



DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

@prefeituradebatatais

0800 942 2999

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BATATAIS
NOVOS TEMPOS

ANO 2026 - Nº MXLI - DATA: 17 de Abril de 2026

Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, nº 1 – Centro – 14.300-033

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretaria de Serviços Públicos

Extrato de contrato – Pregão Eletrônico nº 10/2026

Contratante: Prefeitura de Batatais;
Contratada: S J Produtos Químicos Ltda;
Valor total: R\$ 453.500,00; Objeto: aquisição de produtos químicos para tratamento de água potável do sistema de abastecimento do município. Assinatura: 13.04.2026; Vigência: 12 (doze) meses; ID PNCP: 45299104000187-2-000032/2026. Batatais, 17.04.2026 – José Donizete Bocardo - Secretária Municipal de Serviços Públicos.

Adjudicação e Homologação PE nº 07/2026

Leva-se ao conhecimento de interessados que o Pregão Eletrônico nº 07/2026 foi adjudicado à(s) empresa(s): G2 - Empreendimentos e Logística Ltda, os itens nº 1, 4, 5, 6, 7, 8 e 9; no valor total de R\$ 437.746,00; Francisco de Assis Pedroso, os itens nº 2 e 3, no valor total de R\$ 532.000,00. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico que recebeu o nº 07/2026, objetivando a execução de serviços de sinalização viária horizontal (pintura de solo), instalação de tachas e tachões, pintura de meio fio e remoção de

sinalização existente. Bts, 17.04.2026 – José Donizete Bocardo Júnior – Secretário Municipal de Serviços Públicos.

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Errata – Termo de Re – Ratificação do Extrato de Contrato – Concorrência nº 28/2023

Na publicação do dia 01 de abril de 2026, referente ao processo de Prorrogação de Prazo da Concorrência nº 28/2023, onde se lê: valor total: R\$ 17.123.052,67, leia-se: valor total: R\$ 19.072.284,31. Bts, 17.04.2026. Riolando de Lollo Neto – Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Secretaria de Educação

Processo de Inexigibilidade nº 14/26

A Prefeitura da Estância Turística de Batatais, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário Municipal de Educação, RATIFICA, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal 14.133/2021 e atualizações posteriores, o processo de Inexigibilidade nº 14/26; contratada: BECKER PALESTRAS CURSOS CONSULTORIA LTDA; objeto: Realização de palestra pelo Dr. Daniel Becker durante o XX Fórum de Educação de Batatais-SP no dia 22 de julho de 2026; valor: R\$ 38.000,00; Solicitação de Compra 118/2026; Código de Cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000074/2026, parecer e informações constantes no processo. Batatais, 17.04.26. Victor Hugo Junqueira – Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 04/2026 De 17 de abril de 2026

Dispõe sobre o uso, registro, tratamento e divulgação de imagens, dados pessoais e conteúdos digitais envolvendo crianças e adolescentes no âmbito da rede municipal de ensino, em conformidade com a Lei nº 15.211/2025 (ECA Digital), Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Lei nº 8.069/1990 (ECA).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BATATAIS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o dever de proteção integral previsto na Lei nº 8.069/1990; CONSIDERANDO a Lei nº 15.211/2025 (ECA Digital), que estabelece diretrizes para a proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital; CONSIDERANDO a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 138/2026 da Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Resolução estabelece normas para o uso, registro, tratamento e divulgação de imagens, dados pessoais e conteúdos digitais de crianças e adolescentes no âmbito da rede municipal de ensino.

Art. 2º - A aplicação desta Resolução observará os seguintes princípios:

I – proteção integral e prioritária;

II – melhor interesse da criança e do adolescente;

III – respeito à dignidade, privacidade e imagem;

IV – finalidade, adequação e necessidade

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

PUBLICAÇÕES

E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Beneditini Gaspar Júnior – Prefeito Municipal
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito Municipal
Roselara Goretti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bérnago Silva – Secretário de Administração e Recursos Humanos
André Luis Inácio Cabrini – Secretário de Finanças
Bruna Francielle Toneti – Secretária de Saúde
José Donizete Bocardo Júnior – Secretário De Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal (interino)
Riolando de Lollo Neto – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo
José Donizete Bocardo Júnior – Secretário de Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação (interino)
Paula Simões Machado – Secretária de Cultura e Turismo
Marcelo Henrique Serro Ribeiro – Comandante da Guarda Civil do Município
Aline Duarte – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
Luiz Carlos Figueiredo – Secretário de Planejamento e Gestão Estratégica
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Eduardo Henrique Ricci – Presidente
Marcela Cordeiro Gaspar – Vice-Presidente
1º Secretário- Reginaldo de Oliveira
2º Secretário – Gustavo Domingos Rastelli

ASSINATURA ELETRONICA

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

2

no tratamento de dados;
V – segurança da informação e prevenção de riscos;
VI – responsabilização dos agentes públicos.

CAPÍTULO II – DO USO E REGISTRO DE IMAGENS

Art. 3º - A captação de imagens de alunos é permitida quando vinculada a atividades pedagógicas, desde que:

I – possua finalidade educacional clara e definida;

II – respeite a dignidade e integridade dos estudantes.

Art. 4º - O uso interno de imagens não autoriza sua divulgação externa, salvo nas hipóteses previstas nesta Resolução.

CAPÍTULO III – DA DIVULGAÇÃO EXTERNA

Art. 5º - A divulgação de imagens em sites institucionais, redes sociais, relatórios, materiais publicitários ou institucionais, dependerá de consentimento prévio do responsável legal.

Art. 6º - O consentimento deverá:

I – ser livre, informado e inequívoco;

II – ser formalizado por escrito;

III – conter finalidade específica e delimitada;

IV – indicar os meios de divulgação;

V – prever prazo de utilização.

§ 1º É vedado o consentimento genérico ou para uso indeterminado.

§ 2º O consentimento poderá ser revogado a qualquer tempo pelo responsável legal.

CAPÍTULO IV – DO USO DE REDES SOCIAIS

Art. 7º- O uso de imagens de alunos em redes sociais institucionais:

I – deverá observar o princípio da mínima exposição;

II – somente ocorrerá quando necessário e justificado aos objetivos educacionais e institucionais.

Parágrafo único. Sempre que possível, deve-se evitar a identificação direta dos estudantes.

CAPÍTULO V – DAS CONDUTAS VEDADAS

Art. 8º - É vedado aos servidores e profissionais da educação:

I – divulgar imagens sem autorização válida;

II – utilizar perfis pessoais para publicação de conteúdos envolvendo alunos;

III – compartilhar dados pessoais de estudantes;

IV – armazenar imagens em dispositivos pessoais;

V – expor alunos a situações vexatórias ou constrangedoras;

VI – reutilizar imagens para finalidades distintas daquelas autorizadas.

CAPÍTULO VI – DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 9º - As unidades escolares deverão:

I – definir previamente a finalidade do uso de imagens;

II – coletar e arquivar termos de

consentimento;

III – manter controle e rastreabilidade das autorizações;

IV – adotar medidas de segurança da informação;

V – garantir mecanismos para não publicação de dados quando solicitado de modo formal, em documento por escrito e assinado.

§ 1º - As unidades escolares deverão promover ações de orientação sobre segurança digital para estudantes e famílias.

§ 2º - Os dados deixarão de ser publicados, após a formalização da solicitação do responsável.

Art. 10 - Deverá ser assegurado ao responsável legal:

I – acesso às informações sobre o uso dos dados;

II – possibilidade de revogação do consentimento;

III – solicitação de exclusão das imagens.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares para regulamentação desta Resolução.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Victor Hugo Junqueira
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2026 – SMCT PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E OUTROS ESPAÇOS PARA VENDA DE PRODUTOS DIVERSOS NO DIA MUNICIPAL DO ROCK 2026 DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o seguinte edital de chamamento público para a concessão de utilização de espaço público para exploração da PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E OUTROS ESPAÇOS PARA VENDA DE PRODUTOS DIVERSOS NO DIA MUNICIPAL DO ROCK 2026, DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

1- DO OBJETIVO: O presente edital tem como objetivo o credenciamento de interessados em obter a concessão de utilização do espaço da PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E OUTROS ESPAÇOS PARA VENDA DE PRODUTOS DIVERSOS NO DIA MUNICIPAL DO ROCK 2026, que será realizado no Centro

de Eventos Antônio Carlos Prado Baptista, no dia 06 de junho de 2026.

2- DAS CONDIÇÕES:

2.1- Poderão participar desta chamada pública, pessoas jurídicas e físicas que atenderem as condições estabelecidas neste edital.

2.2- A participação no processo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital, bem como observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

3 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:

3.1- Todos os interessados em participar da seleção deverão protocolar seus pedidos na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na Praça Cônego Joaquim Alves, 147 – Centro, no período de período de 22 a 29 de abril de 2026 das 09:00h às 16:00h, pode ser enviado pelo e-mail: culturaturismo@batatais.sp.gov.br a manifestação de interesse até no mesmo período, contendo todos os documentos solicitados nesse edital;

3.2- Junto ao protocolo deverá ser anexada cópia dos seguintes documentos: CPF, RG, comprovante de residência e comprovante da licença de funcionamento emitida pelo município, descrevendo os produtos que desejam comercializar, a estrutura e tipos de eletrodomésticos que serão utilizados;

3.3- A estrutura das barracas é de responsabilidade de cada interessado e deverá ser montada em espaço determinado pela organização, devendo ocorrer a aprovação prévia, ou seja, antes da montagem;

3.4- É absolutamente proibida a transferência ou cessão do espaço, sob pena de cancelamento de direito ao uso do espaço;

3.5- Serão disponibilizados os seguintes espaços abaixo relacionados:

ÁREA DE ALIMENTAÇÃO

10 espaços de até 3 metros de frente destinados ao comércio ambulante, localizados no Centro de Eventos em mapa a ser fornecido pela organização do evento, após sorteio da localização de cada inscrito.

PRODUTOS DIVERSOS E ARTESANATO

b) Espaço coletivo em tenda fornecida pela organização do evento destinado a venda de artesanato e produtos como discos de vinil;

Obs.: os espaços terão acesso aos pontos de energia oferecidos pela organização do evento, sendo de responsabilidade de cada barraca providenciar iluminação interna e extensão necessários, de acordo com orientação do responsável pela Divisão Elétrica do Município;

4 – DA SELEÇÃO:

4.1- O processo de seleção será organizado e conduzido pela equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo que utilizará os seguintes critérios:

a) Participação em eventos do município;

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

3

b) Adequação do gênero alimentício, mantendo variedades na praça de alimentação;

c) Adequação quanto o tipo de estrutura que será montada;

d) Caso haja inscrições acima do número de espaços disponíveis, o critério de desempate será através de sorteio.

4.2- O resultado será divulgado no dia 30 de abril de 2026 no Diário Oficial da Prefeitura.

5 — DA CONTRAPARTIDA:

5.1 – Os participantes que irão fornecer alimentos, refrigerante, água e suco, deverão recolher uma taxa de R\$ 400,00 para a gestão do evento, em conta específica;

5.2 – Os participantes que irão fornecer batidas (drinks) deverão recolher uma taxa de R\$ 600,00 para a gestão do evento, em conta específica;

5.3 – Os participantes que irão fornecer chopp artesanal, sendo empresas estabelecidas em Batatais, deverão recolher uma taxa de R\$ 600,00, para a gestão do evento, em conta específica;

5.3 – Os participantes que irão fornecer cervejas artesanais, sendo empresas de outras localidades, deverão recolher uma taxa de R\$ 1.500,00;

5.4 – Os participantes que trabalham com artesanato e afins não pagarão taxa de participação.

Obs: não será permitida a venda de cerveja em lata ou garrafa.

6. – DA FORMALIZAÇÃO

6.1 - Os inscritos que tiverem suas propostas aceitas pela Secretaria serão convocados por meio das informações contidas no ato da inscrição;

7 — DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá, em qualquer momento, de acordo com sua necessidade, criar, ampliar, reduzir, suspender, reabrir e cancelar parte deste edital, para atender ao interesse público.

7.2- Havendo descumprimento ou cumprimento irregular dos compromissos assumidos pelo proponente, a Secretaria de Cultura e Turismo poderá impor a sanção de impedimento de participação em eventos futuros pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de eventual ressarcimento pelos danos causados ao evento ou ao público e demais cominações contratuais.

7.3- O ato da inscrição implicará na sujeição dos interessados às normas e condições estabelecidas neste edital.

Batatais, 15 de abril de 2026.

Paula Simões Machado
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

OUTRAS INSTITUIÇÕES

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA – COMAM

OBJETO: Registro de preços para aquisição de calçados escolares para os alunos das Redes Públicas de Ensino dos municípios consorciados.

O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA – COMAM, por intermédio de seu Diretor-Presidente, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) nos autos dos processos TC-008743.989.26-1 e TC008912.989.26-6, comunica a todos os interessados a SUSPENSÃO do certame acima identificado.

A medida cautelar foi determinada pelo Relator Conselheiro Carlos Cezar, em sessão do Tribunal Pleno realizada no dia 15 de abril de 2026. A decisão acolheu representações que apontam possíveis irregularidades no edital.

Em observância à determinação da Corte de Contas TCE/SP, informamos que a sessão pública, originalmente designada para o dia 16/04/2026 às 09h00min, está SUSPENSA.

A íntegra da decisão e dos expedientes pode ser consultada por meio do Sistema de Processo Eletrônico do TCE/SP (e-TCE/SP) no endereço www.tce.sp.gov.br. Informações adicionais serão publicadas oportunamente nos canais oficiais e no site do Consórcio.

Franca, 15 de abril de 2026.

LUIZ FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
Presidente do COMA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais

Site: www.camarabatatais.sp.gov.br

DISPENSA SEM LANCES - 06/2026
AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS
CAMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Agente de Contratação: Leticia Maria da Silva

Aviso: 06/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de arranjos de flores naturais para atender os eventos oficiais.

Prazo de Recebimento de Propostas: 17/04/2026 00:00:00 até 23/04/2026 23:59:00

Validade da proposta: 12 Meses

Participação no processo: Ampla

Valor ofertado: Valor unitário

Trata-se de registro de preços: Não

Acesso:

https://licitamaisbrasil.com.br/detalhes/bPuRND9U_qJTpmeh

PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/editais/60257169000153/2026/14>

DISPENSA SEM LANCES - 07/2026 **AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS** **CAMARA MUNICIPAL DE BATATAIS**

Agente de Contratação: Leticia Maria da Silva

Aviso: 07/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de molduras de madeira para homenagem de Título de Cidadão Emérito, Benemérito e Batataense para atender os eventos oficiais.

Prazo de Recebimento de Propostas: 17/04/2026 00:00:00 até 23/04/2026 23:59:00

Validade da proposta: 12 Meses

Participação no processo: Ampla

Valor ofertado: Valor unitário

Trata-se de registro de preços: Não

Acesso:

https://licitamaisbrasil.com.br/detalhes/_8_kUqSmjc93TRgF

PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/editais/60257169000153/2026/15>

Portaria nº 98, de 16/04/2026, dispõe sobre férias a Hudson da Silva Sainça, de 04 a 17 de maio de 2026;

Portaria nº 99, de 16/04/2026, dispõe sobre férias a Selma Regina Bazilio, de 04 de maio a 02 de junho de 2026

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

PAUTA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

DATA DA SESSÃO: 22/04/2026	HORÁRIO DA SESSÃO: 14h	LOCAL DA SESSÃO: Sala das Sessões "Dr. Altino Arantes"
-------------------------------	---------------------------	---

EXPEDIENTE

TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
<u>INDICAÇÃO Nº 229/2026</u>	Dra. Débora Agnesini	Indica ao Executivo a implantação do Programa "Praça do Autista", com a criação de espaços públicos multissensoriais, inclusivos e adaptados para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).	Leitura
<u>INDICAÇÃO Nº 230/2026</u>	Zeni Jesus	Sugere ao Executivo a realização do corte da grama e a limpeza da praça localizada no Jardim Prefeito José Márcilio Baldochi.	Leitura
<u>INDICAÇÃO Nº 231/2026</u>	Zeni Jesus	Propõe ao Sr. Prefeito a instalação de um ponto de ônibus de transporte coletivo, com a estrutura necessária, na Via de Acesso Vereador Jácomo Rampim.	Leitura

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

PUBLICAÇÕES

E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Beneditini Gaspar Júnior – Prefeito Municipal
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito Municipal
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bérnago Silva – Secretário de Administração e Recursos Humanos
André Luis Inácio Cabrini – Secretário de Finanças
Bruna Francielle Toneti – Secretária de Saúde
José Donizete Bocardó Júnior – Secretário De Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal (interino)
Riolando de Lollo Neto – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo
José Donizete Bocardó Júnior – Secretário de Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação (interino)
Paula Simões Machado – Secretária de Cultura e Turismo
Marcelo Henrique Serso Ribeiro – Comandante da Guarda Civil do Município
Aline Duarte – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
Luiz Carlos Figueiredo – Secretário de Planejamento e Gestão Estratégica
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Eduardo Henrique Ricci – Presidente
Marcela Cordeiro Gaspar – Vice-Presidente
1º Secretário- Reginaldo de Oliveira
2º Secretário – Gustavo Domingos Rastelli

ASSINATURA ELETRONICA

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

5

<u>INDICAÇÃO Nº</u> <u>232/2026</u>	Matheus Chama Viva do	Para que o Sr. Prefeito substitua os bancos da Praça Barão do Rio Branco, situada na região central do Município, visando a melhoria da infraestrutura urbana, do conforto e da acessibilidade aos munícipes.	Leitura
<u>INDICAÇÃO Nº</u> <u>233/2026</u>	Matheus Chama Viva do	Visa que o Sr. Prefeito determine a implantação de calçamento na Praça localizada entre as Ruas Américo Mélega, Otávio Sampaio da Silva e José Munari, no Parque Semielli.	Leitura
<u>INDICAÇÃO Nº</u> <u>234/2026</u>	André Calçados	Indica ao Executivo a implantação de placas de sinalização de "proibido estacionar" no entorno do Parque das Nascentes "Ataliba Martins de Moura", localizado na Avenida 14 de Março.	Leitura
<u>INDICAÇÃO Nº</u> <u>235/2026</u>	Matheus Chama Viva do	Propõe ao Sr. Prefeito a instalação de ponto de ônibus com cobertura e bancos, bem como a limpeza e adequação de acessibilidade com rampa na calçada da Rua Carlos Gomes, defronte ao nº 951.	Leitura
<u>INDICAÇÃO Nº</u> <u>236/2026</u>	Gustavo Rastelli	Sugere ao Executivo criar em Batatais o Programa "Rumo ao Futuro", voltado à orientação vocacional e preparação dos jovens para as profissões do presente e do futuro.	Leitura
<u>INDICAÇÃO Nº</u> <u>237/2026</u>	Gustavo Rastelli	Indica ao Sr. Prefeito a implantação do "Programa Municipal de Combate à Solidão" para prevenção do isolamento social e promoção da saúde mental e qualidade de vida.	Leitura
<u>INDICAÇÃO Nº</u> <u>238/2026</u>	Marcela Gaspar	Objetiva que o Sr. Prefeito determine a instalação de quiosques fixos de alimentação na Praça Dr. Jorge Nazar, no Bairro Castelo.	Leitura
<u>INDICAÇÃO Nº</u> <u>239/2026</u>	Sabará	Para que o Sr. Prefeito determine a realização dos serviços de roçada e limpeza dos canteiros localizados na Rua	Leitura

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

6

		Salomão João Mansur, nº 462, no Conjunto Habitacional Adolfo Penholato.	
<u>INDICAÇÃO Nº 240/2026</u>	Andresa Furini	Propõe ao Executivo a inclusão do tema "Emprego Apoiado", desenvolvido pela APAE de Batatais, nas feiras de profissões do Município.	Leitura
<u>INDICAÇÃO Nº 241/2026</u>	Gustavo Rastelli	Visa que o Sr. Prefeito determine a criação do Programa "Meu Bairro, Minha Cidade" para credenciamento de moradores (MEI's) na execução de serviços de zeladoria urbana com remuneração por demanda.	Leitura
<u>INDICAÇÃO Nº 242/2026</u>	Matheus do Chama Viva	Para que o Executivo determine realização do calçamento da Praça localizada entre a Rua Américo Mélega, Avenida Boiadeira Alfredo Zamproni e Rua Otávio Sampaio da Silva, no Parque Semielli.	Leitura
<u>REQUERIMENTO Nº 677/2026</u>	Andresa Furini	Parabeniza a Rádio e Televisão Educadora pelo o Programa "Empreende E+", o farmacêutico Dr. Gabriel Gomes e a Farmácia Fernando Manipularium pela entrevista sobre o tema "Ansiedade, Estresse e Exaustão Mental: o corpo está pedindo socorro".	Leitura
<u>REQUERIMENTO Nº 692/2026</u>	Andresa Furini	Cumprimenta as Escolas de Samba S.R.E.S. Castelo, em nome do Presidente Márcio Milan e G.R.C.S. Acadêmicos do Samba, em nome do Presidente Murilo Galerani, pelo lançamento de seus enredos para o Carnaval de 2027.	Leitura
<u>VOTO DE PESAR Nº 0591/2026</u>	Eduardo Ricci	Pelo falecimento de Jefferson Alves de Oliveira, ocorrido no dia 24 de março de 2026.	Leitura
<u>VOTO DE PESAR Nº 0592/2026</u>	Eduardo Ricci	Pelo falecimento de José Luíz da Silva, ocorrido no dia 27 de março de 2026.	Leitura

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

7

<u>VOTO DE PESAR</u> <u>Nº 0593/2026</u>	Eduardo Ricci	Pelo falecimento de Lucas José dos Santos, ocorrido no dia 27 de março de 2026.	Leitura
<u>VOTO DE PESAR</u> <u>Nº 0594/2026</u>	Eduardo Ricci	Pelo falecimento de Cleiton Lima Feitosa, ocorrido no dia 28 de março de 2026.	Leitura
<u>VOTO DE PESAR</u> <u>Nº 0595/2026</u>	Eduardo Ricci	Pelo falecimento de Neusa Luzia de Almeida, ocorrido no dia 29 de março de 2026.	Leitura
<u>VOTO DE PESAR</u> <u>Nº 0596/2026</u>	Eduardo Ricci	Pelo falecimento de Rogério Lemos de Silva, ocorrido no dia 23 de março de 2026.	Leitura
<u>VOTO DE PESAR</u> <u>Nº 0597/2026</u>	Eduardo Ricci	Pelo falecimento de Thereza Bérnago Oliveira, ocorrido no dia 23 de março de 2026.	Leitura
<u>VOTO DE PESAR</u> <u>Nº 0598/2026</u>	Eduardo Ricci	Pelo falecimento de Maria Aparecida Oliveira de Carvalho, ocorrido no dia 27 de março de 2026.	Leitura
<u>VOTO DE PESAR</u> <u>Nº 0599/2026</u>	Eduardo Ricci	Pelo falecimento de Margarida Delmira Capelozzi, ocorrido no dia 31 de março de 2026.	Leitura
<u>VOTO DE PESAR</u> <u>Nº 0600/2026</u>	Eduardo Ricci	Pelo falecimento de Fabiana Cristina Vargas, ocorrido no dia 01 de abril de 2026.	Leitura
<u>VOTO DE PESAR</u> <u>Nº 0601/2026</u>	Eduardo Ricci	Pelo falecimento de João Godinho Carvalho, ocorrido no dia 02 de abril de 2026.	Leitura
<u>VOTO DE PESAR</u> <u>Nº 0602/2026</u>	Eduardo Ricci	Pelo falecimento de Anézia de Souza Rodrigues, ocorrido no dia 02 de abril de 2026.	Leitura
<u>VOTO DE PESAR</u> <u>Nº 0603/2026</u>	Eduardo Ricci	pele falecimento de Sônia Aparecida Bereta de Almeida, ocorrido no dia 04 de abril de 2026.	Leitura

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

8

<u>VOTO DE PESAR</u> <u>Nº 0604/2026</u>	Eduardo Ricci	Pelo falecimento de Rinaldo Aparecido da Silva, ocorrido no dia 04 de abril de 2026.	Leitura
<u>VOTO DE PESAR</u> <u>Nº 0605/2026</u>	Eduardo Ricci	pelo falecimento de Balduino Valentini Gomes, ocorrido no dia 04 de abril de 2026.	Leitura
<u>VOTO DE PESAR</u> <u>Nº 0606/2026</u>	Eduardo Ricci	Pelo falecimento de Celina Gomes, ocorrido no dia 04 de abril de 2026.	Leitura
<u>VOTO DE PESAR</u> <u>Nº 0607/2026</u>	Eduardo Ricci	Pelo falecimento de João Henrique de Souza, ocorrido no dia 04 de abril de 2026.	Leitura
<u>VOTO DE PESAR</u> <u>Nº 0608/2026</u>	Eduardo Ricci	Pelo falecimento de Rubens Raphael Gonçalves, ocorrido no dia 05 de abril de 2026.	Leitura
<u>VOTO DE PESAR</u> <u>Nº 0609/2026</u>	Eduardo Ricci	Pelo falecimento de Sílvia Lúcia Garcia, ocorrido no dia 01 de abril de 2026.	Leitura
<u>VOTO DE PESAR</u> <u>Nº 0610/2026</u>	Eduardo Ricci	Pelo falecimento de Jovino Gonçalves Filho, ocorrido no dia 02 de abril de 2026.	Leitura
<u>VOTO DE PESAR</u> <u>Nº 0611/2026</u>	Eduardo Ricci	Pelo falecimento de Ana Maria Anaga de Amorim, ocorrido no dia 03 de abril de 2026.	Leitura

ORDEM DO DIA			
TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
<u>PROPOSTA DE EMENDA À LOM</u> <u>Nº 42/2026</u>	Poder Executivo	Altera a Lei Orgânica do Município, acrescentando o artigo 155-A, sobre as emendas parlamentares individuais.	Discussão/Votação Segunda
<u>PROJETO DE LEI</u> <u>Nº 4466/2026</u>	Poder Executivo	Dispõe sobre o funcionamento de estabelecimentos que comercializam ferros-velhos, sucatas e afins.	Discussão/Votação Primeira

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

9

<u>PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 458/2026</u>	Andresa Furini	Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Batatais, estabelece normas disciplinares e procedimentais e dá outras providências.	Discussão/Votação Primeira
<u>PROJETO DE LEI N.º 4458/2026</u>	Poder Executivo	Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 131.000,00 para a Secretaria Municipal de Educação, garantindo a regular transferência dos recursos oriundos do Prêmio Excelência Educacional.	Discussão/Votação Única
<u>PROJETO DE LEI N.º 4459/2026</u>	Poder Executivo	Visa autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 80.298,85 para a Secretaria Municipal de Educação, para regularizar a aplicação dos recursos do Fundeb, referente ao Programa Escola em Tempo Integral.	Discussão/Votação Única
<u>PROJETO DE LEI N.º 4460/2026</u>	Poder Executivo	Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para prevenção e enfrentamento ao trabalho infantil.	Discussão/Votação Única
<u>PROJETO DE LEI N.º 4461/2026</u>	Poder Executivo	Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 396.000,00 para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal, visando à aquisição de um caminhão basculante/caçamba para a coleta seletiva.	Discussão/Votação Única
<u>PROJETO DE LEI N.º 4462/2026</u>	Poder Executivo	Objetiva autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para aquisição de materiais para a sinalização de trânsito.	Discussão/Votação Única
<u>PROJETO DE LEI N.º 4463/2026</u>	Gustavo Rastelli	Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública à Associação Comunitária, Recreativa e Escola de Samba Unidos da Liberdade.	Discussão/Votação Única

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

10

<u>PROJETO DE LEI</u> <u>Nº 4464/2026</u>	Poder Executivo	Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de sinalização viária.	Discussão/Votação Única
<u>PROJETO DE LEI</u> <u>Nº 4465/2026</u>	Poder Executivo	Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal.	Discussão/Votação Única
<u>PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º</u> <u>460/2026</u>	Gustavo Rastelli	Dispõe sobre a realização, pela Câmara Municipal de Batatais, do “3º Fórum de Cultura Inclusiva Empresarial”.	Discussão/Votação Única
<u>REQUERIMENTO</u> <u>Nº 595/2026</u>	Marcela Gaspar	Requer que o Executivo informe se há previsão para a aquisição de um carrinho de demarcação viária, para pintura de faixas e meio-fio.	Discussão/Votação Única
<u>REQUERIMENTO</u> <u>Nº 639/2026</u>	Sabará	Para que o Prefeito Municipal e a Secretaria Estadual de Educação informem o índice de evasão escolar no ensino médio em Batatais e sobre a existência de ações conjuntas de busca ativa para o combate à evasão.	Discussão/Votação Única
<u>REQUERIMENTO</u> <u>Nº 640/2026</u>	Marcela Gaspar	Requer que o Executivo informe se existem estudos visando inserir Batatais no grupo intitulado “Prefeitos do Agro”, especificando quando e como o Município irá atuar ou apontar o que impede essa ação.	Discussão/Votação Única
<u>REQUERIMENTO</u> <u>Nº 643/2026</u>	Dra. Débora Agnesini	Que se oficie ao Comando da Polícia Militar, para que esclareça se está em funcionamento a aplicação do monitoramento eletrônico por meio de tornozeleira em agressores de mulheres vítimas de violência doméstica, conforme a Lei nº 15.125/2025.	Discussão/Votação Única

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

11

<u>REQUERIMENTO</u> Nº 646/2026	Sabará	Objetiva que o Sr. Prefeito informe se a Administração possui programa interno de combate ao assédio no ambiente de trabalho, se há acolhimento ou programa de apoio em caso de denúncia e o procedimento adotado nessas situações.	Discussão/Votação Única
<u>REQUERIMENTO</u> Nº 650/2026	Major Bonfim	Indaga o Executivo se consta no cronograma de serviços da Administração, a implantação de uma lombofaixa (lombada) na Rua do Ouro, defronte ao nº 255, no Loteamento Garimpo.	Discussão/Votação Única
<u>REQUERIMENTO</u> Nº 652/2026	Marcela Gaspar	Solicita informações ao Executivo Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, sobre a acessibilidade e adequação dos serviços de mamografia para mulheres usuárias de cadeiras de rodas na rede municipal de saúde.	Discussão/Votação Única
<u>REQUERIMENTO</u> Nº 653/2026	Marcela Gaspar	Busca informações junto ao Sr. Prefeito sobre a "Hora do Silêncio", durante a realização da "Festa do Leite" de Batatais em 2026 e sobre a gratuidade no parque de diversões às crianças e adolescentes com deficiência e neurodivergentes.	Discussão/Votação Única
<u>REQUERIMENTO</u> Nº 654/2026	Marcela Gaspar	Questiona o Sr. Prefeito se está previsto disponibilizar na rede pública de saúde, o teste de biologia molecular DNA – HPV, com foco em mulheres de 25 a 64 anos, que detecta o material genético de 14 tipos de HPV de alto risco, no colo do útero.	Discussão/Votação Única
<u>REQUERIMENTO</u> Nº 658/2026	Sabará	Questiona o Sr. Prefeito se há a intenção de encaminhar, a este Legislativo, para apreciação, Projeto de Lei que dispõe sobre a identificação, fiscalização, sanção e destinação de imóveis urbanos abandonados.	Discussão/Votação Única
<u>REQUERIMENTO</u> Nº 672/2026	Andresa Furini	Solicitação de informações sobre a oferta, critérios e regulamentação do transporte individualizado para pacientes em tratamento de média e alta complexidade fora do domicílio.	Discussão/Votação Única

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

12

<u>REQUERIMENTO</u> <u>Nº 673/2026</u>	André Calçados	Requer a realização de Audiência Pública visando debates sobre o tema: "Suicídio: prevenção, conscientização e valorização da vida".	Discussão/Votação Única
<u>REQUERIMENTO</u> <u>Nº 674/2026</u>	André Calçados	Indaga ao Sr. Prefeito sobre a instalação de ponto de ônibus com cobertura na Avenida dos Andradas, esquina com a Rua Dr. Alberto Gaspar Gomes, no Centro de Batatais.	Discussão/Votação Única
<u>REQUERIMENTO</u> <u>Nº 675/2026</u>	Beto Tofeti	Para que o Executivo informe sobre providências tomadas relativas ao vazamento de água na Rua Primeiro de Maio, em frente ao nº 23.	Discussão/Votação Única
<u>REQUERIMENTO</u> <u>Nº 676/2026</u>	Matheus do Chama Viva	Visa que o Sr. Prefeito informe se há possibilidade de implantar redutor de velocidade (lombada) na Avenida Moacir Dias de Moraes, antes do cruzamento com a Rua Coronel Ovídio, nas proximidades do Espaço Cultural "Fernando Faro".	Discussão/Votação Única
<u>REQUERIMENTO</u> <u>Nº 678/2026</u>	Zeni Jesus	Questiona o Executivo se existe estudo ou planejamento para implantar uma rotatória no cruzamento entre a Avenida Ayrton Senna, Rua Santos Di Lello, Rua William Pereira Arantes e Rodovia Rio Negro e Solimões.	Discussão/Votação Única
<u>REQUERIMENTO</u> <u>Nº 679/2026</u>	Major Bonfim	Objetiva que o Sr. Prefeito informe se há a intenção de adquirir abafadores de ruídos para todas as crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) do Município.	Discussão/Votação Única
<u>REQUERIMENTO</u> <u>Nº 680/2026</u>	Sabará	Requer que o Sr. Chefe do Executivo informe se o executivo possui Plano Municipal de Cultura, esclarecendo, em caso negativo, a previsão para o envio a este Legislativo para apreciação.	Discussão/Votação Única
<u>REQUERIMENTO</u> <u>Nº 681/2026</u>	Sabará	Objetiva que o Sr. Prefeito informe a razão pela qual o campeonato da Liga Amadora	Discussão/Votação Única

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

13

		de Futebol não consta no calendário oficial de esportes.	
<u>REQUERIMENTO</u> Nº 682/2026	Marcela Gaspar	Questiona o Executivo sobre a regularização do piso da calçada existente no trecho da Rua Senador Feijó, nº 827, próximo ao cruzamento com a Rua Ana Luiza e quando está programada esta providência.	Discussão/Votação Única
<u>REQUERIMENTO</u> Nº 683/2026	Marcela Gaspar	Para que o Sr. Prefeito se há previsão para a regularização legal da Rua Eunyce Consolação Prévici, possibilitando autorização para formalizar a abertura da Rua, a regularização fundiária e a legalização de lotes.	Discussão/Votação Única
<u>REQUERIMENTO</u> Nº 685/2026	Andresa Furini	Questiona o Sr. Prefeito sobre as providências que estão sendo adotadas para a implementação de acessibilidade nos ônibus coletivos que circulam no Município.	Discussão/Votação Única
<u>REQUERIMENTO</u> Nº 686/2026	Zeni Jesus	Visa que o Executivo informe acerca das autorizações, licenças e permissões para a realização do evento "Car Show" e se pretende estabelecer um local fixo para a realização do evento em área não residencial.	Discussão/Votação Única
<u>REQUERIMENTO</u> Nº 687/2026	Zeni Jesus	Requer que o Sr. Prefeito informe as providências adotadas com relação aos cavalos que permanecem vagando pelas vias públicas dos Bairros Morada do Verde, Conjunto Habitacional Francisco Pupin e Recanto das Araras.	Discussão/Votação Única
<u>REQUERIMENTO</u> Nº 688/2026	André Calçados	Indaga o Executivo sobre estudo técnico para transformação e revitalização do Lago Artificial "Ofélia Borges Silva Alves", com soluções para desassoreamento, controle da qualidade da água e recuperação da flora local.	Discussão/Votação Única

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

14

<u>REQUERIMENTO</u> Nº 689/2026	André Calçados	Para que o Executivo informe sobre a responsabilidade pela limpeza de áreas públicas e lotes do Bairro Recanto das Araras, bem como sobre a base legal para fiscalização e cronograma de manutenção das vias públicas.	Discussão/Votação Única
<u>REQUERIMENTO</u> Nº 690/2026	Sabará	Questiona o Executivo sobre a ocupação do Distrito Industrial "Rudolf Kamensek", quantas empresas estão no local, sobre o cumprimento das legislações e requer o relatório detalhado destas empresas.	Discussão/Votação Única
<u>REQUERIMENTO</u> Nº 691/2026	Matheus do Chama Viva	Indaga o Executivo sobre a realização de um estudo técnico no cruzamento das Ruas Paraná e Carlos Gomes, para avaliar a adequação viária e a segurança do local, com foco no risco de acidentes, estudo do fluxo de veículos e de pedestres.	Discussão/Votação Única
<u>MOÇÃO</u> N.º <u>088/2026</u>	Gustavo Mumu Marques	Registra APLAUSOS, aos Senhores Bruno Lopes de Castro e Ocimar Arantes, diretores da Associação Cultural e Social João Paulo II, e ao Pároco da Paróquia Santa Rita de Cássia, Padre Nelci Amandio de Souza, em reconhecimento à impecável organização e realização da 23ª Encenação da Paixão de Cristo, ocorrida na Sexta-Feira Santa de 2026.	Discussão/Votação Única
<u>MOÇÃO</u> N.º <u>089/2026</u>	Matheus do Chama Viva	Manifesta APLAUSOS ao Sr. Jean Michel de Sousa Bertasso, pela sua trajetória no esporte, como atleta e professor de futebol no Município de Batatais-SP.	Discussão/Votação Única
<u>MOÇÃO</u> N.º <u>090/2026</u>	André Calçados	Manifesta Apelo à Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo para a ampliação urgente dos atendimentos oncológicos e também número de leitos destinados a esses pacientes da Região de Ribeirão Preto e Vale das Cachoeiras.	Discussão/Votação Única
<u>MOÇÃO</u> N.º <u>091/2026</u>	Beto Tofeti	Registra APLAUSOS ao Projeto "Astronomia Para Todos – Batatais", pelo relevante trabalho de divulgação científica,	Discussão/Votação Única

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

15

		inclusão social e promoção da educação por meio da astronomia.	
<u>MOÇÃO</u> N.º <u>092/2026</u>	Zeni Jesus	Manifesta APLAUSOS à Igreja Universal do Reino de Deus pela realização do evento "Família ao Pé da Cruz" em diferentes locais do Brasil e do mundo.	Discussão/Votação Única
<u>MOÇÃO</u> N.º <u>093/2026</u>	Zeni Jesus	Manifesta APLAUSOS à Senhora Izilda de Lourdes Couto Loureiro Guimarães pelos relevantes serviços prestados ao Município de Batatais.	Discussão/Votação Única
<u>MOÇÃO</u> N.º <u>094/2026</u>	Marcela Gaspar	Manifesta aplausos ao Movimento de Pais de Autistas de Batatais pelo excelente trabalho que vem realizando, em especial pela organização do 5º TEANIQUE.	Discussão/Votação Única
<u>MOÇÃO</u> N.º <u>095/2026</u>	Marcela Gaspar	Registra Aplausos à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batatais, pela organização e realização do "Encontro Informativo e Diálogo sobre TEA", no âmbito das ações da Campanha "Abril Azul".	Discussão/Votação Única
<u>MOÇÃO</u> N.º <u>096/2026</u>	Matheus do Chama Viva	Manifesta Apelo ao Congresso Nacional para que promova a revisão do texto atual do PLP nº 152/2025, especialmente quanto à proibição do enquadramento como MEI para motoristas de aplicativo e à forma de retenção tributária.	Discussão/Votação Única
<u>MOÇÃO</u> N.º <u>097/2026</u>	Sabará	Manifesta Apoio a pauta da classe trabalhadora CONCLAT 2026 – Conferência Nacional da Classe Trabalhadora.	Discussão/Votação Única

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

16

L E I N. 4.241 16 de Abril de 2026

PROJETO DE LEI Nº 4457/2026

Institui a Política Municipal de Saneamento Básico, aprova a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) da Estância Turística de Batatais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.026/2020, e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Saneamento Básico e aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) da Estância Turística de Batatais, estabelecendo as diretrizes, objetivos, metas e estratégias para a universalização dos serviços no território municipal.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

- Saneamento Básico: O conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;
- Universalização: A ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico, visando atingir, até 31 de dezembro de 2033, o atendimento de 99% da população com água potável e de 90% com coleta e tratamento de esgotos;
- Controle Social: O conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informação, participação e fiscalização nos processos de formulação de políticas, planejamento e avaliação dos serviços.

CAPÍTULO II

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 3º A Política Municipal de Saneamento Básico de Batatais é orientada pelos seguintes princípios fundamentais:

- I- Universalidade e Integralidade: Garantir o acesso de toda a população, inclusive rural, aos quatro componentes do saneamento;
- II - Eficiência e Sustentabilidade Econômica: Assegurar a viabilidade técnica e financeira, com foco na redução de perdas de água e eficiência energética;
- III- Segurança Hídrica e Saúde Pública: Promoção da qualidade de vida e proteção dos mananciais (Bacias do Pardo e Sapucaí Mirim/Grande);
- IV- Regularidade e Qualidade: Prestação contínua sob regulação e fiscalização de agência reguladora competente.

CAPÍTULO III DO PMSB

Art. 4º Fica aprovado, na forma do Anexo Único desta Lei, o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Batatais, contendo o diagnóstico, o prognóstico e os programas estratégicos.

Art. 5º O planejamento estruturado no Anexo Único abrange os seguintes eixos e programas prioritários:

- Sistema de Abastecimento de Água (SAA): Focado na redução de perdas na distribuição, hidrometração e garantia de potabilidade;
 - Sistema de Esgotamento Sanitário (SES): Expansão da rede coletora e otimização da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Batatais;
 - Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos (PMGIRS): Fortalecimento da coleta seletiva em parceria com cooperativas locais e adequação da disposição final;
 - Drenagem e Manejo de Águas Pluviais: Mitigação de pontos críticos de alagamento e preservação de fundos de vale.
- Art. 6º Constituem ações prioritárias para a adequação do Município, a serem implementadas pelo Poder Executivo:
- Atualização do monitoramento de perdas e expansão da macromedição;
 - Instituição do Plano de Ações para Emergências e Contingências (PAEC) para todos os eixos;
 - Alinhamento dos contratos de prestação de serviços às metas mandatórias de 2033;
 - Elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos;
 - Elaboração do Plano Municipal de Águas Pluviais e Drenagem Urbana.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE

Art. 7º A gestão dos serviços buscará a sustentabilidade econômico-financeira, observando indicadores de desempenho e o Índice de Desempenho Geral (IDG) para fins de reajustes tarifários e avaliação da qualidade.

Art. 8º O Poder Executivo implementará mecanismos de avaliação sistemática da eficácia das ações, preferencialmente alinhados ao Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS).

Art. 9º O PMSB deverá ser revisado em prazo não superior a 4 (quatro) anos, garantindo a compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e as diretrizes orçamentárias municipais.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O Anexo Único, contendo o inteiro teor dos planos desenvolvidos pela FUNDACE, é parte integrante desta Lei.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 16 DE ABRIL DE 2026.

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

17

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO DE BATATAIS

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Clique no link abaixo para acessar ao anexo completo dessa lei.

<https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/ANEXOFUNDACEC1.pdf>

Ou consulte na íntegra a publicação abaixo.

Diário Oficial

Da Estância Turística de Batatais-SP

Lei Municipal n. 3684, de 12/02/2021

Decreto n. 4054, de 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diario-oficial>

PUBLICAÇÕES

E-mail diariooficial@batatais.sp.gov.br

Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208-Praça Dr. Paulo Lima Correia, n. 01 –
Centro – CEP: 14300-033 – Batatais/SP

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

18

www.fundace.org.br

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Contrato nº 603504/2025

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais

Ribeirão Preto/ SP

Abri/2026

FUNDACE

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

19

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	29
2	OBJETIVO	30
3	CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO.....	31
3.1	ASPECTOS FÍSICOS E GEOGRÁFICOS.....	31
3.2	GEOMORFOLOGIA E GEOLOGIA	33
3.3	SOLOS	35
3.4	USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	36
3.5	RECURSOS HÍDRICOS	38
3.6	PROJEÇÃO DEMOGRÁFICA	39
3.6.1	<i>METODOLOGIA DE PROJEÇÃO</i>	<i>39</i>
3.6.2	<i>RESULTADOS</i>	<i>44</i>
3.7	ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS.....	47
3.8	LEGISLAÇÃO	48
4	DIAGNÓSTICO	50
4.1	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.....	50
4.1.1	<i>CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</i>	<i>50</i>
4.1.2	<i>AVALIAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE ÁGUA DOS MANANCIAIS</i>	<i>53</i>
4.1.3	<i>DESCRIÇÃO DAS UNIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO.....</i>	<i>60</i>
4.1.4	<i>QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA E DISTRIBUÍDA À POPULAÇÃO.....</i>	<i>71</i>
4.1.5	<i>CARACTERIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS POR MEIO DE INDICADORES</i>	<i>75</i>
4.1.6	<i>ANÁLISE TÉCNICA DE EVENTUAIS PROJETOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES FÍSICAS E FINANCEIRAS DE OBRAS..</i>	<i>84</i>
4.1.7	<i>AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS METAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</i>	<i>85</i>
4.2	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.....	89
4.2.1	<i>CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.....</i>	<i>89</i>
4.2.2	<i>DESCRIÇÃO DAS UNIDADES DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO</i>	<i>91</i>
4.2.3	<i>QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO</i>	<i>99</i>
4.2.4	<i>CARACTERIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS POR MEIO DE INDICADORES</i>	<i>100</i>
4.2.5	<i>ANÁLISE TÉCNICA DE EVENTUAIS PROJETOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES FÍSICAS E FINANCEIRAS DE OBRAS</i>	<i>107</i>
4.2.6	<i>AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS METAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.</i>	<i>107</i>

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

	20
4.3 SISTEMA DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM URBANA	111
4.3.1 CARACTERIZAÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS.....	114
4.3.2 CARACTERIZAÇÃO E CADASTRAMENTO DAS ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E IDENTIFICAÇÃO DAS APPS.....	115
4.4 SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....	118
4.4.1 SITUAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO.....	118
4.4.2 CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU)	126
4.4.3 IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS FAVORÁVEIS PARA DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE REJEITOS	127
4.4.4 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ADOTADAS NOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA	133
4.4.5 INDICADORES DE DESEMPENHO OPERACIONAL DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	135
4.4.6 AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS METAS PREVISTAS NO PMGIRS-2014/2015	145
5 PROGNÓSTICO.....	147
5.1 DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS	147
5.2 PROJEÇÃO DAS DEMANDAS DOS SISTEMAS	151
5.2.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.....	152
5.2.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.....	160
5.2.3 SISTEMA DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM URBANA	164
5.2.4 SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	165
5.3 PROGNÓSTICO FINANCEIRO DAS NECESSIDADES.....	166
5.3.1 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	166
5.3.2 SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	168
5.3.3 SISTEMA DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS	169
5.4 ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA ECONÔMICA E FINANCEIRA	173
5.4.1 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	173
6 MECANISMOS COMPLEMENTARES	187
6.1 MECANISMOS PARA A DIVULGAÇÃO DO PLANO, ASSEGURANDO O PLENO CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DE AUDIÊNCIA(S) E/OU CONSULTA(S) PÚBLICAS.....	187
6.2 DEFINIÇÃO DOS INDICADORES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E DETERMINAÇÃO DOS VALORES DOS INDICADORES E DEFINIÇÃO DOS PADRÕES E NÍVEIS DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA A SEREM SEGUIDOS PELO OPERADOR DO SISTEMA PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS	191
6.2.1 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	191
6.2.2 SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	212

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

21

6.2.3	<i>SISTEMA DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM URBANA</i>	<i>214</i>
6.3	<i>PLANEJAMENTO DE AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS.</i>	<i>216</i>
6.3.1	<i>SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO</i>	<i>216</i>
6.3.2	<i>SISTEMA DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM URBANA</i>	<i>219</i>
6.3.3	<i>SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS</i>	<i>220</i>

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Estudo populacional para Batatais/SP - SEADE	43
Tabela 2 - Projeção populacional - Batatais/SP	46
Tabela 3 - Sistema Produtor de Água de Batatais.	62
Tabela 4 - Vazões atuais de elevatórias de água bruta do Sistema de Abastecimento de Água de Batatais/SP.	63
Tabela 5 - Reservatórios de água potável de Batatais/SP.	68
Tabela 6 - Relação das outorgas de direito de uso vinculados à Prefeitura Municipal de Batatais/SP.	70
Tabela 7 - Qualidade da água na rede Sistemas Simara e Cachoeira.....	72
Tabela 8 - Qualidade da água na rede Sistema Santa Cruz.	73
Tabela 9 - Qualidade da água na rede Sistema ETA.	74
Tabela 10 - Metas para o índice de atendimento de água - Urbano.	75
Tabela 11 - Metas para o índice de atendimento de água - Rural.	75
Tabela 12 - Parâmetros base para o índice de qualidade da água.....	77
Tabela 13 - Faixas de Classificação do IQA.	78
Tabela 14 - Metas para o índice de qualidade de água.....	78
Tabela 15 - Metas para o índice de perdas por ligação.....	79
Tabela 16 - Metas para o ICA.	80
Tabela 17 - Metas para o índice de hidrometração.	81
Tabela 18 - Metas para o índice de macromedição.	82
Tabela 19 - Índice de reclamações dos serviços de água.....	84
Tabela 20 - Metas SAA PMSB Batatais/2018.	85
Tabela 21 - Relação das intervenções principais no sistema de abastecimento de água	88
Tabela 22 - Estações elevatórias de esgoto sanitário de Batatais/SP.	92
Tabela 23 - Vazões registradas na ETE Batatais.	96
Tabela 24 - Dados relativos ao esgoto na entrada da ETE Batatais.....	99

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

23

Tabela 25 - Quantidade de material sólidos retirado na ETE Batatais.	99
Tabela 26 - Metas para o índice de atendimento de esgoto.	100
Tabela 27 - Metas para cobertura dos serviços de esgotamento sanitário.	101
Tabela 28 - Metas para cobertura de tratamento de esgoto.	102
Tabela 29 - Parâmetros para o cálculo do índice de qualidade do efluente (IQE).	102
Tabela 30 - Metas para tratamento de esgoto sanitário.	103
Tabela 31 - Metas para duração média dos reparos de extravasamentos de esgoto.	105
Tabela 32 - Índice de reclamações dos serviços de esgoto.	105
Tabela 33 - Metas SES PMSB Batatais/2018.	108
Tabela 34 - Metas SES PMSB Batatais/2018.	110
Tabela 35 - Tabela resumo do diagnóstico para o sistema de manejo de águas pluviais e drenagem urbana.	113
Tabela 36 - Composição gravimétrica.	127
Tabela 37 - Metas e Prazos para a Sustentabilidade Econômico-Financeira do Manejo de RSU.	139
Tabela 38 - Metas e Prazos para o Aumento da Capacidade de Gestão Municipal de RSU.	139
Tabela 39 - Metas e Prazos para a Eliminação de Disposição Final Inadequada de RSU.	140
Tabela 40 - Metas e Prazos para a Redução da Disposição Final de RSU.	140
Tabela 41 - Metas e Prazos para a Inclusão Social e Emancipação Econômica de Catadores.	141
Tabela 42 - Metas e Prazos para a Recuperação da Fração Seca dos RSU.	141
Tabela 43 - Metas e Prazos para a Reciclagem da Fração Orgânica dos RSU.	142
Tabela 44 - Metas e Prazos para a Recuperação e Aproveitamento Energético de Biogás de RSU.	142
Tabela 45 - Metas e Prazos para a Recuperação e Aproveitamento Energético por Tratamento Térmico de RSU.	143

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

24

Tabela 46 - Metas e Prazos para a Reciclagem de Resíduos da Construção Civil (RCC).	143
Tabela 47 - Metas e Prazos para a Destinação Final Adequada de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS).	144
Tabela 48 - Avaliação das metas estabelecidas no PMGIRS 2014/2015	145
Tabela 49 - Cobertura do SAA - Urbano.	152
Tabela 50 - Cobertura do SAA - Rural.	152
Tabela 51 - Índice de Perdas na distribuição.	152
Tabela 52 - Necessidade de produção de água.	153
Tabela 53 - Volumes de reservação.	155
Tabela 54 - Número de ligações de água.	157
Tabela 55 - Número de economias água.	158
Tabela 56 - Extensão da rede de água.	159
Tabela 57 - Cobertura do SES.	160
Tabela 58 - Ligações de esgoto.	161
Tabela 59 - Número de economias esgoto.	162
Tabela 60 - Extensão da rede de esgoto.	163
Tabela 61 - Projeção CAPEX e OPEX - Batatais.	167
Tabela 62 - Tabela resumo do diagnóstico e recomendação para o sistema de manejo de águas pluviais e drenagem urbana.	171
Tabela 63 - Indicadores que compõem o QID.	194
Tabela 64 - Graduação de Importância e Praticidade dos Indicadores de Desempenho.	203
Tabela 65 - Escala de Notas Atribuíveis aos Ids.	203
Tabela 66 - Nota, Classificação e Pesos dos Indicadores.	204
Tabela 67 - Normalização dos Indicadores de Desempenho.	206
Tabela 68 - Cálculo do IDG	209
Tabela 69 - Ações de contingência e emergência para o SAA.	216
Tabela 70 - Ações de contingência e emergência para o SES.	218

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

25

Tabela 71 - Ocorrências Potenciais e Ações de Resposta Imediata. 220

Tabela 72 - Ações de Contingência Preventiva Estruturadas no PAEC-RSU. 221

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Mapa de localização de Batatais e cidades limítrofes.	31
Figura 2 - Mapa de acesso a Batatais.	32
Figura 3 - Mapa geomorfológico de Batatais/SP.	33
Figura 4 - Mapa dos solos de Batatais/SP.	36
Figura 5 - Mapa de Uso e Ocupação do Solo.	37
Figura 6 - Mapa hidrográfico macro de Batatais/SP.	38
Figura 7 - Gráfico da projeção populacional.	46
Figura 8 - Principais setores do sistema de abastecimento de água de Batatais/SP.	52
Figura 9 - Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHIs do Estado de São Paulo.	53
Figura 10 - Delimitação do município de Batatais inserido na UGRHI-04 e UGRHI-08.	55
Figura 11 - Hidrografia do Município de Batatais/SP.	56
Figura 12 - Enquadramento dos corpos d'água do Município de Batatais/SP, conforme Decreto Estadual Nº10.755/77.	57
Figura 13 - Unidades aquíferas aflorantes do município de Batatais/SP.	58
Figura 14 - Indicador de Potabilidade de Águas Subterrâneas do município de Batatais/SP.	60
Figura 15 - Sistema produtor de água de Batatais/SP - Poços.	61
Figura 16 - Sistema produtor de água de Batatais/SP - Captações superficiais.	62
Figura 17 - Localização das estações elevatórias de água bruta.	64
Figura 18 - Estação de Tratamento de Água de Batatais/SP.	66
Figura 19 - Vista aérea da ETA Batatais.	67
Figura 20 - Vista aérea dos decantadores.	67
Figura 21 - Vista lateral da ETA.	67
Figura 22 - Localização dos reservatórios.	69

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

	27
Figura 23 - Ativos do sistema de esgotamento sanitário de Batatais/SP.....	90
Figura 24 - Áreas atendidas com sistemas individuais.	91
Figura 25 - Elevatórias de esgoto sanitário de Batatais/SP.	93
Figura 26 - Mapa de localização da ETE Batatais (1/2).....	94
Figura 27 - Mapa de localização da ETE Batatais (2/2).....	95
Figura 28 - Licença Ambiental de operação da ETE Batatais.	96
Figura 29 - Vista aérea da ETE Batatais.....	98
Figura 30 - Tanques de Aeração.	98
Figura 31 - Detalhe dos aeradores.	98
Figura 32 - Locais de Alagamento Batatais/SP.....	112
Figura 33 - Mapa hidrográfico da área urbana do município.....	115
Figura 34 - Mapa das nascentes, hidrografias e Áreas de Preservação Permanente de Batatais/SP.....	116
Figura 35 - Mapa das Áreas de Preservação Permanente de Batatais/SP.	117
Figura 36 - Mapa de localização do aterro sanitário.	122
Figura 37 - Vista do acesso ao aterro sanitário	122
Figura 38 - Aterro sanitário antes da cobertura do resíduo depositado no dia. ...	122
Figura 39 - Mapa de localização da cooperativa ACOMAR.....	124
Figura 40 - Veículo danificado anteriormente empregado na coleta seletiva.	125
Figura 41 - Veículo atualmente empregado na coleta seletiva.....	125
Figura 42 - Vista da prensa	125
Figura 43 - Mapa da topografia do município de Batatais/SP.	129
Figura 44 - Mapa do uso dos solos de Batatais/SP.....	130
Figura 45 - Mapa do uso dos solos, hidrografia, app e topografia de Batatais/SP.	130
Figura 46 - Mapa resumo da área ambientalmente indicada para aterros sanitários em Batatais/SP.	131
Figura 47 - Mapa dos aterros sanitários na região de Batatais/SP.	133
Figura 48 - Projeção de Resíduos Sólidos.	165
Figura 49 - DRE Batatais (1/6).	174

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

28

Figura 50 - DRE Batatais (2/6).	176
Figura 51 - DRE Batatais (3/6).	177
Figura 52 - DRE Batatais (4/6).	178
Figura 53 - DRE Batatais (5/6).	178
Figura 54 - DRE Batatais (6/6).	180
Figura 55 - Fluxo de Caixa Batatais (1/3).	182
Figura 56 - Fluxo de Caixa Batatais (2/3).	184
Figura 57 - Fluxo de Caixa Batatais (3/3).	185

1 INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Batatais é um instrumento essencial para o planejamento e a gestão dos serviços de saneamento no município, constando a revisão dos Planos Setoriais de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem e Manejo de Águas Pluviais e Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos. Com a promulgação da Lei nº 14.026/2020, que atualizou a Lei Nacional do Saneamento Básico, torna-se imperativo revisar o plano à luz das novas diretrizes, buscando a universalização dos serviços e a modernização da gestão, de modo a garantir que toda a população tenha acesso a serviços de qualidade.

2 OBJETIVO

A revisão do PMSB de Batatais tem como principal objetivo a universalização dos serviços de Saneamento Básico, adequando o plano às metas nacionais que estabelecem o acesso à água potável para 99% da população, e ao tratamento e coleta de esgoto para 90% até 2033. Dessa forma, a proposta de atualização do PMSB de Batatais, além de ser uma determinação legal, tem por finalidade alinhar os projetos e políticas municipais a esses objetivos. Além da universalização do acesso à água potável e ao tratamento de esgoto, a revisão do PMSB tem como objetivos macros:

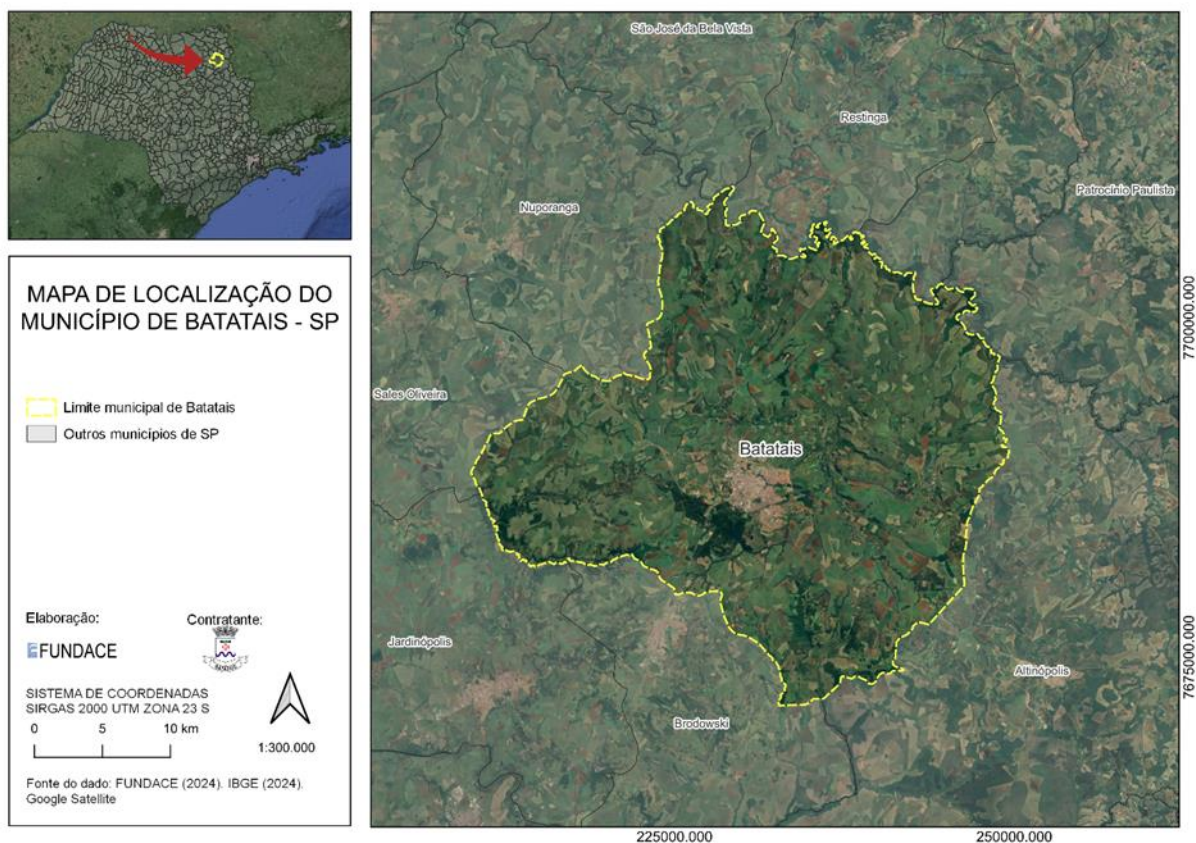
- Garantir a qualidade e quantidade de água para consumo humano, ampliando a cobertura e investindo em infraestrutura para tratamento e distribuição;
- Expandir a coleta e tratamento de esgoto, reduzindo a poluição dos recursos hídricos e melhorando a saúde pública;
- Aprimorar o planejamento e a organização dos serviços de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana, abrangendo a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, bem como as atividades de limpeza pública.
- Controlar e gerenciar as águas pluviais, mitigando os riscos de inundações e deslizamentos, e preservando os recursos hídricos.

3 CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

3.1 ASPECTOS FÍSICOS E GEOGRÁFICOS

Batatais é um município brasileiro no interior do estado de São Paulo, pertencente a Região Metropolitana de Ribeirão Preto (RMRP). Está localizado nas coordenadas geográficas 20°53'28" sul e longitude 47°35'06" oeste, estando a uma altitude de 862 metros. Possui uma área de 849,526 km², faz divisa com São José da Bela Vista, Restinga, Franca, Patrocínio Paulista, Altinópolis, Brodowski, Jardinópolis, Sales Oliveira e Nuporanga, conforme demonstrado abaixo.

Figura 1 - Mapa de localização de Batatais e cidades limítrofes.



DIÁRIO OFICIAL

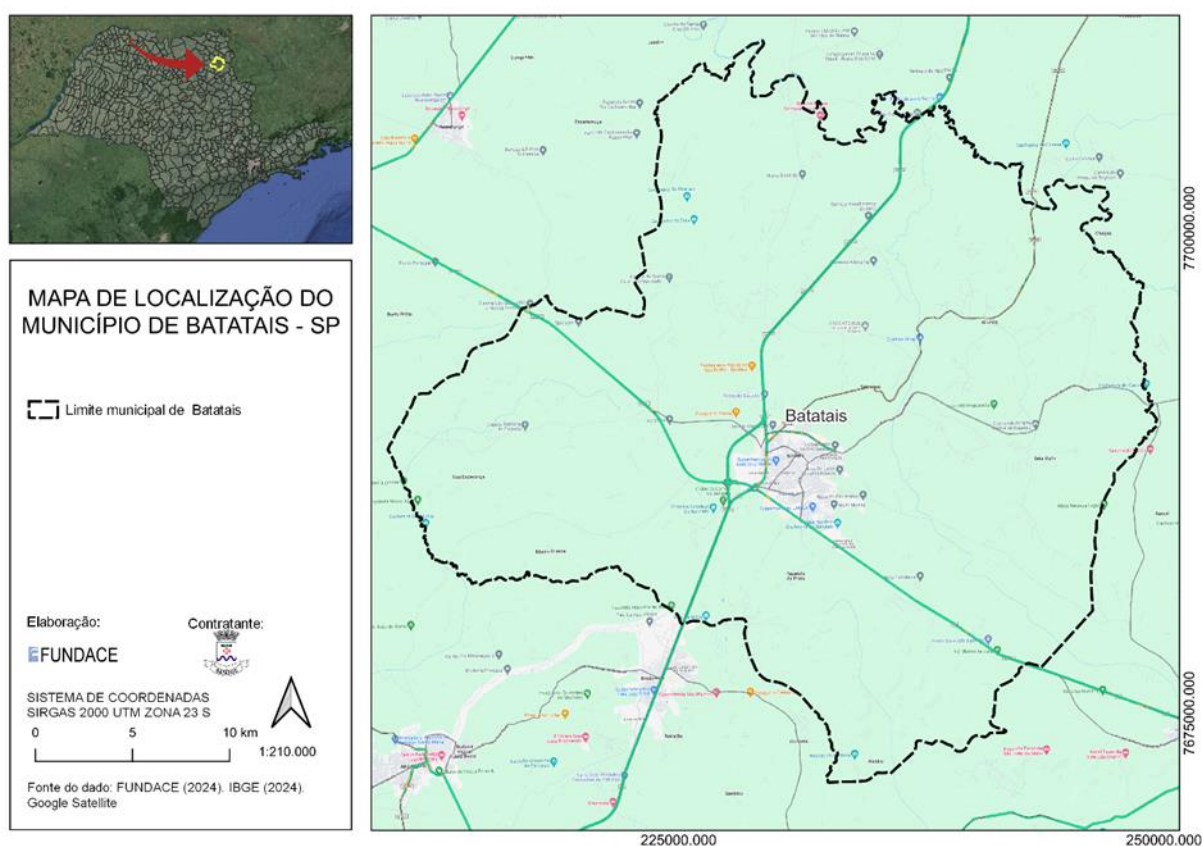
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

32

O acesso ao município, a partir da capital, pode ser feito por meio da Rodovia dos Bandeirantes (SP-348) até Campinas, seguindo pela Rodovia Anhanguera (SP-330) até Ribeirão Preto, seguindo pela Rodovia Cândido Portinari (SP-334) até o município de Batatais, conforme figura abaixo.

Figura 2 - Mapa de acesso a Batatais.



O clima é considerado “Cwa”, conforme classificação de Köppen, que é definido como subtropical de inverno seco (com temperaturas inferiores a 18°C) e verão quente (com temperaturas superiores a 22°C).

3.2 GEOMORFOLOGIA E GEOLOGIA

De acordo com os trabalhos da subdivisão geomorfológica do Estado de São Paulo propostos por Almeida e Melo (1981) e adotados no Mapa Geomorfológico do Estado de São Paulo (IPT, 1981), o Estado de São Paulo é dividido em cinco grandes províncias geomorfológicas:

- Planalto Atlântico - I;
- Província Costeira - II;
- Depressão Periférica III;
- Cuestas Basálticas IV;
- Planalto Ocidental - V.

O Município de Batatais encontra-se na província geomorfológica das Cuestas Basálticas (IV) que se caracteriza por apresentar um relevo escarpado nos limites com a Depressão Periférica, seguido de uma sucessão de grandes plataformas estruturais de relevo suavizado, inclinadas para o interior em direção à calha do Rio Paraná. Constitui-se, principalmente, de camadas de rochas areníticas e basálticas. Apresenta-se no relevo com o alinhamento de escarpas com cortes abruptos e íngremes em sua parte frontal e um declive suave em seu reverso. Estas duas feições principais constituem a escarpa e o reverso das cuestas (IPT, 1981; Almeida; Melo, 1981).

Quanto à constituição litológica, tem-se que a Província é dominada por derrames de rochas eruptivas básicas sobrepostas, com extensão de várias dezenas até mais de uma centena de quilômetros, e espessuras de até várias dezenas de metros. Os derrames recobriram depósitos das formações Piramboia e Botucatu, basicamente formados por arenitos de origem predominantemente eólica. Lentes de arenitos eólicos encontram-se, muitas vezes, intercaladas nos derrames (Almeida; Melo, 1981; IPT, 1981).

Geologicamente, o Município de Batatais está inserido na Bacia Sedimentar do Paraná, que é uma morfoestrutura caracterizada pela presença de terrenos sedimentares, do Devoniano ao Cretáceo, e com forte ocorrência de rochas vulcânicas, preferencialmente do sul da bacia, formadas no Jurássico-Cretáceo (Ross; Moroz, 1997). Os Planaltos Residuais de Franca/Batatais encontram-se no reverso da cuesta, no interflúvio Mogi-Guaçu/Grande. Nesta classe, predominam formas de relevo denudacionais, basicamente formadas por colinas de topos aplanados ou tabulares, com vales entalhados de 20 a 40 metros e dimensão média dos interflúvios entre 750 e 3.750 metros. As declividades das vertentes variam em torno de 2 a 10%, e as altitudes, entre 800 e 1.100 metros. Por serem áreas mais altas, são também regiões dispersoras da rede de drenagem (Ross; Moroz, 1997).

Conforme mapa Geológico do Estado de São Paulo (IPT, 1981), observa-se que o Município de Batatais apresenta as unidades litoestratigráficas, conforme figura a seguir.

Figura 3 - Mapa geomorfológico de Batatais/SP.

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

34



MAPA DE GEOMORFOLOGIA DO MUNICÍPIO DE BATATAIS - SP

- Caracterização geomorfológica
- Formação Botucatu
 - Formação Itaqueri
 - Formação Pirambóia
 - Formação Serra Geral
 - Hidrografia
 - Limite municipal de Batatais

Elaboração:
FUNDACE

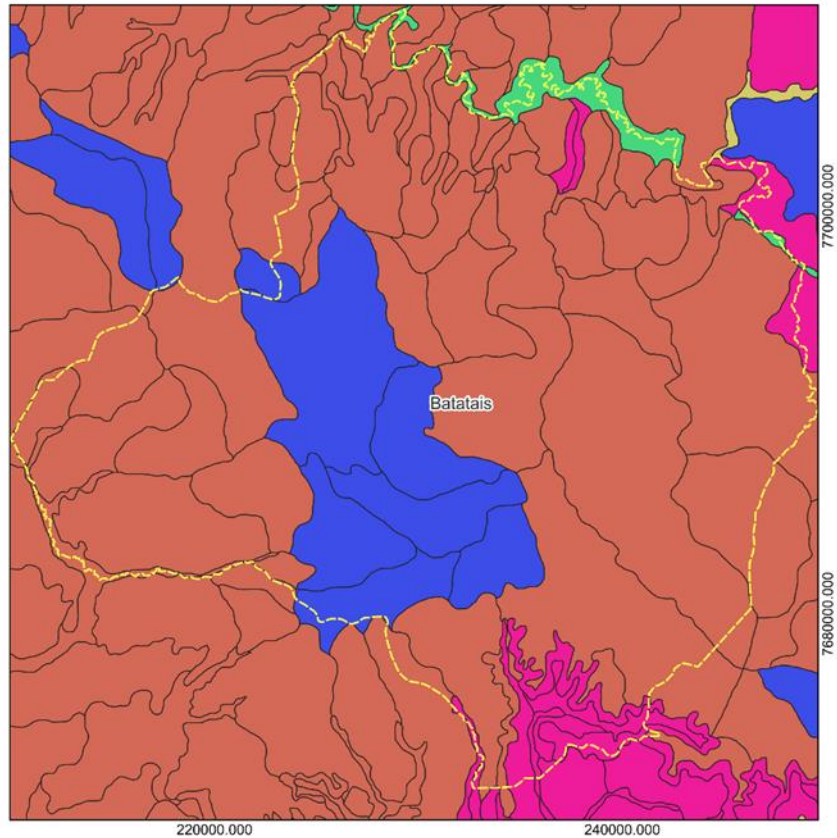
Contratante:

SISTEMA DE COORDENADAS
SIRGAS 2000 UTM ZONA 23 S

0 3,5 7 km

1:200.000

Fonte do dado: FUNDACE (2024), IBGE (2024),
Google Satellite

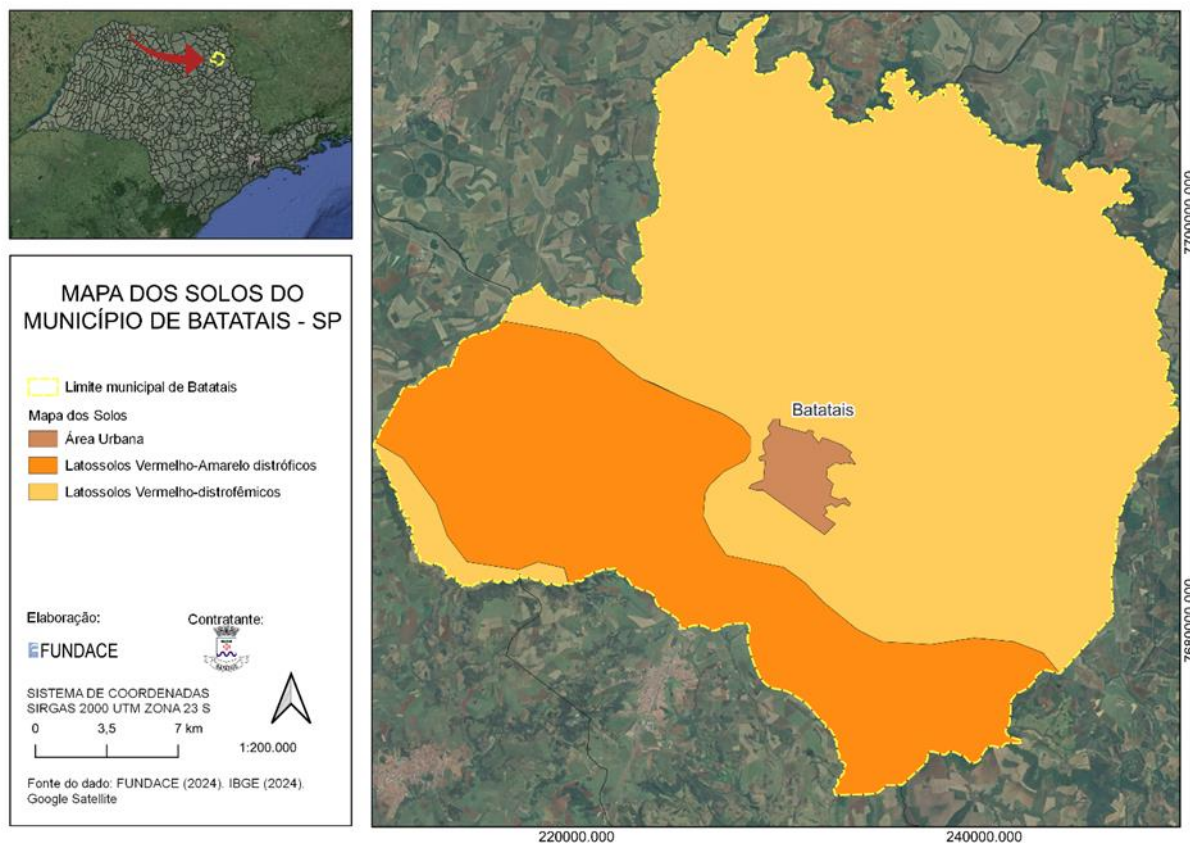


3.3 SOLOS

Segundo dados da Embrapa, 1999, no município de Batatais, as duas principais unidades de solos são: Latossolo Vermelho-Amarelo (LVAd) e Latossolo Vermelho distroférico (LVdf). Os Latossolos são solos resultantes de enérgicas transformações no material originário ou oriundos de sedimentos pré-intemperizados, onde predominam, na fração argila, minerais nos últimos estádios de intemperismo (caulinitas e óxidos de ferro e alumínio), sendo a fração areia dominada por minerais altamente resistentes ao intemperismo. São de textura variável, de médio a muito argiloso, geralmente muito profundos, porosos, macios e permeáveis, apresentando pequena diferença no teor de argila em profundidade e, comumente, são de baixa fertilidade natural. Em geral, a macroestrutura é fraca ou moderada. No entanto, o típico horizonte latossólico apresenta forte microestruturação (pseudoareia), característica comum nos Latossolos Vermelhos férricos e solos de elevado teor de óxidos de ferro. São típicos das regiões equatoriais e tropicais e distribuídos, sobretudo, em amplas e antigas superfícies de erosão, pedimentos e terraços fluviais antigos, normalmente em relevo suavemente ondulado e plano (Embrapa, 2003).

A figura a seguir apresenta as principais unidades de solo do município de Batatais:

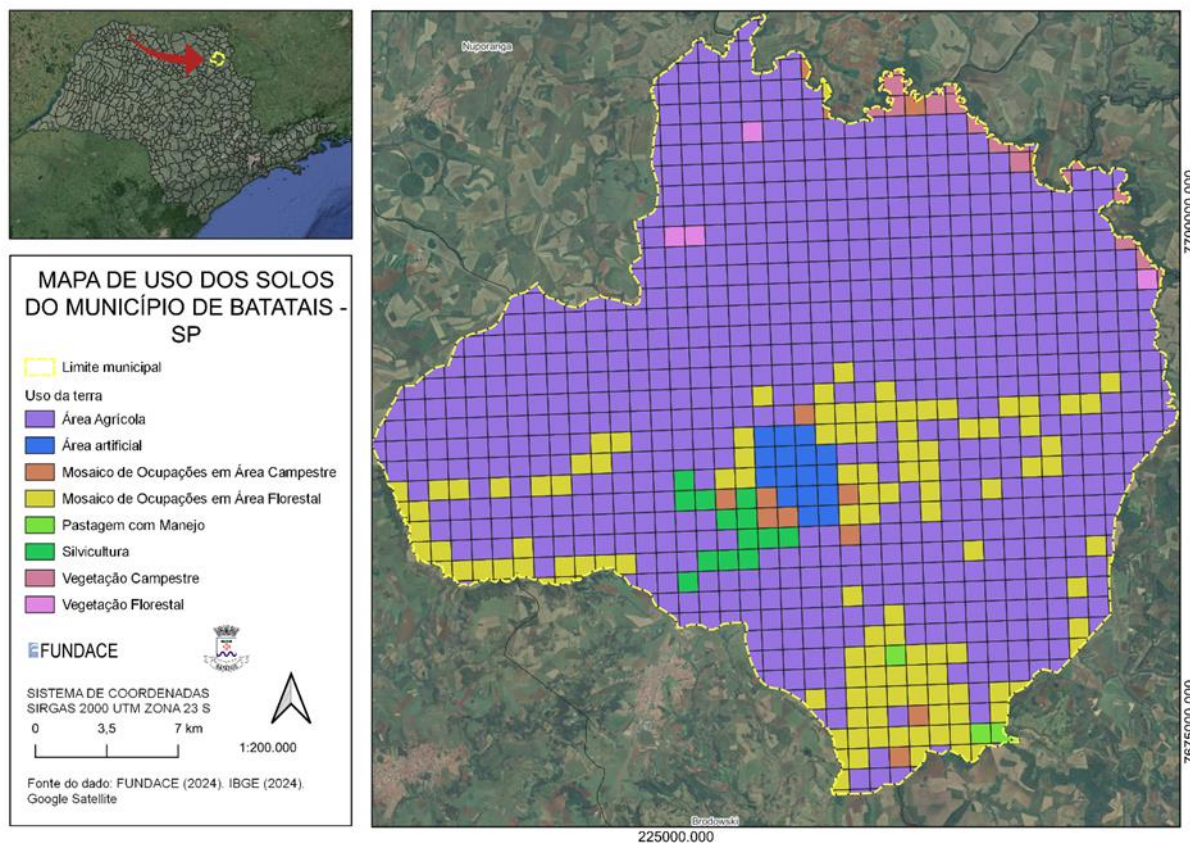
Figura 4 - Mapa dos solos de Batatais/SP.



3.4 USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Conforme o mapa de Uso da Terra de 2020 disponibilizado pelo IBGE, o município de Batatais apresenta a seguinte distribuição de áreas: a maior extensão é destinada à atividade agrícola, seguida por áreas florestais, urbanas e de silvicultura, como demonstrado no mapa a seguir.

Figura 5 - Mapa de Uso e Ocupação do Solo.



Relatório de Informações Básicas para o Planejamento Ambiental do Município de Batatais (2012) o município é privilegiado por ter suas terras constituídas em Latossolo Vermelho e Latossolo Vermelho-Amarelo, o que significa que seus solos são bastante férteis e a topografia é plana, podendo ter todas as suas áreas do município mecanizáveis.

As principais produções agrícolas do município em relação a cereais, leguminosas e oleaginosas são: amendoim, arroz, feijão, milho, soja e sorgo (IBGE, 2007), referente a lavoura permanente são: café e laranja e lavoura temporária são: milho, soja, arroz, feijão e cana de açúcar (IBGE, 2022).

3.5 RECURSOS HÍDRICOS

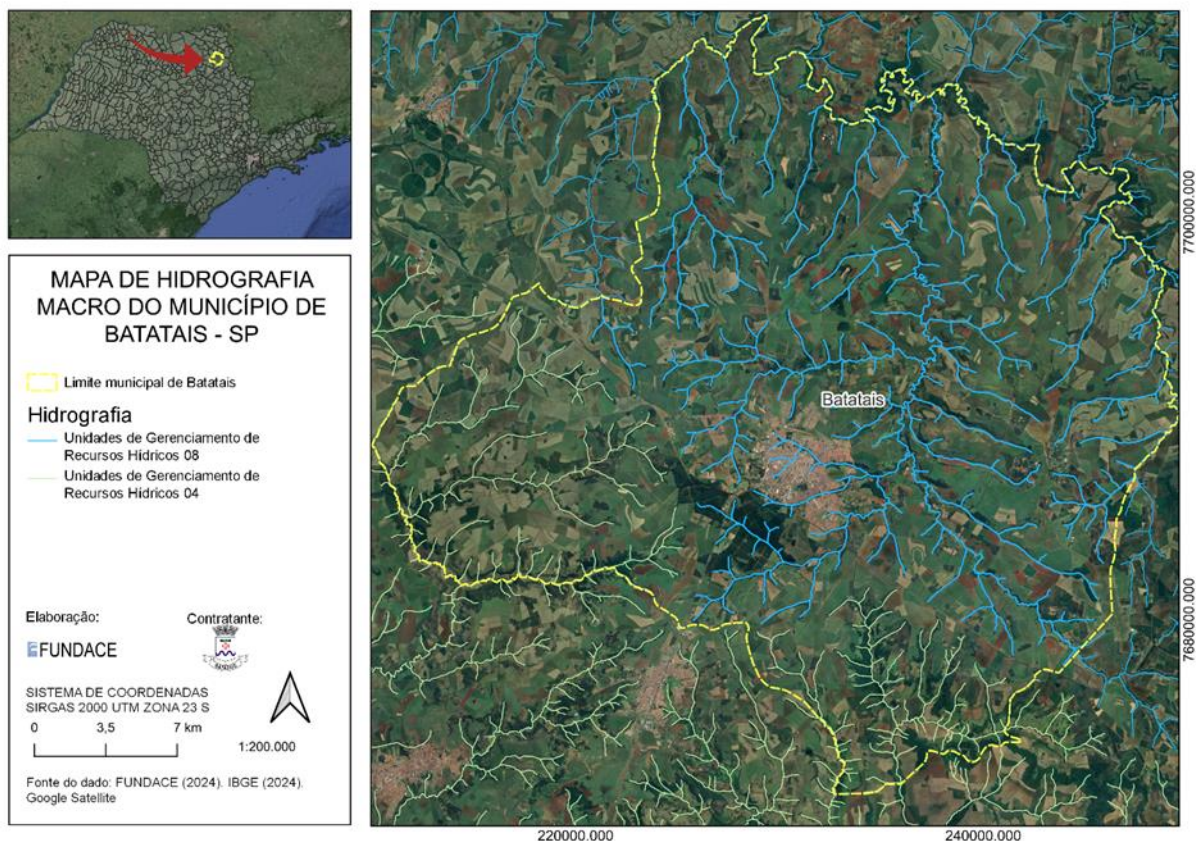
Conforme o Plano Estadual de Recursos Hídricos do estado de São Paulo (2022), foram definidas 22 Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHI).

O município de Batatais está inserido na Bacia hidrográfica do Pardo (UGRHI 4) e na Bacia do Sapucaí Mirim/Grande (UGRHI 8), sendo que a área urbana do município se encontra localizada nesta última.

O sistema de drenagem natural do município inserido na UGRHI 8 é composto por diversos corpos hídricos, os quais destacam-se: o Ribeirão dos Batatais, Córrego das Araras, Córrego do Capão, Córrego dos Peixes, Ribeirão da Cachoeira, todos na área urbana do município.

A figura a seguir apresenta as bacias hidrográficas que estão inseridas no município.

Figura 6 - Mapa hidrográfico macro de Batatais/SP.



3.6 PROJEÇÃO DEMOGRÁFICA

3.6.1 METODOLOGIA DE PROJEÇÃO

O estudo tem como base dados do IBGE, aplicando métodos estatísticos com diferentes equações, para a definição de curvas de projeções. Os dados de entrada para essas projeções são os dados do censo demográfico do IBGE de 1991, 2000, 2010 e 2022.

Para as definições foram utilizados os métodos abaixo, segundo diferentes equações estatísticas:

A metodologia com linha de tendência permite ajustar os dados de população contra “x” (que é o Δt ou diferença de tempo $t_n - t_0$), esta metodologia se divide em 8 linhas metodológicas sendo essas:

- Equação linear;
- Equação exponencial;
- Equação logarítmica;
- Equação polinomial;
- Equação potencial;
- Método Aritmético;
- Método Geométrico;
- Estudos SEADE.

As metodologias supracitadas são representativas do modelo matemático que se utiliza a linha de tendência, o resultado dessas equações e os coeficientes de correlação entre elas é a variável “R-quadrado”, esta variável é o principal indicador para as decisões de curvas.

Para o estudo da SEADE, fundação vinculada à Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, foram avaliados os estudos técnicos disponibilizados.

3.6.1.1 EQUAÇÃO LINEAR

No método linear o crescimento populacional é representado pela seguinte fórmula apresentada abaixo:

$$P = a + bx$$

Sendo:

- a, b = Coeficiente angular e linear a serem definidos;
- x = Número de anos ($x = t_n - t_0$);
- P = população estimada.

3.6.1.2 EQUAÇÃO EXPONENCIAL

No método exponencial o crescimento é representado pela seguinte fórmula:

$$P = a \cdot e^{b \cdot x} \text{ para } a > 0; P > 0$$

Sendo:

- e = número de Euler (=2,718281828);
- x = intervalo de tempo ($t_n - t_0$);
- P = população estimada.

3.6.1.3 EQUAÇÃO LOGARITMICA

No método logaritmo o crescimento é representado pela seguinte fórmula:

$$P = a + b \cdot \ln(x), \text{ para } x > 0.$$

Sendo:

- \ln = logaritmo neperiano;
- x = intervalo de tempo ajustado $(t_n - t_0) + 1$;
- P = população estimada;
- a e b = coeficientes ajustados do modelo.

3.6.1.4 EQUAÇÃO POLINOMIAL

Neste método o crescimento populacional é representado pela seguinte fórmula matemática:

$$P = ax^2 + bx + c$$

Sendo:

- a = coeficiente;

- b = coeficiente;
- c = coeficiente;
- x = intervalo de tempo entre $t_n - t_0$;
- P = população estimada.

3.6.1.5 EQUAÇÃO POTENCIAL

Neste método de cálculo o crescimento populacional é representado pela seguinte equação matemática.

$$P = a \cdot x^b \text{ para } a > 0$$

Sendo:

$$x_i > 0 \text{ e } P_i > 0$$

- x = intervalo de tempo ($t_n - t_0$);
- P = População estimada.

3.6.1.6 MÉTODO ARITMÉTICO

O método aritmético, conforme descrito por TSUTIYA (2006), adota como premissa uma taxa de crescimento constante ao longo dos anos que sucedem os dados conhecidos, como a população do último censo. Esse método se baseia em fórmulas específicas para calcular e projetar o crescimento populacional, oferecendo uma abordagem que simplifica as variações ao longo do tempo.

$$\frac{dP}{dt} = k_a$$

Onde dP/dt representa a variação da população (P) por unidade de tempo (t), e K_a é uma constante que simula a taxa de crescimento. Considerando que P_1 é a população do penúltimo ano (ano t_1) e P_2 a população do último ano (ano t_2), tem-se:

$$P_2 = k_a(t_2 - t_1) + P_1$$

$$k_a = \frac{P_2 - P_1}{t_2 - t_1}$$

Sendo:

- Ka = Taxa de crescimento anual;
- P2 = População no último ano considerado (habitantes);
- P1 = População no penúltimo ano considerado (habitantes);
- t2 = Ano do último ano considerado;
- t1 = Ano do penúltimo ano considerado

3.6.1.7 MÉTODO GEOMÉTRICO

De acordo com TSUTIYA (2006), o método geométrico adota a premissa de que o crescimento populacional e o crescimento da taxa são proporcionais em todos os intervalos de tempo, sendo diretamente proporcionais à população existente em um determinado período. A aplicação prática desse método se dá por meio de formulações matemáticas específicas, as quais são expressas pelas seguintes fórmulas:

$$k_g = \frac{\ln P_2 - \ln P_1}{t_2 - t_1} \quad \ln P = \ln P_2 + k_g (t_1 - t_2)$$

Onde:

k_g = Taxa de crescimento geométrico.

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

3.6.1.8 ESTUDOS SEADE

O SEADE possui um estudo populacional publicado em sua página virtual que apresenta os seguintes dados:

Tabela 1 - Estudo populacional para Batatais/SP - SEADE

ANO	POPULAÇÃO
2000	51.041
2005	53.857
2010	56.429
2015	58.475
2020	60.222
2025	61.636
2030	62.548
2035	62.694
2040	62.345
2045	61.522
2050	60.362
FONTE: SEADE.	

Devido ao ano de 2022 apresentar uma população de 58.402 habitantes e o estudo base do SEADE apresentar uma população ligeiramente superior, de 60.222 para o ano de 2020, a curva foi ajustada com base nos dados do Censo Demográfico 2022.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO	ASSINATURA ELETRONICA
<p>LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021 DECRETO N.º4054, DE 06/10/2021</p> <p>https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial</p> <p>PUBLICAÇÕES</p> <p>E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208 Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP</p>	<p>PODER EXECUTIVO</p> <p>Luis Fernando Beneditini Gaspar Júnior – Prefeito Municipal Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito Municipal Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete Vinicius Bêrgamo Silva – Secretário de Administração e Recursos Humanos André Luis Inácio Cabrini – Secretário de Finanças Bruna Francielle Toneti – Secretária de Saúde José Donizete Bocado Júnior – Secretário De Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal (interino) Riolando de Lollo Neto – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo José Donizete Bocado Júnior – Secretário de Serviços Públicos Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação (interino) Paula Simões Machado – Secretária de Cultura e Turismo Marcelo Henrique Serso Ribeiro – Comandante da Guarda Civil do Município Aline Duarte – Secretária de Assistência Social e Cidadania Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer Luiz Carlos Figueiredo - Secretário de Planejamento e Gestão Estratégica Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município</p>	<p>PODER LEGISLATIVO</p> <p>Eduardo Henrique Ricci – Presidente Marcela Cordeiro Gaspar – Vice-Presidente 1º Secretário- Reginaldo de Oliveira 2º Secretário – Gustavo Domingos Rastelli</p>	

Desta maneira, obteve-se uma curva de crescimento para o município de Batatais/SP que pode ser descrita pela fórmula abaixo:

$$y = -237,48x^2 + 3811,4x + 47250$$
$$R^2 = 0,9984$$

3.6.2 RESULTADOS

A determinação da população e do número de domicílios na área do projeto foi baseada em dados do Censo Demográfico de 2022, disponibilizados pelo IBGE, que permitiram a identificação dos setores censitários e a definição da região de interesse. A área de projeto dos sistemas coletivos foi delimitada considerando os setores censitários mais adensados, de forma a abranger 98,06% da população do município de Batatais presente nessa faixa.

Para a projeção populacional, foi adotada a estimativa fornecida pelo IBGE para o ano de 2024, uma vez que essa projeção é baseada no último Censo Demográfico e reflete a tendência de crescimento da população municipal. No entanto, para aprimorar a estimativa e garantir maior aderência às características locais, aplicou-se à projeção a curva de crescimento da Fundação SEADE.

A Fundação SEADE, vinculada à Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, fornece estudos técnicos e estatísticos detalhados sobre a dinâmica populacional dos municípios paulistas. Embora os dados mais recentes do SEADE não contemplem o ano de 2022, as séries históricas disponíveis possibilitaram a aplicação de uma taxa de crescimento compatível com as tendências municipais, permitindo uma melhor calibração das projeções para o horizonte de planejamento.

Dessa forma, a metodologia adotada seguiu os seguintes passos:

- **Coleta de dados censitários:** Extração das informações do Censo 2022 do IBGE, incluindo a distribuição da população por setores censitários e a quantidade de domicílios.
- **Definição da área de projeto:** Seleção dos setores censitários mais adensados, de forma a abranger 98,06% da população do município dentro da região delimitada.
- **Adoção da projeção oficial do IBGE para 2024:** Utilização das estimativas populacionais do IBGE para o ano de 2024 como base inicial.

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

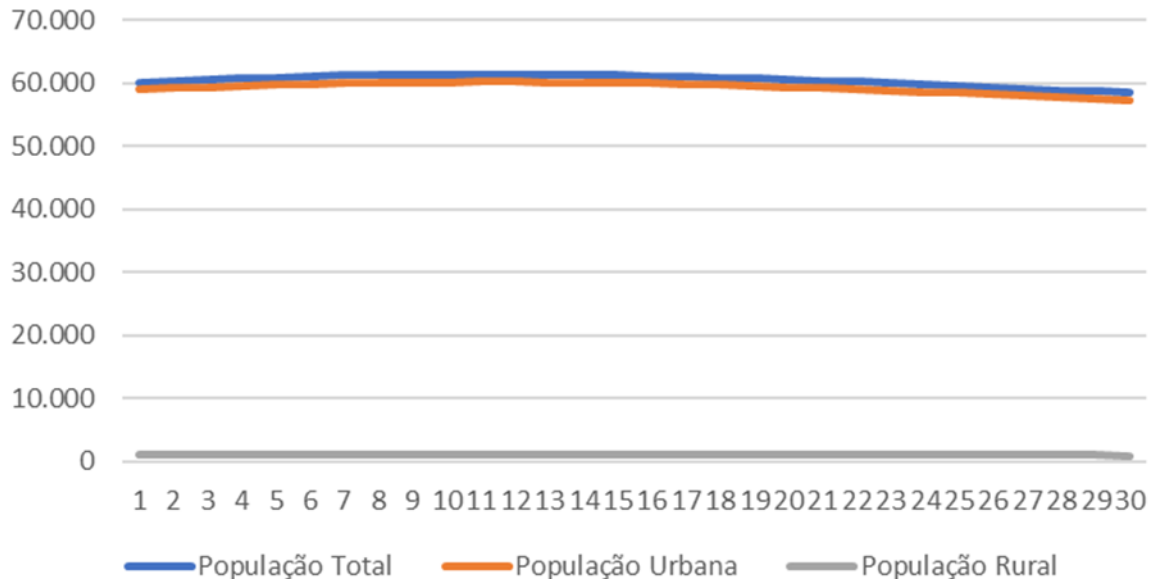
Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

45

- **Ajuste da projeção com a curva de crescimento do SEADE:** Aplicação das tendências de crescimento populacional e domiciliar disponibilizadas pelo SEADE, considerando a evolução histórica da população do município.

Diante da metodologia descrita acima, apresentamos abaixo os resultados dos estudos populacionais para o município de Batatais/SP:

Figura 7 - Gráfico da projeção populacional.



Abaixo, está a tabela com as populações projetadas:

Tabela 2 - Projeção populacional - Batatais/SP

ANO	POPULAÇÃO TOTAL	POPULAÇÃO URBANA	POPULAÇÃO RURAL	TX. DE CRESCIMENTO
1	60.150	58.983	1.167	1,00462646
2	60.427	59.255	1.172	1,00460515
3	60.606	59.430	1.176	1,00296225
4	60.785	59.606	1.179	1,00295350
5	60.964	59.781	1.183	1,00294481
6	61.143	59.957	1.186	1,00293616
7	61.322	60.132	1.190	1,00292756
8	61.351	60.161	1.190	1,00047291
9	61.380	60.189	1.191	1,00047269
10	61.409	60.218	1.191	1,00047247
11	61.438	60.246	1.192	1,00047224
12	61.467	60.275	1.192	1,00047202
13	61.399	60.208	1.191	0,99889372
14	61.331	60.141	1.190	0,99889249
15	61.263	60.074	1.189	0,99889126
16	61.195	60.008	1.187	0,99889003
17	61.127	59.941	1.186	0,99888880

ANO	POPULAÇÃO TOTAL	POPULAÇÃO URBANA	POPULAÇÃO RURAL	TX. DE CRESCIMENTO
18	60.966	59.783	1.183	0,99736614
19	60.805	59.625	1.180	0,99735918
20	60.644	59.468	1.176	0,99735219
21	60.483	59.310	1.173	0,99734516
22	60.322	59.152	1.170	0,99733810
23	60.095	58.929	1.166	0,99623686
24	59.868	58.707	1.161	0,99622265
25	59.641	58.484	1.157	0,99620832
26	59.414	58.261	1.153	0,99619389
27	59.187	58.039	1.148	0,99617935
28	58.960	57.816	1.144	0,99616470
29	58.733	57.594	1.139	0,99614993
30	58.506	57.371	1.135	0,99613505

3.7 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

De acordo com o censo 2022 do IBGE, o município de Batatais possui uma população residente de 58.402 habitantes. Possui uma área de 849,526 km², sendo a densidade demográfica do município 68,75 hab./km².

Em relação a trabalho e rendimento, segundo dados do IBGE (2021):

- Salário médio mensal dos trabalhadores formais era de 2,5 salários-mínimos;
- Pessoal ocupado: 17.985 pessoas;
- População ocupada: 28,35 %.

Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário-mínimo por pessoa, tinha 30,3% da população nessas condições (IBGE, 2010).

Ainda conforme dados do IBGE, em 2022 o PIB per capita era de R\$ 38.097,08. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 247 de 645 entre os municípios do estado e na 1.556 de 5.570 entre todos os municípios.

Em relação a educação, em 2010, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 97,7%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 410 de 645. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 2.574 de 5.570. Em relação ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), no ano de 2021, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 6,3 e para os anos finais, de 5,4. Na comparação com outros

municípios do estado, ficava nas posições 184 e 231 de 645. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 829 e 793 de 5.570 (IBGE, 2010).

Conforme dados do IBGE (2009), o município possuía 23 estabelecimentos de saúde e 153 leitos para internação nos estabelecimentos de saúde.

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 16,1 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 121,6 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 144 de 645 e 21 de 645, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 1.697 de 5.570 e 511 de 5.570, respectivamente (IBGE, 2022).

3.8 LEGISLAÇÃO

A Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, conhecida como Lei Nacional do Saneamento Básico, estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico. Esta lei define o saneamento básico como o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. Ela também atribui a titularidade dos serviços aos Municípios, nos casos de interesse local, e aos Estados, em conjunto com Municípios, nos casos de interesse comum envolvendo regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. A lei enfatiza a necessidade de planos de saneamento básico como instrumentos essenciais para a gestão do setor, visando a universalização do acesso aos serviços.

As metas de universalização estabelecidas pela Lei Federal nº 14.026/2020, que instituiu o novo Marco Legal do Saneamento Básico e atualizou a Lei nº 11.445/2007, preveem que, até 2033, 99% da população brasileira tenha acesso à água potável e 90% à coleta e ao tratamento de esgoto. O Município de Batatais, apesar de apresentar índices que atendem parcialmente a essas metas, ainda necessita promover a redução significativa das perdas de água potável, bem como adotar medidas que assegurem a sustentabilidade e a autossuficiência de seu sistema de saneamento, nos termos legais.

No âmbito estadual, a Lei nº 17.383, de 05 de julho de 2021, do Estado de São Paulo, dispõe sobre a criação de unidades regionais de saneamento básico (URAEs). O objetivo principal desta lei é uniformizar o planejamento, a regulação e a fiscalização dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, buscando ganhos de escala, garantia da universalização e viabilidade técnica e econômico-financeira dos serviços, além de atender às exigências de higiene e saúde pública dos municípios. A lei estabelece princípios para a prestação dos serviços, como qualidade, preço justo (com tarifa social), atendimento a todos os usuários, gestão com participação popular, incentivo ao uso de água de reuso e fiscalização do descarte de efluentes. Os municípios

devem manifestar adesão à respectiva URAE, e a governança interfederativa das URAEs seguirá o disposto na Lei Federal nº 13.089/2015 (Estatuto da Metrópole).

Em Batatais/SP, a Lei Ordinária nº 3.598, de 12 de julho de 2019, institui a Política Municipal de Saneamento Básico. Esta lei define saneamento básico de forma abrangente, incluindo abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, e limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. A Lei nº 3.598/2019 estabelece que o Plano Municipal de Saneamento Básico é um instrumento dinâmico, sujeito a contínuo estudo, desenvolvimento, ampliação e aperfeiçoamento, com revisões anuais. A competência para organizar e prestar os serviços de saneamento básico de interesse local é do Município, podendo ser realizada diretamente por órgão da Administração Pública municipal ou indiretamente por pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 11.445/2007.

A Portaria MCID nº 788, de 1º de agosto de 2024, do Ministério das Cidades, estabelece os procedimentos para o cumprimento do índice de perdas de água na distribuição, exigência aplicável exclusivamente às áreas urbanas, não alcançando as áreas rurais. Ressalte-se, ainda, que o Novo Marco Legal do Saneamento Básico prevê a existência de índices de perdas com percentuais máximos aceitáveis, a serem gradualmente reduzidos ao longo dos anos, como forma de adequação progressiva às metas de eficiência e sustentabilidade estabelecidas até 2033.

Para comprovação, são utilizados os indicadores do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS): IN049 (índice de perdas na distribuição em percentual) e IN051 (índice de perdas por ligação em litros/ligação/dia).

4 DIAGNÓSTICO

O diagnóstico dos sistemas de água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos de Batatais/SP, tem o objetivo de fornecer uma análise abrangente sobre a gestão integrada dos recursos hídricos e do saneamento ambiental no município. Esta avaliação visa compreender e documentar as condições atuais desses serviços essenciais, identificando desafios e oportunidades que impactam a qualidade de vida da população e o meio ambiente.

Ao fornecer uma visão abrangente desses sistemas interconectados, o diagnóstico busca subsidiar a formulação de estratégias e políticas públicas mais eficazes, promovendo o desenvolvimento sustentável, a saúde ambiental e o bem-estar do município de Batatais/SP.

4.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.1.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O sistema de abastecimento de água do município de Batatais enfrenta dificuldades históricas que se arrastam por décadas, configurando um problema crônico para a população local. As consequências dessa situação são perceptíveis no cotidiano dos moradores, que convivem com fornecimento irregular, interrupções desordenadas e uma série de deficiências que comprometem a eficiência e a qualidade do serviço.

Na captação, observam-se desafios de natureza operacional, relacionados à necessidade de aprimoramento dos mecanismos de controle e gestão. As casas de bombas demandam melhorias estruturais e elétricas, visando maior adequação às normas técnicas vigentes, bem como o fortalecimento das condições de segurança operacional. Verifica-se, ainda, a importância de avançar na adoção de rotinas de manutenção preventiva, uma vez que as intervenções atualmente concentram-se, em sua maioria, em ações corretivas.

No sistema de distribuição, a situação é igualmente crítica. As adutoras são antigas, carecem de manutenção e apresentam capacidade insuficiente para atender à demanda crescente. Tubulações obsoletas e subdimensionadas resultam em perdas significativas de água, o que agrava o desperdício e compromete ainda mais o fornecimento. Nos bairros situados em áreas mais elevadas, as dificuldades de bombeamento impedem o abastecimento adequado, enquanto a falta de interligações entre sistemas reduz a flexibilidade e a eficiência da rede de distribuição.

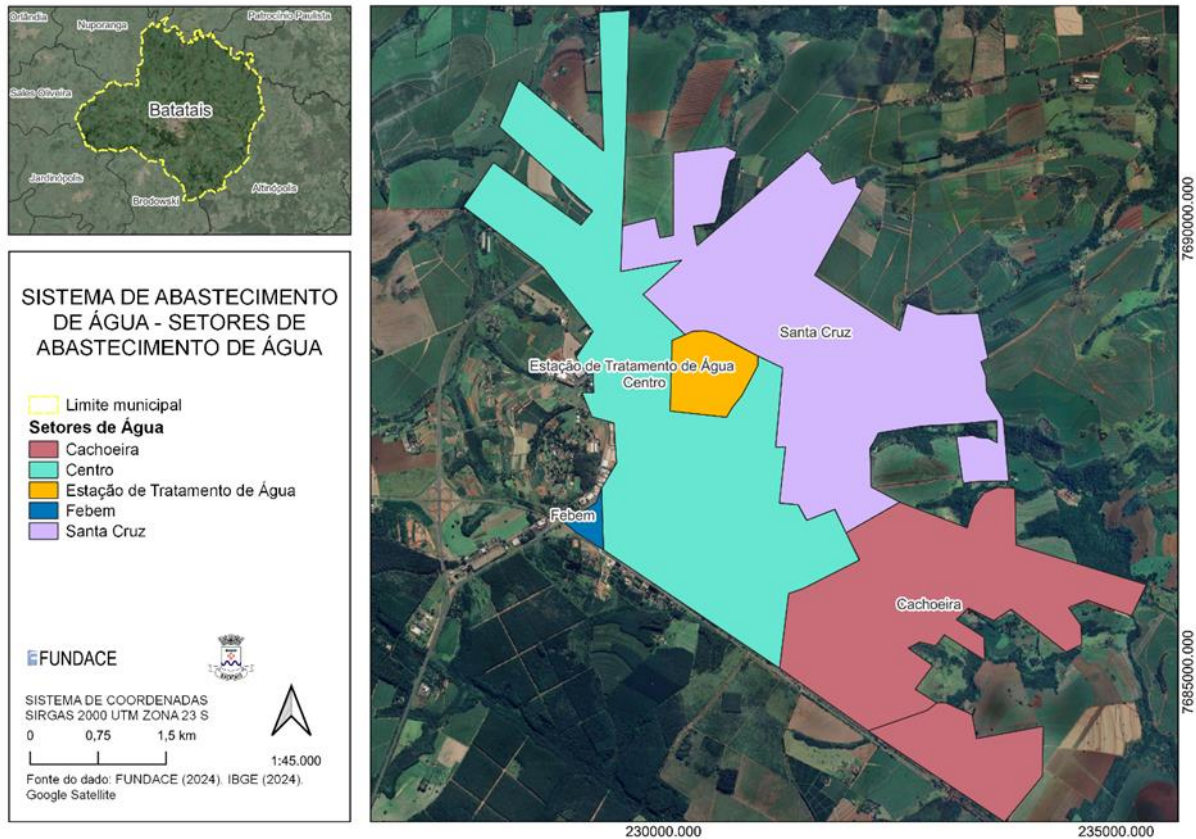
A Estação de Tratamento de Água (ETA) e os reservatórios também estão em condições precárias, comprometendo a qualidade do tratamento e a segurança do fornecimento. As falhas estruturais nesse setor são evidentes e exigem intervenções urgentes para garantir a potabilidade e o volume necessário para atender à população.

No que diz respeito à medição e cobrança, o parque de hidrômetros está desatualizado. Grande parte dos equipamentos é antiga, resultando em leituras imprecisas e dados de consumo pouco confiáveis. Além disso, em loteamentos novos de padrão elevado, muitas residências sequer possuem hidrômetros instalados, o que compromete a medição adequada do consumo e prejudica a arrecadação tributária.

Esses problemas estruturais têm gerado uma atuação constante de órgãos de fiscalização e controle. O Ministério Público instaurou diversas ações civis públicas para apurar falhas graves, como interrupções frequentes no fornecimento de água e na falta de iniciativas para modernizar o sistema. Paralelamente, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) emitiu reiterados apontamentos sobre irregularidades na gestão e operação do sistema, alertando para a urgência de reformas estruturais e melhorias administrativas.

Dentre os problemas citados estima-se que o sistema de abastecimento de água de Batatais/SP atenda a uma população total de 58.711 habitantes. A infraestrutura compreende um total de 25.729 ligações ativas. No que diz respeito às economias ativas, Batatais conta com um total de 25.915 economias residenciais de água, destacando-se pela predominância de usos residenciais no abastecimento. Abaixo, é apresentada uma divisão dos sistemas de abastecimento de água de Batatais/SP:

Figura 8 - Principais setores do sistema de abastecimento de água de Batatais/SP.



Os setores do sistema de abastecimento são divididos conforme os principais centro de reservação existentes e que serão abordados posteriormente. Destaca-se nesta divisão que a água oriunda da ETA atende, principalmente, os setores denominados “Estação de Tratamento de Água” e “Centro”.

Apresentamos algumas informações complementares sobre o sistema de abastecimento de água de Batatais/SP:

Índice de atendimento urbano	100,00% (SINISA 2024)
Índice de hidrometração	97,70% (SINISA 2024)
Volume Micromedido	4.135.181,16 m ³ /ano (PMB 2023)
Volume Faturado	4.650.119,28 m ³ /ano (PMB 2023)
Volume Produzido	8.640.000 m ³ /ano (PMB 2023)
Extensão da rede de água	372 km (SINISA 2024)

Volume de Reservação existente	11.780 m ³ (PMB 2023)
Índice de Perdas na Distribuição	52,14% (SINISA 2024)
Capacidade de Captação de Água Bruta	357,88 l/s (PMB)

Na área urbana do município, a cobertura é total, não atendendo apenas a área rural do município. O índice de hidrometração de 97,7% indica o controle da micromedição, mas a taxa de perdas na distribuição de 52,14%, reflete uma gestão que enfrenta sérias dificuldades em evitar desperdícios. Essas perdas representam não apenas uma ineficiência operacional e um impacto ambiental negativo, mas também um fator de risco relevante ao cumprimento da meta estabelecida pelo Marco Legal do Saneamento, que prevê a redução do índice de perdas para 25%.

A extensão da rede de água de 372 km, embora abrangente, não é suficiente para garantir a total qualidade do serviço prestado, evidenciando a necessidade de aprimoramento da infraestrutura. Destacam-se pontos na área urbana que sofrem com a intermitência do abastecimento devido a tubulações mal dimensionadas para o atendimento em horários de alto consumo. Estima-se, em uma análise inicial, que cerca de 90km desta rede necessitará ser substituída.

A capacidade de captação de água bruta de 357,88l/s tem atendido as demandas atuais de água bruta do município, todavia o elevado índice de perdas e a incapacidade de tratamento desta água não atende as demandas e resulta em um excessivo gasto operacional. Destaca-se que as captações superficiais cachoeira I e II são parte do mesmo sistema, assim sendo a vazão das mesmas não pode ser somada, haja visto que a capacidade de recalque somente permite a utilização de uma por vez. Destaca-se, ainda, o alto consumo de energia elétrica, resultado de um parque de máquinas obsoleto.

4.1.2 AVALIAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE ÁGUA DOS MANANCIAIS

Batatais está localizada na Bacia Hidrográfica do Rio Sapucaí-Mirim/Grande e na Bacia Hidrográfica do Rio Pardo, abrangendo as Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHI 08 e 04, respectivamente), situadas no Estado de São Paulo e gerenciadas pelo Comitê da Bacia Hidrográfica Sapucaí-Mirim/Grande (CBH-Sapucaí Mirim/Grande, 2021).

Na figura abaixo, estão representadas as Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHI) no Estado de São Paulo, organizadas por região hidrográfica.

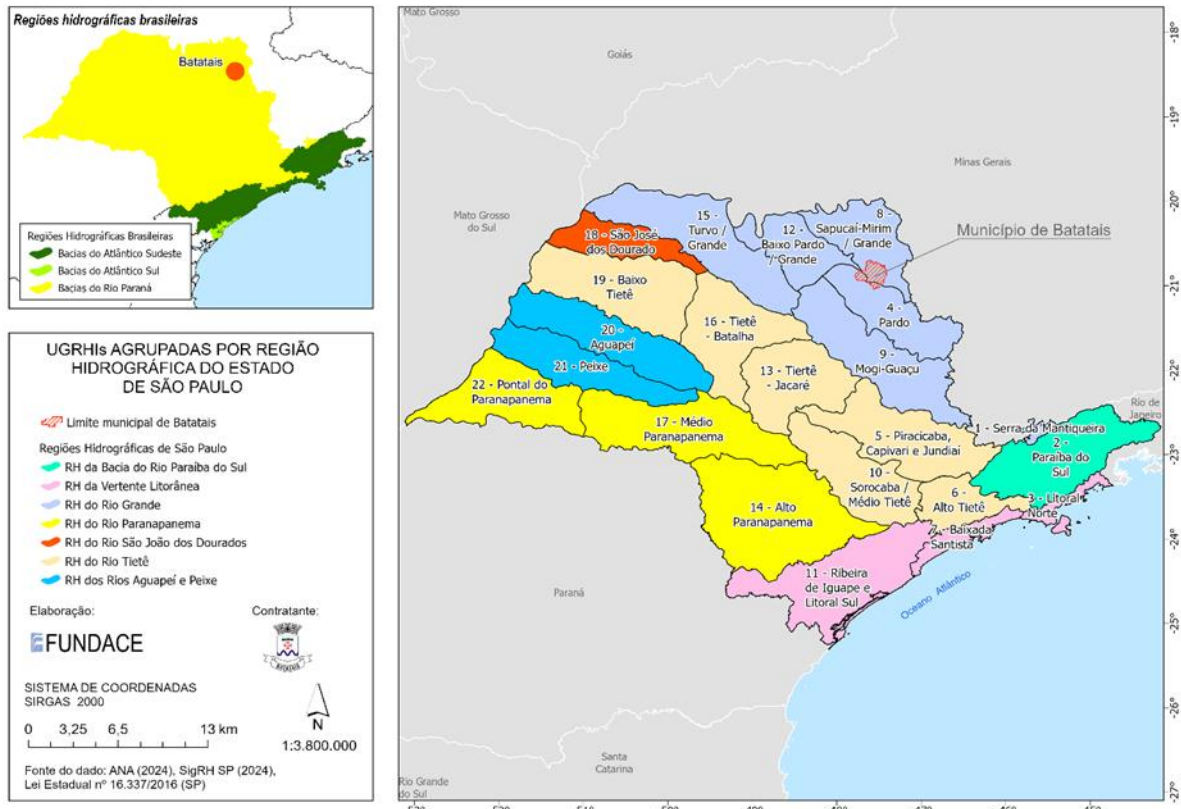
Figura 9 - Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHIs do Estado de São Paulo.

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

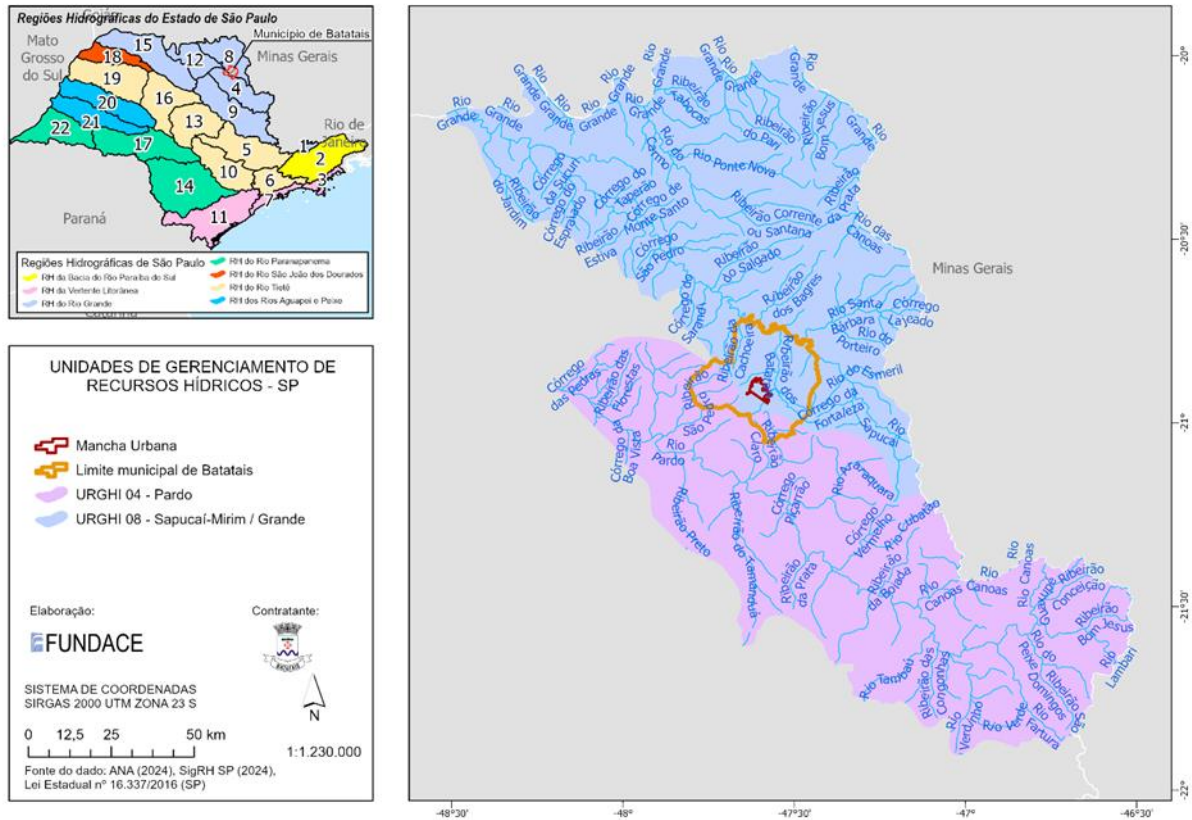
Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

54



A figura abaixo mostra a delimitação das Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHI-04 e UGRHI-08), na qual o município é pertencente.

Figura 10 - Delimitação do município de Batatais inserido na UGRHI-04 e UGRHI-08.



No município de Batatais, estão presentes diversos cursos d'água, tais como o Córrego das Araras, Córrego Capão, Córrego dos Peixes, Córrego do Desengano, Córrego da Estiva, Córrego da Cachoeira, Rio Sapucaí, entre outros. De maneira mais detalhada, a figura abaixo enfoca os principais cursos hídricos que atravessam o território de Batatais.

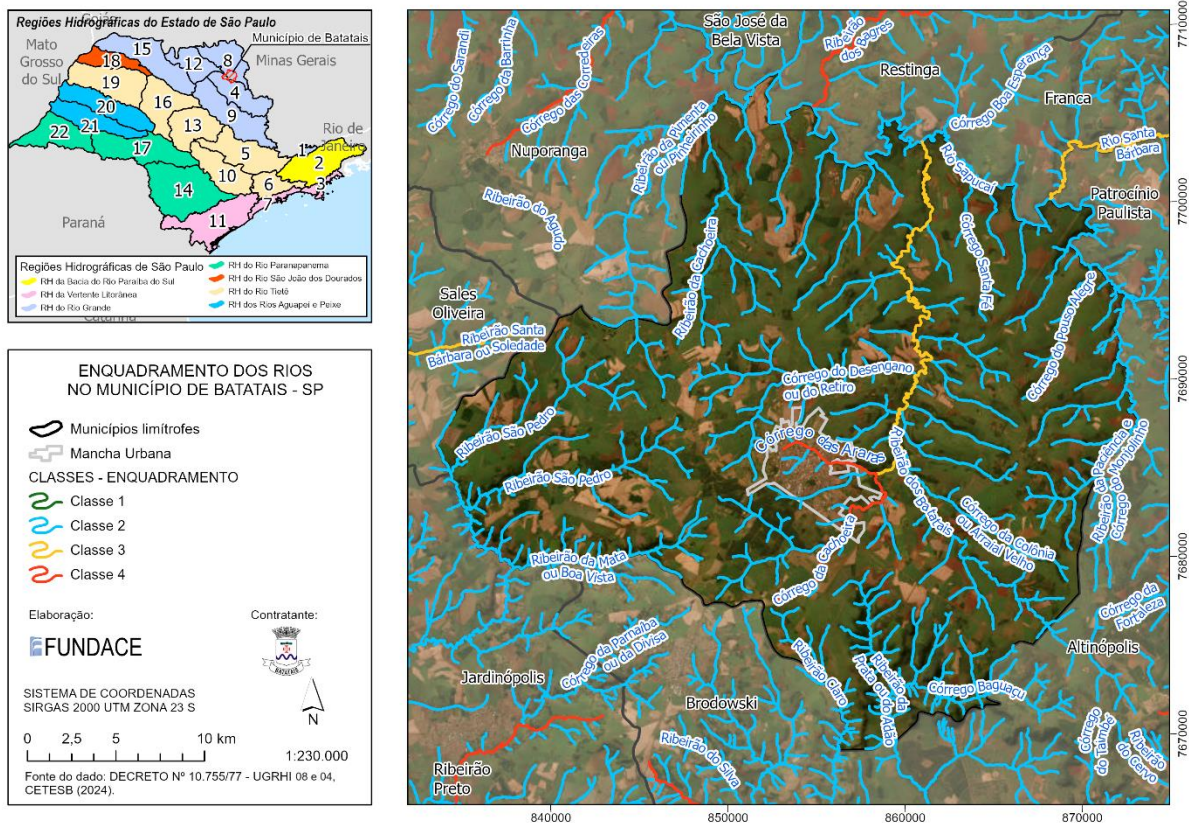
DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

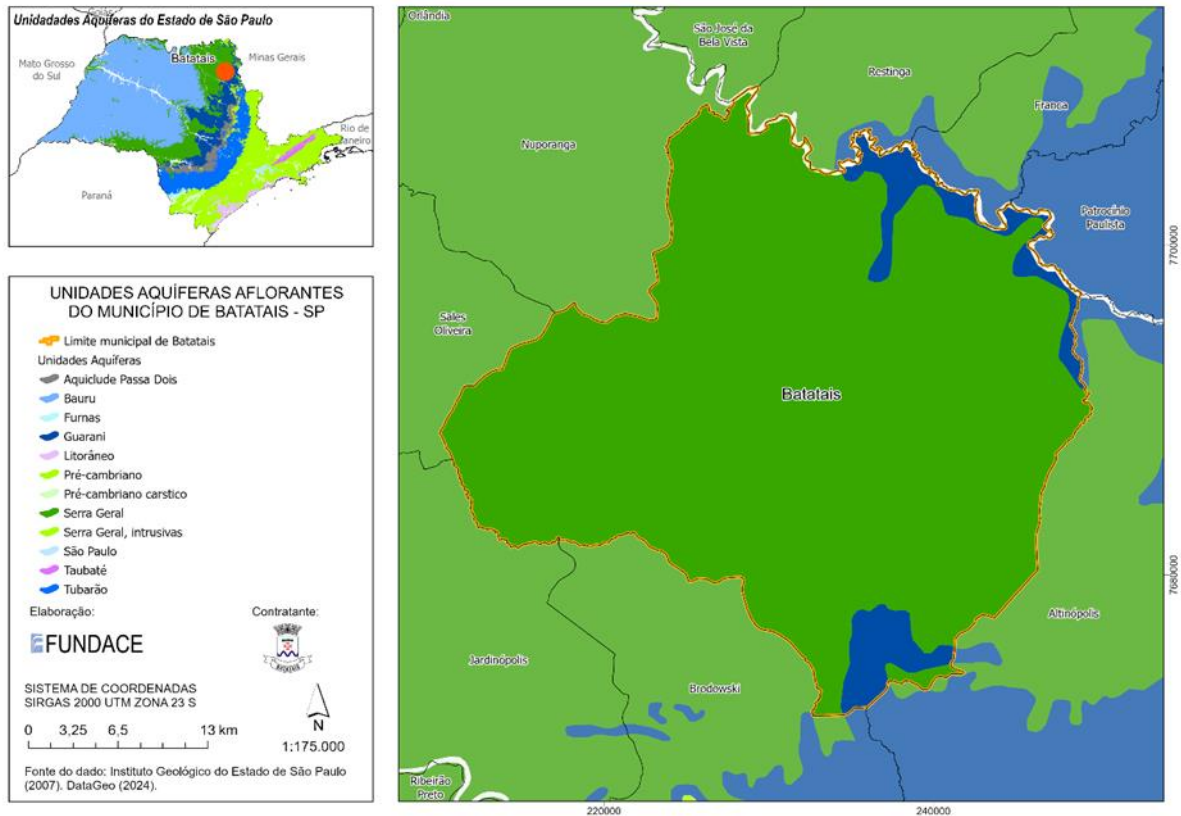
57

Figura 12 - Enquadramento dos corpos d'água do Município de Batatais/SP, conforme Decreto Estadual Nº10.755/77.



A respeito das águas subterrâneas, na Figura a seguir estão representadas as Unidades Aquíferas do Estado de São Paulo, incluindo as Unidades Aquíferas Aflorantes localizadas no município de Batatais, que corresponde aos aquíferos Serra Geral e Guarani. De acordo com os poços de monitoramento do Sistema de Informações de Águas Subterrâneas (SIAGAS), no município de Batatais há cadastrado alguns poços de maior profundidade que estão em outros tipos de formação, como Formação Botucatu, Piramboia, Bauru, Itaqueri e Serra Geral Grupo São Bento.

Figura 13 - Unidades aquíferas aflorantes do município de Batatais/SP.



O Aquífero Serra Geral é uma extensa formação aquífera fraturada, com distribuição regional, principalmente encontrada na parte ocidental do Estado de São Paulo. Contudo, grande parte dessa formação está sobreposta pelo Aquífero Bauru. A porção superficial do Aquífero Serra Geral, que exibe características de um aquífero livre, abrange uma área de 31.900 km², incluindo centros urbanos como Franca, Sertãozinho, Jaú e Ourinhos (GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2014).

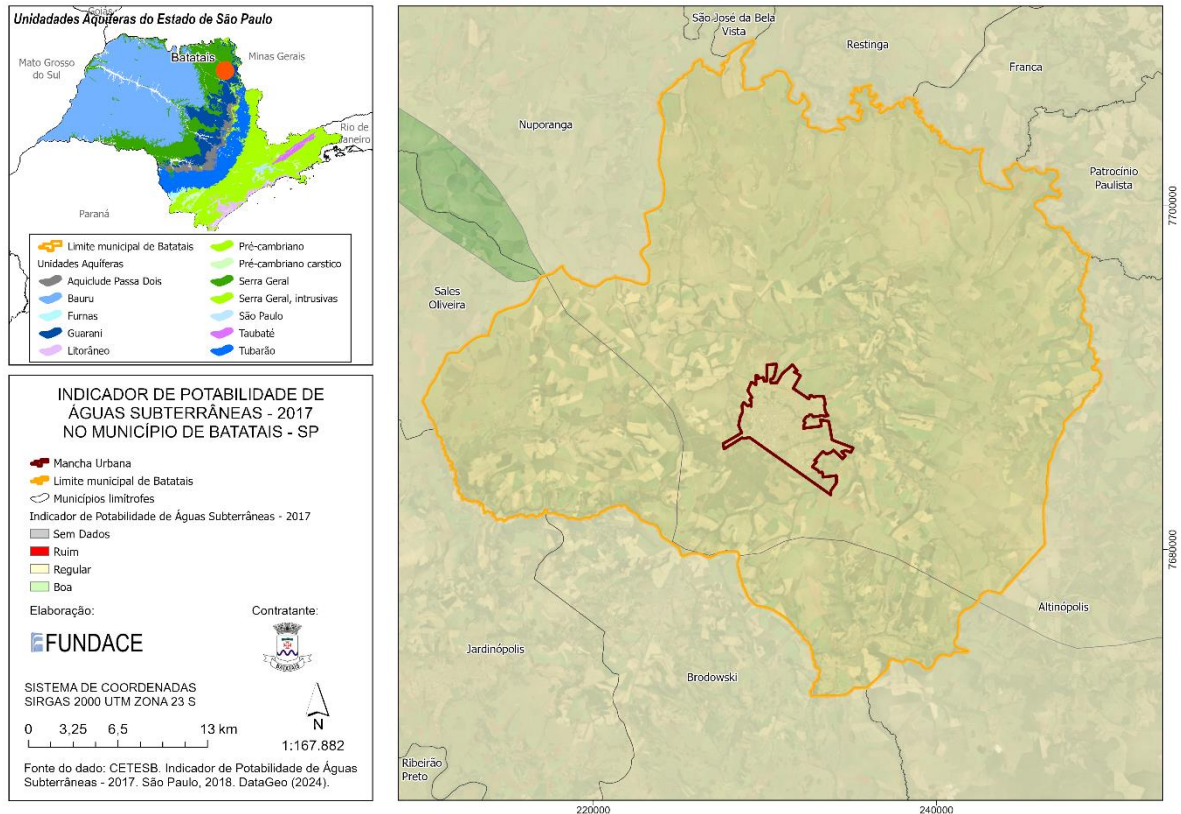
Na região onde o Aquífero Serra Geral aflora, concentrando a maioria dos poços, sua espessura média atinge cerca de 300 metros. Essa medida aumenta em direção ao oeste, onde é sobreposta pelo Aquífero Bauru, atingindo mais de 1.500 metros em Presidente Prudente. A vazão média deste aquífero é de aproximadamente 23 m³/h por poço (FERNANDES et al., 2005 in DAEE/IG/IPT/CPRM, 2005 apud GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2014). Contudo, sua produtividade varia consideravelmente, com poços que vão desde vazões quase nulas até mais de 100 m³/h, desempenhando um papel significativo no abastecimento de cidades como Sales de Oliveira. De modo geral, este aquífero oferece água de qualidade adequada para consumo humano e outras finalidades (GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2014).

Já em menor área aflorante no município de Batatais, o Aquífero Guarani é uma extensa reserva de água subterrânea, sendo um dos maiores do mundo, com uma área total de 1.087.879

km². Em São Paulo, a parte aflorante abrange cerca de 17.700 km², estendendo-se de Rifaina, ao norte, até Fartura, ao sul, passando por Ribeirão Preto e Botucatu. Nessa região, a espessura média do aquífero é de aproximadamente 100 metros. Atualmente, embora alguns poços bombeiem vazões superiores a 500 m³/h, estudos recomendam limitar as vazões sustentáveis a até 360 m³/h por poço, para evitar a superexploração. As vazões exploráveis recomendadas para a área de afloramento variam de 20 a 80 m³/h por poço. Em áreas confinadas, as vazões podem ser maiores devido ao aumento da espessura do aquífero. A vazão de 360 m³/h por poço é capaz de abastecer cerca de 30.000 habitantes. Uma característica interessante dos aquíferos confinados é o potencial geotermal, já que a temperatura da água aumenta com a profundidade. O Aquífero Guarani, alcançando profundidades superiores a 1.000 metros na região sudoeste do Estado, pode atingir temperaturas de até 60°C (GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2014).

Quanto à qualidade das águas subterrâneas, o Indicador de Potabilidade das Águas Subterrâneas, relativo ao ano de 2017 e com foco especial no território do município de Batatais, revela que, nessa região, o indicador em questão está classificado como "regular".

Figura 14 - Indicador de Potabilidade de Águas Subterrâneas do município de Batatais/SP.



4.1.3 DESCRIÇÃO DAS UNIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO

4.1.3.1 SISTEMA PRODUTOR

O sistema produtor do município de Batatais é dividido em captações subterrâneas e captações superficiais. Entre os poços profundos, destacam-se o "Poço Santa Cruz 2" com uma vazão de 41,67 l/s, seguido pelos poços "Cachoeira 1" e "Cachoeira 2" com vazões de 33,33 l/s e 35 l/s, respectivamente. Além disso, a captação superficial "Cachoeira I" com uma vazão de 75 l/s é frequentemente substituída pela captação superficial "Cachoeira II" pois são abastecidas pelo mesmo manancial. Desta maneira, a "Captação Peixe" com 25 l/s complementa as captações superficiais do município:

Abaixo, apresentamos a ilustração com a localização das estruturas:

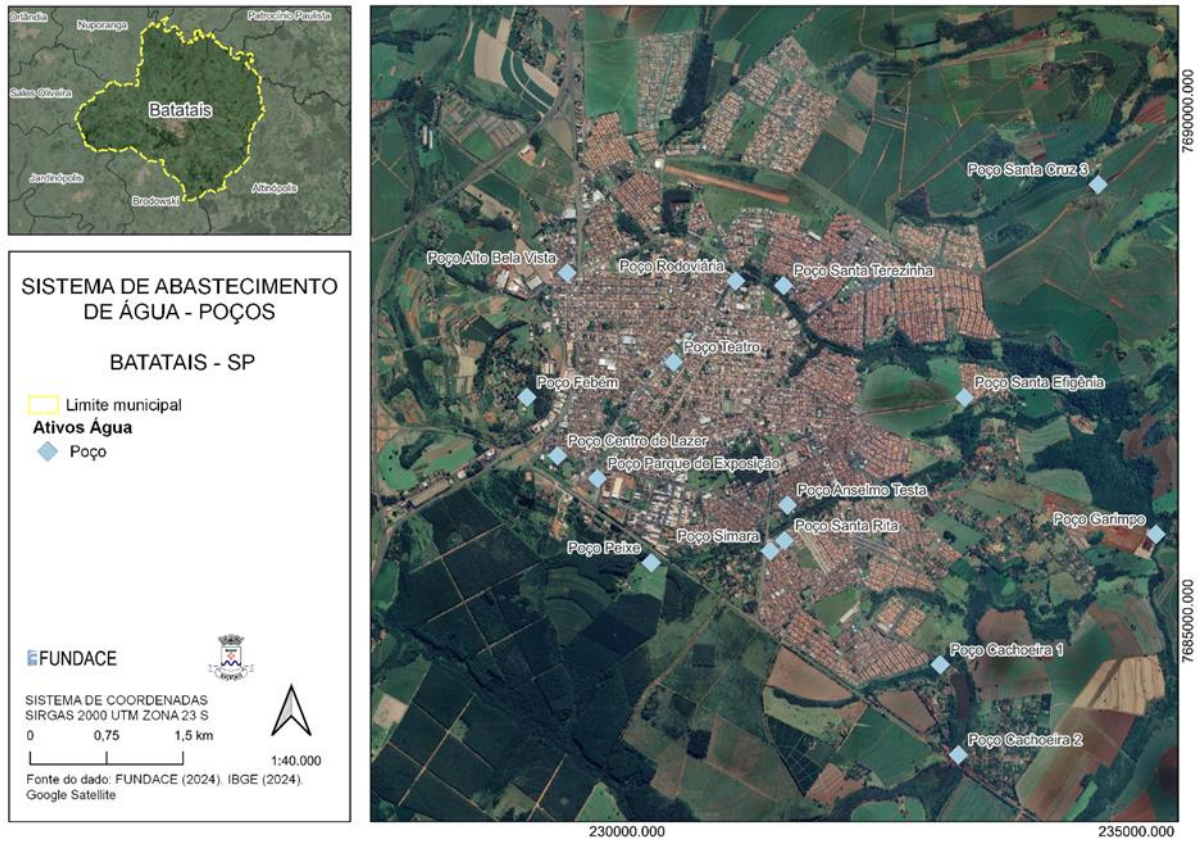
DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

61

Figura 15 - Sistema produtor de água de Batatais/SP - Poços.



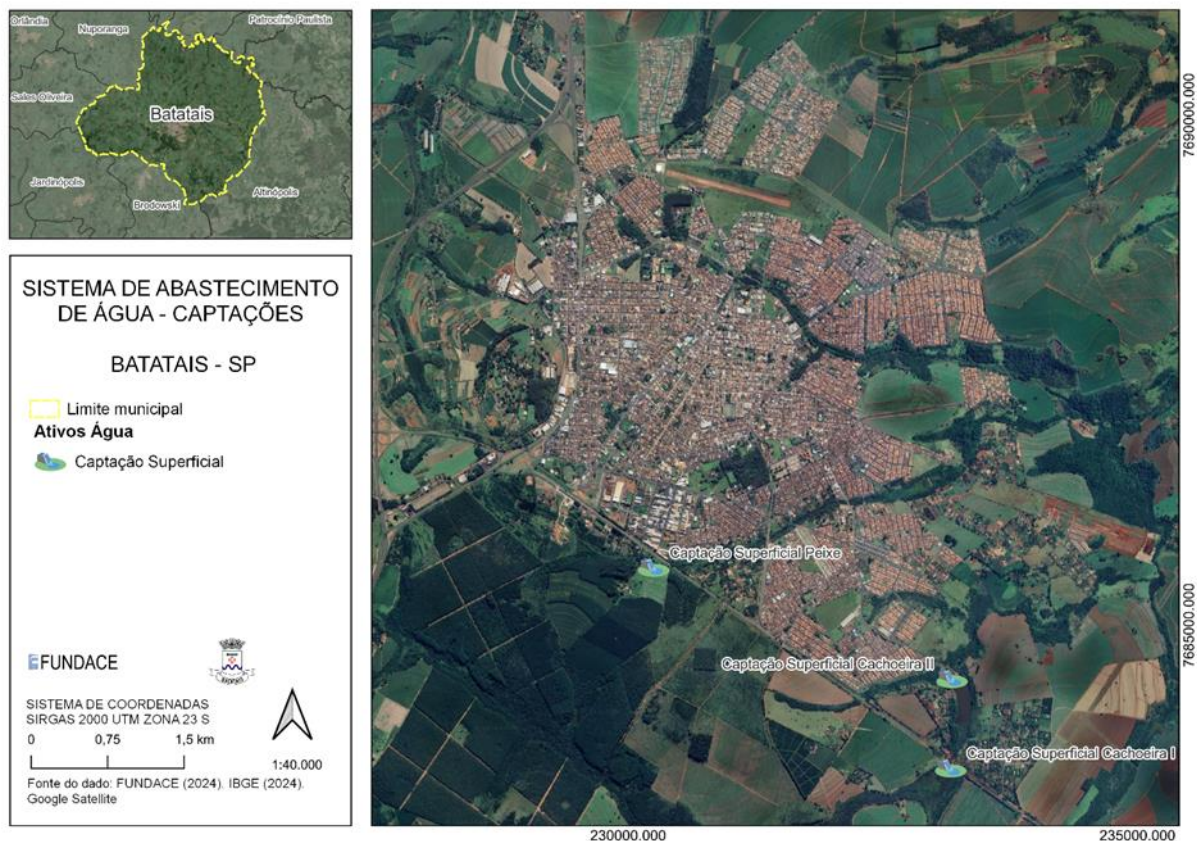
DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

62

Figura 16 - Sistema produtor de água de Batatais/SP - Captações superficiais.



Abaixo, serão apresentados detalhes do sistema produtor de água de Batatais/SP.

Tabela 3 - Sistema Produtor de Água de Batatais.

NOME	VAZÃO (l/s)	TIPO	ATIVO	COORDENADAS X	COORDENADAS Y
Poço Santa Efigênia	Desativado	-	Poço	233314,545	7687194,269
Poço FEBEM	3,33	Profundo	Poço	229015,867	7687195,678
Poço Centro de Lazer	2,78	Profundo	Poço	229318,163	7686622,672
Poço Garimpo	36,11	Profundo	Poço	235193,774	7685853,138
Poço Santa Cruz 2	41,67	Profundo	Poço	236559,019	7690664,8
Poço Santa Cruz 1	25,83	Profundo	Poço	236018,443	7690199,422
Poço Santa Cruz 3	38,33	Profundo	Poço	234626,375	7689281,948
Poço Santa Terezinha	3,89	Profundo	Poço	231537,851	7688292,48
Poço Rodoviária	3,06	Profundo	Poço	231066,657	7688336,341
Poço Alto Bela Vista	3,33	Profundo	Poço	229411,366	7688416,738
Poço Teatro	17,5	Profundo	Poço	230455,961	7687542,275

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

63

NOME	VAZÃO (l/s)	TIPO	ATIVO	COORDENADAS X	COORDENADAS Y
Poço Anselmo Testa	3,33	Profundo	Poço	231574,832	7686138,433
Poço Santa Rita	4,17	Profundo	Poço	231546,476	7685790,922
Poço Simara	2,22	Profundo	Poço	231404,851	7685688,744
Poço Cachoeira 1	33,33	Profundo	Poço	233075,438	7684572,869
Poço Cachoeira 2	35	Profundo	Poço	233252,174	7683689,328
Captação Superficial Cachoeira I	75	-	Captação Superficial	233167,608	7683602,345
Poço Peixe	2*	Profundo	Poço	230236,114	7685571,725
Captação Superficial Peixe	25	-	Captação Superficial	230251,279	7685569,651
Captação Superficial Cachoeira II	75	Captação Superficial	Captação Superficial	233180,122	7684478,345
Poço Parque de Exposição	2*	Profundo	Poço	229707,815	7686399,344

*Vazão estimada

O total de capacidade de exploração de água bruta no município de Batatais/SP é de aproximadamente 317,77 l/s.

4.1.3.2 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA BRUTA

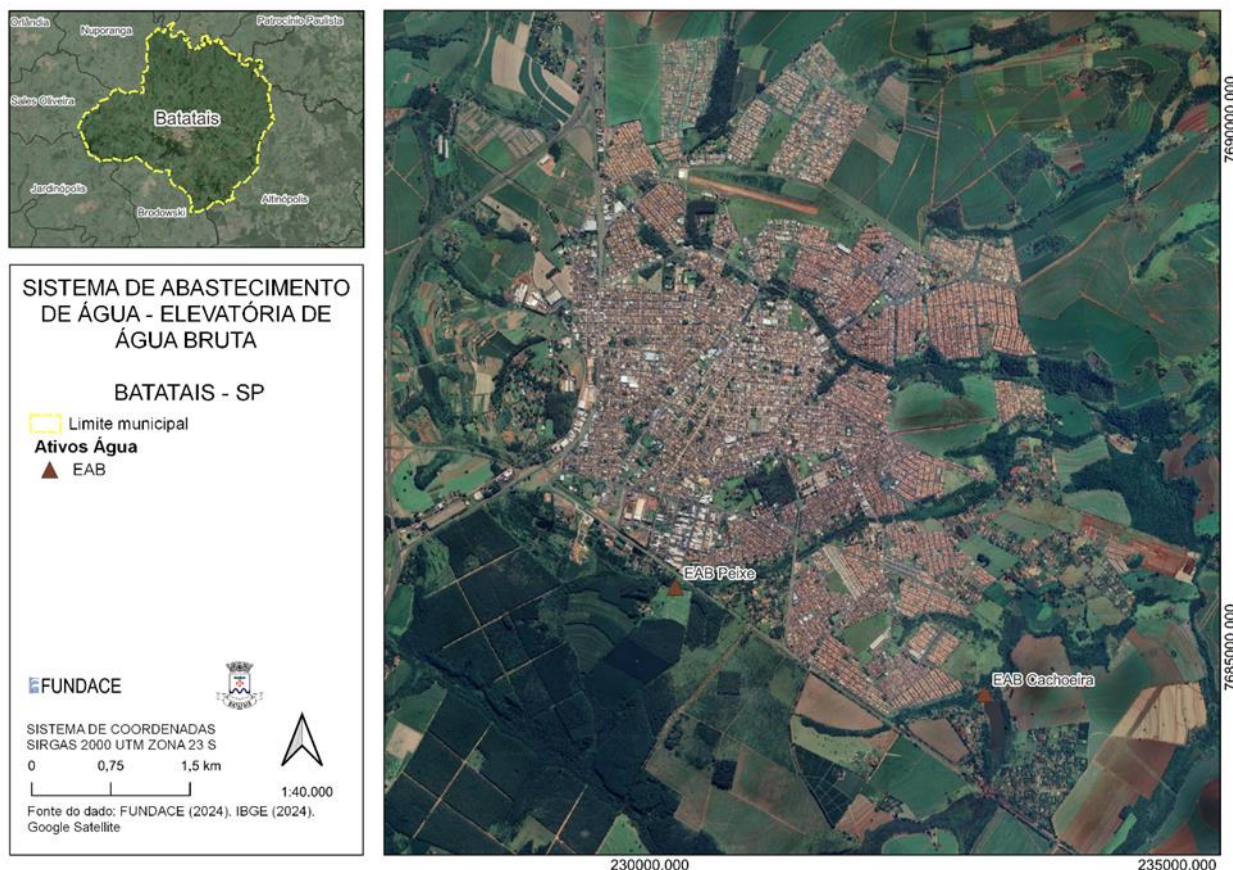
O sistema de abastecimento de água de Batatais/SP possui duas Estações Elevatórias de Água Bruta EAB:

Tabela 4 - Vazões atuais de elevatórias de água bruta do Sistema de Abastecimento de Água de Batatais/SP.

NOME	VAZÃO (l/s)	COORDENADAS X	COORDENADAS Y
EAB Cachoeira	47,22	233173,82	7684563,98
EAB Peixe	25,00	230243,56	7685573,69

Abaixo, serão apresentados os mapas de localização destas estruturas:

Figura 17 - Localização das estações elevatórias de água bruta.



4.1.3.3 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Batatais/SP possui uma estação de tratamento de água de ciclo completo, denominada ETA Batatais, inaugurada em 14 de março de 1968. A ETA Batatais faz o tratamento da água oriunda da Captação Superficial Cachoeira e da Captação Superficial Peixe. A Estação possui as seguintes unidades:

- 01 Calha Parshall;
- 02 Floculadores mecânicos de paletas verticais;
- 02 Decantadores longitudinais;
- 03 Filtros;
- 01 câmara de contato.

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

65

A vazão nominal da Estação de Tratamento de Água de Batatais é de 115 l/s. Abaixo, é apresentado mapa de localização da ETA Batatais:

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

66

Figura 18 - Estação de Tratamento de Água de Batatais/SP.



A seguir, apresentamos algumas imagens da ETA Batatais e da sua estrutura:

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

67

Figura 19 - Vista aérea da ETA Batatais.



Figura 20 - Vista aérea dos decantadores.



Figura 21 - Vista lateral da ETA.



4.1.3.4 RESERVATÓRIOS

O sistema de armazenamento de água potável do município de Batatais/SP possui uma capacidade de reservação de aproximadamente 11.780m³. Dentre os centros de reservação, destacam-se os reservatórios localizados junto à ETA, com volume de 3.750m³ e centro de reservação Santa Cruz, com 05 reservatórios somando 4.150m³ armazenados. A tabela abaixo apresenta a relação dos reservatórios de água potável de Batatais:

Tabela 5 - Reservatórios de água potável de Batatais/SP.

NOME	VOLUME	TIPO	MATERIAL	COORDENADAS X	COORDENADAS Y
Reservatório Simara 4.3	80	-	Metálico	231327,681	7685032,229
Reservatório Simara 4.2	240	Apoiado	Metálico	231331,099	7685019,074
Reservatório Simara 3	1000	Apoiado	Metálico	231568,507	7684860,085
Reservatório Simara 4.1	200	-	Concreto Armado	231337,395	7685006,126
Reservatório Simieli	100	Apoiado Cilíndrico	Metálico	231556,643	7684841,347
Reservatório Simara 2	240	Apoiado	Metálico	231539,879	7684902,317
Reservatório Cayapós	80	Apoiado Cilíndrico	Metálico	234136,045	7683847,983
Reservatório Santa Efigênia - Desativado	100	Apoiado Cilíndrico	Metálico	233315,113	7687199,877
Reservatório Santa Cruz 1	1400	Apoiado	Concreto	231645,937	7689408,213
Reservatório Santa Cruz 2	1000	Apoiado	Metálico	231619,858	7689434,74
Reservatório Santa Cruz 3	1000	Apoiado	Metálico	231590,175	7689439,862
Reservatório Canadá	500	Elevado	Metálico	231582,834	7689405,45
Reservatório Mariana	250	Elevado	Metálico	231557,075	7689412,035
Reservatório FEBEM	100	Elevado	Concreto	229018,88	7687214,858
Reservatório 3 Sede	450	Elevado	Concreto	230517,911	7686487,976
Reservatório 1 Sede	1200	Apoiado	Concreto	230513,163	7686517,295
Reservatório 2 Sede	1000	Apoiado	Metálico	230505,033	7686572,805
Reservatório 4 Sede	700	-	Concreto Armado	230485,799	7686545,393
Reservatório EAT Teatro - Pulmão	200	-	Concreto Armado	230469,739	7687545,07
Reservatório EAT Garimpo - Pulmão	80	-	Metálico	235184,085	7685867,353
Reservatório EAT Cachoeira I - Pulmão	80	-	-	233080,637	7684562,745
Reservatório Centro de Lazer	60	-	-	229312,142	7686623,659
Reservatório EAT Rodoviária - Pulmão	50	-	-	231063,087	7688340,123
Reservatório EAT Santa Cruz 1 - Pulmão	200	-	-	235997,24	7690207,406
Reservatório EAT Santa Cruz 3 - Pulmão	200	-	-	234618,249	7689297,724
Reservatório Garimpo	1000	-	-	234036,883	7686078,37

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

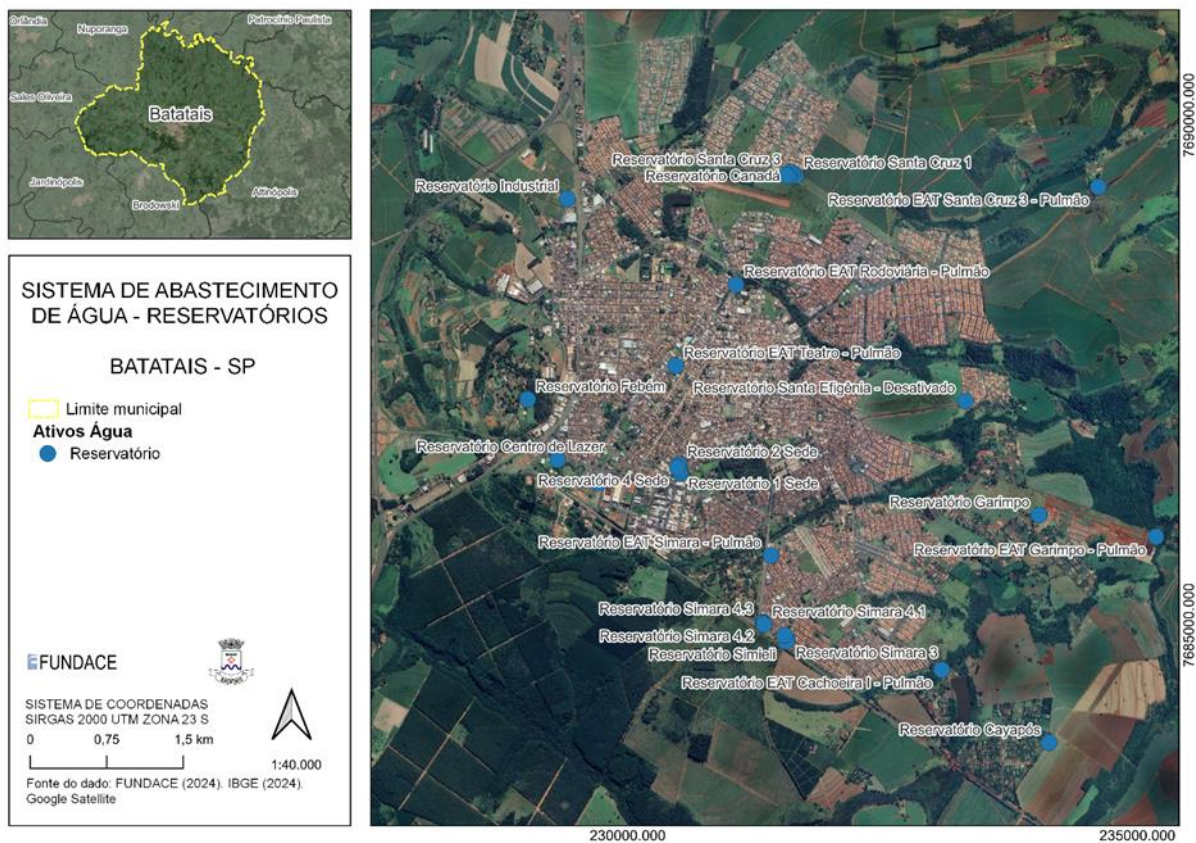
Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

69

NOME	VOLUME	TIPO	MATERIAL	COORDENADAS X	COORDENADAS Y
Reservatório EAT Desengano – Em fase de testes	100	-	Metálico	229660,183	7692097,394
Reservatório Industrial	60	-	Metálico	229410,062	7689181,28
Reservatório EAT Simara - Pulmão	50	-	-	231406,451	7685684,362
Reservatório Parque de Exposição	60	-	-	229716,755	7686396,335

Abaixo, será apresentado o mapa de localização do sistema de armazenamento de água potável do município:

Figura 22 - Localização dos reservatórios.



4.1.3.5 SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

A rede de distribuição de água apresenta atualmente uma extensão de 372 km, conforme o SINISA 2024 2023, com tubulações de PVC, PEAD e ferro fundido, predominando as de PVC. A inexistência de um cadastro atualizado não possibilita que sejam fornecidas mais informações sobre as redes.

4.1.3.6 OUTORGA

A outorga de direito de uso é um instrumento legal essencial para garantir a gestão sustentável dos recursos hídricos. Trata-se de uma autorização concedida pelo órgão gestor, o Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), que permite a captação, uso e/ou lançamento de água em corpos d'água, de acordo com critérios específicos estabelecidos.

O município de Batatais possui as seguintes outorgas de direito de uso cadastradas:

Tabela 6 - Relação das outorgas de direito de uso vinculados à Prefeitura Municipal de Batatais/SP.

PORTARIA	PROCESSO DAEE	VAZÃO (m ³ /h)	CORPO HÍDRICO	TIPO
5318/2022	9300474	11	Aquífero Guarani	Captação Subterrânea
8319/2022	9300474	15	Aquífero Serra Geral	Captação Subterrânea
5330/2022	9300474	110	Aquífero Guarani	Captação Subterrânea
5286/2022	9300474	110	Aquífero Guarani	Captação Subterrânea
5285/2022	9300474	100	Aquífero Guarani	Captação Subterrânea
6721/2022	9300474	55	Bacia do Córrego do Peixe (nascente)	Captação Superficial
6721/2022	9300474	270	Córrego da Cachoeira	Captação Superficial
5331/2022	9300474	120	Aquífero Guarani	Captação Subterrânea
5395/2022	9300474	8	Aquífero Serra Geral	Captação Subterrânea
5332/2022	9300474	120	Aquífero Guarani	Captação Subterrânea
5287/2022	9300474	120	Aquífero Guarani	Captação Subterrânea
5329/2022	9300474	11	Aquífero Serra Geral	Captação Subterrânea
5333/2022	9300474	12	Aquífero Serra Geral	Captação Subterrânea
5334/2022	9300474	90	Aquífero Guarani	Captação Subterrânea

A tabela apresenta um registro detalhado das portarias relacionadas às captações de água no município, destacando tanto as captações subterrâneas quanto as captações superficiais. Entre as captações superficiais, as duas captações existentes no município possuem outorga de direito de uso, sendo elas a captação no Córrego da Cachoeira, com uma vazão de 270 m³/h, e na Bacia do Córrego do Peixe, com uma vazão de 55 m³/h.

4.1.4 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA E DISTRIBUÍDA À POPULAÇÃO

Assegurar que a água tratada e distribuída à população atenda aos mais altos padrões de qualidade é uma responsabilidade fundamental para promover a saúde pública e o bem-estar social. Em um mundo onde o acesso à água potável é essencial para a sobrevivência humana, garantir a conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos é de suma importância. O processo de tratamento e distribuição de água é complexo, envolvendo diversas etapas, desde a sua captação até o consumo final pelos indivíduos. Portanto, é crucial analisar e compreender a eficácia do tratamento, os requisitos normativos estabelecidos e os desafios enfrentados na manutenção desses padrões, a fim de proteger a saúde pública e preservar os recursos hídricos.

De acordo com a Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, que estabelece padrões e diretrizes para a potabilidade da água destinada ao consumo humano no Brasil, o capítulo IV que trata das exigências aplicáveis aos sistemas e soluções alternativas coletivas de abastecimento de água para consumo humano dispõe que:

Art. 24. Toda água para consumo humano fornecida coletivamente deverá passar por processo de desinfecção ou adição de desinfetante para manutenção dos residuais mínimos, conforme as disposições contidas no art. 32.

Parágrafo único. As águas provenientes de manancial superficial devem ser submetidas a processo de filtração.

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

72

O Art. 32 por sua vez apresenta que:

Art. 32. É obrigatória a manutenção de, no mínimo, 0,2 mg/L de cloro residual livre ou 2 mg/L de cloro residual combinado ou de 0,2 mg/L de dióxido de cloro em toda a extensão do sistema de distribuição (reservatório e rede) e nos pontos de consumo.

Na tabela abaixo estão apresentados os dados referentes ao monitoramento da água distribuída à população do município de Batatais, no mês de fevereiro de 2024, por local de amostragem e a comparação com o que determina a Portaria GM/MS nº 888/2021.

Ao interpretar a referida tabela, tem-se que os dados de monitoramento da água distribuída apresentam informações sobre diferentes locais de amostra e suas respectivas médias de cor, pH, turbidez, flúor e cloro residual livre e os máximos e mínimo de cloro residual livre.

Tabela 7 - Qualidade da água na rede Sistemas Simara e Cachoeira.

REDE ATENDIDA PELOS SISTEMAS SIMARA + CACHOEIRA										
ID	PH	CLORO	COR	TURB.	FLÚOR	PH ≥ 6 e ≤ 9	Cloro ≥ 0,2 mg/L e ≤ 5 mg/L (Art. 32 da Portaria GM/MS Nº 888/2021)	COR ≤ 15 uH (Anexo 11 da Portaria GM/MS Nº 888/2021)	TURB. ≤ 5 uT (Art. 28 da Portaria GM/MS Nº 888/2021)	FLÚOR <1,5 mg/L Anexo 9 Portaria GM/MS Nº 888/2021
1	6,2	0,9	1,9	0,1	0,6	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
2	6,4	0,9	1,1	0,1	0,61	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
3	6,2	0,9	1,4	0,1	0,64	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
4	6	0,8	3,1	0,1	0,71	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
5	5,9	0,8	5,1	0,1	0,6	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
6	6,3	0,8	1,7	0,1	0,48	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
7	6	0,9	0,1	0,1	0,6	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
8	6,4	0,6	0,1	0,1	0,64	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
9	6	0,9	2,4	0,1	0,63	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
10	6,1	0,9	3,4	0,1	0,66	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

73

Tabela 8 - Qualidade da água na rede Sistema Santa Cruz.

REDE ATENDIDA PELOS SISTEMA SANTA CRUZ										
AMOSTRA	PH	COLORO	COR	TURB.	FLÚOR	PH ≥ 6 e ≤ 9	Cloro ≥ 0,2 mg/L e ≤ 5 mg/L (Art. 32 da Portaria GM/MS Nº 888/2021)	COR ≤ 15 uH (Anexo 11 da Portaria GM/MS Nº 888/2021)	TURB. ≤ 5 uT (Art. 28 da Portaria GM/MS Nº 888/2021)	FLÚOR <1,5 mg/L Anexo 9 Portaria GM/MS Nº 888/2021
1	6,3	0,6	1,3	0,1	0,65	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
2	6,3	0,9	0,6	0,1	0,6	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
3	6,9	0,9	15	2,38	0,68	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
4	6,4	0,9	0,9	0,1	0,6	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
5	6,4	0,5	1,4	0,1	0,66	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
6	6,4	0,4	1,9	0,1	0,69	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
7	6,7	0,9	2,5	0,1	0,69	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
8	6,4	0,4	1,1	0,1	0,69	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
9	6,4	0,5	1,3	0,1	0,61	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
10	6,2	0,5	82,6	4,37	0,44	Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende
11	6,2	0,5	89	5,17	0,44	Atende	Atende	Não Atende	Não Atende	Atende
12	6,3	0,5	5,7	0,17	0,6	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
13	6,1	0,7	1,4	0,1	0,62	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
14	6,2	0,8	1,3	0,1	0,65	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
15	6,6	0,8	3,2	0,15	0,6	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
16	6,2	0,7	1,6	0,1	0,52	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
17	6,3	0,8	1,5	0,1	0,6	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
18	6,3	0,8	1,5	0,1	0,65	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
19	6,2	0,8	1,9	0,4	0,69	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
20	6,4	0,6	1,4	0,1	0,6	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
21	6,3	0,9	1,4	0,1	0,62	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
22	6,8	0,6	2	0,13	0,5	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
23	6,4	1,2	5,3	0,1	0,63	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
24	6,3	0,6	5,3	0,18	0,7	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
25	6,1	0,9	0,1	0,1	0,65	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
26	6,2	0,9	0,1	0,1	0,65	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
27	6,3	0,9	0,8	0,1	0,69	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
28	6,5	0,6	3,4	0,28	0,67	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
29	6,2	0,6	3,4	0,1	0,71	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
30	6,7	0,5	0,6	0,1	0,62	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

74

Tabela 9 - Qualidade da água na rede Sistema ETA.

REDE ATENDIDA PELOS SISTEMA ETA										
Amostra	PH	COLORO	COR	TURB.	FLÚOR	PH ≥ 6 e ≤ 9	Cloro ≥ 0,2 mg/L e ≤ 5 mg/L (Art. 32 da Portaria GM/MS Nº 888/2021)	COR ≤ 15 uH (Anexo 11 da Portaria GM/MS Nº 888/2021)	TURB. ≤ 5 uT (Art. 28 da Portaria GM/MS Nº 888/2021)	FLÚOR <1,5 mg/L Anexo 9 Portaria GM/MS Nº 888/2021
1	6,9	1,2	4	0,18	0,7	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
2	6,9	1,2	4	0,16	0,68	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
3	7,1	0,9	1,9	0,11	0,72	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
4	6,6	1	3	0,13	0,7	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
5	6,8	1	3,3	0,12	0,71	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
6	6	0,4	0,7	0,12	0,77	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
7	6,4	1	1,6	0,10	0,73	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
8	6,6	1	1,6	0,10	0,73	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
9	6,8	1	1,3	0,10	0,71	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
10	6,5	0,8	6,1	0,42	0,6	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
11	6,6	0,8	3,4	0,19	0,52	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
12	6,8	0,8	2,7	0,1	0,62	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
13	6,7	0,8	3,4	0,29	0,65	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
14	6,7	0,8	3,2	0,25	0,6	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
15	6,8	0,8	2,4	0,16	0,49	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
16	6,8	0,7	2,4	0,11	0,52	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
17	6,9	0,7	2	0,1	0,51	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
18	6,8	0,8	4,8	0,19	0,69	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
19	6,9	0,8	1,3	0,17	0,67	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
20	7,2	0,8	0,1	1,7	0,79	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
21	6,7	0,9	1,2	0,1	0,64	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
22	6,7	0,9	0,1	0,16	0,62	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
23	6,7	0,6	0,1	0,23	0,62	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende

Destaca-se que dentre as análises da rede de abastecimento, a área abastecida pelo sistema Santa Cruz apresentou 02 (duas) análises de Cor acima do limite permitido e 01 (uma) de turbidez. No restante das análises, os parâmetros estavam de acordo com a Portaria GM/MS nº 888/2021.

4.1.5 CARACTERIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS POR MEIO DE INDICADORES

4.1.5.1 ÍNDICE DE ATENDIMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

IAA – Índice de Atendimento de Abastecimento de Água: mede a proporção da população atendida pelo serviço de abastecimento de água.

$$\text{IAA} = (\text{POP. ATENDIDA} / \text{POP. TOTAL}) \times 100$$

Onde:

- População atendida pelo serviço (habitantes);
- População total do município (habitantes).

Abaixo, é apresentada a meta para o índice de atendimento de água:

Tabela 10 - Metas para o índice de atendimento de água - Urbano.

ANO	META
1 a 30	100%

Tabela 11 - Metas para o índice de atendimento de água - Rural.

ANO	POPULAÇÃO (%)
1	0,00%
2	0,00%
3	20,00%
4	60,00%
5	80,00%
6	90,00%
7	90,00%
8	90,00%
9 a 30	99,00%

4.1.5.2 ÍNDICE DE COBERTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

A cobertura do sistema de abastecimento de água é o indicador utilizado para verificar o atendimento aos requisitos previstos anteriormente. Para este indicador, será considerada a área passível de atendimento com rede de água no município.

A cobertura do sistema de abastecimento de água será apurada pela seguinte expressão:

$$ICA = (NIL \times 100) / NTE$$

Onde:

- ICA: Cobertura da rede de distribuição de água, em porcentagem (%);
- NIL: Número total de imóveis ligados à rede de distribuição de água;
- NTE: Número total de imóveis edificadas na área de prestação do serviço de abastecimento.

Na determinação do número total de imóveis edificadas na área de prestação (NTE), não serão considerados os imóveis não ligados à rede distribuidora, localizados em loteamentos cujos empreendedores estiverem inadimplentes com suas obrigações perante a legislação vigente, não serão considerados os imóveis abastecidos exclusivamente por fontes próprias de produção de água.

4.1.5.3 QUALIDADE NA ÁGUA DISTRIBUIDA

O índice é calculado a partir de princípios estatísticos que privilegiam a regularidade da qualidade do sistema de abastecimento de água, em condições normais de funcionamento, deverá assegurar o fornecimento da água demandada pelas ligações existentes no sistema, garantindo o padrão de potabilidade estabelecido pelos órgãos competentes.

A qualidade da água distribuída será medida pelo índice de qualidade da água - IQA.

O IQA é calculado como a média ponderada das probabilidades de atendimento de cada um dos parâmetros (equação e tabela abaixo) que atendam à condição de potabilidade na Portaria do Ministério da Saúde vigente.

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

77

Tabela 12 - Parâmetros base para o índice de qualidade da água.

PARÂMETRO	SÍMBOLO	CONDIÇÃO EXIGIDA	PESO
Turbidez	TB	Menor que 1,0 (um) U.T. (Unidade de Turbidez)	0,20
Cloro Residual Livre	CRL	Maior que 0,2 (dois décimos) e menor que um valor limite a ser fixado de acordo com as condições do sistema	0,25
pH	Ph	Maior que 6,5 (seis e meio) e menor que 8,5 (oito e meio)	0,10
Fluoreto	FLR	Maior que 0,6 (sete décimos) e menor que 0,8 (nove décimos) mg/l	0,15
Bacteriologia	BAC	Menor que 1,0 (um) UFC/100ml (unidadeformadora de colônia por cem mililitros)	0,30

Determinada a probabilidade de atendimento para cada parâmetro, o IQA será obtido através da seguinte expressão:

$$\text{IQA} = 0,20 \times P(\text{TB}) + 0,25 \times P(\text{CRL}) + 0,10 \times P(\text{PH}) + 0,15 \times P(\text{FLR}) + 0,30 \times P(\text{BAC})$$

Onde:

- P(TB) = probabilidade de que seja atendida a condição exigida para a turbidez;
- P(CRL) = probabilidade de que seja atendida a condição exigida para o cloro residual;
- P(PH) = probabilidade de que seja atendida a condição exigida para o Ph;
- P(FLR) = probabilidade de que seja atendida a condição exigida para os fluoretos;
- P(BAC) = probabilidade de que seja atendida a condição exigida para a bacteriologia.

O IQA deverá ser calculado com base no resultado de análises laboratoriais das amostras de água coletadas na rede de distribuição de água, segundo um programa de coleta que atenda à legislação vigente e seja representativo para o cálculo estatístico. Para garantir a representatividade, a frequência de amostragem do parâmetro colimetria, fixada pelos órgãos competentes, deve também ser adotada para os demais parâmetros que compõem o índice. A frequência das campanhas de amostragem deve ser capaz de monitorar a regularidade da qualidade da água distribuída, sendo o valor final do índice pouco afetado por resultados que apresentem pequenos desvios em relação aos limites fixados.

A frequência de apuração do IQA será mensal, utilizando os resultados das análises efetuadas nos últimos 3 (três) meses. Para apuração do IQA, o sistema de controle da qualidade da água deverá

incluir um sistema de coleta de amostras e de execução de análises laboratoriais que permitam o levantamento dos dados necessários, além de atender à legislação vigente.

A apuração mensal do IQA não isenta o operador do serviço de suas responsabilidades perante outros órgãos fiscalizadores e perante a legislação vigente. A qualidade da água distribuída no sistema será classificada de acordo com a média dos valores do IQA verificados nos últimos doze meses.

Tabela 13 - Faixas de Classificação do IQA.

ANO	META
Menor que 80% (oitenta por cento)	Ruim
Maior ou igual a 80% (oitenta por cento) e menor que 90% (noventa por cento)	Regular
Maior ou igual a 90% (noventa por cento) e menor que 95% (noventa e cinco por cento)	Bom
Maior ou igual a 95% (noventa e cinco por cento)	Ótimo

A água distribuída deverá atender a seguinte tabela de metas:

Tabela 14 - Metas para o índice de qualidade de água.

ANO	META
1	90%
2	90%
3	90%
4	93%
5 até 30	95%

4.1.5.4 ÍNDICE DE PERDAS NA DISTRIBUIÇÃO POR LIGAÇÃO

O índice de perdas no sistema de distribuição de água deve ser determinado e controlado para verificação da eficiência do sistema de controle operacional implantado, e garantir que o desperdício dos recursos naturais seja o menor possível.

O índice de perdas de água no sistema de distribuição será calculado pela seguinte expressão, conforme resolução ANA nº 211 de setembro de 2024:

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

79

$$= \left[\frac{\left(\begin{array}{l} \text{volume de água produzido} + \text{volume de água tratada importado} - \\ \text{volume de água autorizado não cobrado} - \text{volume de água consumido} - \\ \text{volume de água tratada exportado} \end{array} \right) \times 1.000.000}{\left(\frac{\text{ligações ativas de água}_{\text{ano}} + \text{ligações ativas de água}_{\text{ano-1}}}{2} \right) \times 365} \right]$$

Onde:

- Volumes de água = 1.000m³/ano
- Ligações de água = Quantidade de ligações de água, providas ou não de hidrômetro, que estavam conectadas à rede de abastecimento e com água no mês de dezembro do período de referência.

As metas para o índice de perdas estão detalhadas a seguir:

Tabela 15 - Metas para o índice de perdas por ligação.

ANO	META PERDAS (l/lig. X dia)
1	509,75
2	456,63
3	403,37
4	358,17
5	317,30
6	280,14
7	246,22
8 a 30	<216,00

Destacamos que as metas de redução de perdas de água na distribuição devem ser compatíveis com a Portaria MCID nº 788, de 1º de agosto de 2024, do Ministério das Cidades, que estabelece os procedimentos gerais para o cumprimento do disposto no inciso IV do caput do art. 50 da Lei nº 11.445/2007, e no inciso IV do caput do art. 7º do Decreto nº 11.599, de 12 de julho de 2023, ou instrumento que a substitua.

4.1.5.5 ÍNDICE DE CONTINUIDADE

Para verificar o atendimento ao requisito da continuidade dos serviços prestados, é definido o índice de continuidade do abastecimento - ICA. Este indicador, determinado conforme as regras aqui fixadas, estabelecerá um parâmetro objetivo de análise para verificação do nível de prestação dos serviços, no que se refere à continuidade do fornecimento de água aos usuários.

Os índices requeridos são estabelecidos de modo a garantir as expectativas dos usuários quanto ao nível de disponibilização de água em seu imóvel e, por conseguinte, o percentual de falhas por ele aceito. O índice consiste, basicamente, na quantificação do tempo em que o abastecimento propiciado pela prestadora pode ser considerado normal, comparado ao tempo total de apuração do índice.

A cobertura do sistema de abastecimento de abastecimento de água será apurada pela seguinte expressão:

$$\text{ICA} = (\text{NRFA} / \text{NLA}) \times 100 (\%)$$

Onde:

- ICA = Índice de Continuidade do Abastecimento;
- NRFA = N° de reclamações de falta d'água justificadas;
- NFA = N° de ligações de água.

Os valores das metas qualitativas para os Sistemas de Abastecimento de Água a serem atingidos são:

Tabela 16 - Metas para o ICA.

ANO	META ICA
1	5%
2	4%
3	3%
4 A 30	2%

Para a apuração do NRFA, exclui reclamações de clientes cortados por falta de pagamento e de ocorrências programadas e devidamente comunicadas à população, bem como no caso de ocorrências decorrentes de eventos além da capacidade de previsão e gerenciamento do operador, tais como inundações, precipitações pluviométricas anormais, e outros eventos semelhantes, que venham a causar danos de grande monta às unidades do sistema, interrupção do fornecimento de energia elétrica, greves em setores essenciais aos serviços e outros.

4.1.5.6 ÍNDICE DE MICROMEDIÇÃO RELATIVO AO VOLUME DISPONIBILIZADO DE ÁGUA

O Índice de Micromedição Relativo ao Volume Disponibilizado de Água é uma métrica introduzida pela Resolução ANA nº 211, de 19 de setembro de 2024, que visa aprimorar o monitoramento e a eficiência operacional dos sistemas de abastecimento de água. Este índice está alinhado aos objetivos do marco legal do saneamento básico (Lei nº 14.026/2020), especialmente no que se refere ao combate às perdas de água e à promoção do uso racional dos recursos hídricos. A micromedição, entendida como o registro preciso do consumo de água por meio de hidrômetros instalados nas ligações prediais, é um dos pilares fundamentais para a gestão eficiente da água e o controle da sustentabilidade operacional dos sistemas de abastecimento.

Abaixo, apresentamos a fórmula de cálculo deste indicador:

$$\text{Índice de Micromedição (\%)} = \left(\frac{\text{Volume micromedido}}{\text{Volume de água produzido} - \text{Volume de água autorizado não cobrado}} \right) \times 100$$

Para este indicador, estão apresentadas abaixo as metas que devem ser seguidas:

Tabela 17 - Metas para o índice de hidromedidação.

ANO	META IDMi
1	97%
2 a 30	100%

4.1.5.7 ÍNDICE DE MACROMEDIÇÃO RELATIVO AO VOLUME DISPONIBILIZADO DE ÁGUA

O Índice de Macromedição Relativo ao Volume Disponibilizado de Água, regulamentado pela Resolução ANA nº 211, de 19 de setembro de 2024, é um indicador estratégico para avaliar a eficiência do monitoramento do volume de água produzido e distribuído nos sistemas de abastecimento. Este índice reflete o grau de controle que os prestadores de serviços possuem sobre o volume total disponibilizado ao sistema, sendo essencial para a gestão integrada dos recursos hídricos e para o combate às perdas reais e aparentes de água. Sua implementação atende às

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

82

diretrizes do marco legal do saneamento básico (Lei nº 14.026/2020) e fortalece os instrumentos de regulação e fiscalização do uso da água.

Abaixo, apresentamos a fórmula de cálculo deste indicador:

Índice de macromedição (%) = (Volume macromedido / (Volume de água produzido – Volume de água autorizado não cobrado)) x 100

Para este indicador, estão apresentadas abaixo as metas que devem ser seguidas:

Tabela 18 - Metas para o índice de macromedição.

ANO	META IDMa
1	0%
2 a 30	100%

4.1.5.8 ÍNDICE DE RECLAMAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Índice de Reclamações dos Serviços de Abastecimento de Água (Nível II - 04) é uma métrica regulamentada pela Resolução ANA nº 211, de 19 de setembro de 2024, que visa monitorar e reduzir as reclamações dos usuários sobre os serviços de abastecimento. Esse indicador reflete a percepção da qualidade do serviço prestado, incluindo aspectos como regularidade no fornecimento, qualidade da água e atendimento ao cliente. Reduzir o índice de reclamações é essencial para aumentar a satisfação dos usuários, melhorar a imagem da operadora e atender aos padrões regulatórios e contratuais.

A seguir, é apresentada a fórmula de cálculo deste indicador anual:

FÓRMULA

$$= \left(\frac{\text{Quantidade de reclamações dos serviços de abastecimento de água}}{\frac{(\text{Quantidade de economias ativas de água})_{\text{ano}} + (\text{Quantidade de economias ativas de água})_{\text{ano}-1}}{2}} \right) \times 100$$

Onde:

- Quantidade de reclamações dos serviços = Quantidade total de reclamações referentes ao sistema de abastecimento de água, inclusive repetições, recebidas de qualquer pessoa ou fonte, usuário ou não, registradas no período de referência;
- Quantidade de economias ativas de água = Quantidade total de economias de água, de todas as categorias e cadastradas pelo prestador, que estavam conectadas à rede de abastecimento e com água no mês de dezembro do período de referência.

A seguir, é apresentada a meta para este indicador.

Tabela 19 - Índice de reclamações dos serviços de água.

ANO	META (NÚMERO DE RECLAMAÇÕES POR MIL LIGAÇÕES/ANO)
1	96
2	84
3	72
4	60
5	54
6	48
7	42
8	36
9 a 30	30

Essas metas podem ser ajustadas conforme o diagnóstico inicial do sistema e os recursos disponíveis, sendo importante realizar revisões anuais para garantir que estejam alinhadas ao progresso operacional e às condições reais de atendimento.

4.1.6 ANÁLISE TÉCNICA DE EVENTUAIS PROJETOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES FÍSICAS E FINANCEIRAS DE OBRAS

Para a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do município de Batatais/SP, com foco específico no componente abastecimento de água, foi conduzido um levantamento técnico minucioso com o objetivo de identificar, coletar e analisar projetos executivos, estudos de viabilidade ou documentos técnicos relacionados a eventuais intervenções planejadas, em andamento ou já executadas no âmbito do sistema público de abastecimento de água.

Não foram identificados projetos formais, em nível de planejamento ou execução, especificamente vinculados ao sistema de abastecimento de água do município. Ainda assim, observa-se que, ao longo dos últimos quatro anos, foram realizados diversos investimentos pontuais no setor, com o objetivo de recuperar ou mitigar os impactos decorrentes da defasagem do sistema existente.

Contudo, apesar dos esforços empreendidos pela Administração, a complexidade estrutural do sistema demonstra que intervenções isoladas e pontuais não se mostram suficientes para a superação integral das fragilidades identificadas nem para o pleno atendimento às metas

estabelecidas pelo Marco Legal do Saneamento, evidenciando a necessidade de elaboração e implementação de projetos estruturantes.

Cabe destacar, que foram levantadas informações técnicas esparsas, tais como plantas cadastrais desatualizadas, croquis esquemáticos produzidos internamente, registros operacionais pontuais e dados de campo coletados ao longo dos últimos anos. Tais elementos, embora úteis para a compreensão da configuração atual do sistema, não constituem material técnico classificado como projeto de engenharia, conforme os parâmetros estabelecidos pela ABNT NBR 13531 e demais normativas pertinentes.

Diante deste cenário, recomenda-se que uma de suas ações prioritárias, seja a elaboração de projetos técnicos de acordo com as necessidades para as unidades do sistema de abastecimento de água, os quais devem estar integrados a um plano de metas orientado pela eficiência operacional, controle de perdas, segurança hídrica e sustentabilidade dos recursos disponíveis

4.1.7 AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS METAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.1.7.1 METAS DE COBERTURA SAA

O Plano Municipal de Saneamento Básico de Batatais, datado de 2018, foi elaborado em conformidade com a redação original da Lei nº 11.445/2007, que estabelecia as diretrizes nacionais para o saneamento básico. Embora essa legislação tenha representado um avanço significativo à época, ela conferia uma margem considerável de interpretação e flexibilização na definição de prazos, metas de cobertura, controle de perdas e responsabilização dos titulares dos serviços. Consequentemente, as metas estabelecidas no PMSB de 2018, conforme detalhado no Capítulo 7.3 – Objetivos e Metas, refletiam essa flexibilidade, sendo, em alguns casos, menos ambiciosas ou de difícil monitoramento em comparação com os padrões atuais.

O plano de 2018 estabelecia as seguintes metas para a área urbana:

Tabela 20 - Metas SAA PMSB Batatais/2018.

SERVIÇO	SITUAÇÃO (2018)	META (LONGO PRAZO ATÉ 2038)
Cobertura de água	99,5%	100,0%
Perdas de água	20,0%	20,0%

Para a área rural, o plano de 2018 visava a universalização do atendimento de água até 2038, partindo de uma situação de não atendimento.

Porém, após a promulgação da Lei nº 14.026/2020, que alterou substancialmente a Lei nº 11.445/2007, representou um divisor de águas no setor de saneamento básico no Brasil.

Um dos objetivos primordiais dessa nova legislação foi a uniformização e a elevação das exigências de universalização e eficiência dos serviços. Dentre as principais imposições, destacam-se:

- **Metas de Universalização:** A Lei nº 14.026/2020 estabeleceu metas claras e mandatórias de universalização do abastecimento de água potável (99% da população) e da coleta e tratamento de esgoto (90% da população) até 31 de dezembro de 2033, conforme o Art. 11-B da Lei nº 11.445/2007, com a redação dada pela nova lei.
- **Viabilidade Econômico-Financeira:** A comprovação da viabilidade econômico-financeira para o cumprimento das metas tornou-se uma condição essencial para a validade dos contratos de programa e operações (Art. 10-B).
- **Regionalização dos Serviços:** A legislação incentivou a regionalização dos serviços, visando ganhos de escala, sustentabilidade e a capacidade de atender áreas com maiores déficits.

Essas novas diretrizes contrastam diretamente com a flexibilidade anterior e tornam as metas do PMSB de 2018, como a manutenção do índice de perdas de água em 20% até 2038, completamente desalinhadas com as expectativas e obrigações atuais.

A Portaria nº 788/2024 do Ministério das Cidades, publicada com base nos artigos 50-A e 50-B da Lei nº 11.445/2007, veio a detalhar as metas progressivas obrigatórias de redução das perdas de água na distribuição. Esta portaria estabelece marcos temporais e índices máximos de perdas, a saber:

- Índice máximo de perdas de 30% até 31 de dezembro de 2025;
- Índice máximo de perdas de 25% até 31 de dezembro de 2030.

4.1.7.2 METAS DE INTERVENÇÕES NO SAA

Para a avaliação das metas de intervenções previstas no Plano Municipal de Saneamento Básico de Batatais (PMSB-BATATAIS), foi utilizada como referência o cronograma de execução do plano.

Com base nos dados sobre o diagnóstico dos serviços de abastecimento de água, foi realizada uma comparação entre as metas estabelecidas e as ações efetivamente implementadas.

A tabela a seguir exhibe as ações e metas definidas no PMSB-2018 para o sistema de abastecimento de água com os respectivos status indicados:

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

87

	Atendido
	Parcialmente atendido
	Não atendido

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

88

Tabela 21 - Relação das intervenções principais no sistema de abastecimento de água

SISTEMAS	UNIDADES	TIPO DE INTERVENÇÃO/PRAZO DE IMPLANTAÇÃO	OBRAS PRINCIPAIS PLANEJADAS	SITUAÇÃO
Produção	Poço Profundo	Emergencial - entre 2019 e 2020	OSL: Obras e instalações para ativar o Poço Garimpo 1.	
Distribuição	Rede de distribuição	Longo Prazo - entre 2019 e 2038	OSE: Implantação de aproximadamente 37,8 km de redes de distribuição (linhas principais e secundárias) e 3.435 novas ligações, de acordo com o crescimento vegetativo da população.	
		Emergencial - entre 2019 e 2020	MNE: Elaboração do cadastro de rede de distribuição de água tratada da sede, em meio digital.	
Tratamento	Estação de tratamento	Emergencial - entre 2019 e 2020	OSL: Reforma e modernização da ETA	
		Curto Prazo - entre 2019 e 2020	OSL: Implantação de sistemas de desidratação do lodo dos floculadores e decantadores da ETA existente	
		Curto Prazo - entre 2019 e 2020	OSL: Implantação de sistemas de recirculação das águas de lavagem dos filtros da ETA existente	

4.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

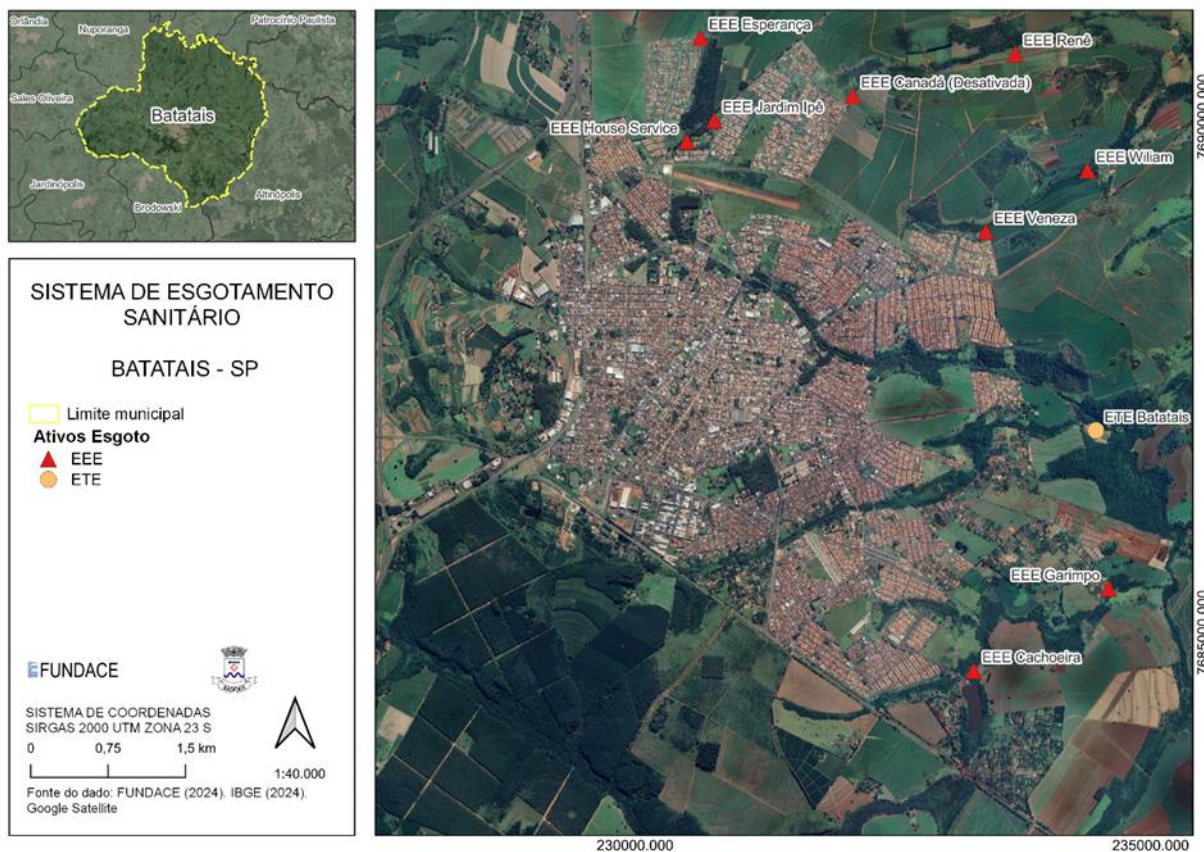
4.2.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O sistema de esgotamento sanitário de Batatais, no interior de São Paulo, tem sido objeto de significativos avanços em sua infraestrutura e operação. No entanto, apesar dos indicadores alcançados, ainda persistem desafios a serem enfrentados para garantir uma cobertura universal e sustentável, bem como a manutenção dos padrões de qualidade no tratamento dos efluentes urbanos. Neste contexto será realizada uma análise aprofundada dos indicadores e dados disponíveis para serem apresentados o melhor panorama atual neste diagnóstico. Assim, apresentamos abaixo algumas informações sobre o sistema de esgotamento sanitário de Batatais/SP:

Índice de atendimento	98,00% (PMB 2023)
Índice de tratamento	100,00% (SINISA 2024)
Volume Coletado	4.135.181.16m ³ /ano (PMB 2023)
Volume Faturado	4.650.119.28m ³ /ano (PMB 2023)
Extensão da rede de esgoto	284 km (SINISA 2024)
Capacidade de Tratamento	220,00 l/s (PMB 2023)

Abaixo, é apresentado mapa com os ativos do sistema de esgotamento sanitário de Batatais/SP:

Figura 23 - Ativos do sistema de esgotamento sanitário de Batatais/SP.

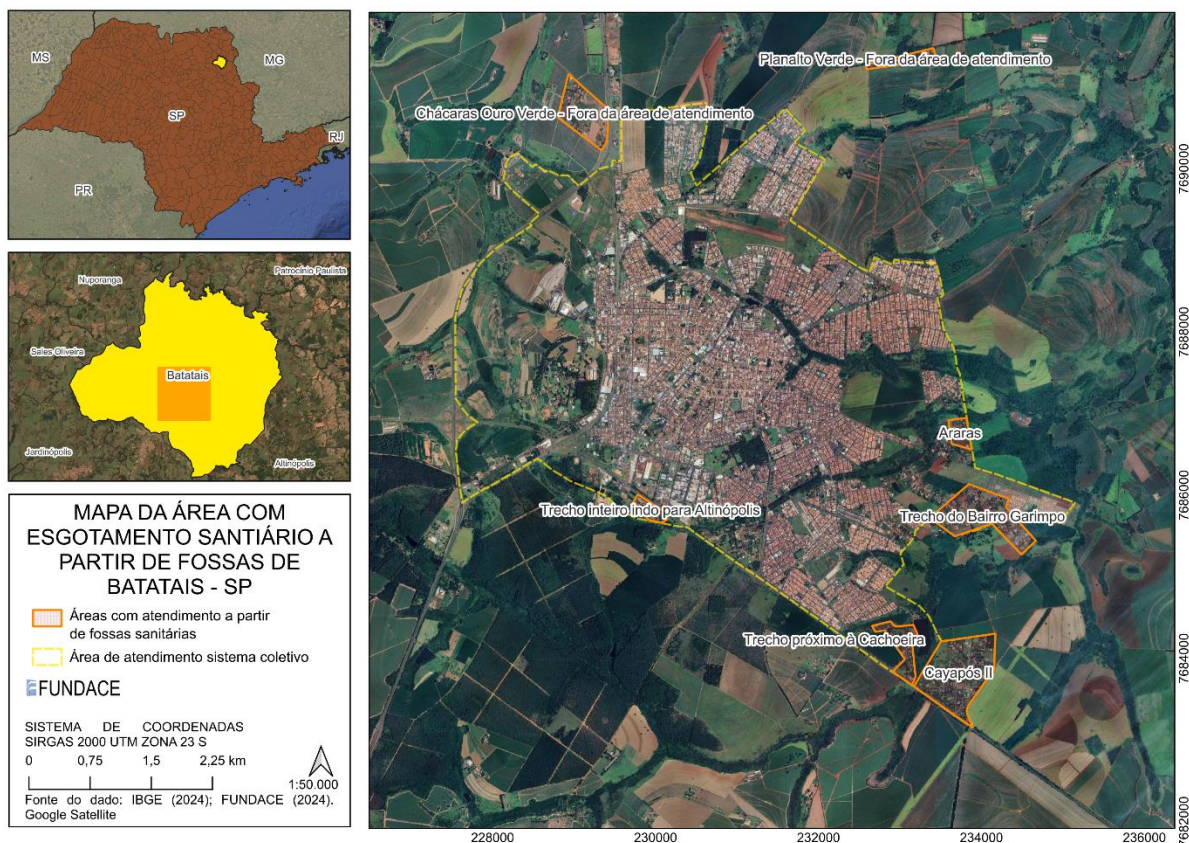


Apesar de o índice de atendimento em esgotamento sanitário no município de Batatais ser oficialmente elevado, algo em torno de 98%, foi identificado que determinadas localidades situadas em área urbana ou em zonas de expansão urbana ainda não contam com redes públicas interligadas ao sistema coletivo. Nesses casos, os imóveis utilizam fossas sépticas individuais, cuja condição de operação e manutenção não possui histórico ou controle por parte do prestador. Dessa forma, faz-se necessária a priorização de investimentos voltados à ampliação da infraestrutura de esgotamento sanitário, com vistas à efetiva universalização do serviço por meio de redes públicas dentro da área do sistema coletivo. As áreas contempladas com sistemas individuais são:

- Araras;
- Chácaras Ouro Verde;
- Caypós II;
- Trecho próximo à cachoeira;
- Planalto Verde;

- Trecho inteiro indo para Altinópolis.

Figura 24 - Áreas atendidas com sistemas individuais.



Outro indicador que destaca a eficiência do sistema é o índice de tratamento de 100%, também conforme o SINISA de 2024.

No que diz respeito aos volumes, foram coletados 4.135.181,16m³ em 2023 e faturados, 4.650.119,28m³.

A extensão da rede de esgoto, medida em 284 km de acordo com o SINISA, evidencia o amplo alcance do sistema, abrangendo praticamente que a totalidade do território da sede do município.

O tratamento do esgoto sanitário coletado é realizado pela única estação de tratamento de esgoto do município, com capacidade de tratamento de 220,00 litros por segundo.

4.2.2 DESCRIÇÃO DAS UNIDADES DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

4.2.2.1 REDE COLETORA

Diante dos dados fornecidos pela Prefeitura Municipal de Batatais/SP, verifica-se que a rede coletora é composta, principalmente por rede de PVC, porém, ainda são encontrados trechos com rede de manilha cerâmica. O SINISA 2024, apresenta a extensão da rede coletora de 284 km, todavia a falta de um cadastro técnica detalha impossibilita que sejam fornecidas informações mais detalhadas.

4.2.2.2 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO SANITÁRIO

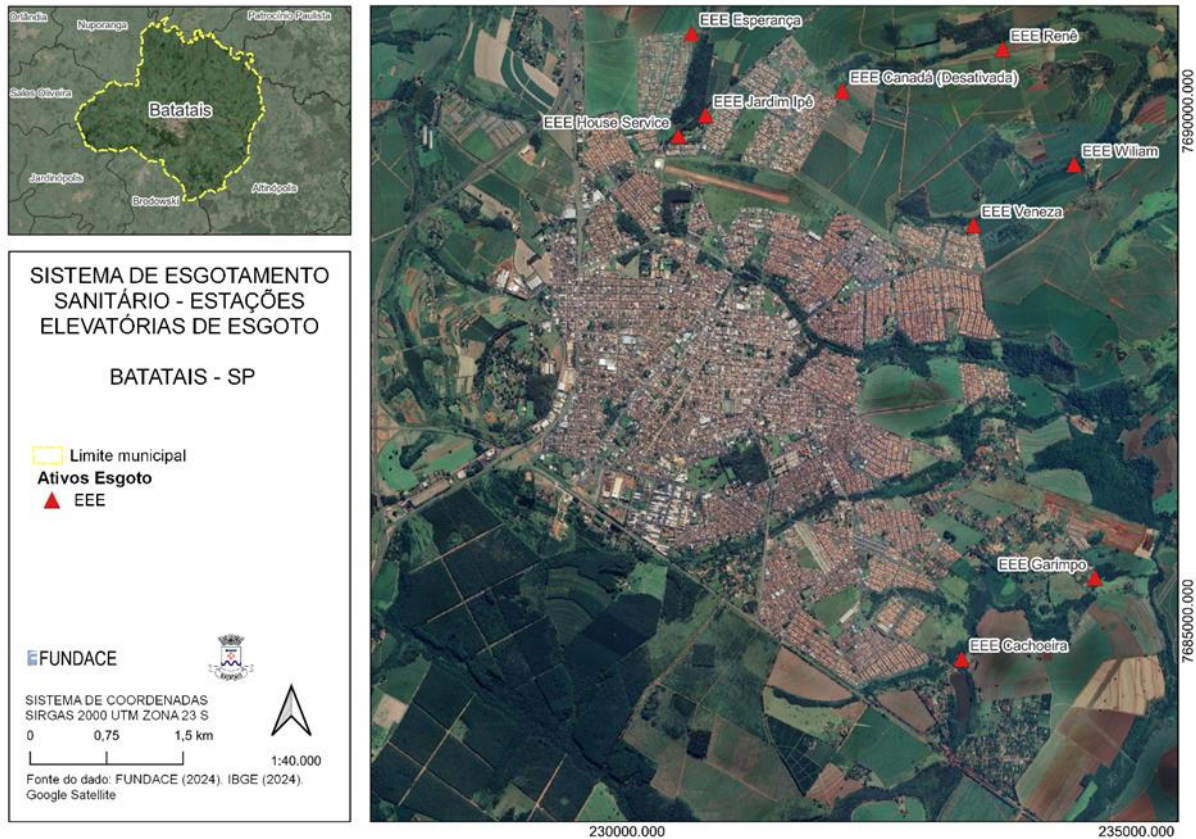
O sistema de esgotamento sanitário de Batatais/SP possui 09 (nove) estações elevatórias de esgoto sanitário, sendo que a EEE Canadá está atualmente desativada. Desta maneira, em virtude da topografia favorável do município, grande parte do esgoto sanitário caminha através da rede coletora até interceptores e posteriormente para as estações elevatórias. Abaixo, serão apresentados detalhados das estações elevatórias de esgoto sanitário:

Tabela 22 - Estações elevatórias de esgoto sanitário de Batatais/SP.

NOME	VAZÃO	POTÊNCIA	TIPO	AMT	COORDENADAS X	COORDENADAS Y
EEE Canadá (Desativada)	43	45	Poço Úmido	75	232111,451	7690202,224
EEE Esperança	6	30	Poço Seco	26	230634,417	7690766,693
EEE Cachoeira	1,38	4	Poço Seco	30	233285,509	7684632,001
EEE Veneza	10	20	Poço Seco	65	233402,538	7688887,953
EEE Wiliam	12,5	-	Poço Seco	94,1	234389,65	7689481,214
EEE Renê	25	30	Poço Seco	47,2	233686,53	7690610,758
EEE House Service	-	5	Poço Seco		230502,852	7689760,569
EEE Jardim Ipê	4,16	5	Poço Seco	35	230769,2	7689965,811
EEE Garimpo	23,2	-	Poço Úmido	30	234595,386	7685427,957

Abaixo, é apresentado mapa com a localização das elevatórias de esgoto sanitário do município de Batatais/SP:

Figura 25 - Elevatórias de esgoto sanitário de Batatais/SP.



4.2.2.3 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

Através das redes coletoras, estações elevatórias e coletores tronco o esgoto sanitário de Batatais/SP é direcionado para tratamento na ETE Batatais ou ETE Capitão João Gaspar Gomes. A estação, que possui capacidade nominal de tratamento de 220 l/s e é composta pelas principais unidades destacadas abaixo:

- Tratamento preliminar;
- Lodos ativados, composto por 02 tanques de aeração;
- Decantadores secundários, compostos por 02 tanques;
- Adensadores, compostos por 02 tanques;
- Sistema de desidratação de lodo e
- Câmara de desinfecção.

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

94

Abaixo, é apresentado o mapa de localização da ETE Batatais:

Figura 26 - Mapa de localização da ETE Batatais (1/2).

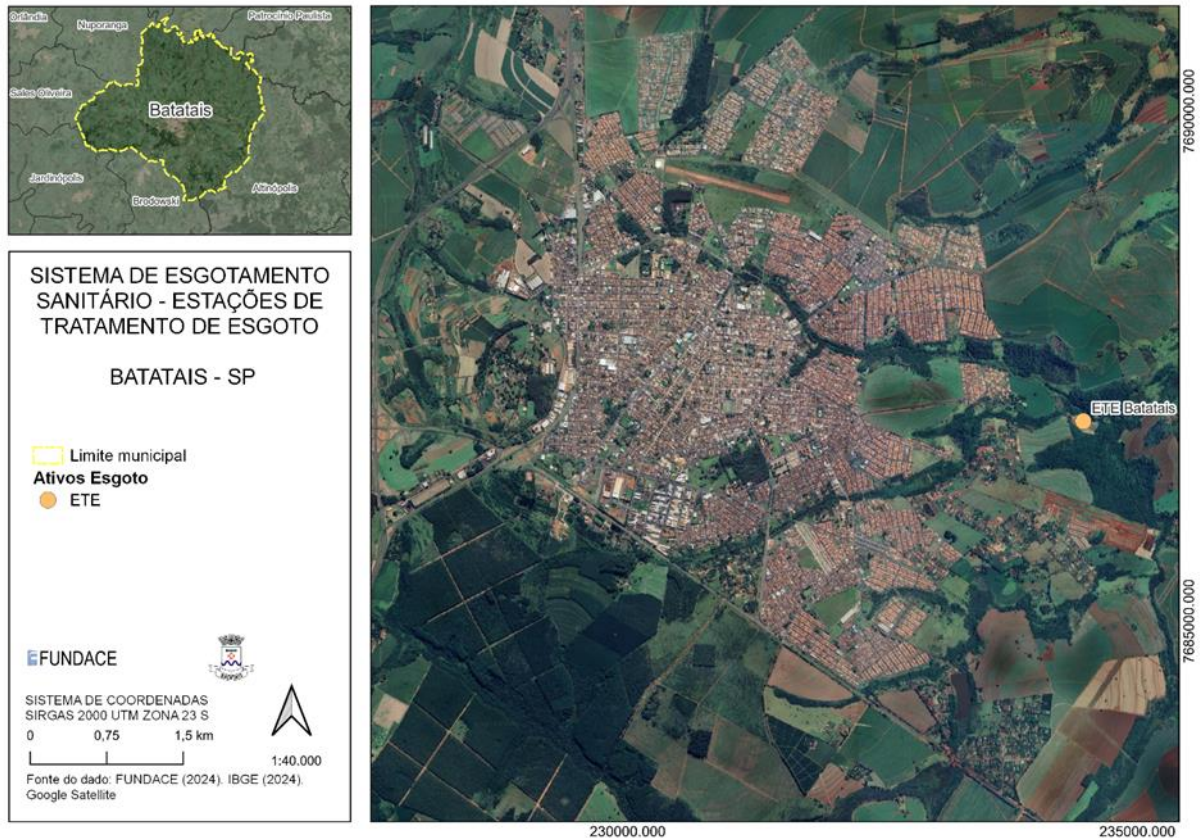
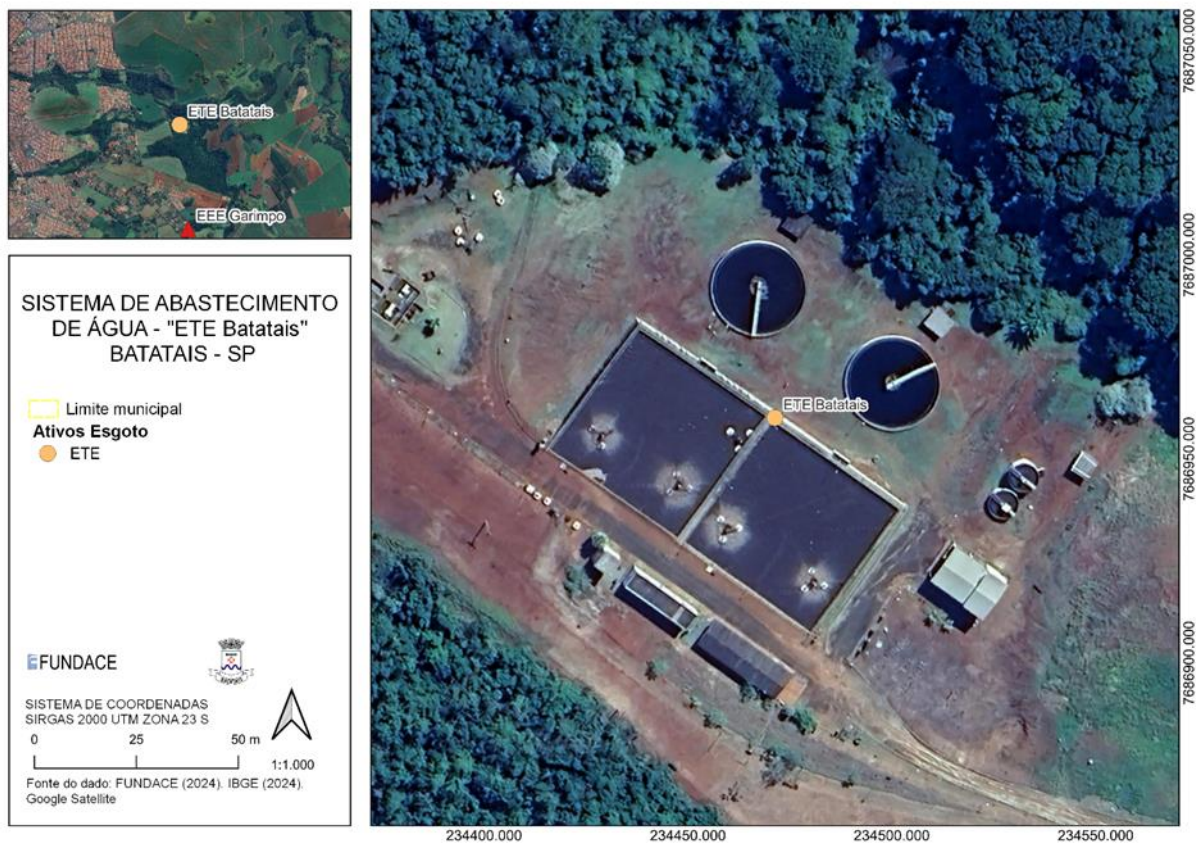


Figura 27 - Mapa de localização da ETE Batatais (2/2).



A ETE Batatais possui licença ambiental de operação, emitida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo CETESB válida até o dia 04 de dezembro de 2027, de acordo com conforme imagem abaixo:

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

96

Figura 28 - Licença Ambiental de operação da ETE Batatais.

 <p>GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO</p>	<p>02</p>	<p>Processo N° 27/00864/22</p>
		<p>N° 27006256</p> <p>Versão: 01</p> <p>Data: 16/01/2023</p>
<p>LICENÇA DE OPERAÇÃO</p> <p>VALIDADE ATÉ : 04/12/2027</p>		
<p>RENOVAÇÃO</p>		
<p>IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE</p>		
<p>Nome MUNICÍPIO DE BATATAIS (ESTAÇÃO TRATAMENTO ESGOTO - ETE)</p> <p>Logradouro ESTRADA MUNICIPAL BTT 020</p> <p>Número Complemento Bairro FAZENDA ARARAS ZONA RURAL</p>		<p>CNPJ 45.299.104/0001-87</p> <p>Cadastro na CETESB 208-193-0</p>
<p>CEP 14300-000</p> <p>Município BATATAIS</p>		
<p>CARACTERÍSTICAS DO PROJETO</p>		
<p>Atividade Principal</p> <p>Descrição Estações de tratamento de esgoto (ete); operação de</p>		

Atualmente, a operação da ETE é terceirizada, sendo realizada pela empresa GS Inima Brasil. Abaixo, é apresentado um quadro resumo da vazão de esgoto sanitário tratado pela ETE Batatais entre dezembro de 2023 e fevereiro de 2024:

Tabela 23 - Vazões registradas na ETE Batatais.

DATA	VOLUME DIÁRIO (m³)	VAZÃO MÉDIA (l/s)	DATA	VOLUME DIÁRIO(m³)	VAZÃO MÉDIA (l/s)	DATA	VOLUME DIÁRIO (m³)	VAZÃO MÉDIA (l/s)
01/12/2023	9.350	108,22	01/01/2024	10.850	125,58	01/02/2024	12.600	145,83
02/12/2023	8.200	94,91	02/01/2024	12.650	146,41	02/02/2024	10.850	125,58
03/12/2023	8.450	97,80	03/01/2024	11.200	129,63	03/02/2024	11.750	136
04/12/2023	8.200	94,91	04/01/2024	12.350	142,94	04/02/2024	11.200	129,63
05/12/2023	8.500	98,38	05/01/2024	10.050	116,32	05/02/2024	11.550	133,68
06/12/2023	8.400	97,22	06/01/2024	9.157	105,98	06/02/2024	11.400	131,94
07/12/2023	9.150	105,90	07/01/2024	8.605	99,59	07/02/2024	11.750	136
08/12/2023	8.250	95,49	08/01/2024	11.883	137,53	08/02/2024	11.800	136,57
09/12/2023	8.750	101,27	09/01/2024	10.988	127,18	09/02/2024	11.850	137,15
10/12/2023	8.200	94,91	10/01/2024	10.379	120,13	10/02/2024	11.400	131,94
11/12/2023	8.900	103,01	11/01/2024	10.832	125,37	11/02/2024	11.300	130,79
12/12/2023	8.350	96,64	12/01/2024	10.823	125,27	12/02/2024	11.650	134,84

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

97

DATA	VOLUME DIÁRIO (m³)	VAZÃO MÉDIA (l/s)	DATA	VOLUME DIÁRIO(m³)	VAZÃO MÉDIA (l/s)	DATA	VOLUME DIÁRIO (m³)	VAZÃO MÉDIA (l/s)
13/12/2023	8.750	101,27	13/01/2024	10.538	121,97	13/02/2024	12.900	149,31
14/12/2023	8.950	103,59	14/01/2024	13.475	155,96	14/02/2024	12.800	148,15
15/12/2023	9.200	106,48	15/01/2024	9.933	114,97	15/02/2024	12.550	145,25
16/12/2023	8.300	96,06	16/01/2024	12.051	139,48	16/02/2024	11.950	138,31
17/12/2023	8.750	101,27	17/01/2024	10.215	118,23	17/02/2024	12.050	139,47
18/12/2023	8.150	94,33	18/01/2024	8.427	97,53	18/02/2024	10.850	125,58
19/12/2023	8.850	102,43	19/01/2024	10.117	117,09	19/02/2024	12.700	146,99
20/12/2023	8.150	94,33	20/01/2024	10.523	121,79	20/02/2024	11.600	134,26
21/12/2023	8.850	102,43	21/01/2024	12.400	143,52	21/02/2024	14.450	167,25
22/12/2023	8.450	97,80	22/01/2024	11.650	134,84	22/02/2024	11.200	129,63
23/12/2023	8.900	103,01	23/01/2024	10.000	115,74	23/02/2024	12.550	145,25
24/12/2023	8.100	93,75	24/01/2024	7.050	81,60	24/02/2024	11.750	136
25/12/2023	8.750	101,27	25/01/2024	8.900	103,01	25/02/2024	11.800	136,57
26/12/2023	8.400	97,22	26/01/2024	12.200	141,20	26/02/2024	11.450	132,52
27/12/2023	8.750	101,27	27/01/2024	11.800	136,57	27/02/2024	12.500	144,68
28/12/2023	10.900	126,16	28/01/2024	9.900	114,58	28/02/2024	12.850	148,73
29/12/2023	12.950	149,88	29/01/2024	12.000	138,89	29/02/2024	11.550	133,68
30/12/2023	10.900	102,11	30/01/2024	10.700	124,10	-	-	-
31/12/2023	11.300	101,90	31/01/2024	11.450	124,05	-	-	-

Abaixo, serão ilustradas imagens da ETE Batatais:

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

98

Figura 29 - Vista aérea da ETE Batatais.



Figura 30 - Tanques de Aeração.



Figura 31 - Detalhe dos aeradores.



4.2.3 QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Quanto à qualidade do efluente na ETE Batatais, a tabela abaixo apresenta os dados obtidos por meio de análises de laboratório para os parâmetros de DQO, DBO e Sólidos totais para 03 (três) amostras de esgoto sanitário bruto:

Tabela 24 - Dados relativos ao esgoto na entrada da ETE Batatais.

ANÁLISE	PARÂMETROS	UNIDADE	ENTRADA (ESGOTO BRUTO)
1	DQO	mg/L	515
	DBO	mg/L	247
	Sólidos Totais	mg/L	648
2	DQO	mg/L	374
	DBO	mg/L	176
	Sólidos Totais	mg/L	479
3	DQO	mg/L	260
	DBO	mg/L	202
	Sólidos Totais	mg/L	500

Para estas três amostras, a ETE Batatais apresentou uma remoção média de matéria orgânica de 90%.

Quanto a geração de lodo da estação de tratamento de esgoto, a tabela abaixo apresenta a geração nos meses de janeiro e fevereiro de 2024:

Tabela 25 - Quantidade de material sólidos retirado na ETE Batatais.

MÊS	RESÍDUOS DE AREIA (TON)	RESÍDUOS DE GRADEAMENTOS (TON)	TOTAL (TON)
jan/24	8,43	13,89	22,32
fev/24	8,42	9,32	17,74

4.2.4 CARACTERIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS POR MEIO DE INDICADORES

4.2.4.1 ÍNDICE DE ATENDIMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

IAE – Índice de Atendimento de Esgoto Sanitário: mede a proporção da população atendida pelo serviço de esgotamento sanitário.

$$\text{IAE} = (\text{POP. ATENDIDA} / \text{POP. TOTAL}) \times 100$$

Onde:

- População atendida pelo serviço (habitantes);
- População total do município (habitantes).

Abaixo, é apresentada a meta para o índice de atendimento de água:

Tabela 26 - Metas para o índice de atendimento de esgoto.

ANO	POPULAÇÃO (%)
1	98,40%
2	98,80%
3	99,20%
4	99,60%
5	100,00%

4.2.4.2 COBERTURA DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

A cobertura da área de prestação por rede coletora de esgoto é um indicador que busca o atendimento dos requisitos previstos anteriormente neste documento. Este indicador será utilizado para a área urbana do município.

A cobertura pela rede coletora de esgotos será calculada pela seguinte expressão:

$$\text{CBE} = (\text{NIL} \times 100) / \text{NTE}$$

Onde:

- CBE: Cobertura pela rede coletora de esgoto, em porcentagem;
- NIL: Número de imóveis ligados à rede coletora de esgoto;
- NTE: Número total de imóveis edificadas na área de prestação de serviço de coleta de esgoto.

Na determinação do número total de imóveis ligados à rede coletora de esgotos:

NIL, não serão considerados os imóveis ligados a redes que não estejam conectadas a coletores tronco, interceptores ou outros condutos que conduzam os esgotos a uma instalação adequada de tratamento.

Na determinação do número total de imóveis edificadas na área de prestação:

NTE, não serão considerados os imóveis não ligados à rede coletora localizados em loteamentos cujos empreendedores estiverem inadimplentes com suas obrigações perante a legislação vigente, a Prefeitura Municipal e demais poderes constituídos, e a prestadora.

Não serão considerados ainda, os imóveis cujos proprietários se recusem formalmente a ligarem seus imóveis ao sistema público.

A cobertura dos serviços de esgotamento deverá atender a seguinte tabela de metas:

Tabela 27 - Metas para cobertura dos serviços de esgotamento sanitário.

ANO	POPULAÇÃO (%)
1	98,40%
2	98,80%
3	99,20%
4	99,60%
5	100,00%

4.2.4.3 TRATAMENTO DE ESGOTO

Todo o esgoto coletado deverá ser adequadamente tratado de modo a atender à legislação vigente e às condições locais. O Incremento de Tratamento de Esgoto será medido pelo Índice de Tratamento – ÍTE, através da seguinte expressão:

$$\text{ÍTE} = (\text{VET} / \text{VEC}) \times 100 (\%)$$

Onde:

- ÍTE = Índice de Tratamento de Esgoto;

- VET = Volume de Esgoto Tratado;
- VEC = Volume de Esgoto Coletado.

Tabela 28 - Metas para cobertura de tratamento de esgoto.

ANO	META ÍTE
1 a 30	100%

4.2.4.4 EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO DE ESGOTO

Todo o esgoto coletado deverá ser adequadamente tratado de modo a atender à legislação vigente e às condições locais.

A qualidade dos efluentes lançados nos cursos de água naturais será medida pelo índice de qualidade do efluente - IQE.

Esse índice procura identificar, de maneira objetiva, os principais parâmetros de qualidade dos efluentes lançados.

O IQE é calculado como a média ponderada das probabilidades de atendimento da condição exigida para cada um dos parâmetros apresentados na tabela a seguir. O IQE será calculado com base no resultado das análises laboratoriais das amostras de efluentes coletadas no conduto de descarga final das estações de tratamento de esgotos, segundo um programa de coleta que atenda à legislação vigente e seja representativa para o cálculo estatístico adiante definido.

Tabela 29 - Parâmetros para o cálculo do índice de qualidade do efluente (IQE).

PARÂMETRO	SÍMBOLO	CONDIÇÃO EXIGIDA	PESP
Materiais sedimentáveis	SS	Menor que 1,0 ml/l (um mililitro por litro) - ver observação 1.	0,35
Substâncias solúveis em hexano	SH	Menor que 100 mg/l (cem miligramas por litro)	0,30
DBO _{5,20}	DBO _{5,20}	Menor que 60 mg/l (sessenta miligramas por litro) - ver observação	0,35

Observação 1: em teste de uma hora em cone Imhoff
Observação 2: DBO₅ de 5 (cinco) dias a 20° C (vinte graus Celsius)

O índice é calculado a partir de princípios estatísticos que privilegiam a regularidade da qualidade dos efluentes descarregados, sendo o valor final do índice pouco afetado por resultados que apresentem pequenos desvios em relação aos limites fixados.

O IQE será calculado com base no resultado das análises laboratoriais das amostras de efluentes coletadas no conduto de descarga final das estações de tratamento de esgotos, segundo

um programa de coleta que atenda à legislação vigente e seja representativa para o cálculo estatístico adiante definido.

Para apuração do IQE, o sistema de controle de qualidade dos efluentes a ser implantado pela prestadora deverá incluir um sistema de coleta de amostras e de execução de análises laboratoriais que permitam o levantamento dos dados necessários, além de atender à legislação vigente.

O IQE é calculado como a média ponderada das probabilidades de atendimento da condição exigida para cada um dos parâmetros constantes da tabela a seguir, considerados os respectivos pesos:

A probabilidade de atendimento de cada um dos parâmetros do quadro acima será obtida através da teoria da distribuição normal ou de Gauss.

Determinada a probabilidade de atendimento para cada parâmetro, o IQE será obtido através da seguinte expressão:

$$\text{IQE} = 0,35 \times P(\text{SS}) + 0,30 \times P(\text{SH}) + 0,35 \times P(\text{DBO})$$

Onde:

- P(SS) = probabilidade de que seja atendida a condição exigida para materiais sedimentáveis;
- P(SH) = probabilidade de que seja atendida a condição exigida para substâncias solúveis em Hexana;
- P(DBO) = probabilidade de que seja atendida a condição exigida para a demanda bioquímica de oxigênio.

A apuração mensal do IQE não isenta a prestadora da obrigação de cumprir integralmente o disposto na legislação vigente, nem de suas responsabilidades perante outros órgãos fiscalizadores.

A qualidade dos efluentes descarregados nos corpos d'água naturais será classificada de acordo com a média dos valores do IQE verificados nos últimos 12 (doze) meses, e deverá atender a tabela de metas abaixo:

Tabela 30 - Metas para tratamento de esgoto sanitário.

ANO	META IQE
1 a 30	>90%

4.2.4.5 ÍNDICE DE DURAÇÃO MÉDIA DOS REPAROS DE EXTRAVASAMENTOS DE ESGOTO

O Índice de Duração Média dos Reparos de Extravasamentos de Esgoto, classificado como Nível II - 03 pela Resolução ANA nº 211, de 19 de setembro de 2024, é um indicador que mede a eficiência operacional dos prestadores de serviços de saneamento básico na resolução de extravasamentos de esgoto. Esse índice reflete a agilidade e a capacidade técnica das equipes de manutenção na resposta a incidentes, com impacto direto na qualidade do serviço prestado, na proteção ambiental e na saúde pública.

A seguir, é apresentada a fórmula de cálculo deste indicador anual:

**Duração média dos reparos de extravasamento de esgoto = (Soma do tempo dos reparos /
Quantidade de ocorrências)**

A meta para este indicador pode ser vista na tabela abaixo:

Tabela 31 - Metas para duração média dos reparos de extravasamentos de esgoto.

ANO	META (TEMPO MÉDIO DE REPARO - HORAS)
1	12
2	12
3	8
4	8
5	6
6	5
7	5
8 - 30	4

Essas metas podem ser ajustadas conforme o diagnóstico inicial do sistema e os recursos disponíveis, sendo importante realizar revisões anuais para garantir que estejam alinhadas ao progresso operacional e às condições reais de atendimento.

4.2.4.6 ÍNDICE DE RECLAMAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O Índice de Reclamações dos Serviços de Esgotamento Sanitário (Nível II – 04) é uma métrica regulamentada pela Resolução ANA nº 211, de 19 de setembro de 2024, que visa monitorar e reduzir as reclamações dos usuários sobre os serviços de esgotamento sanitário. Esse indicador reflete a percepção da qualidade do serviço prestado, incluindo aspectos como ocorrências de obstruções, extravasamentos, retorno de esgoto, odores indesejáveis e qualidade do atendimento ao cliente. Reduzir o índice de reclamações é essencial para elevar a satisfação dos usuários, melhorar a imagem da operadora e atender aos padrões regulatórios e contratuais.

A seguir, é apresentada a fórmula de cálculo deste indicador anual:

$$= \left(\frac{\text{Quantidade de reclamações dos serviços de esgotamento sanitário}}{\frac{(\text{Quantidade de economias ativas de esgoto})_{\text{ano}} + (\text{Quantidade de economias ativas de esgoto})_{\text{ano}-1}}{2}} \right) \times 100$$

A seguir, é apresentada a meta para este indicador.

Tabela 32 - Índice de reclamações dos serviços de esgoto.

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

106

ANO	META (NÚMERO DE RECLAMAÇÕES POR MIL LIGAÇÕES/ANO)
1	96
2	84
3	72
4	60
5	54
6	48
7	42
8	36
9 - 30	30

Essas metas podem ser ajustadas conforme o diagnóstico inicial do sistema e os recursos disponíveis, sendo importante realizar revisões anuais para garantir que estejam alinhadas ao progresso operacional e às condições reais de atendimento.

4.2.5 ANÁLISE TÉCNICA DE EVENTUAIS PROJETOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES FÍSICAS E FINANCEIRAS DE OBRAS

Para a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do município de Batatais/SP, com foco específico no componente esgotamento sanitário, foi conduzido um levantamento técnico minucioso com o objetivo de identificar, coletar e analisar projetos executivos, estudos de viabilidade ou documentos técnicos relacionados a eventuais intervenções planejadas, em andamento ou já executadas no âmbito do sistema público de esgotamento sanitário.

Não foram encontrados quaisquer projetos formais, atualizados ou em elaboração, que estejam vinculados ao sistema de esgotamento sanitário do município. Ausentam-se tanto projetos executivos quanto anteprojetos ou estudos técnicos básicos que possam servir de subsídio para o planejamento de intervenções estruturais, ampliação da cobertura etc.

Cabe destacar, que foram levantadas informações técnicas esparsas, tais como plantas cadastrais desatualizadas, croquis esquemáticos produzidos internamente, registros operacionais pontuais e dados de campo coletados ao longo dos últimos anos. Tais elementos, embora úteis para a compreensão da configuração atual do sistema, não constituem material técnico classificado como projeto de engenharia, conforme os parâmetros estabelecidos pela ABNT NBR 13531 e demais normativas pertinentes.

Diante deste cenário, recomenda-se que a futura Operadora — ou a entidade responsável pela gestão do sistema — estabeleça, como uma de suas ações prioritárias, a elaboração de projetos técnicos de acordo com as necessidades para as unidades do sistema de esgotamento sanitário, os quais devem estar integrados a um plano de metas orientado pela eficiência operacional, controle de perdas, segurança hídrica e sustentabilidade dos recursos disponíveis.

4.2.6 AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS METAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

4.2.6.1 METAS DE COBERTURA SES

O Plano Municipal de Saneamento Básico de Batatais, datado de 2018, foi elaborado em conformidade com a redação original da Lei nº 11.445/2007, que estabelecia as diretrizes nacionais para o saneamento básico. Embora essa legislação tenha representado um avanço significativo à época, ela conferia uma margem considerável de interpretação e flexibilização na definição de prazos, metas de cobertura, controle de perdas e responsabilização dos titulares dos serviços. Consequentemente, as metas estabelecidas no PMSB de 2018, conforme detalhado no Capítulo 7.3 –

Objetivos e Metas, refletiam essa flexibilidade, sendo, em alguns casos, menos ambiciosas ou de difícil monitoramento em comparação com os padrões atuais.

O plano de 2018 estabelecia as seguintes metas para a área urbana:

Tabela 33 - Metas SES PMSB Batatais/2018.

SERVIÇO	SITUAÇÃO (2018)	META (LONGO PRAZO ATÉ 2038)
Cobertura de esgoto	99,0%	100,0%
Tratamento de esgoto	100,0%	100,0%

Para a área rural, o plano de 2018 visava a universalização do atendimento de esgoto até 2038, partindo de uma situação de não atendimento.

Porém, após a promulgação da Lei nº 14.026/2020, que alterou substancialmente a Lei nº 11.445/2007, representou um divisor de águas no setor de saneamento básico no Brasil.

Um dos objetivos primordiais dessa nova legislação foi a uniformização e a elevação das exigências de universalização e eficiência dos serviços. Dentre as principais imposições, destacam-se:

- **Metas de Universalização:** A Lei nº 14.026/2020 estabeleceu metas claras e mandatórias de universalização do abastecimento de água potável (99% da população) e da coleta e tratamento de esgoto (90% da população) até 31 de dezembro de 2033, conforme o Art. 11-B da Lei nº 11.445/2007, com a redação dada pela nova lei.
- **Viabilidade Econômico-Financeira:** A comprovação da viabilidade econômico-financeira para o cumprimento das metas tornou-se uma condição essencial para a validade dos contratos de programa e operações (Art. 10-B).
- **Regionalização dos Serviços:** A legislação incentivou a regionalização dos serviços, visando ganhos de escala, sustentabilidade e a capacidade de atender áreas com maiores déficits.

4.2.6.2 METAS DE INTERVENÇÃO SES

Para a avaliação das metas de intervenções previstas no Plano Municipal de Saneamento Básico de Batatais (PMSB-BATATAIS), foi utilizada como referência o cronograma de execução do plano.

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

109

Com base nos dados sobre o diagnóstico dos serviços de esgotamento sanitário, foi realizada uma comparação entre as metas estabelecidas e as ações efetivamente implementadas.

A tabela a seguir exibe as ações e metas definidas no PMSB-2018 para o sistema de abastecimento de esgotamento sanitário com os respectivos status indicados:

	Atendido
	Parcialmente atendido
	Não atendido

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

110

Tabela 34 - Metas SES PMSB Batatais/2018.

SISTEMAS	UNIDADES	TIPO DE INTERVENÇÃO/PRAZO DE IMPLANTAÇÃO	OBRAS PRINCIPAIS PLANEJADAS	SITUAÇÃO
Encaminhamento	Rede Coletora	Longo Prazo - entre 2019 e 2038	OSE: Implantação de aproximadamente 34,5 km de novas redes e 3.435 ligações para atendimento universal da população da Sede Urbana, acompanhando o crescimento vegetativo	
		Emergencial - até 2020	MNE: Elaboração do cadastro técnico do sistema de esgotamento sanitário da sede, em meio digital.	

4.3 SISTEMA DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM URBANA

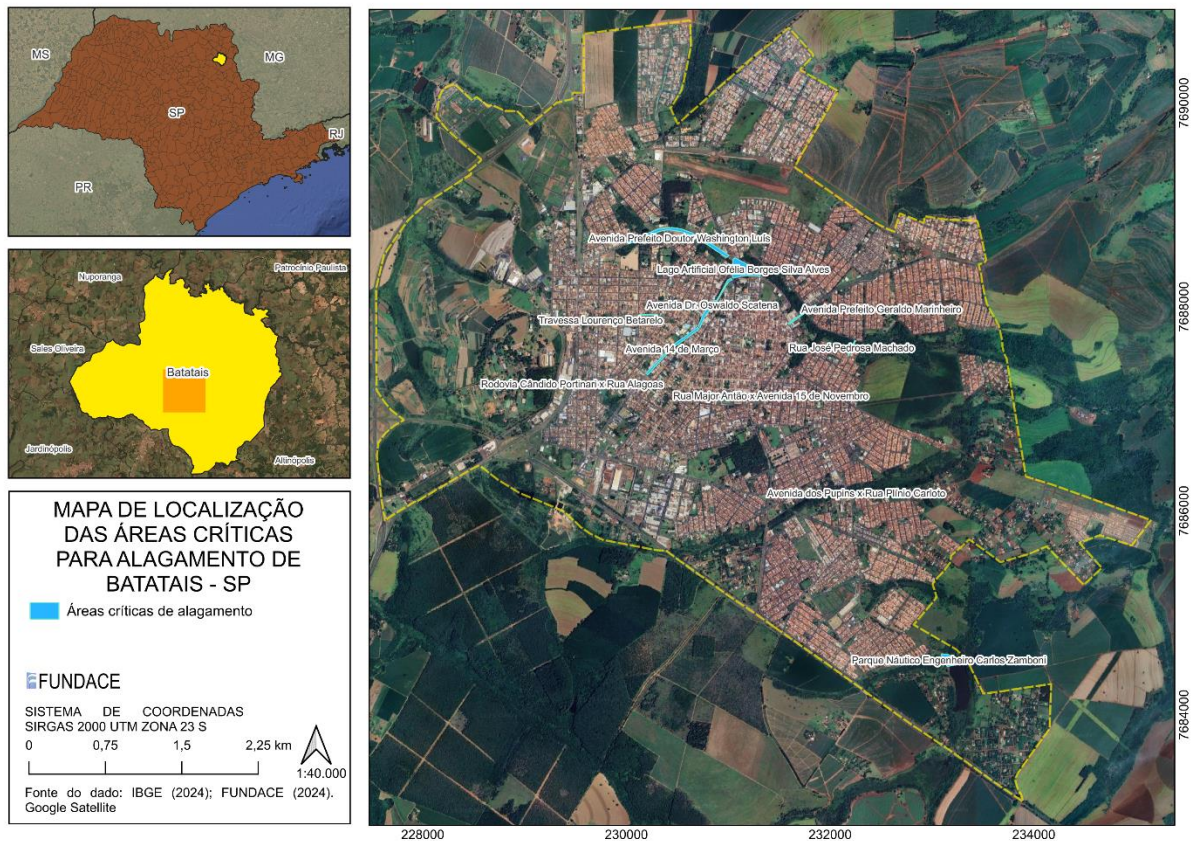
Destacamos que foram solicitados dados ao município e o mesmo retornou que não possuem atualização desde a elaboração do plano em 2018 para o ano presente, apenas informando alguns pontos críticos da cidade que sofrem com alagamentos.

As causas destes alagamentos podem ser sistemas de drenagem deficientes ou inexistentes, com galerias pluviais subdimensionadas ou ausentes, incapazes de absorver o volume de água proveniente das chuvas, especialmente em eventos de alta intensidade. Além disso, a obstrução de dispositivos de drenagem, como bocas de lobo e bueiros, por resíduos sólidos, entulhos e sedimentos, compromete ainda mais o funcionamento adequado das redes.

A seguir são apresentados os pontos críticos de alagamento no município de Batatais/SP.

- Avenida 14 de Março;
- Avenida Doutor Oswaldo Scatena;
- Avenida Prefeito Doutor Washington Luís;
- Lago Artificial Ofélia Borges Silva Alves;
- Parque Náutico Engenheiro Carlos Zamboni;
- Rodovia Cândido Portinari x Rua Alagoas;
- Rua Major Antão x Avenida 15 de Novembro;
- Travessa Lourenço Betarelo;
- Avenida dos Pupins x Rua Plínio Carloto;
- Avenida Geraldo Marinheiro (Ponte do Córrego das Araras);
- Rua José Pedrosa Machado (Ponte do Córrego das Araras).

Figura 32 - Locais de Alagamento Batatais/SP.



Diante da manutenção no cenário anteriormente observado, foi possível proceder à elaboração de um novo diagnóstico detalhado do cenário atual. Realizou-se, portanto, uma nova análise criteriosa do material técnico existente, especialmente do diagnóstico previamente elaborado, o qual foi revisitado, validado e mantido como referência, por se tratar do conjunto de informações mais consistente e disponível até o momento.

Na sequência, apresenta-se uma tabela síntese do diagnóstico originalmente constante no PMSB de 2018, referente ao sistema de manejo de águas pluviais e drenagem urbana do município, a qual foi organizada e sistematizada para fins de consolidação e compreensão do cenário técnico vigente.

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

113

Tabela 35 - Tabela resumo do diagnóstico para o sistema de manejo de águas pluviais e drenagem urbana.

DIAGNÓSTICO
Ausência de abordagem específica do componente de drenagem no Plano Diretor Urbano (PDU)
Falta de um cadastro técnico de drenagem urbana.
Ausência de sistema de monitoramento de nível e vazão dos corpos hídricos e de registros de eventos críticos (alagamentos, extravasamentos etc.)
Inexistência de equipe técnica dedicada à inspeção e manutenção dos sistemas de microdrenagem
Ausência de serviço municipal estruturado para análise técnica e aprovação de projetos de drenagem

4.3.1 CARACTERIZAÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS

O município de Batatais está inserido na Bacia Hidrográfica do Pardo (UGRHI 4) e na Bacia do Sapucaí Mirim/Grande (UGRHI 8), sendo que a área urbana do município se encontra localizada nesta última.

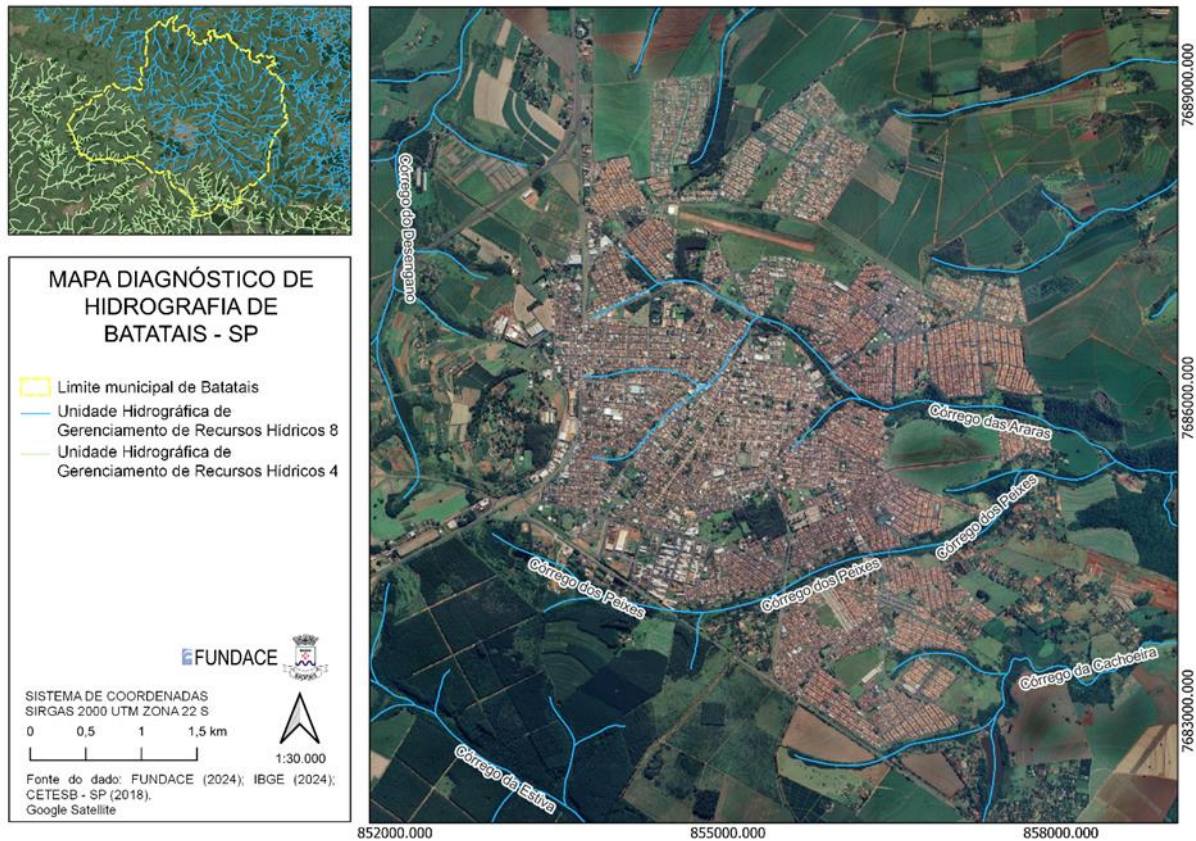
O sistema de drenagem natural do município inserido na UGRHI 8 é composto por diversos corpos hídricos, dos quais se destacam: o Ribeirão dos Batatais, Córrego das Araras, Córrego do Capão, Córrego dos Peixes e o Ribeirão da Cachoeira, todos com influência direta sobre a área urbana do município.

A UGRHI 8 abrange áreas da bacia do Rio Grande, importante sub-bacia da Bacia do Rio Paraná, e caracteriza-se por apresentar rios de porte médio a grande, com significativa importância para o abastecimento urbano, irrigação e geração de energia hidrelétrica. No contexto de Batatais, a região está inserida em áreas de cabeceira, onde predominam cursos d'água de menor ordem (1ª a 3ª ordem, conforme classificação de Strahler), com regime hidrológico predominantemente pluvial, ou seja, diretamente dependente da sazonalidade das chuvas.

Esses cursos d'água compõem sub-bacias de pequena a média extensão, com áreas de contribuição bem definidas, que apresentam declividades moderadas a acentuadas, especialmente nas bordas da área urbana. A topografia de Batatais exerce influência direta sobre os padrões de escoamento superficial, contribuindo para o aumento da velocidade de deflúvio durante eventos de chuva intensa e para o risco de enxurradas e alagamentos localizados.

A seguir é apresentado o mapa hidrográfico da área urbana do município de Batatais/SP.

Figura 33 - Mapa hidrográfico da área urbana do município.



4.3.2 CARACTERIZAÇÃO E CADASTRAMENTO DAS ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E IDENTIFICAÇÃO DAS APPS

Com base nos mapas elaborados para o município de Batatais/SP, foi realizado o mapeamento das nascentes e cursos d'água, com a consequente delimitação das Áreas de Preservação Permanente (APPs), conforme os parâmetros da Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal).

As nascentes identificadas no território municipal encontram-se predominantemente inseridas em áreas de formação florestal, o que sugere um bom nível de preservação da vegetação nativa nas zonas de recarga hídrica. Há um número reduzido de nascentes localizadas em áreas antropizadas, principalmente em trechos da zona urbana, onde se verifica maior pressão antrópica e potencial risco de contaminação da água.

Para esses casos pontuais, recomenda-se a recomposição da vegetação nativa nas APPs, por meio de projetos de restauração ecológica e enriquecimento florestal, com vistas à proteção dos mananciais de abastecimento público e à melhoria da qualidade da água. O isolamento físico das

áreas também é uma medida recomendada para mitigar a entrada de poluentes e assegurar a regeneração natural da cobertura vegetal.

A sobreposição dos mapas de APPs, uso do solo e rede hidrográfica permite a identificação de áreas prioritárias para ações de recuperação ambiental, especialmente onde se sobrepõem nascentes e áreas modificadas. Este diagnóstico espacial orienta a adoção de políticas públicas voltadas à conservação dos recursos hídricos e ao cumprimento das metas de segurança hídrica no município.

Figura 34 - Mapa das nascentes, hidrografias e Áreas de Preservação Permanente de Batatais/SP.

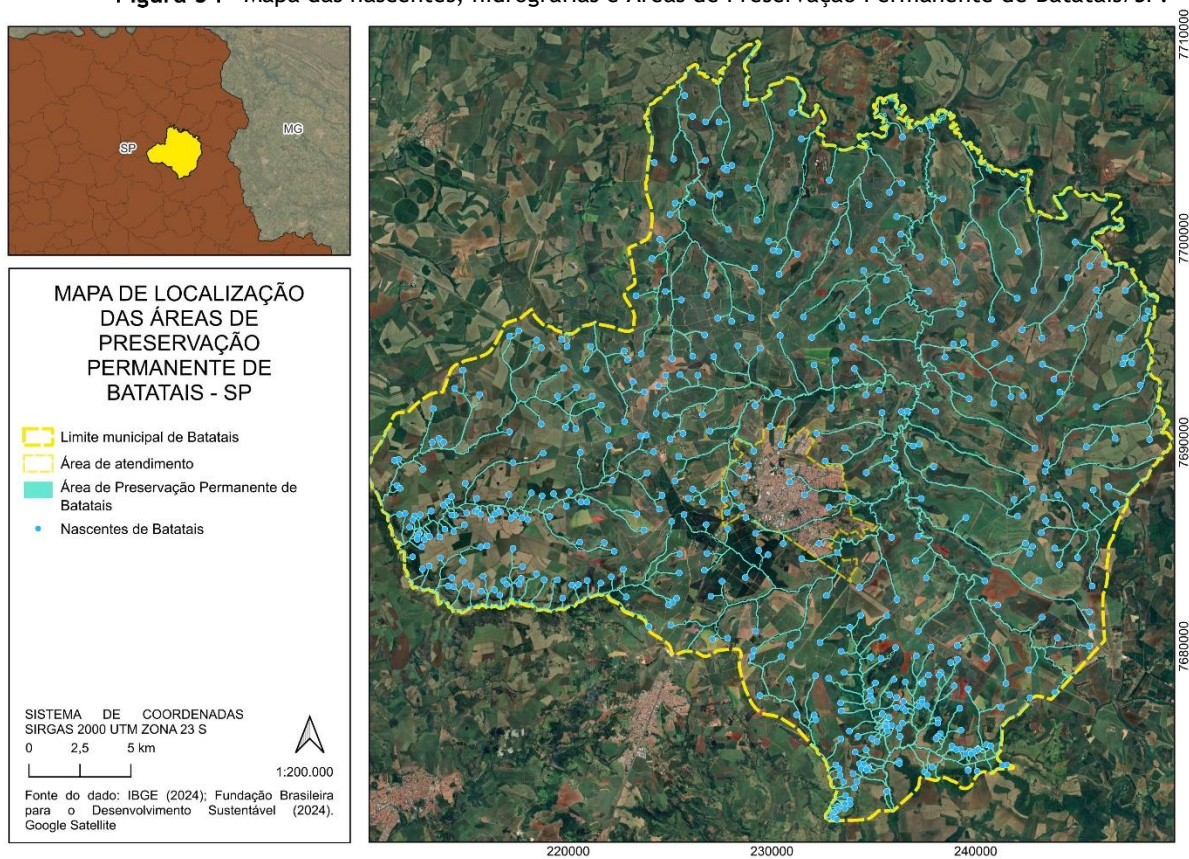
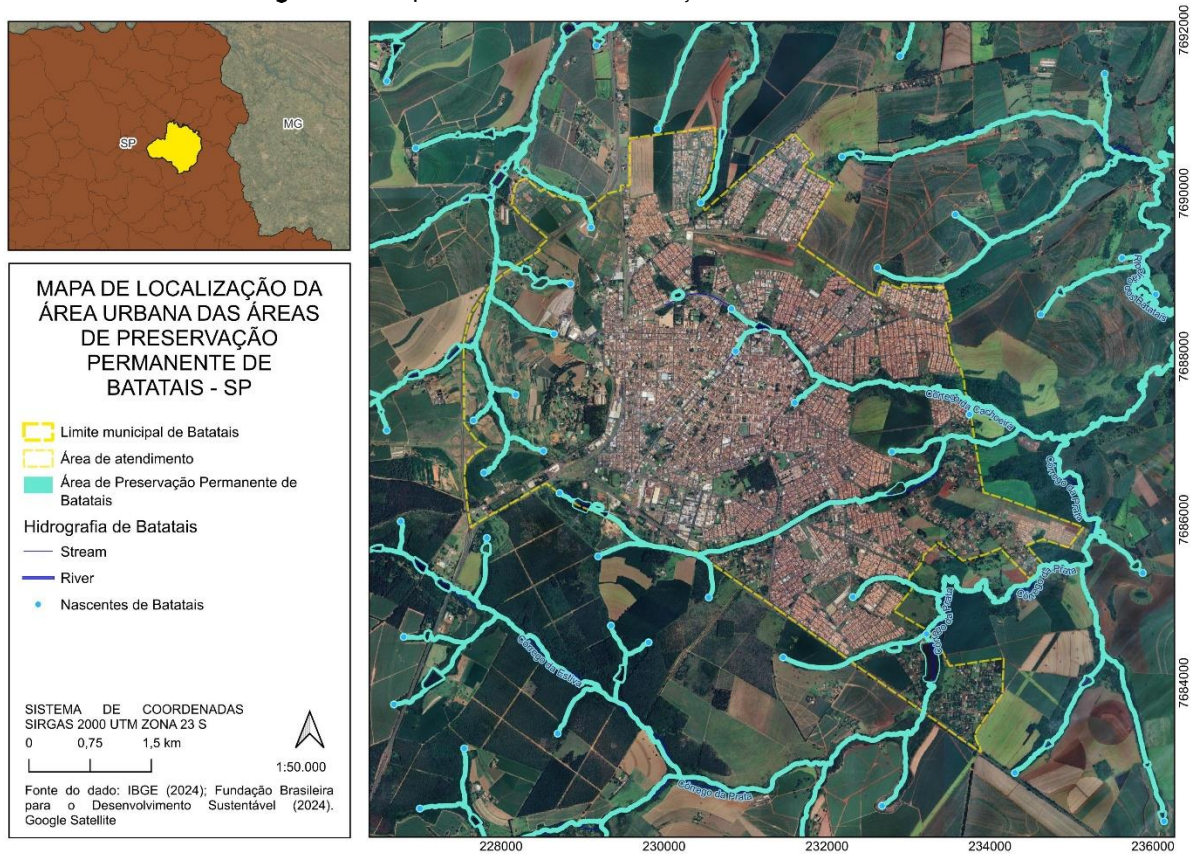


Figura 35 - Mapa das Áreas de Preservação Permanente de Batatais/SP.



4.4 SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

4.4.1 SITUAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO

Resíduos Sólidos Domiciliares correspondem aos resíduos originários de atividades domésticas em residências e similares a resíduos domiciliares gerados em estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços e públicos.

Os resíduos especiais, por apresentarem características e volumes distintos dos resíduos sólidos urbanos domiciliares, demandam formas específicas de gerenciamento. Nesse grupo incluem-se, entre outros, os resíduos da construção civil (RCC), resíduos volumosos, resíduos provenientes de atividades comerciais e de serviços específicos, bem como outros fluxos que não se enquadram na coleta convencional.

Em conformidade com a Lei nº 11.445/2007, atualizada pela Lei nº 14.026/2020, com a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei nº 12.305/2010) e com a Lei Municipal nº 3.604, de 24 de julho de 2019, que institui a Política Municipal de Limpeza Urbana e de Manejo de Resíduos Sólidos, a gestão dos resíduos especiais fundamenta-se no princípio da responsabilidade do gerador. Nos termos do artigo 50 da referida lei municipal, a gestão dos resíduos sólidos especiais é de responsabilidade dos respectivos geradores, compreendendo, de forma integrada, as etapas de segregação na fonte, acondicionamento, armazenamento temporário, coleta, transporte, reaproveitamento, tratamento e disposição final ambientalmente adequada.

Conforme definição constante no artigo 2º da Lei Municipal nº 3.604/2019, os resíduos especiais abrangem fluxos que, em razão de suas características, volumes ou formas de geração, demandam procedimentos específicos de manejo, não se enquadrando na coleta convencional de resíduos domiciliares. A seguir, serão apresentados os serviços de manejo de resíduos sólidos no município.

4.4.1.1 RESÍDUOS DOMICILIARES PROVENIENTES DA COLETA CONVENCIONAL

4.4.1.1.1 COLETA CONVENCIONAL

Os serviços de coleta convencional são prestados pela Prefeitura Municipal, sendo esta responsabilidade atribuída à Secretaria de Obras e Planejamento do município.

A coleta consiste no recolhimento dos resíduos gerados nos domicílios e dos resíduos com características domiciliares gerados em estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços, e congêneres, no seu transporte do ponto de geração ao local de destino.

Conforme o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNISA, 2024, a taxa de cobertura da coleta resíduos domiciliares em relação à população total do município de Batatais é de 88,44%.

Em Batatais as coletas são realizadas de forma manual porta a porta, três vezes por semana em dias alternados, em turnos diurnos. Para a coleta de resíduos sólidos domiciliares, são empregados seis veículos compactadores, dos quais três possuem capacidade de 18 m³, enquanto os demais apresentam volumes de carregamento traseiro variados, incluindo unidades de 10 m³, 11 m³ e 12 m³. As características dos veículos estão dispostas a seguir:

Caminhão compactador com capacidade de 18m³

- Ford Cargo 1723
- Ano: 2013

Caminhão compactador com capacidade de 18m³

- Ford Cargo 1723
- Ano: 2013

Caminhão microcompactador com capacidade de 8m³

- Ford Cargo 1723
- Ano: 2013

Caminhão compactador com capacidade de 10m³

- Ford Cargo 1723
- Ano: 2013

Caminhão compactador com capacidade de 11m³

- Modelo: Volkswagen 15.180
- Ano: 2007

Caminhão compactador com capacidade de 12m³

- Modelo: Volkswagen 15.190
- Ano: 2002

4.4.1.1.2 QUANTIDADE DE RESÍDUOS COLETADOS

O controle da quantidade de resíduos provenientes da coleta convencional em Batatais é realizado através da pesagem dos veículos coletores.

Segundo dados obtidos através da Prefeitura Municipal a quantidade de resíduos sólidos coletados no período entre junho de 2024 e maio de 2025 foi de aproximadamente 14.667 toneladas.

4.4.1.1.3 DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA COLETA CONVENCIONAL

Para a disposição final dos resíduos, os serviços são prestados por meio de empresa terceirizada mediante prorrogação contratual nº 14/2022 que celebram entre si o município da Estância Turística de Batatais, e a empresa Sete Tecnologia em Tratamento de Resíduos Ltda., com prazo de vigência até 14 de julho de 2026.

Constitui obrigação da contratada o fornecimento de materiais, mão de obra e direção técnica para:

- Serviço destinação final de resíduos sólidos contratação de empresa especializada em prestação de serviços de destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados no município de Batatais/SP; em aterro sanitário devidamente licenciado; classe IIA IIB, com valor unitário de R\$ 130,18 por tonelada.

O aterro sanitário fica localizado no município de Sales de Oliveira/SP, Rodovia Altino Arantes, SN – KM 75,4, Zona Rural.

O aterro pertence a empresa Sete Tecnologia em Tratamento de Resíduos Ltda., com Licença Ambiental de Operação (LAO) emitida pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente CETESB nº N° 4009678/2019. A seguir dados da LAO.



Os elementos essenciais da operação do aterro sanitário são:

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

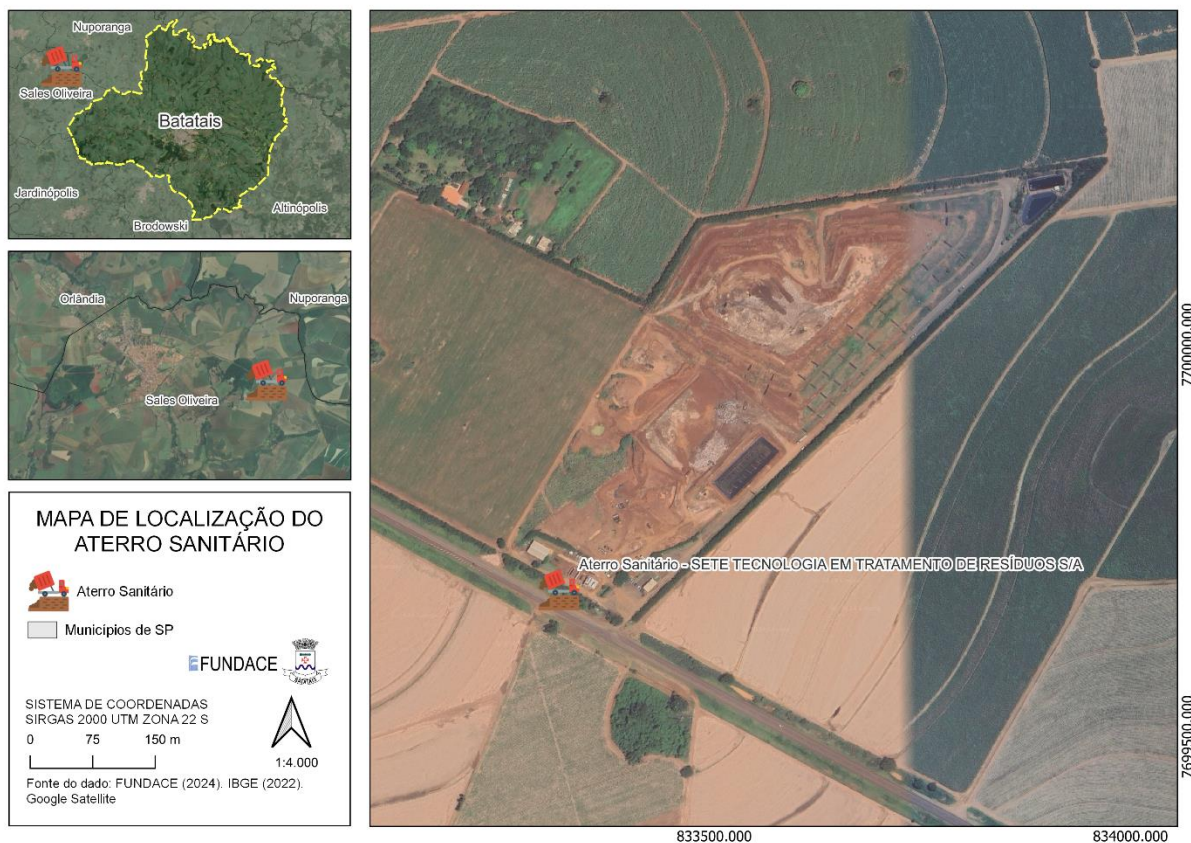
121

Operação do aterro:

- Impermeabilização da base com Geomembrana PEAD (Polietileno de Alta Densidade) de 2mm, evitando a percolação do lixiviado (chorume) no solo.
- Sistema de drenagem de lixiviados e gases.
- Sistema de tratamento de lixiviados.
- Sistema de drenagem de águas superficiais.
- Compactação e cobertura diária dos resíduos.
- Monitoramento ambiental e geotécnico.
- Controle de entrada e saída de pessoas.

A figura a seguir apresenta a localização do aterro sanitário municipal de Sales Oliveira/SP.

Figura 36 - Mapa de localização do aterro sanitário.



A seguir, são apresentadas as imagens do aterro sanitário.

Figura 37 - Vista do acesso ao aterro sanitário



Fonte: Google Earth, 2022

Figura 38 - Aterro sanitário antes da cobertura do resíduo depositado no dia.



Fonte: Plano Municipal Simplificado de Gestão

4.4.1.2 RESÍDUOS DOMICILIARES PROVENIENTES DA COLETA SELETIVA

4.4.1.2.1 COLETA SELETIVA

A implementação da coleta seletiva dos resíduos recicláveis, provenientes das atividades pós-consumo dos moradores, é um importante passo em direção à sustentabilidade. Além de contribuir para a preservação do meio ambiente, essa prática possibilita a geração de renda e promove economia para os cidadãos e município, reduzindo o volume de resíduos sólidos urbanos destinados aos aterros sanitários.

No município de Batatais, a coleta seletiva não está oficialmente implementada, sendo realizada exclusivamente pelas cooperativas locais: ACOMAR, COOMAR e COOPERCAL.

Segundo informações fornecidas pela Associação dos Coletores de Materiais Recicláveis de Batatais (ACOMAR), atualmente a coleta de recicláveis é realizada mediante solicitação dos usuários, os quais entram em contato conforme sua necessidade.

Anteriormente, a coleta era realizada de forma regular, por meio do sistema porta a porta. Todavia, em decorrência da insuficiência de mão de obra operacional, o serviço passou a ser executado de maneira pontual, exclusivamente mediante demanda previamente solicitada.

Não obstante, a Administração Municipal mantém o apoio institucional às cooperativas de reciclagem, responsáveis pela coleta dos materiais recicláveis. Os resíduos que não são passíveis de reaproveitamento pelas cooperativas são destinados pela Prefeitura Municipal de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente.

Adicionalmente, o Município fomenta os serviços das cooperativas para atendimento de eventos oficiais, bem como promove ações de fomento e incentivo ao fortalecimento dessas organizações.

A figura a seguir apresenta a localização da ACOMAR.

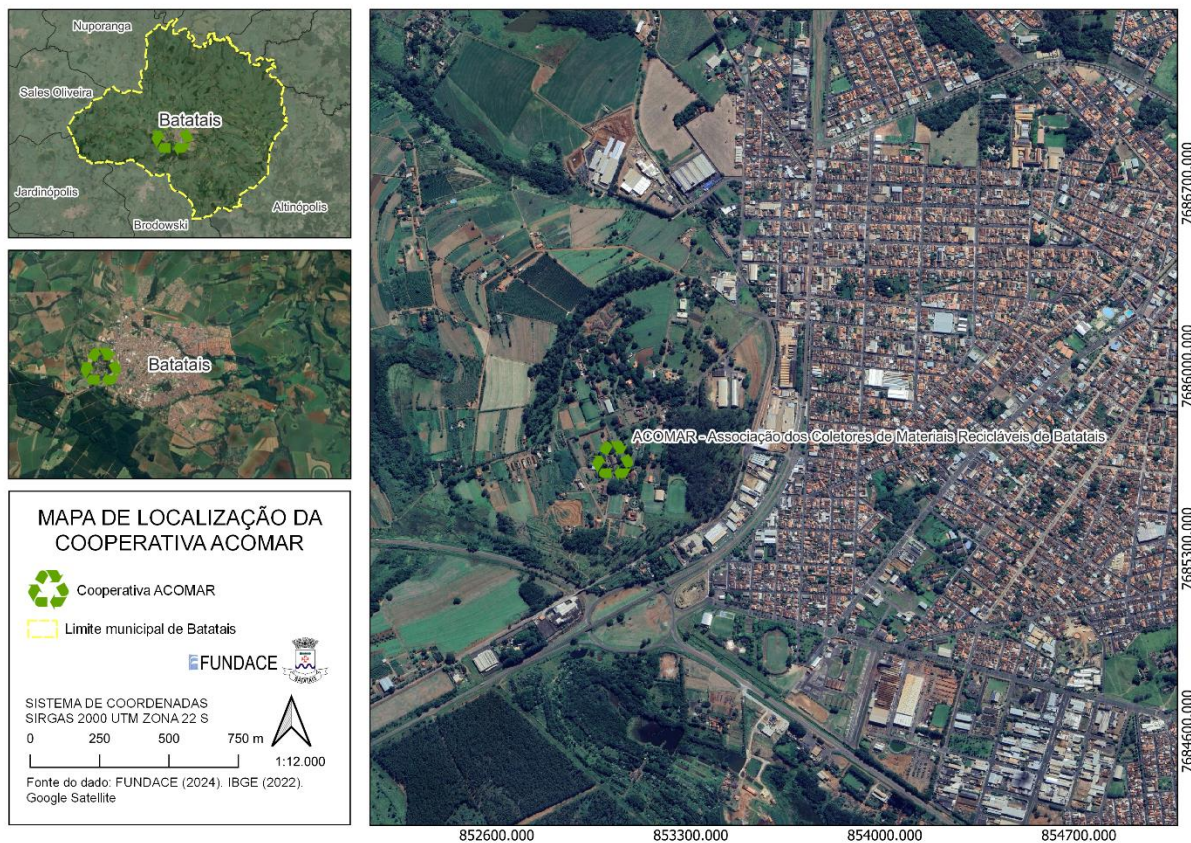
DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

124

Figura 39 - Mapa de localização da cooperativa ACOMAR



A seguir, são apresentadas as imagens disponibilizadas pela ACOMAR.

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

125

Figura 40 - Veículo danificado anteriormente empregado na coleta seletiva.



Figura 41 - Veículo atualmente empregado na coleta seletiva.



Figura 42 - Vista da prensa



Não foi possível obter informações adicionais das cooperativas COOMAR e COOPERCOL.

4.4.1.2.2 QUANTIDADE DE RESÍDUOS DA COLETA SELETIVA

Não é possível quantificar os resíduos sólidos domiciliares provenientes da coleta seletiva em Batatais, falta informação sobre um sistema de controle que inclua a pesagem dos materiais coletados.

4.4.1.2.3 DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA COLETA SELETIVA

Os materiais recicláveis são direcionados para as seguintes cooperativas para posterior venda:

- Associação dos Coletores de Materiais Recicláveis de Batatais (ACOMAR);
- Cooperativa de Coletor de materiais recicláveis da Estância Turística de Batatais (COOMAR) e
- Cooperativa de Trabalho dos Recicladores e Coletores Autônomos de Batatais (COOPERCOL).

4.4.2 CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU)

A caracterização dos resíduos é uma ferramenta essencial para subsidiar a tomada de decisão e para orientar os investimentos públicos em infraestrutura e políticas de saneamento. Além disso, permite alinhar o município às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), contribuindo para a sustentabilidade ambiental e a qualidade de vida da população de Batatais.

A caracterização gravimétrica dos resíduos sólidos urbanos do município é uma etapa essencial para o planejamento e a proposição de ações mais eficientes no gerenciamento de resíduos. Os dados secundários, obtidos a partir da Plataforma Nacional de Resíduos Sólidos (PLANARES), indicam que a fração orgânica representa a maior parcela dos resíduos gerados no município.

Entre os materiais recicláveis secos, os plásticos representam a maior parte, seguidos por papel e papelão, vidro, metais e outros recicláveis em menor proporção. Já os resíduos que, pelas suas características, não podem ser reciclados ou reaproveitados com as tecnologias, correspondem a uma parcela significativa da massa total.

A Tabela a seguir resume a composição gravimétrica dos resíduos sólidos urbanos do município:

Tabela 36 - Composição gravimétrica.

COMPONENTE	PERCENTUAL (%)
Matéria Orgânica	45,30%
Plásticos	16,80%
Papel e Papelão	10,40%
Rejeitos	21,10%
Vidro	2,70%
Metais	2,30%
Outros Recicláveis	1,40%

4.4.3 IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS FAVORÁVEIS PARA DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE REJEITOS

A identificação de áreas favoráveis à disposição final ambientalmente adequada de rejeitos no município de Batatais/SP foi realizada a partir de análise integrada de critérios ambientais, logísticos e urbanísticos, com o objetivo de subsidiar o planejamento municipal e apresentar alternativas técnicas, não se constituindo em definição prévia de solução ou local de implantação.

Foram adotadas as seguintes premissas técnicas para definição das áreas com potencial:

- Exclusão de APPs, nascentes e corpos hídricos, respeitando os limites legais de proteção ambiental;
- Distância mínima de 1 km da zona urbana, minimizando riscos à saúde pública e desconfortos à população;
- Criação de buffer de 2 km ao longo das principais rodovias que cortam o município, priorizando o fácil acesso dos veículos de coleta e evitando rotas por vias não pavimentadas;
- Desconsideração de áreas com topografia acidentada, que podem comprometer a estabilidade da estrutura do aterro e dificultar sua operação;
- Consideração apenas de áreas classificadas como “área antropizada” no uso do solo, por apresentarem menor sensibilidade ambiental e maior viabilidade para adaptação à função de disposição final de resíduos;

- Análise do Plano Diretor Municipal, assegurando compatibilidade da proposta com os instrumentos de ordenamento territorial.

O cruzamento espacial desses critérios resultou na identificação de **áreas com potencial técnico** para a disposição final de rejeitos, apresentadas nos mapas-síntese desta etapa do PMSB. Ressalta-se que tais áreas **configuram alternativas de planejamento**, a serem avaliadas em etapas futuras, mediante estudos ambientais específicos, processos de licenciamento e decisões administrativas próprias.

Paralelamente, o PMSB reconhece a existência de estrutura atualmente utilizada para disposição final de resíduos no município, a qual se encontra **em processo de encerramento**, em decorrência de condicionantes legais e administrativos, incluindo Ação Civil Pública em curso. Nesse contexto, o Plano considera como alternativas possíveis, a depender de decisões futuras do Poder Público:

- A conclusão do encerramento com recuperação ambiental da área;
- A adequação técnica e ambiental do aterro existente, com eventual possibilidade de reativação, desde que atendidos os requisitos legais e ambientais;
- A implantação de nova área de disposição final;
- Arranjos complementares, como transbordo e destinação em unidades licenciadas externas ao município.

Os mapas abaixo apresentam os resultados desta análise.

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

129

Figura 43 - Mapa da topografia do município de Batatais/SP.

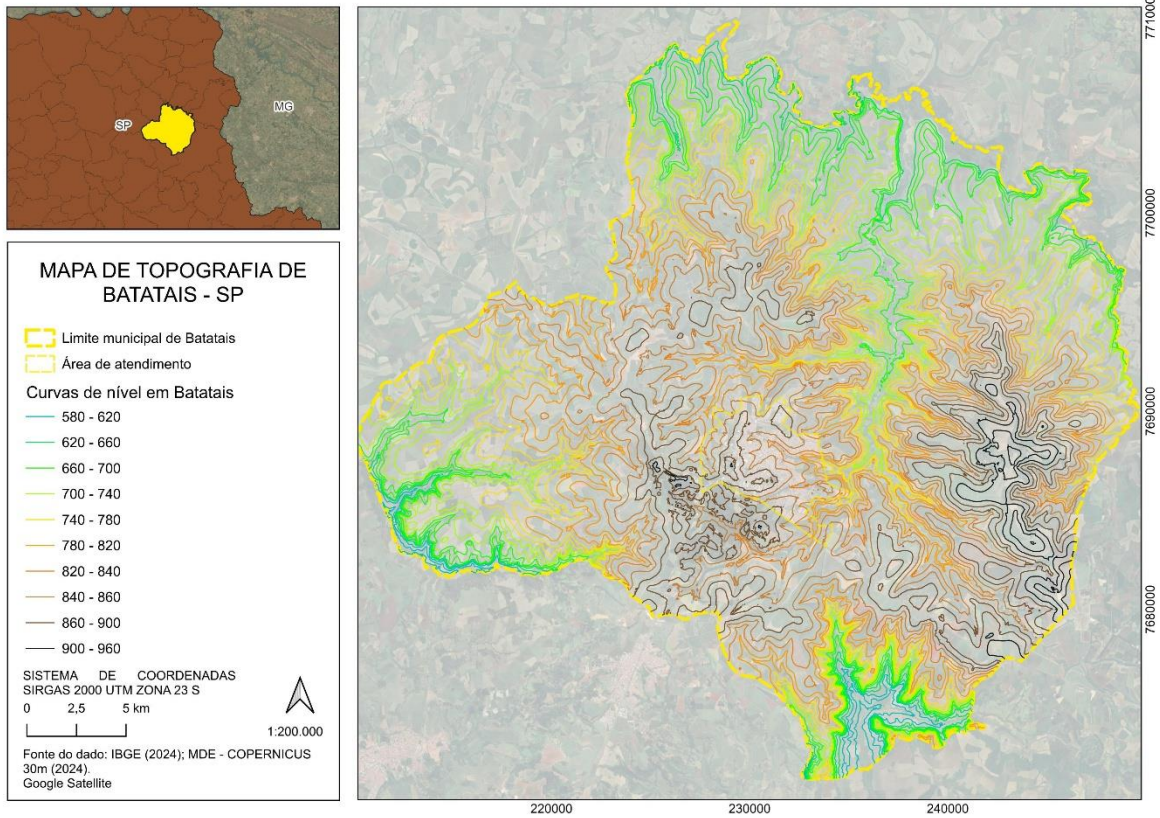


Figura 44 - Mapa do uso dos solos de Batatais/SP.

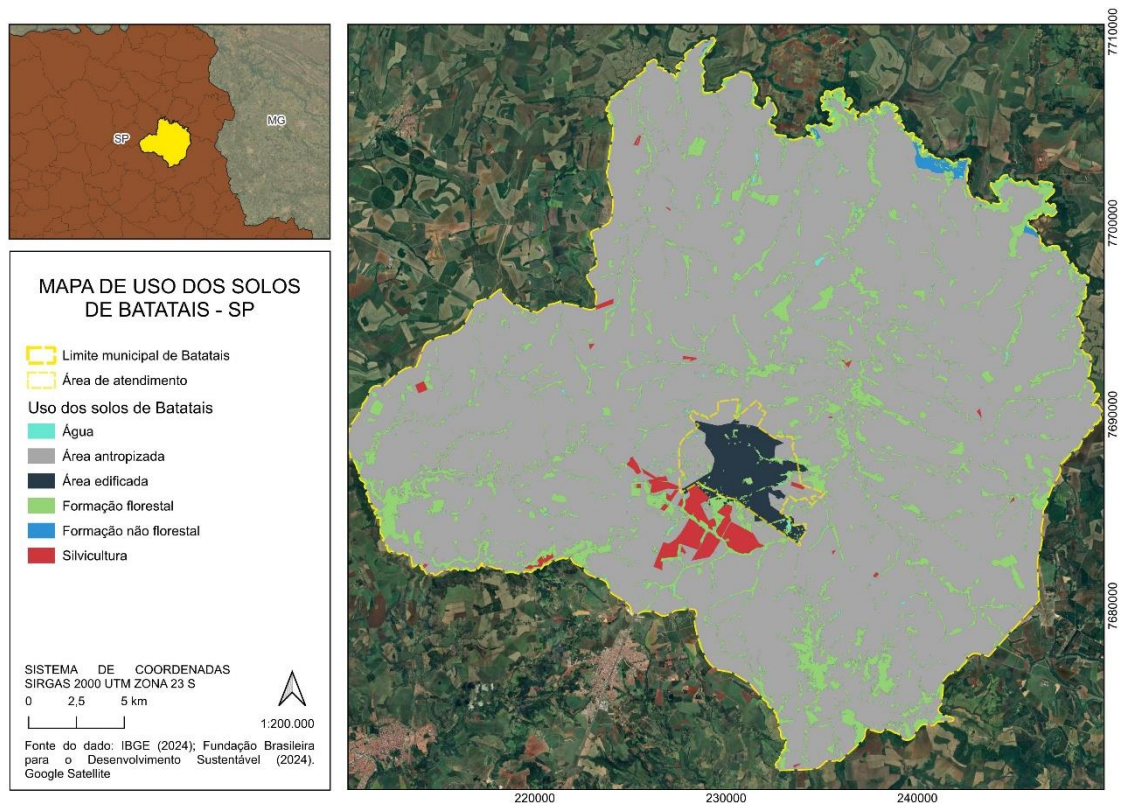


Figura 45 - Mapa do uso dos solos, hidrografia, app e topografia de Batatais/SP.

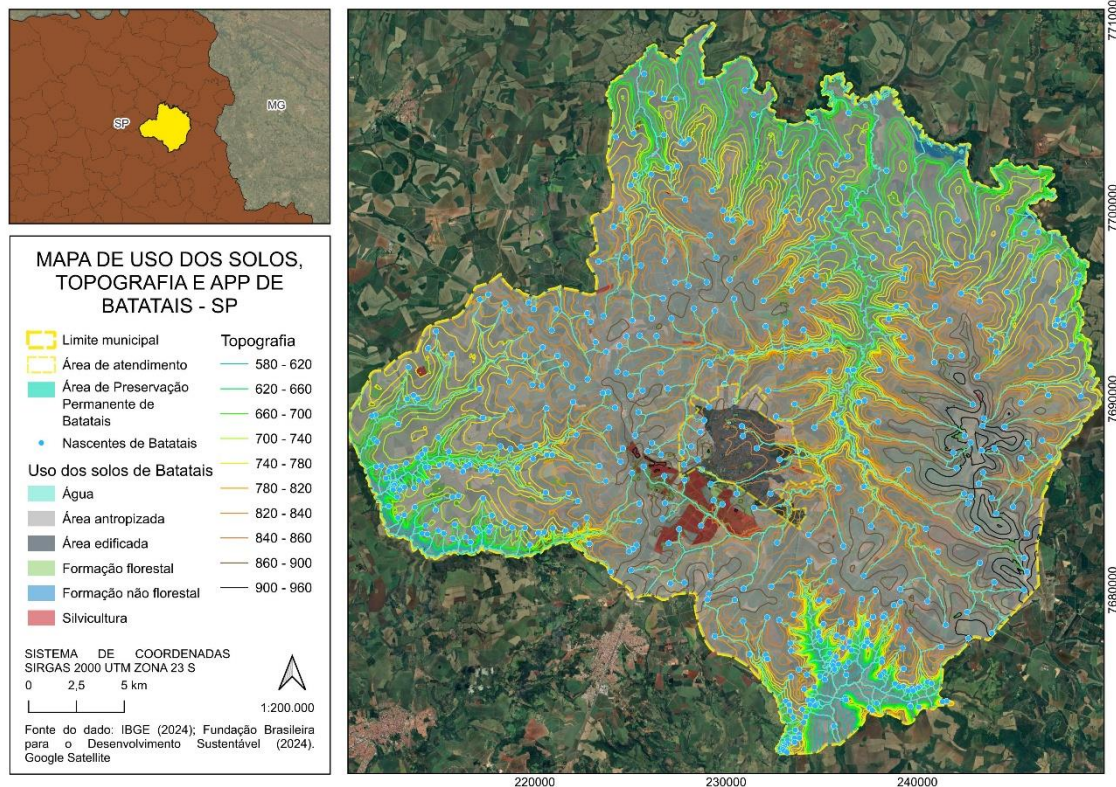


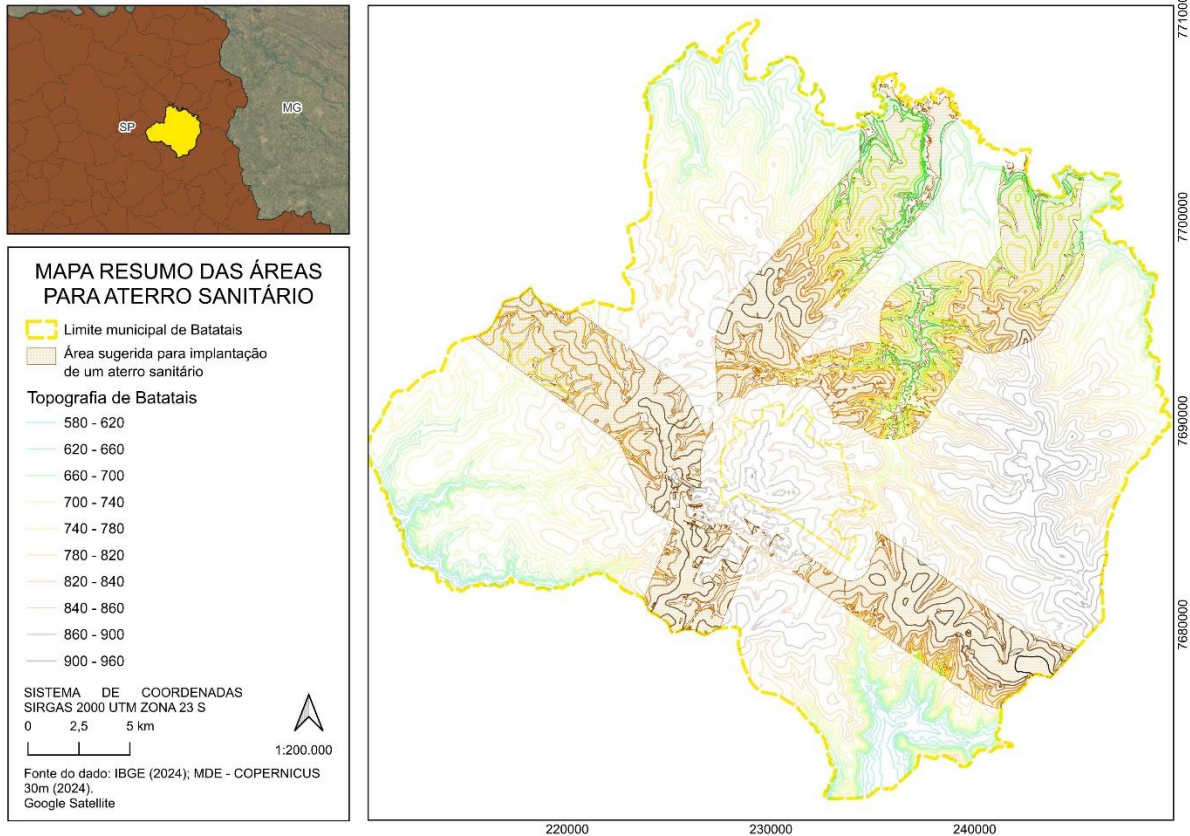
Figura 46 - Mapa resumo da área ambientalmente indicada para aterros sanitários em Batatais/SP.

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

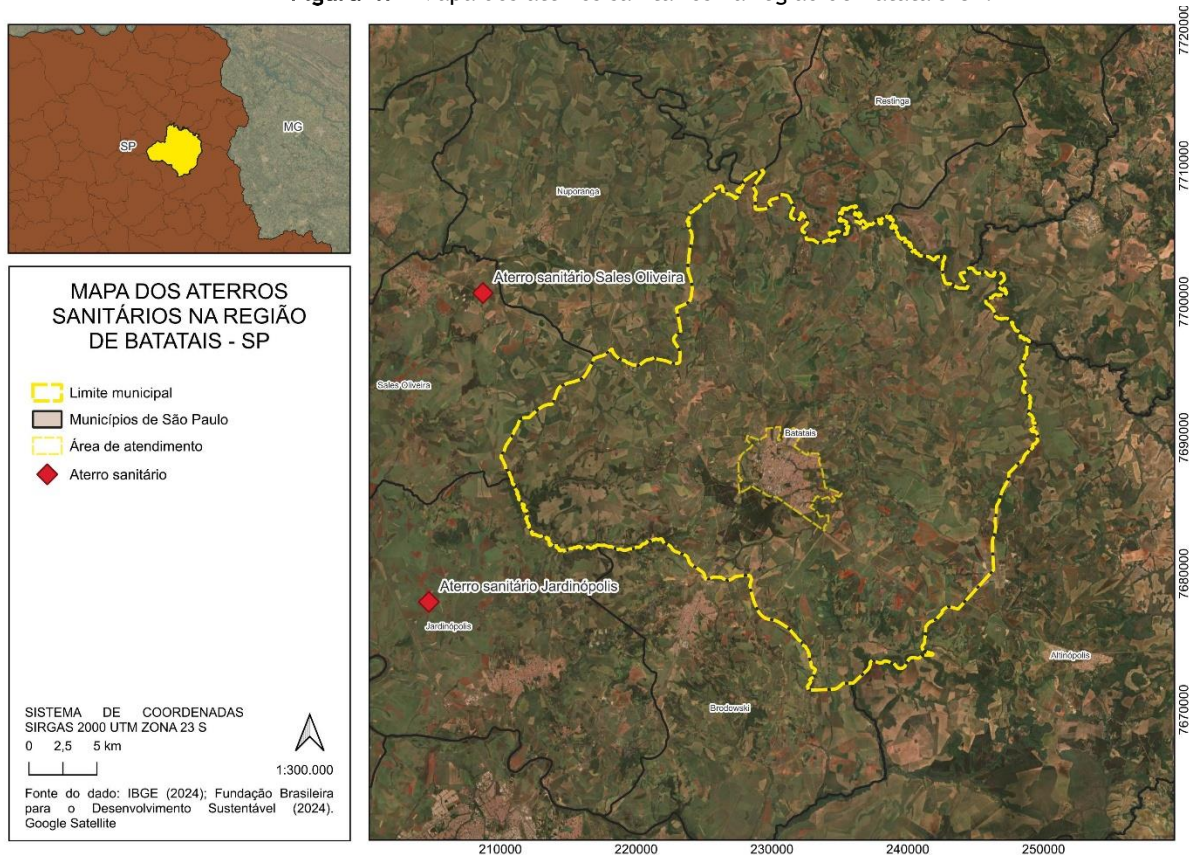
Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

132



Como solução de curto prazo, recomenda-se que o município mantenha a destinação dos resíduos sólidos urbanos ao aterro sanitário do município de Sales de Oliveira, que apresenta proximidade geográfica, viabilidade logística e dispensa a implantação de uma estação de transbordo, representando uma alternativa eficiente até que a estrutura própria possa ser implantada.

Figura 47 - Mapa dos aterros sanitários na região de Batatais/SP.



4.4.4 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ADOTADAS NOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA

Conforme dados obtidos pela Prefeitura Municipal de Batatais no ano de 2025, foi possível identificar as especificações mínimas requeridas para a prestação dos serviços de limpeza urbana. Tais especificações englobam aspectos técnicos e operacionais essenciais à eficiência do sistema, incluindo quantidade e abrangência dos serviços de varrição, capina, poda de vegetação, pintura de guias.

- **Frequência da limpeza / manutenção e quantidade de resíduos gerados dos serviços:**
 - Capina manual: 18.500 m² / mês
 - Roçada de grama: 124.750 m² / mês

- Limpeza de boca de lobo e poços de visita: 127 h / mês
 - Serviços de ajardinamento: 260 h / mês
 - Poda de árvores: 93 h / mês
 - Cata-galho: 5.000 T / mês
 - Mutirões de limpeza em bairros do Município: conforme demanda;
 - Equipamentos utilizados: tratores com implementos de roçagem, caminhões, roçadeiras de mão, sopradores costais.
-
- **Quilometragem, frequência da limpeza / manutenção e quantidade de resíduos gerados dos serviços:**
 - Pintura de meio fio: 1600 m / mês;
 - Equipamentos utilizados: caminhões, tinta, pinceis etc.
-
- **Custos praticados**
 - Capina manual: R\$ 0,57 / m²
 - Roçada de grama: R\$ 0,30 / m²
 - Podas de árvores: R\$ 47,38 / m²
 - Limpeza de boca de lobo e poços de visita: R\$ 32,12 / hora
 - Serviços de ajardinamento: R\$ 30,00 / hora
 - Cata-galho: R\$ 213,30 / tonelada
 - Pintura de meio-fio: R\$ 0,75 / metro linear

4.4.5 INDICADORES DE DESEMPENHO OPERACIONAL DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

4.4.5.1 INDICADOR 1: COBERTURA DA POPULAÇÃO TOTAL COM COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES $I_{(IRS0001)}$

Este indicador tem o objetivo de aferir a cobertura dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares gerados no município, levando em consideração a população total atendida.

$$I_{(IRS0001)} = \frac{GTR0201}{DFE0001} \times 100$$

Onde:

- **GTR0201** = População total coberta pelo serviço de coleta indiferenciada direta ou indireta;
- **DFE0001** = População total residente.

O $I_{(IRS0001)}$ mínimo é de 100.

4.4.5.2 INDICADOR 2: COBERTURA DA POPULAÇÃO URBANA COM COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ($I_{IRS0002}$)

O propósito deste indicador é avaliar a abrangência dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares na área urbana do município, considerando a população urbana nos cálculos pertinentes.

$$I_{(IRS0002)} = \frac{GTR0202}{DFE0002} \times 100$$

Onde:

- **GTR0202** = População urbana coberta pelo serviço de coleta indiferenciada direta ou indireta;

- DFE0002 = População urbana residente.

O $I_{(IRS0002)}$ mínimo é de 100.

4.4.5.3 INDICADOR 3: COBERTURA DA POPULAÇÃO RURAL COM COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ($I_{IRS0003}$)

A finalidade deste indicador é verificar a abrangência dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares na área rural do município, considerando a população rural nos cálculos apropriados.

$$I_{(IRS0003)} = \frac{GTR0201 - GTR0202}{DFE0003} \times 100$$

Onde:

- GTR0201 = População total coberta pelo serviço de coleta indiferenciada direta ou indireta;
- GTR0202 = População urbana coberta pelo serviço de coleta indiferenciada direta ou indireta;
- DFE0003 = População rural residente.

O $I_{(IRS0003)}$ mínimo é de 100.

4.4.5.4 INDICADOR 4: QUANTIDADE MÉDIA DE PONTOS E LOCAIS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS POR MIL HABITANTE ($I_{IRS1003}$)

Este indicador tem como objetivo mensurar a quantidade de Locais de Entrega Voluntária existentes no município, analisando a relação entre o número desses pontos e a população total residente.

$$I_{(IRS1003)} = \frac{GTR01104}{DFE0001} \times 1.000$$

Onde:

- GTR1104 = Locais de entrega voluntária de recicláveis (LEV) sem atendimento presencial;
- DFE0001 = População total residente.

$$O I_{(IRS1003)} \geq 0,01.$$

4.4.5.5 INDICADOR 5: MASSA MÉDIA PER CAPITA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES COLETADOS NA COLETA SELETIVA ($I_{IRS1007}$)

O objetivo deste indicador é monitorar a geração per capita de resíduos sólidos domiciliares destinados à coleta seletiva, verificando se a quantidade gerada está em conformidade com a meta definida na projeção. Espera-se um crescimento gradual dessa massa, à medida que os serviços de coleta seletiva se expandem ao longo do período do projeto.

$$I_{(IRS1007)} = \frac{GTR01026}{GTR0205} \times 1.000$$

Onde:

- GTR01026 = Massa total anual proveniente das rotas de coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares;
- GTR0205 = População total coberta pelo serviço de coleta indiferenciada direta ou indireta.

4.4.5.6 INDICADOR 6: DESEMPENHO DA COLETA SELETIVA ($I_{IRS3001}$)

Este indicador tem como finalidade avaliar o cumprimento da meta referente à participação da coleta seletiva em relação à massa total de resíduos gerados no município.

Considerando a tendência de crescimento da quantidade de resíduos coletados seletivamente ao longo do período do projeto, apresentam-se a seguir os percentuais previstos para cada ano.

$$I_{(IRS3001)} = \frac{GTR01026}{GTR01025} \times 100$$

Onde:

- GTR01026 = Massa total anual proveniente das rotas de coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares.
- GTR01025 = Massa total anual proveniente das rotas de coleta de resíduos sólidos domiciliares.

4.4.5.7 METAS DO PLANO NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PLANARES)

- **Meta 1:** Aumentar a sustentabilidade econômico-financeira do manejo de resíduos pelos municípios:

Esta meta visa garantir que os municípios possam financiar a gestão de resíduos. O objetivo é que, até 2024, 100% dos municípios gerassem cobrança pelos serviços de limpeza urbana e manejo de RSU.

Tabela 37 - Metas e Prazos para a Sustentabilidade Econômico-Financeira do Manejo de RSU.

INDICADOR	DESCRIÇÃO	PRAZO	PERCENTUAL NACIONAL (META)
Indicador Global 1.1	Percentual dos municípios que cobram pelos serviços de limpeza urbana e manejo de RSU por instrumento de remuneração específica.	Até 2024	100%
Indicador Global 1.2	Percentual dos municípios com equilíbrio financeiro no custeio dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.	Até 2040	68%

- **Meta 2:** Aumentar a capacidade de gestão dos municípios:

Esta meta busca fortalecer a gestão municipal de resíduos. A meta é que, até 2040, 100% dos municípios tenham seus planos de gestão integrada de resíduos elaborados. Além disso, visa que, até 2040, 94,1% dos municípios integrem consórcios públicos para a gestão de RSU, promovendo a regionalização e eficiência.

Tabela 38 - Metas e Prazos para o Aumento da Capacidade de Gestão Municipal de RSU.

INDICADOR	DESCRIÇÃO	PRAZO	PERCENTUAL NACIONAL (META)
Indicador Global 2	Percentual dos municípios com planos intermunicipais, microrregionais ou municipais de gestão de resíduos.	Até 2040	100%
Indicador Secundário 2.1	Percentual dos municípios integrantes de consórcios públicos para a gestão de RSU.	Até 2040	94,1%

- **Meta 3:** Eliminar práticas de disposição final inadequada e encerrar lixões e aterros controlados:

Esta meta visa erradicar a disposição inadequada de resíduos. O principal objetivo é o encerramento de todos os lixões e aterros controlados até 2024, garantindo que nenhum município encaminhe resíduos para locais impróprios. Complementarmente, busca-se a universalização da coleta regular de RSU até 2036 e a eliminação da massa total com disposição final inadequada até 2024.

Tabela 39 - Metas e Prazos para a Eliminação de Disposição Final Inadequada de RSU.

INDICADOR	DESCRIÇÃO	PRAZO	QUANTIDADE/PERCENTUAL NACIONAL (META)
Indicador Global 3	Quantidade de lixões e aterros controlados que ainda recebem resíduos.	Até 2024	0
Indicador Secundário 3.1	Percentual de cobertura de coleta de RSU.	Até 2036	100%
Indicador Secundário 3.2	Quantidade de municípios que dispõem inadequadamente em lixão ou aterro controlado.	Até 2024	0
Indicador Secundário 3.3	Percentual da massa total com disposição final inadequada.	Até 2024	0%

- **Meta 4:** Reduzir a quantidade de resíduos e rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada:

Esta meta visa diminuir o volume de resíduos destinados a aterros. O objetivo é recuperar 48,1% da massa total de RSU em âmbito nacional até 2040, por meio de logística reversa, reciclagem, tratamento biológico e recuperação energética.

Tabela 40 - Metas e Prazos para a Redução da Disposição Final de RSU.

INDICADOR	DESCRIÇÃO	PRAZO	PERCENTUAL NACIONAL (META)
Indicador Global 4	Percentual da massa total recuperada.	Até 2040	48,1%

- **Meta 5:** Promover a inclusão social e emancipação econômica de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis:

Esta meta busca formalizar a atuação dos catadores. O objetivo é que, até 2040, 95% dos municípios que utilizam serviços de catadores formalizem contratos com

cooperativas e associações, garantindo melhores condições de trabalho e remuneração.

Tabela 41 - Metas e Prazos para a Inclusão Social e Emancipação Econômica de Catadores.

INDICADOR	DESCRIÇÃO	PRAZO	PERCENTUAL NACIONAL (META)
Indicador Global 5	Percentual dos municípios com presença de catadores com contrato formalizado de prestação de serviços de manejo de materiais recicláveis por cooperativas e associações de catadores.	Até 2040	95%

- **Meta 6:** Aumentar a recuperação da fração seca dos RSU:

Esta meta visa aumentar a reciclagem de materiais secos. O objetivo é recuperar 20% de recicláveis secos da massa total de RSU até 2040. Além disso, busca-se assegurar que 72,6% da população tenha acesso a sistemas de coleta seletiva até 2040 e que 50% das embalagens em geral sejam recuperadas por logística reversa até 2040.

Tabela 42 - Metas e Prazos para a Recuperação da Fração Seca dos RSU.

INDICADOR	DESCRIÇÃO	PRAZO	PERCENTUAL NACIONAL (META)
Indicador Global 6	Percentual de recuperação de materiais recicláveis.	Até 2040	20%
Indicador Secundário 6.1	Percentual da população total com acesso à sistemas de coleta seletiva de resíduos secos.	Até 2040	72,6%
Indicador Secundário 6.2	Percentual de embalagens em geral recuperadas pelo sistema de logística reversa.	Até 2040	50%

- **Meta 7:** Aumentar a recuperação da fração seca dos RSU:

Esta meta foca na valorização da fração orgânica. O objetivo é recuperar 13,5% da fração orgânica da massa total de RSU até 2040 por meio de tratamento biológico. Além disso, busca-se que todos os municípios do Brasil tenham iniciativas de valorização de resíduos orgânicos até 2040.

Tabela 43 - Metas e Prazos para a Reciclagem da Fração Orgânica dos RSU.

INDICADOR	DESCRIÇÃO	PRAZO	PERCENTUAL NACIONAL (META)
Indicador Global 7	Percentual da massa total destinada para tratamento biológico.	Até 2040	13,5%
Indicador Secundário 7.1	Percentual dos municípios com iniciativas de valorização de resíduos orgânicos.	Até 2040	100%

- **Meta 8:** Aumentar a recuperação da fração seca dos RSU:

Esta meta visa a valorização energética do biogás. O objetivo é que, até 2040, mais de 60% do biogás gerado seja aproveitado energeticamente. Isso inclui uma potência instalada de 257 MW a partir de biogás de aterro sanitário até 2040 e 69 MW em unidades de digestão anaeróbia até 2040.

Tabela 44 - Metas e Prazos para a Recuperação e Aproveitamento Energético de Biogás de RSU.

INDICADOR	DESCRIÇÃO	PRAZO	VALOR NACIONAL (META)
Indicador Global 8	Percentual do biogás gerado pela fração orgânica do RSU aproveitado energeticamente.	Até 2040	>60%
Indicador Secundário 8.1	Potência instalada (em MW) a partir de biogás de aterro sanitário.	Até 2040	257 MW
Indicador Secundário 8.2	Potência instalada (em MW) em unidades de digestão anaeróbia de resíduos orgânicos.	Até 2040	69 MW

- **Meta 9: Aumentar a recuperação e aproveitamento energético por meio de tratamento térmico de RSU:**

Esta meta visa expandir o tratamento térmico de RSU para geração de energia. O objetivo é que, até 2040, o país conte com uma potência instalada de 994 MW em unidades de tratamento térmico, contribuindo para a matriz energética nacional.

Tabela 45 - Metas e Prazos para a Recuperação e Aproveitamento Energético por Tratamento Térmico de RSU.

INDICADOR	DESCRIÇÃO	PRAZO	POTÊNCIA INSTALADA NACIONAL (META)
Indicador Global 9	Potência instalada (em MW) em unidades de tratamento térmico de RSU.	Até 2040	994 MW

- **Meta 10: Aumentar a reciclagem dos resíduos da construção civil:**

Esta meta busca aumentar a reciclagem de RCC. O objetivo é que, até 2040, 25% dos RCC sejam reciclados, contribuindo para a sustentabilidade do setor da construção.

Tabela 46 - Metas e Prazos para a Reciclagem de Resíduos da Construção Civil (RCC).

INDICADOR	DESCRIÇÃO	PRAZO	PERCENTUAL NACIONAL (2020)	PERCENTUAL NACIONAL (META)
Indicador Global 1	Percentual de reciclagem de resíduos da construção civil.	Até 2040	7,06%	25%

- **Meta 11: Aumentar a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos de serviço de saúde.**

Esta meta visa a destinação segura dos RSS. O objetivo é que todos os municípios fizessem a destinação adequadamente os RSS a sistemas de tratamento licenciados até 2024, garantindo a proteção da saúde pública e do meio ambiente.

Tabela 47 - Metas e Prazos para a Destinação Final Adequada de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS).

INDICADOR	DESCRIÇÃO	PRAZO	PERCENTUAL NACIONAL (META)
Indicador Global 1	Percentual de municípios que destinam adequadamente os resíduos dos serviços de saúde a sistemas de tratamento licenciados.	Até 2024	100%

4.4.6 AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS METAS PREVISTAS NO PMGIRS-2014/2015

A seguir, apresenta-se a avaliação das metas estabelecidas no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS 2014/2015, acompanhada das respectivas considerações formuladas pela Prefeitura Municipal de Batatais.

Tabela 48 - Avaliação das metas estabelecidas no PMGIRS 2014/2015

METAS PMGIRS 2014/2015	ATENDIDO	
	SIM	NÃO
<p>Aprimoramento da coleta de resíduos domiciliares</p> <p><i>PMB: Tratando-se da coleta em dias alternados, da frequência da prestação de serviços e da implantação de vestiário e EPIs adequados aos coletores, entendemos que houve aprimoramento.</i></p>	X	
Efetivação da coleta seletiva		X
Estudos para realização de compostagem no aterro sanitário		X
<p>Ampliação da quantidade de óleo domiciliar coletado</p> <p><i>PMB: com frequência, é realizada a ação “Reviva o óleo” pela Secretaria de Meio Ambiente, onde são recolhidos e destinados corretamente, vários litros de óleo usado.</i></p>	X	
<p>Destinação correta de resíduos de poda, varrição e volumosos</p> <p><i>PMB: destinados para a Área de Triagem e Transbordo.</i></p>	X	
<p>Maior ênfase a respeito dos materiais reciclados com informação à população</p>		X
<p>Ampliação da coleta de materiais reciclados</p>		X
<p>Estudos sobre a coleta de resíduos de saúde e sua ampliação</p> <p><i>PMB: apesar estar em vigor, o contrato de coleta e destinação de resíduos hospitalares e de prestadores de serviços da saúde, atende todo o município por demanda, não havendo um quantitativo fixo. Portanto a ampliação se dá gradualmente, conforme aumento desta demanda, que já está previsto no quantitativo do contrato.</i></p>		X
<p>Efetivação de um plano de resíduos da construção civil</p> <p><i>PMB: destinados para a Área de Triagem e Transbordo.</i></p>		X

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

146

Gestão dos resíduos perigosos (pilhas, baterias, pneus, lâmpadas fluorescentes, agrotóxicos, embalagens de óleo lubrificantes, eletrônicos etc.) <i>PMB: realizada pela Secretaria de Meio Ambiente.</i>	X	
Continuação da política de educação ambiental nas escolas, sua possível ampliação no âmbito escolar e fora dele. <i>PMB: realizada pela Secretaria de Meio Ambiente.</i>	X	

5 PROGNÓSTICO

5.1 DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

A elaboração deste documento é pautada nos seguintes princípios constantes pela Lei Federal nº 14.026/20 Art. 7º, que atualiza o marco legal do saneamento básico e altera o Art. 2º da Lei Federal nº 11.445/07:

Art. 2º Os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais:

I - Universalização do acesso e efetiva prestação do serviço;

II - Integralidade, compreendida como o conjunto de atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento que propicie à população o acesso a eles em conformidade com suas necessidades e maximize a eficácia das ações e dos resultados;

III - Abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de forma adequada à saúde pública, à conservação dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente;

IV - Disponibilidade, nas áreas urbanas, de serviços de drenagem e manejo das águas pluviais, tratamento, limpeza e fiscalização preventiva das redes, adequados à saúde pública, à proteção do meio ambiente e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;

V - Adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;

VI - Articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde, de recursos hídricos e outras de interesse social relevante, destinadas à melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;

VII - Eficiência e sustentabilidade econômica;

VIII - Estímulo à pesquisa, ao desenvolvimento e à utilização de tecnologias apropriadas, consideradas a capacidade de pagamento dos usuários, a adoção de soluções graduais e progressivas e a melhoria da qualidade com ganhos de eficiência e redução dos custos para os usuários;

X - Controle social;

- XI - Segurança, qualidade, regularidade e continuidade;
- XII - Integração das infraestruturas e dos serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos;
- XIII - Redução e controle das perdas de água, inclusive na distribuição de água tratada, estímulo à racionalização de seu consumo pelos usuários e fomento à eficiência energética, ao reuso de efluentes sanitários e ao aproveitamento de águas de chuva;
- XIV - Prestação regionalizada dos serviços, com vistas à geração de ganhos de escala e à garantia da universalização e da viabilidade técnica e econômico-financeira dos serviços;
- XV - Seleção competitiva do prestador dos serviços; e
- XVI - Prestação concomitante dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.”

Em relação aos resíduos sólidos, os princípios ainda serão pautados pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Federal nº12.305/10, em seu Art. 6º incisos I a XI:

- I - Prevenção e a precaução;
- II - O poluidor-pagador e o protetor-recebedor;
- III - A visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;
- IV - O desenvolvimento sustentável;
- V - A eco eficiência, mediante a compatibilização entre o fornecimento, a preços competitivos, de bens e serviços qualificados que satisfaçam as necessidades humanas e tragam qualidade de vida e a redução do impacto ambiental e do consumo de recursos naturais a um nível, no mínimo, equivalente à capacidade de sustentação estimada do planeta;
- VI - A cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade;
- VII - A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
- VIII - O reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;
- IX - O respeito às diversidades locais e regionais;

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

149

X - O direito da sociedade à informação e ao controle social;

XI - A razoabilidade e a proporcionalidade.

As diretrizes seguidas são aquelas previstas na Lei 11.445/07 no Art. 19 da incisos I, II, III, IV e V:

Art. 19. A prestação de serviços públicos de saneamento básico observará plano, que poderá ser específico para cada serviço, o qual abrangerá, no mínimo:

I - Diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas;

II - Objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;

III - Programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;

IV - Ações para emergências e contingências;

V - Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

Os objetivos do Plano de Saneamento Básico de Batatais/SP, estão conforme constantes pela Lei Federal nº 14.026/20 Art. 7º, que atualiza o marco legal do saneamento básico e altera o Art. 49º da Lei Federal nº 11.445/07:

Art. 49. São objetivos da Política Federal de Saneamento Básico:

I - Contribuir para o desenvolvimento nacional, a redução das desigualdades regionais, a geração de emprego e de renda, a inclusão social e a promoção da saúde pública;

II - Priorizar planos, programas e projetos que visem à implantação e à ampliação dos serviços e das ações de saneamento básico nas áreas ocupadas

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

150

por populações de baixa renda, incluídos os núcleos urbanos informais consolidados, quando não se encontrarem em situação de risco;

III - Proporcionar condições adequadas de salubridade ambiental aos povos indígenas e outras populações tradicionais, com soluções compatíveis com suas características socioculturais;

IV - Proporcionar condições adequadas de salubridade ambiental às populações rurais e às pequenas comunidades;

V - Assegurar que a aplicação dos recursos financeiros administrados pelo poder público dê-se segundo critérios de promoção da salubridade ambiental, de maximização da relação benefício-custo e de maior retorno social;

XII - Promover educação ambiental destinada à economia de água pelos usuários;

XIII - Promover a capacitação técnica do setor;

XIV - Promover a regionalização dos serviços, com vistas à geração de ganhos de escala, por meio do apoio à formação dos blocos de referência e à obtenção da sustentabilidade econômico-financeira do bloco;

XV - Promover a concorrência na prestação dos serviços; e

XVI - Priorizar, apoiar e incentivar planos, programas e projetos que visem à implantação e à ampliação dos serviços e das ações de saneamento integrado, nos termos desta Lei."

Para os Resíduos Sólidos, os objetivos estão previstos no Art. 7º, incisos I até XV, da Lei Federal nº12.305/10:

Art. 7º São objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos:

I - Proteção da saúde pública e da qualidade ambiental;

II - Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

III - Estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;

IV - Adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;

V - Redução do volume e da periculosidade dos resíduos perigosos;

VI - Incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;

VII - Gestão integrada de resíduos sólidos;

VIII - Articulação entre as diferentes esferas do poder público, e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos;

IX - Capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos;

X - Regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira, observada a Lei nº 11.445, de 2007;

XI - Prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:

a) Produtos reciclados e recicláveis;

b) Bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;

XII - Integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

XIII - Estímulo à implementação da avaliação do ciclo de vida do produto;

XIV - Incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético;

XV - Estímulo à rotulagem ambiental e ao consumo sustentável.

5.2 PROJEÇÃO DAS DEMANDAS DOS SISTEMAS

Na sequência, são apresentados os dados referentes às projeções de demanda para o município de Batatais/SP. Essas projeções constituem um dos principais fundamentos para o planejamento dos serviços de saneamento básico, permitindo a definição de metas compatíveis com o crescimento urbano e as necessidades futuras da população. Os dados abrangem aspectos como expansão territorial, densidade populacional, e evolução estimada do consumo e da geração de resíduos, entre outros indicadores relevantes.

5.2.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

5.2.1.1 COBERTURA DO SAA

A seguir a projeção da população atendida com o sistema de abastecimento de água.

Tabela 49 - Cobertura do SAA - Urbano.

ANO	POPULAÇÃO (%)
1 a 30	100,00%

Tabela 50 - Cobertura do SAA - Rural.

ANO	POPULAÇÃO (%)
1	0,00%
2	0,00%
3	20,00%
4	60,00%
5	80,00%
6	90,00%
7	90,00%
8	90,00%
9 a 30	99,00%

5.2.1.2 ÍNDICE DE PERDAS NA DISTRIBUIÇÃO

O indicador de perdas na distribuição é o índice de perdas por ligação por dia, medido em %. Abaixo, apresentamos o valor desse indicador.

Tabela 51 - Índice de Perdas na distribuição.

ANO	ÍNDICE DE PERDAS (%)
1	52,26%
2	48,37%
3	44,47%
4	40,58%
5	36,68%

ANO	ÍNDICE DE PERDAS (%)
6	32,79%
7	28,89%
8 a 30	25,00%

5.2.1.3 NECESSIDADE DE PRODUÇÃO

A necessidade de produção, está diretamente ligado ao Programa de Redução de Perdas prevê a queda gradual dessas perdas para 25% até o ano 8. Com a melhoria da eficiência do sistema, o volume de água efetivamente disponibilizado para a população aumentará significativamente, resultando em um excedente produtivo ao longo do horizonte de projeto. Esse excedente será importante para garantir a resiliência do sistema frente a variações de demanda, crescimento populacional ou cenários críticos, como períodos de estiagem prolongada.

Abaixo é apresentada a projeção de vazão na produção de água tratada:

Tabela 52 - Necessidade de produção de água.

ANO	DEMANDA (l/s)	CAPACIDADE INSTALADA (l/s)
1	522,80	374,88
2	475,47	374,88
3	434,72	374,88
4	399,27	374,88
5	368,14	374,88
6	340,56	374,88
7	315,20	374,88
8	292,47	374,88
9	292,61	374,88
10	292,75	374,88
11	292,89	374,88
12	292,56	374,88
13	292,24	374,88
14	291,91	374,88
15	291,59	374,88
16	291,26	374,88
17	290,50	374,88
18	289,73	374,88
19	288,96	374,88
20	288,20	374,88
21	287,43	374,88

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

154

ANO	DEMANDA (l/s)	CAPACIDADE INSTALADA (l/s)
22	286,35	374,88
23	285,27	374,88
24	284,18	374,88
25	283,10	374,88
26	282,02	374,88
27	280,94	374,88
28	279,86	374,88
29	278,78	374,88
30	277,69	374,88

5.2.1.4 VOLUME DE RESERVAÇÃO (M³)

O volume de reservação existente no sistema de abastecimento de água de Batatais, já atende as demandas futuras necessárias para o atendimento da população do município. A capacidade instalada é igual a 11.780 m³.

Abaixo é apresentada a projeção de volume de reservação:

Tabela 53 - Volumes de reservação.

ANO	DEMANDA DE RESERVAÇÃO (M ³)	CAPACIDADE INSTALADA (M ³)
1	10.194	12.750
2	9.520	12.750
3	8.941	12.750
4	8.439	12.750
5	7.998	12.750
6	7.609	12.750
7	7.245	12.750
8	6.919	12.750
9	6.922	12.750
10	6.926	12.750
11	6.929	12.750
12	6.921	12.750
13	6.913	12.750
14	6.906	12.750
15	6.898	12.750
16	6.890	12.750
17	6.872	12.750
18	6.854	12.750
19	6.836	12.750
20	6.818	12.750
21	6.800	12.750
22	6.774	12.750
23	6.749	12.750
24	6.723	12.750
25	6.697	12.750
26	6.672	12.750
27	6.646	12.750
28	6.621	12.750
29	6.595	12.750

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

156

ANO	DEMANDA DE RESERVAÇÃO (M3)	CAPACIDADE INSTALADA (M ³)
30	6.569	12.750

5.2.1.5 LIGAÇÕES E ECONOMIAS DE ÁGUA

As projeções das ligações representam os pontos que terão conexão física entre os imóveis e as redes públicas e das economias correspondem às unidades consumidoras que serão efetivamente atendidas.

Tabela 54 - Número de ligações de água.

ANO	NÚMERO DE LIGAÇÕES (un.)
1	26.159
2	26.224
3	26.289
4	26.354
5	26.421
6	26.488
7	26.499
8	26.510
9	26.522
10	26.533
11	26.545
12	26.517
13	26.489
14	26.460
15	26.432
16	26.402
17	26.332
18	26.260
19	26.189
20	26.116
21	26.042
22	25.936
23	25.829
24	25.720
25	25.609
26	25.497
27	25.383
28	25.268
29	25.150
30	25.032

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

158

Tabela 55 - Número de economias água.

ANO	NÚMERO DE ECONOMIAS (un.)
1	26.421
2	26.486
3	26.552
4	26.618
5	26.685
6	26.753
7	26.764
8	26.775
9	26.787
10	26.798
11	26.810
12	26.782
13	26.754
14	26.725
15	26.696
16	26.666
17	26.595
18	26.523
19	26.451
20	26.377
21	26.302
22	26.195
23	26.087
24	25.977
25	25.865
26	25.752
27	25.637
28	25.521
29	25.402
30	25.282

5.2.1.6 EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA (M)

A projeção da extensão da rede de distribuição de água foi realizada com base na razão entre a extensão da rede existente e o número de ligações ativas (relação rede/ligação). Esse indicador permitiu estimar, de forma proporcional, a ampliação necessária da infraestrutura para atender à população projetada, garantindo, assim, a universalização do serviço de abastecimento de água ao longo do horizonte do plano.

Tabela 56 - Extensão da rede de água.

ANO	REDE DE ÁGUA (m)
1	372.622
2	372.716
3	372.810
4	372.904
5	373.001
6	373.097
7	373.113
8	373.129
9	373.147
10	373.162
11	373.180
12	373.180
13	373.180
14	373.180
15	373.180
16	373.180
17	373.180
18	373.180
19	373.180
20	373.180
21	373.180
22	373.180
23	373.180
24	373.180
25	373.180
26	373.180
27	373.180
28	373.180
29	373.180
30	373.180

5.2.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

5.2.2.1 COBERTURA DO SES

A seguir a projeção da população atendida com o sistema de esgotamento sanitário.

Tabela 57 - Cobertura do SES.

ANO	POPULAÇÃO (%)
1	98,40%
2	98,80%
3	99,20%
4	99,60%
5 a 30	100,00%

5.2.2.2 VAZÃO DA ETE

A vazão de tratamento das ETE refere-se à capacidade de tratamento de esgoto do sistema atual existente. A vazão é expressa em litros por segundo e corresponde ao somatório da capacidade da ETE instalada e ativa no município. A capacidade instalada atual já é o suficiente para atender as demandas projetadas corresponde ao valor de 220l/s.

5.2.2.3 LIGAÇÕES E ECONOMIAS DE ESGOTO

As projeções das ligações representam os pontos que terão conexão física entre os imóveis e as redes públicas e das economias correspondem às unidades consumidoras que serão efetivamente atendidas.

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

161

Tabela 58 - Ligações de esgoto.

ANO	NÚMERO DE LIGAÇÕES (un.)
1	25.385
2	25.535
3	25.688
4	25.843
5	26.000
6	26.067
7	26.078
8	26.089
9	26.101
10	26.112
11	26.124
12	26.096
13	26.068
14	26.039
15	26.010
16	25.980
17	25.910
18	25.839
19	25.768
20	25.695
21	25.621
22	25.515
23	25.408
24	25.299
25	25.188
26	25.076
27	24.962
28	24.847
29	24.729
30	24.610

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

162

Tabela 59 - Número de economias esgoto.

ANO	NÚMERO DE ECONOMIAS COLETIVAS (un.)
1	26.107
2	26.259
3	26.414
4	26.571
5	26.730
6	26.798
7	26.809
8	26.820
9	26.832
10	26.843
11	26.855
12	26.827
13	26.799
14	26.770
15	26.741
16	26.711
17	26.640
18	26.568
19	26.496
20	26.422
21	26.347
22	26.240
23	26.132
24	26.022
25	25.910
26	25.797
27	25.682
28	25.566
29	25.447
30	25.327

5.2.2.4 EXTENSÃO DE REDE DE ESGOTO (M)

A projeção da extensão da rede de distribuição de esgoto foi realizada com base na razão entre a extensão da rede existente e o número de ligações ativas (relação rede/ligação). Esse indicador permitiu estimar, de forma proporcional, a ampliação necessária da infraestrutura para atender à população projetada, garantindo, assim, a universalização do serviço de abastecimento de água ao longo do horizonte do plano.

Tabela 60 - Extensão da rede de esgoto.

ANO	REDE DE ESGOTO (m)
1	286.578
2	289.157
3	291.735
4	294.314
5	296.892
6	297.660
7	297.786
8	297.912
9	298.050
10	298.176
11	298.314
12	298.314
13	298.314
14	298.314
15	298.314
16	298.314
17	298.314
18	298.314
19	298.314
20	298.314
21	298.314
22	298.314
23	298.314
24	298.314
25	298.314
26	298.314
27	298.314
28	298.314
29	298.314
30	298.314

5.2.3 SISTEMA DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM URBANA

Em razão da falta de dados e informações atualizadas e sistematizadas referentes ao sistema de manejo de águas pluviais e drenagem urbana no município que permitissem realizar a projeção de demandas futuras para o sistema de manejo de águas pluviais e drenagem urbana do município de Batatais. Essa ausência de informações técnicas sobre a rede existente, sua capacidade hidráulica, áreas de alagamento recorrente, expansão urbana e demais condicionantes dificulta a elaboração de cenários de planejamento.

Dessa forma, a avaliação das demandas futuras, serão realizadas propostas na etapa de prognóstico deste documento.

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

5.2.4 SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

As projeções de geração de resíduos sólidos urbanos são fundamentais para o planejamento de médio e longo prazo da gestão de resíduos no município. Elas permitem estimar a quantidade de resíduos que será produzida ao longo dos anos, considerando o crescimento populacional, o comportamento de consumo da população e possíveis mudanças nos padrões de geração.

Figura 48 - Projeção de Resíduos Sólidos.

Ano		Geração de Resíduos (Toneladas)					
		Produção Anual Total	Nível de Atendimento	Produção Anual Total pelo Nível de Atendimento	Matéria Orgânica Total	Materiais recicláveis	Rejeitos
1	2025	15.973	100,00%	15.973	7.236	5.367	3.370
2	2026	16.020	100,00%	16.020	7.257	5.383	3.380
3	2027	16.066	100,00%	16.066	7.278	5.398	3.390
4	2028	16.110	100,00%	16.110	7.298	5.413	3.399
5	2029	16.154	100,00%	16.154	7.318	5.428	3.408
6	2030	16.195	100,00%	16.195	7.337	5.442	3.417
7	2031	16.236	100,00%	16.236	7.355	5.455	3.426
8	2032	16.276	100,00%	16.276	7.373	5.469	3.434
9	2033	16.314	100,00%	16.314	7.390	5.481	3.442
10	2034	16.350	100,00%	16.350	7.407	5.494	3.450
11	2035	16.386	100,00%	16.386	7.423	5.506	3.457
12	2036	16.420	100,00%	16.420	7.438	5.517	3.465
13	2037	16.453	100,00%	16.453	7.453	5.528	3.472
14	2038	16.485	100,00%	16.485	7.468	5.539	3.478
15	2039	16.515	100,00%	16.515	7.481	5.549	3.485
16	2040	16.544	100,00%	16.544	7.495	5.559	3.491
17	2041	16.572	100,00%	16.572	7.507	5.568	3.497
18	2042	16.599	100,00%	16.599	7.519	5.577	3.502

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

PUBLICAÇÕES

E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Beneditini Gaspar Júnior – Prefeito Municipal
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito Municipal
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bêrgamo Silva – Secretário de Administração e Recursos Humanos
André Luis Inácio Cabrini – Secretário de Finanças
Bruna Francielle Toneti – Secretária de Saúde
José Donizete Bocardó Júnior – Secretário De Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal (interino)
Riolando de Lollo Neto – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo
José Donizete Bocardó Júnior – Secretário de Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação (interino)
Paula Simões Machado – Secretária de Cultura e Turismo
Marcelo Henrique Serso Ribeiro – Comandante da Guarda Civil do Município
Aline Duarte – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
Luiz Carlos Figueiredo – Secretário de Planejamento e Gestão Estratégica
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Eduardo Henrique Ricci – Presidente
Marcela Cordeiro Gaspar – Vice-Presidente
1º Secretário- Reginaldo de Oliveira
2º Secretário – Gustavo Domingos Rastelli

ASSINATURA ELETRONICA

Ano		Geração de Resíduos (Toneladas)					
		Produção Anual Total	Nível de Atendimento	Produção Anual Total pelo Nível de Atendimento	Matéria Orgânica Total	Materiais recicláveis	Rejeitos
19	2043	16.624	100,00%	16.624	7.531	5.586	3.508
20	2044	16.648	100,00%	16.648	7.542	5.594	3.513
21	2045	16.671	100,00%	16.671	7.552	5.601	3.518
22	2046	16.692	100,00%	16.692	7.562	5.609	3.522
23	2047	16.713	100,00%	16.713	7.571	5.615	3.526
24	2048	16.731	100,00%	16.731	7.579	5.622	3.530
25	2049	16.749	100,00%	16.749	7.587	5.628	3.534
26	2050	16.765	100,00%	16.765	7.595	5.633	3.537
27	2051	16.780	100,00%	16.780	7.601	5.638	3.541
28	2052	16.794	100,00%	16.794	7.608	5.643	3.544
29	2053	16.807	100,00%	16.807	7.613	5.647	3.546
30	2054	16.818	100,00%	16.818	7.618	5.651	3.549

5.3 PROGNÓSTICO FINANCEIRO DAS NECESSIDADES

5.3.1 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, o planejamento está pautado em estudo específico denominado EVTE – Estudo de Viabilidade Técnica e Econômico-Financeira dos serviços.

Este estudo tem o objetivo de balizar informações para o órgão responsável pelo saneamento do município, para a análise de formação do custo da prestação do serviço.

As principais características do EVTE compreendem:

- Dados de Entrada - Premissas técnicas e econômicas;
- Estudo de Projeção Populacional;
- Evolução do atendimento dos serviços de água e esgoto - universalização;
- Evolução dos volumes e vazões de água e esgoto;
- Evolução das Economias e Ligações de água e esgoto;
- Evolução das redes de abastecimento de água e coleta de esgoto;
- Projeção dos Consumo de Energia;

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

167

- Projeção do Consumo de Produtos químicos;
- Projeção da alocação de pessoal (Serviços Administrativo, Água e Esgoto);
- Projeção das despesas de Operação e Manutenção dos serviços;
- Projeção dos custos com destinação final de lodo, gerado nos processos;
- Projeção dos Investimentos;
- Projeção do Faturamento, Inadimplência e Receitas;
- Projeção da Depreciação de bens;
- Projeção dos Custos de Regulação;
- Elaboração de Quadro DRE (DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS) e;
- Elaboração do Quadro de Fluxo de Caixa.

Para Batatais, o CAPEX projetado é de aproximadamente R\$ 135,48 milhões e o OPEX projetado é de aproximadamente R\$ 956,82 milhões, conforme detalhado abaixo.

Tabela 61 - Projeção CAPEX e OPEX - Batatais.

ANO	ÁGUA	ESGOTO	OUTROS	OPEX
1	1.591.901	3.340.841	1.266.079	35.665.835
2	8.615.502	6.542.488	1.297.026	36.732.158
3	11.398.697	6.546.547	772.414	34.214.110
4	7.519.540	3.307.018	129.192	33.626.812
5	5.081.971	3.308.371	76.154	33.118.878
6	8.483.994	1.342.027	167.115	32.809.992
7	5.805.945	1.226.729	76.154	32.340.722
8	5.302.772	1.214.553	76.154	31.920.647
9	947.659	1.215.444	76.154	31.932.443
10	947.630	948.657	76.154	31.942.103
11	1.674.258	955.865	76.154	31.952.429
12	1.673.390	871.625	76.154	31.551.681
13	1.695.838	871.625	76.154	31.528.547
14	994.943	871.625	76.154	31.504.915
15	941.077	871.625	76.154	31.481.640
16	1.667.247	871.625	76.154	31.457.440

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

168

ANO	ÁGUA	ESGOTO	OUTROS	OPEX
17	1.667.247	871.625	76.154	31.400.483
18	1.689.288	871.625	76.154	31.342.726
19	940.492	871.625	76.154	31.285.361
20	940.492	871.625	76.154	31.226.804
21	1.666.662	871.625	76.154	31.167.749
22	1.666.662	871.625	76.154	31.083.434
23	1.688.703	871.625	76.154	30.998.675
24	939.907	871.625	76.154	30.912.760
25	939.907	871.625	76.154	30.825.778
26	1.719.943	871.625	76.154	30.738.388
27	1.666.077	871.625	76.154	30.649.807
28	1.688.118	871.625	76.154	30.560.852
29	939.321	871.625	76.154	30.470.138
30	939.321	871.625	76.154	30.379.156
Total	83.434.502	46.509.409	5.535.679	956.822.462

5.3.2 SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

De acordo com informações da Prefeitura Municipal de Batatais, entre os anos de 2022 e 2023, havia uma expectativa de arrecadação total de R\$ 8.467.363,51 com receitas vinculadas ao sistema de resíduos sólidos. No entanto, o valor efetivamente arrecadado no período foi de R\$ 6.532.571,21, representando um déficit de aproximadamente 23%. A seguir, detalha-se a arrecadação por exercício:

- Valor total lançado em 2022: R\$ 3.913.985,60
- Valor total arrecadado em 2022: R\$ 2.992.559,08
- Valor total lançado em 2023: R\$ 4.553.404,91
- Valor total arrecadado em 2023: R\$ 3.540.012,13

A diferença entre os valores lançados e os efetivamente recebidos evidencia a necessidade de uma análise mais aprofundada sobre os mecanismos de custeio, cobrança e eficiência da gestão dos resíduos sólidos no município.

Diante disso, recomenda-se como meta do Plano Municipal de Saneamento Básico a elaboração do **Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PMGIRS)**, conforme previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010). O PMGIRS deve contemplar, entre outros aspectos:

- Diagnóstico da situação atual da gestão de resíduos sólidos;
- Identificação de passivos ambientais e fontes geradoras;
- Definição de metas de redução, reutilização e reciclagem;
- Propostas de ações estruturantes e programas de educação ambiental;
- Avaliação dos custos e fontes de financiamento sustentáveis;
- Modelagem da prestação dos serviços, incluindo a participação da iniciativa privada, consórcios e cooperativas.

A elaboração do PMGIRS permitirá ao município planejar de forma mais eficiente e integrada as ações no setor, subsidiando a tomada de decisões e fortalecendo a sustentabilidade técnico-financeira da gestão de resíduos sólidos, com maior segurança jurídica e ambiental.

5.3.3 SISTEMA DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS

A drenagem urbana de Batatais apresenta lacunas importantes no que se refere ao planejamento, regulação, estrutura técnica e monitoramento. Atualmente, não há um plano municipal específico voltado à drenagem urbana, e o componente é tratado de forma insuficiente no Plano Diretor Urbano (PDU). Essa ausência de integração entre o planejamento territorial e a infraestrutura hidráulica compromete a eficácia das intervenções, sobretudo diante do crescimento urbano e das mudanças climáticas que ampliam o risco de alagamentos e inundações.

Diante desse cenário, recomenda-se que o município de Batatais estabeleça como **meta prioritária a elaboração de um Plano Diretor de Drenagem Urbana**, documento técnico que deverá detalhar as áreas de risco, definir prioridades de intervenção, estabelecer diretrizes para expansão e manutenção da rede, e integrar as ações de drenagem ao planejamento urbano, ambiental e climático. A implementação deste plano é fundamental para a resiliência urbana, redução de danos materiais e proteção da saúde pública.

Assim, apresentamos abaixo os principais pontos levantados e as recomendações destacadas para o sistema de drenagem de Batatais/SP:

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

170

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Tabela 62 - Tabela resumo do diagnóstico e recomendação para o sistema de manejo de águas pluviais e drenagem urbana.

DIAGNÓSTICO	RECOMENDAÇÃO
Ausência de abordagem específica do componente de drenagem no Plano Diretor Urbano (PDU)	Inserir diretrizes específicas de drenagem urbana no PDU, promovendo a articulação entre planejamento urbano e infraestrutura hidráulica
Falta de Cadastro Técnico das redes de drenagem	Elaboração do cadastro técnico das redes de drenagem do município.

<p>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS</p> <p>LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021 DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021</p> <p>https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial</p> <p>PUBLICAÇÕES</p> <p>E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208 Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP</p>	<p><u>PODER EXECUTIVO</u></p> <p>Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito Municipal Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito Municipal Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete Vinicius Bergamo Silva – Secretário de Administração e Recursos Humanos André Luis Inácio Cabrini – Secretário de Finanças Bruna Francielle Toneti – Secretária de Saúde José Donizete Bocardo Júnior – Secretário De Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal (interino) Riolando de Lollo Neto – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo José Donizete Bocardo Júnior – Secretário de Serviços Públicos Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação (interino) Paula Simões Machado – Secretária de Cultura e Turismo Marcelo Henrique Serso Ribeiro – Comandante da Guarda Civil do Município Aline Duarte – Secretária de Assistência Social e Cidadania Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer Luiz Carlos Figueiredo – Secretário de Planejamento e Gestão Estratégica Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município</p>	<p><u>PODER LEGISLATIVO</u></p> <p>Eduardo Henrique Ricci – Presidente Marcela Cordeiro Gaspar – Vice-Presidente 1º Secretário- Reginaldo de Oliveira 2º Secretário – Gustavo Domingos Rastelli</p>	<p>ASSINATURA ELETRONICA</p>
--	--	--	-------------------------------------

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

172

O percentual de áreas permeáveis nos lotes está definido na Lei Complementar n. 51/2020 (Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Município). Este índice antes era disciplinado na Lei n. 2881/2006 que foi alterada pela Lei n. 3453/2016.	Encontra-se em aprovação o texto da nova legislação urbanística.
Ausência de sistema de monitoramento de nível e vazão dos corpos hídricos e de registros de eventos críticos (alagamentos, extravasamentos etc.)	Implantar rede de monitoramento hidrológico contínuo e sistema de gestão de ocorrências com base georreferenciada
Falta de padronização técnica para projetos de vias e drenagem pluvial	Desenvolver e adotar normas técnicas municipais para projetos de infraestrutura viária com integração ao sistema de drenagem urbana
Inexistência de equipe técnica dedicada à inspeção e manutenção dos sistemas de microdrenagem	Estruturar equipe técnica permanente para operação, manutenção e inspeção rotineira dos sistemas de drenagem
Ausência de serviço municipal estruturado para análise técnica e aprovação de projetos de drenagem	Criar núcleo técnico municipal ou regulamentar convênios com órgãos competentes para análise e validação de projetos hidráulicos de drenagem urbana

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

5.4 ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.4.1 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Abaixo é apresentado o demonstrativo de resultados para o município de Batatais/SP no horizonte de 30 anos.

<p>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS</p> <p>LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021 DECRETO N.º4054, DE 06/10/2021</p> <p>https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial</p> <p>PUBLICAÇÕES</p> <p>E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208 Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP</p>	<p><u>PODER EXECUTIVO</u></p> <p>Luis Fernando Beneditini Gaspar Júnior – Prefeito Municipal Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito Municipal Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete Vinicius Bêrgamo Silva – Secretário de Administração e Recursos Humanos André Luis Inácio Cabrini – Secretário de Finanças Bruna Francielle Toneti – Secretária de Saúde José Donizete Bocado Júnior – Secretário De Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal (interino) Riolando de Lollo Neto – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo José Donizete Bocado Júnior – Secretário de Serviços Públicos Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação (interino) Paula Simões Machado – Secretária de Cultura e Turismo Marcelo Henrique Serso Ribeiro – Comandante da Guarda Civil do Município Aline Duarte – Secretária de Assistência Social e Cidadania Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer Luiz Carlos Figueiredo - Secretário de Planejamento e Gestão Estratégica Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município</p>	<p><u>PODER LEGISLATIVO</u></p> <p>Eduardo Henrique Ricci – Presidente Marcela Cordeiro Gaspar – Vice-Presidente 1º Secretário- Reginaldo de Oliveira 2º Secretário – Gustavo Domingos Rastelli</p>	<p>ASSINATURA ELETRONICA</p>
---	--	--	-------------------------------------

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Figura 49 - DRE Batatais (1/6).

<p>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS</p> <p>LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021 DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021</p> <p>https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial</p> <p>PUBLICAÇÕES</p> <p>E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208 Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP</p>	<p><u>PODER EXECUTIVO</u></p> <p>Luis Fernando Beneditini Gaspar Júnior – Prefeito Municipal Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito Municipal Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete Vinicius Bérghamo Silva – Secretário de Administração e Recursos Humanos André Luis Inácio Cabrini – Secretário de Finanças Bruna Francielle Toneti – Secretária de Saúde José Donizete Bocardo Júnior – Secretário De Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal (interino) Riolando de Lollo Neto – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo José Donizete Bocardo Júnior – Secretário de Serviços Públicos Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação (interino) Paula Simões Machado – Secretária de Cultura e Turismo Marcelo Henrique Serso Ribeiro – Comandante da Guarda Civil do Município Aline Duarte – Secretária de Assistência Social e Cidadania Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer Luiz Carlos Figueiredo - Secretário de Planejamento e Gestão Estratégica Matheus Faraco Zanettii – Corregedor Geral do Município</p>	<p><u>PODER LEGISLATIVO</u></p> <p>Eduardo Henrique Ricci – Presidente Marcela Cordeiro Gaspar – Vice-Presidente 1º Secretário- Reginaldo de Oliveira 2º Secretário – Gustavo Domingos Rastelli</p>	<p>ASSINATURA ELETRONICA</p>
--	--	--	-------------------------------------

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

175

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA	44.873.702	45.053.671	45.215.815	45.379.684	45.545.853	45.714.322	45.765.495	45.784.470	45.804.594	45.824.143
1.1. Receita Tarifas de Água	29.642.018	29.714.942	29.788.988	29.863.034	29.938.202	30.014.492	30.026.833	30.039.174	30.052.637	30.064.978
1.2. Receita Tarifas de Esgoto	14.137.204	14.239.859	14.324.002	14.409.828	14.496.776	14.584.846	14.622.431	14.628.601	14.634.772	14.641.503
1.3. Receita Serviços Complementares	1.094.481	1.098.870	1.102.825	1.106.822	1.110.874	1.114.983	1.116.232	1.116.694	1.117.185	1.117.662
2. DEDUÇÕES	-4.150.817	-17.629.575	-13.193.197	-13.240.784	-11.019.944	-8.783.160	-7.890.454	-6.523.338	-6.526.148	-6.528.963
2.1. Encargos PIS - PASEP	-740.416	-743.386	-746.061	-748.765	-751.507	-754.286	-755.131	-755.444	-755.776	-756.098
2.2. Encargos COFINS	-3.410.401	-3.424.079	-3.436.402	-3.448.856	-3.461.485	-3.474.288	-3.478.178	-3.479.620	-3.481.149	-3.482.635
2.3. Encargos ISS										
2.4. Perdas de Receita por Inadimplência		-13.462.111	-9.010.734	-9.043.163	-6.806.953	-4.554.585	-3.657.146	-2.288.275	-2.289.223	-2.290.230
3. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	40.722.885	27.424.095	32.022.618	32.138.900	34.525.909	36.931.162	37.875.041	39.261.131	39.278.445	39.295.180
4. CUSTO DE EXPLORAÇÃO	-35.665.835	-36.732.158	-34.214.110	-33.626.812	-33.118.878	-32.809.992	-32.340.722	-31.920.647	-31.932.443	-31.942.103
4.1. Mão de Obra (Administrativa e Operacional)	-9.341.586	-9.308.551	-9.686.165	-9.686.165	-9.686.165	-9.851.379	-9.851.379	-9.851.379	-9.851.379	-9.851.379
4.2. Energia Elétrica	-11.816.244	-12.907.733	-9.993.293	-9.377.806	-8.838.961	-8.356.326	-7.908.028	-7.506.156	-7.509.634	-7.512.989
4.3. Tratamento de Lodo	-484.023	-486.986	-489.962	-492.944	-495.939	-517.551	-516.646	-515.849	-516.062	-516.267
4.4. Produtos Químicos	-765.500	-716.047	-673.657	-636.926	-604.824	-575.847	-548.800	-524.556	-524.795	-525.025
4.5. Serviço de Terceiros	-3.351.279	-3.365.258	-3.379.431	-3.393.735	-3.408.299	-3.417.012	-3.418.442	-3.419.873	-3.421.433	-3.422.863
4.6. Outras Despesas	-6.175.623	-6.168.426	-6.208.849	-6.249.669	-6.291.280	-6.296.304	-6.301.582	-6.306.753	-6.311.316	-6.315.487
4.7. Programa de Limpeza de Sistemas Individuais de Tratamento			-3.045	-9.310	-12.600	-14.385	-14.595	-14.770	-16.450	-16.660
4.8. Regulação	-126.754	-127.855	-128.406	-128.955	-129.507	-129.885	-129.948	-130.008	-130.071	-130.131
4.9. Veículos	-3.604.826	-3.651.302	-3.651.302	-3.651.302	-3.651.302	-3.651.302	-3.651.302	-3.651.302	-3.651.302	-3.651.302
5. LUCRO BRUTO	5.057.050	-9.308.063	-2.191.492	-1.487.912	1.407.031	4.121.170	5.534.319	7.340.485	7.346.003	7.353.077

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

176

- DRE Batatais (2/6).

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA	45.844.267	45.818.968	45.770.670	45.721.222	45.671.199	45.620.025	45.521.129	45.398.083	45.274.463	45.148.542
1.1. Receita Tarifas de Água	30.078.441	30.047.028	30.015.614	29.983.079	29.950.543	29.916.886	29.837.230	29.756.453	29.675.675	29.592.653
1.2. Receita Tarifas de Esgoto	14.647.674	14.654.405	14.638.698	14.622.991	14.606.724	14.590.456	14.573.627	14.534.360	14.494.533	14.454.705
1.3. Receita Serviços Complementares	1.118.153	1.117.536	1.116.358	1.115.152	1.113.932	1.112.684	1.110.271	1.107.270	1.104.255	1.101.184
2. DEDUÇÕES	-6.531.802	-6.530.468	-6.524.735	-6.517.747	-6.510.647	-6.503.412	-6.491.706	-6.475.379	-6.457.792	-6.439.963
2.1. Encargos PIS - PASEP	-756.430	-756.013	-755.216	-754.400	-753.575	-752.730	-751.099	-749.068	-747.029	-744.951
2.2. Encargos COFINS	-3.484.164	-3.482.242	-3.478.571	-3.474.813	-3.471.011	-3.467.122	-3.459.606	-3.450.254	-3.440.859	-3.431.289
2.3. Encargos ISS										
2.4. Perdas de Receita por Inadimplência	-2.291.207	-2.292.213	-2.290.948	-2.288.534	-2.286.061	-2.283.560	-2.281.001	-2.276.056	-2.269.904	-2.263.723
3. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	39.312.466	39.288.500	39.245.935	39.203.475	39.160.552	39.116.613	39.029.423	38.922.704	38.816.671	38.708.579
4. CUSTO DE EXPLORAÇÃO	-31.952.429	-31.551.681	-31.528.547	-31.504.915	-31.481.640	-31.457.440	-31.400.483	-31.342.726	-31.285.361	-31.226.804
4.1. Mão de Obra (Administrativa e Operacional)	-9.851.379	-9.473.766	-9.473.766	-9.473.766	-9.473.766	-9.473.766	-9.473.766	-9.473.766	-9.473.766	-9.473.766
4.2. Energia Elétrica	-7.516.467	-7.508.590	-7.500.712	-7.492.835	-7.485.075	-7.477.198	-7.458.621	-7.440.045	-7.421.586	-7.403.010
4.3. Tratamento de Lodo	-516.479	-516.029	-515.578	-515.128	-514.684	-514.234	-513.172	-512.109	-511.054	-509.992
4.4. Produtos Químicos	-525.264	-524.728	-524.192	-523.656	-523.128	-522.591	-521.327	-520.063	-518.807	-517.542
4.5. Serviço de Terceiros	-3.424.424	-3.420.783	-3.417.142	-3.413.371	-3.409.665	-3.405.764	-3.396.661	-3.387.364	-3.378.131	-3.368.638
4.6. Outras Despesas	-6.320.050	-6.309.355	-6.298.661	-6.287.563	-6.276.658	-6.265.158	-6.238.337	-6.210.912	-6.183.679	-6.155.649
4.7. Programa de Limpeza de Sistemas Individuais de Tratamento	-16.870	-17.080	-17.290	-17.535	-17.745	-17.955	-18.165	-18.375	-18.585	-18.795
4.8. Regulação	-130.194	-130.049	-129.905	-129.760	-129.617	-129.473	-129.131	-128.790	-128.451	-128.110
4.9. Veículos	-3.651.302	-3.651.302	-3.651.302	-3.651.302	-3.651.302	-3.651.302	-3.651.302	-3.651.302	-3.651.302	-3.651.302
5. LUCRO BRUTO	7.360.037	7.736.819	7.717.387	7.698.560	7.678.912	7.659.174	7.628.941	7.579.978	7.531.310	7.481.775

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

177

Figura 50 - DRE Batatais (3/6).

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA	45.020.322	44.854.728	44.669.584	44.481.566	44.290.098	44.096.330	43.899.687	43.700.744	43.497.776	43.291.933
1.1. Receita Tarifas de Água	29.508.510	29.388.466	29.267.299	29.143.889	29.018.235	28.891.459	28.762.439	28.632.297	28.498.790	28.364.161
1.2. Receita Tarifas de Esgoto	14.413.755	14.372.244	14.312.783	14.252.761	14.191.617	14.129.351	14.066.523	14.002.575	13.938.065	13.871.872
1.3. Receita Serviços Complementares	1.098.057	1.094.018	1.089.502	1.084.916	1.080.246	1.075.520	1.070.724	1.065.872	1.060.921	1.055.901
2. DEDUÇÕES	-6.421.807	-6.400.078	-6.374.673	-6.348.024	-6.320.912	-6.293.415	-6.265.538	-6.237.303	-6.208.581	-6.179.393
2.1. Encargos PIS - PASEP	-742.835	-740.103	-737.048	-733.946	-730.787	-727.589	-724.345	-721.062	-717.713	-714.317
2.2. Encargos COFINS	-3.421.544	-3.408.959	-3.394.888	-3.380.599	-3.366.047	-3.351.321	-3.336.376	-3.321.257	-3.305.831	-3.290.187
2.3. Encargos ISS										
2.4. Perdas de Receita por Inadimplência	-2.257.427	-2.251.016	-2.242.736	-2.233.479	-2.224.078	-2.214.505	-2.204.816	-2.194.984	-2.185.037	-2.174.889
3. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	38.598.515	38.454.649	38.294.911	38.133.542	37.969.185	37.802.914	37.634.149	37.463.441	37.289.195	37.112.541
4. CUSTO DE EXPLORAÇÃO	-31.167.749	-31.083.434	-30.998.675	-30.912.760	-30.825.778	-30.738.388	-30.649.807	-30.560.852	-30.470.138	-30.379.156
4.1. Mão de Obra (Administrativa e Operacional)	-9.473.766	-9.473.766	-9.473.766	-9.473.766	-9.473.766	-9.473.766	-9.473.766	-9.473.766	-9.473.766	-9.473.766
4.2. Energia Elétrica	-7.384.433	-7.358.215	-7.332.114	-7.305.895	-7.279.677	-7.253.576	-7.227.357	-7.201.256	-7.175.038	-7.148.819
4.3. Tratamento de Lodo	-508.930	-507.430	-505.938	-504.439	-502.939	-501.447	-499.948	-498.455	-496.956	-495.457
4.4. Produtos Químicos	-516.278	-514.494	-512.717	-510.933	-509.149	-507.372	-505.588	-503.811	-502.027	-500.243
4.5. Serviço de Terceiros	-3.359.016	-3.345.232	-3.331.318	-3.317.144	-3.302.710	-3.288.146	-3.273.322	-3.258.368	-3.243.024	-3.227.615
4.6. Outras Despesas	-6.127.216	-6.086.458	-6.045.288	-6.003.320	-5.960.546	-5.917.360	-5.873.376	-5.828.980	-5.783.384	-5.737.586
4.7. Programa de Limpeza de Sistemas Individuais de Tratamento	-19.040	-19.250	-19.425	-19.635	-19.845	-20.055	-20.265	-20.510	-20.720	-20.930
4.8. Regulação	-127.768	-127.287	-126.807	-126.325	-125.844	-125.364	-124.883	-124.403	-123.921	-123.440
4.9. Veículos	-3.651.302	-3.651.302	-3.651.302	-3.651.302	-3.651.302	-3.651.302	-3.651.302	-3.651.302	-3.651.302	-3.651.302
5. LUCRO BRUTO	7.430.766	7.371.216	7.296.236	7.220.782	7.143.408	7.064.526	6.984.343	6.902.588	6.819.057	6.733.384

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

178

Figura 51 - DRE Batatais (4/6).

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
6. RESULTADO OPERACIONAL	5.057.050	-9.308.063	-2.191.492	-1.487.912	1.407.031	4.121.170	5.534.319	7.340.485	7.346.003	7.353.077
7. DEPRECIAÇÃO		-284.968	-935.813	-1.714.257	-2.135.015	-2.471.689	-2.847.236	-3.127.627	-3.395.212	-3.499.143
8. RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	5.057.050	-9.593.031	-3.127.305	-3.202.169	-727.984	1.649.480	2.687.084	4.212.857	3.950.791	3.853.934
9. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-1.719.373					-560.799	-913.584	-1.432.348	-1.343.245	-1.310.314
9.1. Imposto de Renda	-1.264.238					-412.346	-671.747	-1.053.190	-987.674	-963.460
9.2. Contribuição Social sobre Lucro Líquido	-455.134					-148.453	-241.838	-379.157	-355.571	-346.854
10. FISCALIZAÇÃO										
11. OUTORGA ONEROSA										
12. REEMBOLSO										
13. SEGUROS E GARANTIAS	-530.689	-553.280	-559.678	-546.047	-542.988	-547.987	-542.809	-541.998	-533.522	-533.214
14. RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.806.988	-10.146.311	-3.686.983	-3.748.216	-1.270.972	540.694	1.230.690	2.238.512	2.074.025	2.010.407

Figura 52 - DRE Batatais (5/6).

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

179

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
6. RESULTADO OPERACIONAL	7.360.037	7.736.819	7.717.387	7.698.560	7.678.912	7.659.174	7.628.941	7.579.978	7.531.310	7.481.775
7. DEPRECIAÇÃO	-3.594.841	-3.699.780	-3.800.342	-3.905.347	-4.015.050	-4.134.719	-4.267.827	-4.411.175	-4.566.641	-4.730.569
8. RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	3.765.196	4.037.039	3.917.045	3.793.213	3.663.861	3.524.455	3.361.114	3.168.804	2.964.669	2.751.206
9. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-1.280.143	-1.372.569	-1.331.771	-1.289.669	-1.245.689	-1.198.291	-1.142.755	-1.077.369	-1.007.963	-935.386
9.1. Imposto de Renda	-941.275	-1.009.236	-979.237	-948.279	-915.941	-881.090	-840.254	-792.177	-741.143	-687.777
9.2. Contribuição Social sobre Lucro Líquido	-338.868	-363.333	-352.534	-341.389	-329.747	-317.201	-302.500	-285.192	-266.820	-247.609
10. FISCALIZAÇÃO										
11. OUTORGA ONEROSA										
12. REEMBOLSO										
13. SEGUROS E GARANTIAS	-534.914	-534.451	-533.938	-531.966	-531.280	-532.141	-530.999	-529.622	-526.697	-525.242
14. RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.950.139	2.130.018	2.051.335	1.971.579	1.886.892	1.794.023	1.687.360	1.561.812	1.430.009	1.290.577

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

180

Figura 53 - DRE Batatais (6/6).

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
6. RESULTADO OPERACIONAL	7.430.766	7.371.216	7.296.236	7.220.782	7.143.408	7.064.526	6.984.343	6.902.588	6.819.057	6.733.384
7. DEPRECIACÃO	-4.910.013	-5.117.202	-5.350.511	-5.617.699	-5.917.853	-6.278.391	-6.792.980	-7.505.578	-8.648.154	-10.457.333
8. RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	2.520.753	2.254.014	1.945.726	1.603.084	1.225.555	786.135	191.362	-602.990	-1.829.097	-3.723.948
9. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-857.032	-766.341	-661.523	-545.024	-416.665	-267.262	-65.039			
9.1. Imposto de Renda	-630.164	-563.479	-486.407	-400.747	-306.365	-196.510	-47.817			
9.2. Contribuição Social sobre Lucro Líquido	-226.868	-202.861	-175.115	-144.278	-110.300	-70.752	-17.223			
10. FISCALIZAÇÃO										
11. OUTORGA ONEROSA										
12. REEMBOLSO										
13. SEGUROS E GARANTIAS	-525.214	-523.301	-521.207	-517.537	-515.326	-514.648	-512.269	-510.015	-506.174	-503.796
14. RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.138.507	964.372	762.996	540.522	293.564	4.225	-385.946	-1.113.005	-2.335.271	-4.227.744

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Abaixo é apresentado o fluxo de caixa para o município de Batatais/SP no horizonte de 30 anos.

<p>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS</p> <p>LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021 DECRETO N.º4054, DE 06/10/2021</p> <p>https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial</p> <p>PUBLICAÇÕES</p> <p>E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208 Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP</p>	<p><u>PODER EXECUTIVO</u></p> <p>Luis Fernando Beneditini Gaspar Júnior – Prefeito Municipal Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito Municipal Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete Vinicius Bêrgamo Silva – Secretário de Administração e Recursos Humanos André Luis Inácio Cabrini – Secretário de Finanças Bruna Francielle Toneti – Secretária de Saúde José Donizete Bocardo Júnior – Secretário De Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal (interino) Riolando de Lollo Neto – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo José Donizete Bocardo Júnior – Secretário de Serviços Públicos Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação (interino) Paula Simões Machado – Secretária de Cultura e Turismo Marcelo Henrique Serso Ribeiro – Comandante da Guarda Civil do Município Aline Duarte – Secretária de Assistência Social e Cidadania Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer Luiz Carlos Figueiredo - Secretário de Planejamento e Gestão Estratégica Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município</p>	<p><u>PODER LEGISLATIVO</u></p> <p>Eduardo Henrique Ricci – Presidente Marcela Cordeiro Gaspar – Vice-Presidente 1º Secretário- Reginaldo de Oliveira 2º Secretário – Gustavo Domingos Rastelli</p>	<p>ASSINATURA ELETRONICA</p>
---	--	--	-------------------------------------

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Figura 54 - Fluxo de Caixa Batatais (1/3).

<p>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS</p> <p>LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021 DECRETO N.º4054, DE 06/10/2021</p> <p>https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial</p> <p>PUBLICAÇÕES</p> <p>E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208 Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP</p>	<p><u>PODER EXECUTIVO</u></p> <p>Luis Fernando Beneditini Gaspar Júnior – Prefeito Municipal Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito Municipal Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete Vinicius Bérghamo Silva – Secretário de Administração e Recursos Humanos André Luis Inácio Cabrini – Secretário de Finanças Bruna Francielle Toneti – Secretária de Saúde José Donizete Bocardo Júnior – Secretário De Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal (interino) Riolando de Lollo Neto – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo José Donizete Bocardo Júnior – Secretário de Serviços Públicos Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação (interino) Paula Simões Machado – Secretária de Cultura e Turismo Marcelo Henrique Serso Ribeiro – Comandante da Guarda Civil do Município Aline Duarte – Secretária de Assistência Social e Cidadania Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer Luiz Carlos Figueiredo - Secretário de Planejamento e Gestão Estratégica Matheus Faraco Zanettii – Corregedor Geral do Município</p>	<p><u>PODER LEGISLATIVO</u></p> <p>Eduardo Henrique Ricci – Presidente Marcela Cordeiro Gaspar – Vice-Presidente 1º Secretário- Reginaldo de Oliveira 2º Secretário – Gustavo Domingos Rastelli</p>	<p>ASSINATURA ELETRONICA</p>

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

183

FLUXO DE CAIXA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1. ENTRADAS										
1.1 RECEITA OPERACIONAL BRUTA	44.873.702	45.053.671	45.215.815	45.379.684	45.545.853	45.714.322	45.765.495	45.784.470	45.804.594	45.824.143
1.1.1. Receita Tarifas de Água e Esgoto	43.779.221	43.954.801	44.112.990	44.272.862	44.434.979	44.599.339	44.649.264	44.667.775	44.687.409	44.706.481
1.1.2. Receita Serviços Complementares	1.094.481	1.098.870	1.102.825	1.106.822	1.110.874	1.114.983	1.116.232	1.116.694	1.117.185	1.117.662
2. SAÍDAS	-47.734.846	-70.816.750	-66.124.965	-57.823.345	-52.605.317	-52.147.087	-48.253.589	-46.469.812	-42.041.092	-41.753.822
2.1. SAÍDAS OPERACIONAIS	-39.816.652	-54.361.734	-47.407.307	-46.867.596	-44.138.822	-41.593.152	-40.231.176	-38.443.985	-38.458.591	-38.471.066
2.1.1. Custos de Exploração	-35.665.835	-36.732.158	-34.214.110	-33.626.812	-33.118.878	-32.809.992	-32.340.722	-31.920.647	-31.932.443	-31.942.103
2.1.3. Deduções	-4.150.817	-17.629.575	-13.193.197	-13.240.784	-11.019.944	-8.783.160	-7.890.454	-6.523.338	-6.526.148	-6.528.963
2.2. INVESTIMENTOS	-6.198.821	-16.455.017	-18.717.658	-10.955.750	-8.466.495	-9.993.136	-7.108.828	-6.593.479	-2.239.256	-1.972.442
2.2.1. Sistema de Abastecimento de Água	-1.591.901	-8.615.502	-11.398.697	-7.519.540	-5.081.971	-8.483.994	-5.805.945	-5.302.772	-947.659	-947.630
2.2.2. Sistema de Esgotamento Sanitário	-3.340.841	-6.542.488	-6.546.547	-3.307.018	-3.308.371	-1.342.027	-1.226.729	-1.214.553	-1.215.444	-948.657
2.2.3. Outros	-1.266.079	-1.297.026	-772.414	-129.192	-76.154	-167.115	-76.154	-76.154	-76.154	-76.154
2.3. DESEMBOLSOS SOBRE O LUCRO	-1.719.373					-560.799	-913.584	-1.432.348	-1.343.245	-1.310.314
2.3.1. Imposto de Renda	-1.264.238					-412.346	-671.747	-1.053.190	-987.674	-963.460
2.3.2. Contribuição Social sobre Lucro Líquido	-455.134					-148.453	-241.838	-379.157	-355.571	-346.854
3. FISCALIZAÇÃO										
4. OUTORGA ONEROSA										
5. REEMBOLSO										
6. SEGUROS E GARANTIAS	-530.689	-553.280	-559.678	-546.047	-542.988	-547.987	-542.809	-541.998	-533.522	-533.214
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
7. SALDO DO CAIXA	-3.391.833	-26.316.360	-21.468.828	-12.989.708	-7.602.452	-6.980.752	-3.030.902	-1.227.340	3.229.980	3.537.108

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

184

Figura 55 - Fluxo de Caixa Batatais (2/3).

FLUXO DE CAIXA	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
1. ENTRADAS										
1.1 RECEITA OPERACIONAL BRUTA	45.844.267	45.818.968	45.770.670	45.721.222	45.671.199	45.620.025	45.521.129	45.398.083	45.274.463	45.148.542
1.1.1. Receita Tarifas de Água e Esgoto	44.726.115	44.701.433	44.654.312	44.606.070	44.557.267	44.507.342	44.410.858	44.290.813	44.170.208	44.047.358
1.1.2. Receita Serviços Complementares	1.118.153	1.117.536	1.116.358	1.115.152	1.113.932	1.112.684	1.110.271	1.107.270	1.104.255	1.101.184
2. SAÍDAS	-42.470.650	-42.075.887	-42.028.671	-41.255.052	-41.126.831	-41.774.169	-41.649.969	-41.532.541	-40.639.387	-40.490.424
2.1. SAÍDAS OPERACIONAIS	-38.484.231	-38.082.149	-38.053.283	-38.022.662	-37.992.287	-37.960.852	-37.892.188	-37.818.105	-37.743.153	-37.666.768
2.1.1. Custos de Exploração	-31.952.429	-31.551.681	-31.528.547	-31.504.915	-31.481.640	-31.457.440	-31.400.483	-31.342.726	-31.285.361	-31.226.804
2.1.3. Deduções	-6.531.802	-6.530.468	-6.524.735	-6.517.747	-6.510.647	-6.503.412	-6.491.706	-6.475.379	-6.457.792	-6.439.963
2.2. INVESTIMENTOS	-2.706.277	-2.621.169	-2.643.617	-1.942.722	-1.888.856	-2.615.026	-2.615.026	-2.637.067	-1.888.270	-1.888.270
2.2.1. Sistema de Abastecimento de Água	-1.674.258	-1.673.390	-1.695.838	-994.943	-941.077	-1.667.247	-1.667.247	-1.689.288	-940.492	-940.492
2.2.2. Sistema de Esgotamento Sanitário	-955.865	-871.625	-871.625	-871.625	-871.625	-871.625	-871.625	-871.625	-871.625	-871.625
2.2.3. Outros	-76.154	-76.154	-76.154	-76.154	-76.154	-76.154	-76.154	-76.154	-76.154	-76.154
2.3. DESEMBOLSOS SOBRE O LUCRO	-1.280.143	-1.372.569	-1.331.771	-1.289.669	-1.245.689	-1.198.291	-1.142.755	-1.077.369	-1.007.963	-935.386
2.3.1. Imposto de Renda	-941.275	-1.009.236	-979.237	-948.279	-915.941	-881.090	-840.254	-792.177	-741.143	-687.777
2.3.2. Contribuição Social sobre Lucro Líquido	-338.868	-363.333	-352.534	-341.389	-329.747	-317.201	-302.500	-285.192	-266.820	-247.609
3. FISCALIZAÇÃO										
4. OUTORGA ONEROSA										
5. REEMBOLSO										
6. SEGUROS E GARANTIAS	-534.914	-534.451	-533.938	-531.966	-531.280	-532.141	-530.999	-529.622	-526.697	-525.242
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
7. SALDO DO CAIXA	2.838.704	3.208.630	3.208.061	3.934.204	4.013.087	3.313.716	3.340.161	3.335.921	4.108.379	4.132.876

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

185

Figura 56 - Fluxo de Caixa Batatais (3/3).

FLUXO DE CAIXA	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
1. ENTRADAS										
1.1 RECEITA OPERACIONAL BRUTA	45.020.322	44.854.728	44.669.584	44.481.566	44.290.098	44.096.330	43.899.687	43.700.744	43.497.776	43.291.933
1.1.1. Receita Tarifas de Água e Esgoto	43.922.265	43.760.710	43.580.082	43.396.650	43.209.852	43.020.809	42.828.963	42.634.872	42.436.855	42.236.033
1.1.2. Receita Serviços Complementares	1.098.057	1.094.018	1.089.502	1.084.916	1.080.246	1.075.520	1.070.724	1.065.872	1.060.921	1.055.901
2. SAÍDAS	-41.061.029	-40.864.293	-40.671.352	-39.693.493	-39.451.040	-39.966.787	-39.594.239	-39.434.052	-38.565.819	-38.445.649
2.1. SAÍDAS OPERACIONAIS	-37.589.556	-37.483.512	-37.373.348	-37.260.784	-37.146.690	-37.031.804	-36.915.344	-36.798.155	-36.678.719	-36.558.549
2.1.1. Custos de Exploração	-31.167.749	-31.083.434	-30.998.675	-30.912.760	-30.825.778	-30.738.388	-30.649.807	-30.560.852	-30.470.138	-30.379.156
2.1.3. Deduções	-6.421.807	-6.400.078	-6.374.673	-6.348.024	-6.320.912	-6.293.415	-6.265.538	-6.237.303	-6.208.581	-6.179.393
2.2. INVESTIMENTOS	-2.614.441	-2.614.441	-2.636.482	-1.887.685	-1.887.685	-2.667.722	-2.613.856	-2.635.896	-1.887.100	-1.887.100
2.2.1. Sistema de Abastecimento de Água	-1.666.662	-1.666.662	-1.688.703	-939.907	-939.907	-1.719.943	-1.666.077	-1.688.118	-939.321	-939.321
2.2.2. Sistema de Esgotamento Sanitário	-871.625	-871.625	-871.625	-871.625	-871.625	-871.625	-871.625	-871.625	-871.625	-871.625
2.2.3. Outros	-76.154	-76.154	-76.154	-76.154	-76.154	-76.154	-76.154	-76.154	-76.154	-76.154
2.3. DESEMBOLSOS SOBRE O LUCRO	-857.032	-766.341	-661.523	-545.024	-416.665	-267.262	-65.039			
2.3.1. Imposto de Renda	-630.164	-563.479	-486.407	-400.747	-306.365	-196.510	-47.817			
2.3.2. Contribuição Social sobre Lucro Líquido	-226.868	-202.861	-175.115	-144.278	-110.300	-70.752	-17.223			
3. FISCALIZAÇÃO										
4. OUTORGA ONEROSA										
5. REEMBOLSO										
6. SEGUROS E GARANTIAS	-525.214	-523.301	-521.207	-517.537	-515.326	-514.648	-512.269	-510.015	-506.174	-503.796
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
7. SALDO DO CAIXA	3.434.079	3.467.133	3.477.025	4.270.535	4.323.732	3.614.894	3.793.179	3.756.677	4.425.783	4.342.488

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

186

Verifica-se que os fluxos de caixa projetados apresentam resultado negativo nos anos iniciais. Diante desse cenário, recomenda-se que o Município adote, nesse período, medidas complementares para cobertura do déficit operacional, de modo a assegurar a sustentabilidade da operação até o reequilíbrio do fluxo financeiro, em montante não inferior a R\$ 83.008.175,00, valor da exposição máxima de caixa no período dos primeiros 08 anos.

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

6 MECANISMOS COMPLEMENTARES

6.1 MECANISMOS PARA A DIVULGAÇÃO DO PLANO, ASSEGURANDO O PLENO CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DE AUDIÊNCIA(S) E/OU CONSULTA(S) PÚBLICAS

A elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Batatais observa as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 11.445/2007, que define as bases para a prestação dos serviços públicos de saneamento básico no Brasil. Essa legislação, atualizada pela Lei nº 14.026/2020, estabelece, entre seus princípios fundamentais, a transparência das ações e o controle social, assegurando o direito da sociedade de participar ativamente do processo de planejamento do setor.

De acordo com o art. 19, §1º da referida lei:

“Os planos de saneamento básico devem ser elaborados com base em diagnóstico técnico e participativo da situação, com a definição de objetivos e metas, programas, projetos e ações necessários para atingir os objetivos e as metas.”

Além disso, o art. 47, §1º reforça que:

“A elaboração dos planos de saneamento básico deverá observar a transparência das ações e o controle social.”

<p>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS</p> <p>LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021 DECRETO N.º4054, DE 06/10/2021</p> <p>https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial</p> <p>PUBLICAÇÕES</p> <p>E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208 Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP</p>	<p>PODER EXECUTIVO</p> <p>Luis Fernando Beneditini Gaspar Júnior – Prefeito Municipal Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito Municipal Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete Vinicius Bêrgamo Silva – Secretário de Administração e Recursos Humanos André Luis Inácio Cabrini – Secretário de Finanças Bruna Francielle Toneti – Secretária de Saúde José Donizete Bocardó Júnior – Secretário De Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal (interino) Riolando de Lollo Neto – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo José Donizete Bocardó Júnior – Secretário de Serviços Públicos Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação (interino) Paula Simões Machado – Secretária de Cultura e Turismo Marcelo Henrique Serso Ribeiro – Comandante da Guarda Civil do Município Aline Duarte – Secretária de Assistência Social e Cidadania Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer Luiz Carlos Figueiredo - Secretário de Planejamento e Gestão Estratégica Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município</p>	<p>PODER LEGISLATIVO</p> <p>Eduardo Henrique Ricci – Presidente Marcela Cordeiro Gaspar – Vice-Presidente 1º Secretário- Reginaldo de Oliveira 2º Secretário – Gustavo Domingos Rastelli</p>	<p>ASSINATURA ELETRONICA</p>
---	---	---	-------------------------------------

A Lei também define, em seu art. 3º, inciso IV, o conceito de controle social como:

“o conjunto de mecanismos e procedimentos que garante à sociedade informações, representações técnicas e o acesso à participação nos processos de formulação de políticas, planejamento, fiscalização e avaliação das ações de saneamento básico.”

Nesse mesmo sentido, o Decreto Federal nº 7.217/2010, que regulamenta a Lei nº 11.445/2007, estabelece no art. 26, §2º que:

“A elaboração do plano será precedida de consulta pública, com divulgação adequada ao entendimento da população.”

Dessa forma, apresentamos abaixo a estratégia de divulgação e participação popular por meio de mecanismos que garantam o pleno acesso da população ao conteúdo do plano, incluindo a realização de audiência pública, a divulgação em meios oficiais e acessíveis, bem como a disponibilização de canais de escuta e contribuição social.

1. Publicação em Meios Oficiais

A convocação para a audiência pública será publicada previamente no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Batatais, conforme exigido pela legislação.

A publicação apresentará as informações gerais sobre a forma de realização da audiência pública, incluindo:

- Modalidade (presencial, virtual ou híbrida);
- Objetivo da audiência e sua importância para o processo de elaboração do PMSB;
- Indicação de onde o conteúdo do plano poderá ser consultado previamente;
- Meios pelos quais a população poderá participar, manifestar opiniões ou enviar sugestões (como formulários eletrônicos, e-mail ou protocolo presencial).

2. Divulgação Ampliada

Campanha de divulgação nos canais oficiais da prefeitura:

- Redes sociais institucionais (Instagram, Facebook, WhatsApp institucional);
- Veiculação em rádios comunitárias e jornais locais;

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

189

- Linguagem clara e acessível, com ênfase na relevância do plano para o dia a dia da população (abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana).

3. Acesso ao Conteúdo do PMSB

O conteúdo do plano será disponibilizado de forma antecipada para consulta pública:

- Versão digital completa e resumida no site da prefeitura;
- Exemplares impressos em locais de fácil acesso à população (Biblioteca Municipal, Secretaria de Meio Ambiente, Câmara Municipal);
- Atendimento técnico presencial, mediante agendamento, para esclarecimentos adicionais à população.

4. Realização da Audiência Pública

A audiência pública será estruturada para garantir a participação democrática da população.

A metodologia adotada incluirá apresentação técnica do plano, espaço para manifestações da população, registro das contribuições e posterior sistematização.

Será garantida a acessibilidade e o registro das discussões (em ata e/ou gravação), com ampla divulgação posterior dos resultados.

5. Registro e Consideração das Contribuições

As manifestações recebidas serão analisadas pela equipe técnica e incorporadas ao PMSB sempre que pertinentes.

Será elaborado um relatório com as contribuições acatadas e justificativas para aquelas não incorporadas.

A versão final do plano será amplamente divulgada nos mesmos canais utilizados na etapa de consulta pública.

6.2 DEFINIÇÃO DOS INDICADORES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E DETERMINAÇÃO DOS VALORES DOS INDICADORES E DEFINIÇÃO DOS PADRÕES E NÍVEIS DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA A SEREM SEGUIDOS PELO OPERADOR DO SISTEMA PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS

6.2.1 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

6.2.1.1 INDICADORES DE DESEMPENHO

6.2.1.1.1 DEFINIÇÕES GERAIS

A gestão eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário é essencial para garantir a universalização do acesso, a qualidade dos serviços prestados e a preservação dos recursos hídricos. Os indicadores de desempenho desempenham um papel fundamental para o monitoramento do cumprimento das metas de atendimento. A Resolução ANA nº 211, de 19 de setembro de 2024, reflete essa diretriz ao aprovar a Norma de Referência nº 9/2024, que institui indicadores operacionais padronizados, buscando promover maior eficiência, transparência e equidade na prestação desses serviços essenciais.

Na seleção dos indicadores, foram consideradas as diretrizes da Resolução ANA nº 211 e da Norma de Referência nº 9/2024, buscando cobrir as dimensões mais relevantes da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. O objetivo é garantir que as informações essenciais para a avaliação do desempenho da operadora sejam disponibilizadas, atendendo tanto às atividades de fiscalização quanto aos interesses sociais.

A escolha dos indicadores levou em conta requisitos individuais e coletivos. Para a seleção individual, foram considerados aspectos como:

- Possibilidade de cálculo sem significativo esforço adicional;
- Facilidade de interpretação e obtenção dos dados;
- Definição rigorosa, significado conciso e interpretação objetiva;
- Medição imparcial para evitar subjetividades e distorções;
- Acesso facilitado aos dados, conferência e auditoria externa;

- Validade, comunicabilidade e confiabilidade;
- Viabilidade de validação por Agências Reguladoras ou Verificadores Independentes.

De forma coletiva, os indicadores foram selecionados para:

- Refletir os principais aspectos do desempenho da entidade gestora;
- Permitir uma representação global do sistema;
- Evitar sobreposição de objetivos e significados entre os indicadores.

A Resolução ANA nº 211 estabelece indicadores em dois níveis:

Indicadores Nível I: De adoção obrigatória, estão relacionados às metas de universalização, garantia de continuidade dos serviços, redução de perdas e melhoria dos processos de tratamento.

Exemplos:

- IAA - Índice de Atendimento de Abastecimento de Água;
- ICA - Índice de Cobertura de Abastecimento de Água;
- IAE - Índice de Atendimento de Esgotamento Sanitário;
- ICE - Índice de Cobertura de Esgotamento Sanitário;
- Índice de Perdas de Água na Distribuição por Ligação;
- Índice das Análises de Coliformes Totais da Água no Padrão Estabelecido;
- Índice das Análises de DBO do Esgoto na Saída do Tratamento no Padrão Estabelecido;
- Índice de Intermitência do Serviço de Abastecimento de Água;
- Índice de Intermitência do Serviço de Esgotamento Sanitário.

Indicadores Nível II: Complementares aos de Nível I, permitem uma avaliação mais detalhada dos serviços, podendo ser definidos pelas entidades reguladoras conforme as especificidades locais. Sendo eles:

- Índice de Hidrometração;
- Índice de Reclamações dos Serviços de Abastecimento de Água;

- c. Índice de Reclamações dos Serviços de Esgotamento Sanitário;
- d. Índice de Atendimento com Pressão Adequada;
- e. Índice de Atendimento com Qualidade Adequada.

Esses indicadores uniformizam e sistematizam a avaliação dos serviços de saneamento, promovendo a melhoria contínua e a transparência na prestação dos serviços.

É imprescindível seguir as orientações estabelecidas pela Resolução ANA nº 211, de 19 de setembro de 2024, que aprova a Norma de Referência nº 9/2024 para a padronização e interpretação de indicadores, garantindo maior consistência e alinhamento com as melhores práticas do setor. Em caso de qualquer ponto de divergência entre este documento e a norma, prevalecerão sempre as disposições estabelecidas pela norma, garantindo alinhamento com os critérios técnicos e legais por ela definidos.

6.2.1.1.2 QUADRO DE INDICADORES DE DESEMPENHO

Os indicadores propostos compõem um Quadro de Indicadores de Desempenho (QID), conforme apresentado integralmente no Apêndice I, contendo descrição, fórmula de cálculo, componentes do indicador, unidade de medida, periodicidade e fonte de coleta dos dados componentes.

Buscando melhores visualização e organização do processo de avaliação, os Indicadores de Desempenho foram classificados em três grupos distintos:

- Indicadores de Desempenho Operacional (água e esgoto);
- Indicadores de Qualidade no Atendimento ao Usuário; e
- Indicadores de Desempenho Ambiental.

Cada indicador possui uma fórmula específica, cujo cálculo normalmente consiste em uma relação entre duas variáveis, buscando determinar o desempenho efetivo frente a um desempenho ótimo. Para a maioria deles, a unidade de medida é percentual, com poucos sendo mensurados em fator (número). O quadro a seguir apresenta os indicadores que compõem o QID.

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Tabela 63 - Indicadores que compõem o QID.

INDICADORES DE DESEMPENHO	INDICADOR	DESCRIÇÃO	FÓRMULA	UNIDADE DE MEDIÇÃO	PERIODICIDADE DE AFERIÇÃO	COMPONENTES DO ÍNDICE
	IAA – Índice de Atendimento de Abastecimento de Água	Mede a proporção da população atendida pelo serviço de abastecimento de água.	$(\text{População atendida com abastecimento de água} / \text{População total da área de prestação de serviço}) \times 100$	%	Anual	- População atendida com abastecimento de água - População total da área de prestação de serviço
	ICA – Índice de Cobertura de Abastecimento de Água	Avalia a extensão da rede de abastecimento em relação à área	$(\text{Extensão da rede de distribuição de água} / \text{Extensão total das vias na área de prestação de})$	%	Anual	- Extensão da rede de distribuição de água

<p>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS</p> <p>LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021 DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021</p> <p>https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial</p> <p>PUBLICAÇÕES</p> <p>E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208 Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP</p>	<p>PODER EXECUTIVO</p> <p>Luis Fernando Beneditini Gaspar Júnior – Prefeito Municipal Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito Municipal Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete Vinicius Bérghamo Silva – Secretário de Administração e Recursos Humanos André Luis Inácio Cabrini – Secretário de Finanças Bruna Francielle Toneti – Secretária de Saúde José Donizete Bocardo Júnior – Secretário De Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal (interino) Riolando de Lollo Neto – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo José Donizete Bocardo Júnior – Secretário de Serviços Públicos Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação (interino) Paula Simões Machado – Secretária de Cultura e Turismo Marcelo Henrique Serso Ribeiro – Comandante da Guarda Civil do Município Aline Duarte – Secretária de Assistência Social e Cidadania Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer Luiz Carlos Figueiredo – Secretário de Planejamento e Gestão Estratégica Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município</p>	<p>PODER LEGISLATIVO</p> <p>Eduardo Henrique Ricci – Presidente Marcela Cordeiro Gaspar – Vice-Presidente 1º Secretário- Reginaldo de Oliveira 2º Secretário – Gustavo Domingos Rastelli</p>	<p>ASSINATURA ELETRONICA</p>
--	--	---	-------------------------------------

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

195

	urbana.	serviço) × 100			- Extensão total das vias na área de prestação de serviço
IAE – Índice de Atendimento de Esgotamento Sanitário	Indica a porcentagem da população que dispõe de coleta e tratamento de esgoto.	$(\text{População atendida com coleta de esgoto} / \text{População total da área de prestação de serviço}) \times 100$	%	Anual	- População atendida com coleta de esgoto
					- População total da área de prestação de serviço
ICE – Índice de Cobertura de Esgotamento Sanitário	Verifica a abrangência da rede de esgotamento sanitário na área urbana.	$(\text{Extensão da rede coletora de esgoto} / \text{Extensão total das vias na área de prestação de serviço}) \times 100$	%	Anual	- Extensão da rede coletora de esgoto
					- Extensão total das vias na área de prestação de serviço
Nível I - 01: Índice de Perdas de Água na Distribuição por Ligação	Quantifica as perdas de água no sistema de distribuição por ligação.	$[(\text{Volume de água produzido} + \text{Volume de água importado} - \text{Volume de água consumido} - \text{Volume de água de serviço}) / \text{Número total de ligações ativas}] \times 100$	%	Anual	- Volume de água produzido
					- Volume de água importado
					- Volume de água consumido
					- Volume de água de serviço
Nível I - 02: Índice das Análises de Coliformes Totais da Água no Padrão Estabelecido	Monitora a qualidade da água fornecida, verificando a conformidade com os padrões de coliformes totais.	$(\text{Número de amostras de água em conformidade com o padrão de coliformes totais} / \text{Número total de amostras de água analisadas}) \times 100$	%	Diária	- Número de amostras de água em conformidade com o padrão de coliformes totais
					- Número total de amostras de água analisadas

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

196

Nível I - 03: Índice das Análises de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) do Esgoto na Saída do Tratamento no Padrão Estabelecido	Avalia a eficiência do tratamento de esgoto, medindo a DBO nos efluentes tratados.	$(\text{Número de amostras de efluente tratado em conformidade com o padrão de DBO} / \text{Número total de amostras de efluente tratado analisadas}) \times 100$	%	Mensal	- Número de amostras de efluente tratado em conformidade com o padrão de DBO - Número total de amostras de efluente tratado analisadas
Nível I - 04: Índice de Intermitência do Serviço de Abastecimento de Água	Mede a frequência e duração de interrupções no fornecimento de água.	$(\text{Número de horas de interrupção do abastecimento de água} / \text{Número total de horas no período de referência}) \times 100$	%	Anual	- Número de horas de interrupção do abastecimento de água - Número total de horas no período de referência
Nível I - 05: Índice de Intermitência do Serviço de Esgotamento Sanitário	Avalia a continuidade do serviço de coleta de esgoto.	$(\text{Número de horas de interrupção do serviço de esgotamento sanitário} / \text{Número total de horas no período de referência}) \times 100$	%	Anual	- Número de horas de interrupção do serviço de esgotamento sanitário - Número total de horas no período de referência
Nível II - 01 - Índice de Micromedição Relativo ao Volume Disponibilizado de Água	Mede a proporção do volume de água distribuído que é efetivamente micromedido.	$(\text{Volume de água micromedido} / \text{Volume de água disponibilizado}) \times 100$	%	Anual	- Volume de água micromedido - Volume de água disponibilizado
Nível II - 02 - Índice de Macromedição Relativo ao Volume Disponibilizado de Água	Mede a proporção do volume de água aduzido e distribuído que é efetivamente macromedido.	$(\text{Volume de água macromedido} / \text{Volume de água disponibilizado}) \times 100$	%	Anual	- Volume de água macromedido - Volume de água disponibilizado
Nível II - 03 - Índice de Duração Média dos Reparos de Extravasamentos de Esgoto	Mede o tempo médio gasto para reparação de extravasamentos de esgoto.	$(\text{Tempo total gasto nos reparos de extravasamento} / \text{Número total de ocorrências})$	horas	Anual	- Tempo total gasto nos reparos - Número total de ocorrências
Nível II - 04 - Índice de Reclamações dos Serviços de Abastecimento de Água	Mede a quantidade de reclamações registradas sobre o serviço de abastecimento de água em relação ao número de economias ativas.	$(\text{Número de reclamações sobre abastecimento de água} / \text{Número total de economias ativas}) \times 1000$	Reclamações por 1000 ligações	Anual	- Número de reclamações sobre abastecimento de água - Número total de economias ativas

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

197

	<p>Nível II – 05 - Índice de Reclamações dos Serviços de Esgotamento Sanitário</p>	<p>Mede a quantidade de reclamações registradas sobre o serviço de esgotamento sanitário em relação ao número de economias ativas.</p>	<p>(Número de reclamações sobre esgotamento sanitário / Número total de economias ativas) x 1000</p>	<p>Reclamações por 1000 ligações</p>	<p>Anual</p>	<p>- Número de reclamações sobre esgotamento sanitário - Número total de economias ativas</p>
	<p>Índice de Regularidade Ambiental</p>	<p>Mede o cumprimento das obrigações ambientais exigidas nas licenças operacionais das unidades de abastecimento de água e esgotamento sanitário.</p>	<p>(Número de licenças vigentes com condicionantes em dia / Número total de sistemas ou unidades operacionais que requerem licenciamento ambiental) x 100</p>	<p>%</p>	<p>Anual</p>	<p>- Número de licenças vigentes com condicionantes em dia - Número total de sistemas ou unidades operacionais que requerem licenciamento ambiental</p>

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

6.2.1.1.3 FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES

Os indicadores de desempenho operacional e de qualidade dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário devem ser calculados com base nos dados publicados no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SINISA, que substituiu o antigo SNIS.

O SINISA é a principal ferramenta de coleta, sistematização e divulgação de dados do setor de saneamento no Brasil, garantindo a padronização das informações e permitindo comparações entre diferentes prestadores de serviço. Dessa forma, a adoção dos dados do SINISA como referência para o cálculo dos indicadores assegura maior transparência, confiabilidade e alinhamento com as normas regulatórias vigentes, incluindo a Norma de Referência nº 9/2024, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

Os indicadores de nível I e II, estabelecidos conforme a Resolução ANA nº 211/2024, devem utilizar exclusivamente os dados reportados no SINISA, garantindo a compatibilidade com os parâmetros nacionais e permitindo o acompanhamento da evolução dos serviços prestados. Entre os principais dados extraídos do sistema, incluem-se os volumes de água produzida e consumida, número de ligações ativas, extensão das redes de abastecimento e esgotamento, análises de qualidade da água e eficiência do tratamento de esgoto.

6.2.1.1.4 FONTE PARA COLETA DE DADOS

Os dados para cálculo dos indicadores podem ser obtidos de maneira interna ou externa. Os dados são ditos internos quando gerados e controlados diretamente pela Operadora, como o

<p>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS</p> <p>LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021 DECRETO N.º4054, DE 06/10/2021</p> <p>https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial</p> <p>PUBLICAÇÕES</p> <p>E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208 Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP</p>	<p>PODER EXECUTIVO</p> <p>Luis Fernando Beneditini Gaspar Júnior – Prefeito Municipal Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito Municipal Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete Vinicius Bérghamo Silva – Secretário de Administração e Recursos Humanos André Luis Inácio Cabrini – Secretário de Finanças Bruna Francielle Toneti – Secretária de Saúde José Donizete Bocado Júnior – Secretário De Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal (interino) Riolando de Lollo Neto – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo José Donizete Bocado Júnior – Secretário de Serviços Públicos Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação (interino) Paula Simões Machado – Secretária de Cultura e Turismo Marcelo Henrique Serso Ribeiro – Comandante da Guarda Civil do Município Aline Duarte – Secretária de Assistência Social e Cidadania Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer Luiz Carlos Figueiredo - Secretário de Planejamento e Gestão Estratégica Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município</p>	<p>PODER LEGISLATIVO</p> <p>Eduardo Henrique Ricci – Presidente Marcela Cordeiro Gaspar – Vice-Presidente 1º Secretário- Reginaldo de Oliveira 2º Secretário – Gustavo Domingos Rastelli</p>	<p>ASSINATURA ELETRONICA</p>
---	--	---	-------------------------------------

número de amostras em conformidade com os padrões vigentes, por exemplo. Já os externos são aqueles que devem ser obtidos junto a terceiros, como no caso do número de economias totais na localidade da área de operação que é levantado pela prefeitura.

Para a obtenção dos dados internos recorre-se a:

- Verificações via inspeção em campo;
- Registros da Operadora;
- Cadastro comercial da Operadora;
- Relatórios Operacionais;
- Análises físico-químicas, bacteriológica, microbiológica em laboratório e em campo;
- Registro das auditorias ambientais realizadas; e
- Registro das reclamações pelo Sistema de Call Center.

Já os dados externos serão obtidos a partir de consulta a fontes externas, como:

- Agência Nacional de Águas (ANA);
- Agências estaduais de meio-ambiente;
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Censo demográfico ou Pesquisa Nacional de Domicílios (PNAD);
- Prefeitura Municipal;
- Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SINISA).

6.2.1.1.5 META DOS INDICADORES DE DESEMPENHO

O resultado de um indicador por si só não tem qualquer significado, devendo sempre ser comparado com algum valor de referência ou meta. A definição de metas deve estar atrelada tanto às boas práticas observadas no mercado de Saneamento como também devem estar em conformidade com os valores considerados como alcançáveis pelo Órgão Regulador, além de estarem alinhadas às condições contratuais consideradas no projeto.

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

200

As fontes consultadas para a definição dos Valores de Referência e Metas foram:

- Legislação em vigor;
- Histórico dos Indicadores do Sistema Nacional de Informações (SINISA);
- Boas práticas nacionais e internacionais ajustadas à realidade das condições operacionais local e da Operadora;
- Normas técnicas relacionadas aos indicadores apresentados nesse relatório;
- Associação Internacional da Água (IWA), atendendo à realidade da Prestadora;

Os critérios adotados para o estabelecimento das metas aqui contempladas, foram:

- **Ajustadas à realidade:** Deve ser levado em consideração que as metas definidas têm de ser estipuladas de modo a se tornarem alcançáveis pela Operadora. Para isso, é necessário o conhecimento da legislação em vigor e das práticas verificadas no mercado.
- **Otimistas, porém, realistas:** As metas devem ser otimistas e desafiadoras, porém devem também evitar uma eventual perda de motivação por parte da Operadora. Portanto, não se devem adotar metas consideravelmente ambiciosas ou até inalcançáveis, mas sim deve-se buscar atender às condicionantes que caracterizam o serviço prestado.
- **Graduais:** É razoável que se defina um período de amadurecimento dos sistemas em questão. Desse modo, procuram-se estabelecer metas graduais para os anos iniciais da operação até que se alcance a maturidade do sistema, ponto a partir do qual as metas passam a ser constantes.
- **Informação confiável e disponível:** É indispensável que haja confiabilidade e disponibilidade da informação que servirá como base para a definição das metas dos indicadores de desempenho. O Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SINISA) apresenta-se como uma ferramenta relevante para avaliar a realidade de prestadores de serviços de saneamento dos diferentes estados e/ou municípios brasileiros e, portanto, traduz-se como uma fonte

confiável e disponível de informações a serem consideradas para a definição de metas.

- **Benchmarking:** As metas/valores de referência definidos a partir de comparação com outras realidades têm como vantagem a robustez dos resultados e eventual correção e adaptação daqueles ao ambiente operacional.
- **Experiência:** Abordagem alternativa na ausência de informação confiável que possa servir de base ao estabelecimento das metas. Trata-se de um método qualitativo que se baseia na experiência e conhecimento de um especialista no assunto. Vale ressaltar que o caráter subjetivo e enviesado de uma opinião, pode resultar num distanciamento da realidade.

É importante ressaltar que, ainda que embora a OPERADORA tenha o dever de emitir relatórios a partir do primeiro ano da operação, foi estabelecido um prazo de carência de pelo menos dois anos a partir do início da operação para que a mensuração dos indicadores aqui apresentados tenha impacto sobre a tarifa. Tal carência visa à adequação dos sistemas e das operações a serem empreendidos pela OPERADORA, de modo que apenas a partir do terceiro ano do CONTRATO haverá aplicação de indicadores que efetivamente terão impacto sobre a tarifa efetiva.

Foi estabelecida uma curva de atendimento para os serviços de água e esgoto, conforme verifica-se nos Apêndices II e III. Desse modo, o projeto inicia-se com níveis mais baixos de atendimento até que se atinja a maturidade operacional e se tenha um nível de atendimento constante até o final da vigência do CONTRATO. Isso se reflete diretamente nas metas estabelecidas para os indicadores de universalização de água e esgoto e, indiretamente, em todos aqueles que tendem a apresentar progresso conforme investimentos são realizados e a operação é ampliada.

Há ainda indicadores que terão valores de referência fixos, os quais independem do tempo de operação. Esse é o caso dos indicadores de qualidade, cujas metas serão iguais ao longo da vigência do CONTRATO, excetuando-se os dois primeiros anos.

Ressalta-se ainda que as metas apresentadas serão aferidas para a operação do município como um todo. A OPERADORA deverá manter controle permanente dos indicadores, ainda que a emissão do relatório de controle venha a ser anual.

6.2.1.1.6 ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADES

O processo de avaliação é composto por 3 entidades e abrange a medição, o acompanhamento e a aferição dos indicadores, conforme listado a seguir:

- **OPERADORA** Responsável por realizar as medições dos indicadores, elaborar os relatórios de indicadores e fornecer as informações necessárias à entidade reguladora e fiscalizadora e, eventualmente, ao verificador independente que for contratado por esta.
- **ENTIDADE REGULADORA E FISCALIZADORA:** Responsável pelo acompanhamento do desempenho da Operadora, devendo requerer e receber informações adicionais da Operadora sempre que verificada a sua necessidade

6.2.1.2 INDICADOR DE DESEMPENHO GERAL

A análise de um indicador isoladamente e fora de um contexto pode levar a interpretações incorretas ou distorcidas. Portanto, é recomendável que os indicadores sejam analisados no seu conjunto e associados ao contexto em que se inserem.

Assim sendo, a fim de traduzir, de modo sintético, os aspectos mais relevantes sobre a qualidade dos serviços prestados pela Operadora, definiu-se uma metodologia para se calcular um Indicador de Desempenho Geral (IDG) a partir do conjunto dos indicadores de desempenho apresentados no item 5 deste documento.

6.2.1.2.1 METODOLOGIA DE CÁLCULO

O procedimento de cálculo consiste nos seguintes passos:

- Atribuição de pesos aos indicadores;
- Normalização dos indicadores;
- Verificação da tolerância;
- Ajuste à periodicidade dos indicadores;
- Cálculo do IDG.

6.2.1.2.2 ATRIBUIÇÃO DE PESOS

Para a definição do peso de um indicador na construção do IDG, são consideradas duas dimensões: o nível de Importância e a Praticidade na obtenção dos elementos contemplados no cálculo daquele.

O nível de importância de cada indicador foi determinado a partir do nível de exigência para o cumprimento deste, bem como com base em sua importância para o atendimento aos interesses sociais e sua função frente aos desafios e objetivos da região atendida.

Já o nível de praticidade pode ser entendido como o nível de dificuldade para o cálculo do indicador, sendo isso relevante devido ao impacto que pode ter na sua adequada mensuração. Dessa forma, indicadores que não têm uma mensuração considerada prática, ou seja, para a qual é difícil a obtenção de um ou mais parâmetros de cálculo, devem ter um peso menor na composição do IDG. Isso visa ao não-comprometimento dos resultados em virtude de erros de leitura e aproximar os indicadores da realidade do sistema a ser avaliado.

As avaliações de Importância versus Praticidade de cada indicador comporão a matriz de força responsável pela aferição dos pesos que serão atribuídos a cada indicador, conforme os quadros a seguir:

Tabela 64 - Graduação de Importância e Praticidade dos Indicadores de Desempenho.

IMPORTÂNCIA		PRATICIDADE	
15	Muito Importante	5	Muito Prático
12	Importância Moderada	4	Praticidade Moderada
9	Importante	3	Prático
6	Pouco Importante	2	Pouco Prático

Tabela 65 - Escala de Notas Atribuíveis aos Ids.

CLASSIFICAÇÃO	CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
A1	Muito Importante e Muito Prático	20
A2	Muito Importante e Praticidade Moderada	19
A3	Muito Importante e Prático	18

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

204

A4	Muito Importante e Pouco Prático	17
B1	Importância Moderada e Muito Prático	17
B2	Importância e Praticidade Moderadas	16
B3	Importância Moderada e Prático	15
B4	Importância Moderada e Pouco Prático	14
C1	Importante e Muito Prático	14
C2	Importante e Praticidade Moderada	13
C3	Importante e Prático	12
C4	Importante e Pouco Prático	11
D1	Pouco Importante e Muito Prático	11
D2	Pouco Importante e Praticidade Moderada	10
D3	Pouco Importante e Prático	9
D4	Pouco Importante e Pouco Prático	8

O quadro a seguir apresenta as notas, classificações e pesos obtidos a partir da atribuição de níveis de importância e praticidade de cada indicador.

Tabela 66 - Nota, Classificação e Pesos dos Indicadores.

CATEGORIA	INDICADOR	ABREVIÇÃO	IMPORTÂNCIA	PRATICIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	PESO
DESEMPENHO OPERACIONAL ÁGUA	Índice de Atendimento de Abastecimento de Água	IAA	15	5	20	A1	10,00%
	Índice de Cobertura de Abastecimento de Água	ICA	9	4	13	C2	7,50%
	Índice de Hidrometração	IDMi	12	3	15	B3	5,00%
	Índice de Macromedição	IDMa	12	3	15	B3	5,00%
	Índice de Perdas de Água na Distribuição por Ligação	IPD	15	4	19	A2	7,50%
	Índice das Análises de Coliformes Totais da Água no Padrão Estabelecido	IACT	15	4	19	A2	7,50%
DESEMPENHO OPERACIONAL ESGOTO	Índice de Atendimento de Esgotamento Sanitário	IAE	15	5	20	A1	10,00%
	Índice de Cobertura de Esgotamento Sanitário	ICE	15	4	19	A2	12,50%
	Índice das Análises de DBO do Esgoto na Saída do Tratamento no Padrão Estabelecido	IQE	15	4	19	A2	7,50%
QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO CLIENTE	Índice de Intermitência do Serviço de Abastecimento de Água	IIA	12	3	15	B3	5,00%
	Índice de Intermitência do Serviço de	IIE	12	3	15	B3	5,00%

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

205

	Esgotamento Sanitário						0%
	Índice de Reclamações dos Serviços de Abastecimento de Água	RDR	12	3	15	B3	5,0 0%
	Índice de Reclamações dos Serviços de Esgotamento Sanitário	IRE	9	4	13	C2	5,0 0%
	Índice de Duração Média dos Reparos de Extravasamentos de Esgoto	DME	15	4	19	A2	5,0 0%
DESEMPENHO AMBIENTAL	Índice de Regularidade Ambiental	IRA	6	5	11	C3	2,5 0%

Nota-se que os indicadores de universalização de água e esgoto, qualidade da água e o de tratamento de esgoto apresentam os pesos mais elevados, o que se deve a suas maiores relevâncias para as percepções tanto do PODER CONCEDENTE como dos consumidores quanto à qualidade do serviço prestado.

É importante mencionar que alguns dos indicadores propostos consistem em parâmetros que já são fiscalizados por Órgãos competentes aos temas tratados pelos indicadores em questão. Esse é o caso dos indicadores IQE, e IRA, já monitorados por autoridades ambientais. Assim, optou-se por atribuir um menor peso aos referidos indicadores.

Vale ressaltar que o atendimento às metas dos indicadores de desempenho, além de impactar a tarifa efetiva a ser cobrada pela OPERADORA de seus usuários, consiste em um incentivo para que a OPERADORA cumpra exigências legais determinadas por órgãos fiscalizadores. Isso se deve ao fato de que, muitas vezes, as penalidades a serem aplicadas não têm relevante impacto financeiro para a OPERADORA, ao passo que, ao vincular a tarifa efetiva a esses aspectos, passa-se a ter um impacto financeiro global pelo descumprimento da lei.

6.2.1.2.3 NORMALIZAÇÃO DOS INDICADORES

Considerando-se que os valores de referência e metas de desempenho divergem entre os indicadores, é preciso normalizá-los a fim de que estejam em uma mesma base para comparação.

A fórmula para normalização dos indicadores é a seguinte:

$$ID_i^{Norm} = \frac{X_{ID} - X_{pp}}{X_{meta} - X_{pp}}$$

Em que:

- ID_i^{Norm} = Indicador de Desempenho normalizado i.
- X_{ID} = Valor medido do Indicador de Desempenho i.
- X_{pp} = Pior valor possível do Indicador de Desempenho i.
- X_{meta} = Valor Meta do Indicador de Desempenho i.

Os indicadores medidos a cada período serão inseridos no quadro a seguir a fim de gerar os respectivos valores normalizados a partir dos piores valores possíveis e valores meta estipulados para cada indicador.

Para alguns indicadores, o pior caso seria manter a situação atual, por isso, nestes casos, o pior valor possível não será 0%.

Tabela 67 - Normalização dos Indicadores de Desempenho.

INDICADOR	VALOR IND. (XID)	PIOR VALOR POSSÍVEL (XPP)	VALOR META (XMETA)	VALOR NORMALIZADO
IAA		50%	100%	
ICA		60%	100%	
IDMi		0%	99%	
IDMa		15%	100%	
IPD		46,6%	25%	
IACT		93%	98%	
IAE		0%	90%	
ICE		0%	90%	
IQE		20%	>90%	
IIA		0	<67	
IIE		0	<0,3	
RDR		96	30	
IRE		96	30	
DME		12	4	
IRA		0%	100%	

Se o valor normalizado superar 100%, caso em que $XID > XMeta$, considera-se o pleno atendimento à meta e, portanto, o ID_i^{Norm} é igual a 1.

6.2.1.2.4 TOLERÂNCIA

A fim de contornar eventuais limitações nas medições dos indicadores, será considerada a adoção de uma tolerância de até 1%, para mais ou para menos dependendo do caso, sobre o valor do indicador. Ou seja, caso o valor medido tenha uma diferença menor que 1% do valor meta, será considerado pleno atendimento.

Por exemplo, se em um ano em que a meta de atendimento de esgoto for de 75%, a OPERADORA alcançar 74%, ela não sofrerá nenhuma sanção relacionada a esse indicador.

Além dessa tolerância, na primeira ocorrência de um IDG menor que 1, a penalidade será atenuada de forma que ela sirva mais como uma advertência do que propriamente como uma punição pelo não atendimento das metas. Porém isso só acontecerá uma vez ao longo de toda a duração do CONTRATO. Ou seja, se esse atenuante for utilizado já no 4º ano da operação, nos demais anos o IDG será aplicado integralmente conforme cálculo detalhado a seguir.

6.2.1.2.5 AJUSTE ÀS PERIODICIDADES

O cálculo do IDG é feito anualmente, portanto, como há indicadores cujas periodicidades de mensuração são inferiores a um ano, é necessário ajustá-los às suas respectivas periodicidades a fim de se obter um valor anualizado para cada um deles.

Portanto, para tais indicadores deverá ser calculada a média dos valores mensurados ao longo dos doze meses anteriores ao cálculo do IDG. Dessa forma, caso um indicador apresente periodicidade trimestral, será calculada uma média das quatro medições feitas ao longo de um ano, ao passo que, para um indicador com mensuração semestral, será calculada a média das 2 (duas) medições realizadas no ano em questão.

Vale ressaltar que se trata de uma média ponderada em que serão atribuídos pesos mais elevados às medições mais próximas à data de reajuste, capturando o impacto da trajetória dos indicadores no reajuste tarifário uma vez que, caso a evolução seja positiva ao longo do ano, a Operadora se beneficiará, ao passo que trajetórias de queda tenderão a penalizá-la.

Para cada indicador o ajuste será feito da seguinte maneira:

$$ID_a^{Norm} = \frac{\sum_{j=1}^n ID_j^{Norm} \times j}{\sum_{j=1}^n j}$$

Em que:

- ID_a^{Norm} = Indicador de Desempenho ajustado e normalizado.
- ID_j^{Norm} = Indicador de Desempenho normalizado da “jésima” medição anual.
- n = Número de medições realizadas ao longo de um ano.

Retomando o exemplo anterior em que o indicador apresenta periodicidade de mensuração trimestral, o cálculo seria:

$$ID_a^{Norm} = \frac{ID_1^{Norm} \times 1 + ID_2^{Norm} \times 2 + ID_3^{Norm} \times 3 + ID_4^{Norm} \times 4}{10}$$

6.2.1.2.6 CÁLCULO DO IDG

Uma vez normalizados, ajustados às respectivas periodicidades e estabelecidos os respectivos pesos, calcula-se o IDG conforme a fórmula abaixo:

$$IDG = \sum_{i=1}^n P_i \times ID_a^{Norm_i}$$

Em que:

- IDG = Indicador de Desempenho Geral;
- P_i = Peso do Indicador de Desempenho i ;
- $ID_a^{Norm_i}$ = Indicador de Desempenho normalizado e ajustado i ; e
- n = Número de Indicadores de Desempenho.

Assim, a OPERADORA deverá apresentar uma tabela conforme a que se segue, incluindo pesos e valores normalizados e ajustados para o cálculo do IDG conforme a equação anterior.

Tabela 68 - Cálculo do IDG

INDICADOR	ABREVIÇÃO	PESO
Índice de Atendimento de Abastecimento de Água	IAA	10,00%
Índice de Cobertura de Abastecimento de Água	ICA	7,50%
Índice de Hidrometração	IDMi	5,00%
Índice de Macromedição	IDMa	5,00%
Índice de Perdas de Água na Distribuição por Ligação	IPD	7,50%
Índice das Análises de Coliformes Totais da Água no Padrão Estabelecido	IACT	7,50%
Índice de Atendimento de Esgotamento Sanitário	IAE	10,00%
Índice de Cobertura de Esgotamento Sanitário	ICE	12,50%
Índice das Análises de DBO do Esgoto na Saída do Tratamento no Padrão Estabelecido	IQE	7,50%
Índice de Intermitência do Serviço de Abastecimento de Água	IIA	5,00%
Índice de Intermitência do Serviço de Esgotamento Sanitário	IIE	5,00%
Índice de Reclamações dos Serviços de Abastecimento de Água	RDR	5,00%
Índice de Reclamações dos Serviços de Esgotamento Sanitário	IRE	5,00%
Índice de Duração Média dos Reparos de Extravasamentos de Esgoto	DME	5,00%
Índice de Regularidade Ambiental	IRA	2,50%

6.2.1.2.7 RELATÓRIO DE INDICADORES

Ainda que alguns dos indicadores sejam medidos com periodicidade menor que um ano, a OPERADORA deverá elaborar um relatório anual de indicadores a ser analisado pela AGÊNCIA REGULADORA e pelo PODER CONCEDENTE. Esse relatório deverá conter:

- Informações detalhadas sobre o cálculo de todos os indicadores de desempenho, como da metodologia adotada para a apuração de cada um deles e da sua consolidação em um Indicador de Desempenho Geral (IDG);
- Histórico detalhado de cada indicador, com todas as medições realizadas no período; e
- Metodologia de cálculo do redutor financeiro, o qual será uma função do Indicador de Desempenho Geral, bem como seu resultado e impacto sobre o Reajuste Anual da Tarifa.

O formato de apresentação do relatório de indicadores deverá ser compartilhado com a AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA para aprovação anterior ao início da operação, podendo ser modificado ao longo do horizonte de projeto caso se julgue necessário para tornar a apuração dos resultados mais clara e precisa. Modificações devem ser debatidas entre as partes de modo a se avaliar eventual impacto financeiro e/ou operacional de uma mudança nos parâmetros. Modificações que resultem em impactos financeiros podem compor eventual processo de reequilíbrio contratual.

Este relatório e todas as informações nele contidas passarão obrigatoriamente, por um processo de verificação a ser realizada pela AGÊNCIA REGULADORA, indicada pelo PODER CONCEDENTE em CONTRATO.

Estão previstas em CONTRATO a frequência das revisões dos indicadores e de seus respectivos pesos, visando o melhor atendimento dos objetivos deste Sistema de mensuração de desempenho.

6.2.1.2.8 USO DO INDICADOR DE DESEMPENHO GERAL PARA REAJUSTES PERIÓDICOS

O presente capítulo tem por objetivo descrever os mecanismos de reajustes tarifários periódicos que impactarão na remuneração da OPERADORA. Esse tipo de mecanismo busca alinhar os interesses dos setores público e privado em relação ao serviço prestado.

Além disso, esses mecanismos incentivam a OPERADORA a prestar um serviço de melhor qualidade, visto que ao fazê-lo terá um impacto financeiro positivo no que diz respeito ao reajuste da tarifa efetiva. O atendimento pleno às metas de desempenho estabelecidas para cada indicador implicará na obtenção de um IDG igual a 1, que, por sua vez, permitirá que a OPERADORA receba o máximo reajuste possível no ano em questão ao mesmo tempo em que os usuários se beneficiam dos ganhos de qualidade do serviço prestado.

A fim de considerar um limite máximo para o IDG que não inviabilize a operação do privado naquele ano de forma que ele possa se recuperar no ano seguinte, foi estabelecido um limite mínimo de 0,90.

Para fins contratuais também será considerado que, caso a Operadora atinja o IDG abaixo do mínimo de 0,90 em dois anos consecutivos ou três vezes não consecutivas em menos de 5 anos, poderá ser declarada caducidade do CONTRATO.

O cálculo do reajuste da tarifa será elaborado pela OPERADORA, devendo a respectiva memória de cálculo ser encaminhada à AGÊNCIA REGULADORA, com cópia para o PODER CONCEDENTE, em até 60 dias antes da data prevista para o reajuste, conforme estabelecido nas minutas do CONTRATO de operação, e será homologado pela Agência Reguladora por meio de procedimento administrativo.

O Índice de Desempenho Geral (IDG) será aplicado à fórmula de Reajuste Anual das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Serviços Complementares.

A aplicação do IDG ao índice de Reajuste Anual da Tarifa ocorrerá a partir do terceiro ano de operação.

6.2.1.2.9 REAJUSTE

De acordo com o CONTRATO, os valores das TARIFAS, bem como dos SERVIÇOS COMPLEMENTARES serão reajustados a cada 12 (doze) meses contados a partir da data da apresentação da proposta comercial na licitação. Tal reajuste obedecerá à seguinte fórmula paramétrica:

$$\text{TARIFA}_n = \text{TARIFA}_{n-1} * \text{IPCA} * \text{IDG}$$

Em que:

- TARIFA n: Tarifa a ser calculada;
- TARIFA n-1: Tarifa vigente no ano anterior;

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

211

- IPCA: Índice de Preços ao Consumidor Amplo;
- IDG: Índice de desempenho geral.

6.2.2 SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

6.2.2.1 INDICADOR 1: COBERTURA DA POPULAÇÃO TOTAL COM COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES $I_{(IRS0001)}$

Este indicador tem o objetivo de aferir a cobertura dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares gerados no município, levando em consideração a população total atendida.

$$I_{(IRS0001)} = \frac{GTR0201}{DFE0001} \times 100$$

Onde:

- **GTR0201** = População total coberta pelo serviço de coleta indiferenciada direta ou indireta;
- **DFE0001** = População total residente.

O $I_{(IRS0001)}$ mínimo é de 100.

6.2.2.2 INDICADOR 2: COBERTURA DA POPULAÇÃO URBANA COM COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ($I_{IRS0002}$)

O propósito deste indicador é avaliar a abrangência dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares na área urbana do município, considerando a população urbana nos cálculos pertinentes.

$$I_{(IRS0002)} = \frac{GTR0202}{DFE0002} \times 100$$

Onde:

- **GTR0202** = População urbana coberta pelo serviço de coleta indiferenciada direta ou indireta;
- **DFE0002** = População urbana residente.

O $I_{(IRS0002)}$ mínimo é de 100.

6.2.2.3 INDICADOR 3: COBERTURA DA POPULAÇÃO RURAL COM COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ($I_{IRS0003}$)

A finalidade deste indicador é verificar a abrangência dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares na área rural do município, considerando a população rural nos cálculos apropriados.

$$I_{(IRS0003)} = \frac{GTR0201 - GTR0202}{DFE0003} \times 100$$

Onde:

- GTR0201 = População total coberta pelo serviço de coleta indiferenciada direta ou indireta;
- GTR0202 = População urbana coberta pelo serviço de coleta indiferenciada direta ou indireta;
- DFE0003 = População rural residente.

O $I_{(IRS0003)}$ mínimo é de 100.

6.2.2.4 INDICADOR 4: QUANTIDADE MÉDIA DE PONTOS E LOCAIS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS POR MIL HABITANTE ($I_{IRS1003}$)

Este indicador tem como objetivo mensurar a quantidade de Locais de Entrega Voluntária existentes no município, analisando a relação entre o número desses pontos e a população total residente.

$$I_{(IRS1003)} = \frac{GTR01104}{DFE0001} \times 1.000$$

Onde:

- GTR1104 = Locais de entrega voluntária de recicláveis (LEV) sem atendimento presencial;
- DFE0001 = População total residente.

O $I_{(IRS1003)} \geq 0,01$.

6.2.2.5 INDICADOR 5: MASSA MÉDIA PER CAPITA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES COLETADOS NA COLETA SELETIVA ($I_{IRS1007}$)

O objetivo deste indicador é monitorar a geração per capita de resíduos sólidos domiciliares destinados à coleta seletiva, verificando se a quantidade gerada está em conformidade com a meta definida na projeção. Espera-

se um crescimento gradual dessa massa, à medida que os serviços de coleta seletiva se expandem ao longo do período do projeto.

$$I_{(IRS1007)} = \frac{GTR01026}{GTR0205} \times 1.000$$

Onde:

- GTR01026 = Massa total anual proveniente das rotas de coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares;
- GTR0205 = População total coberta pelo serviço de coleta indiferenciada direta ou indireta.

6.2.2.6 INDICADOR 6: DESEMPENHO DA COLETA SELETIVA ($I_{IRS3001}$)

Este indicador tem como finalidade avaliar o cumprimento da meta referente à participação da coleta seletiva em relação à massa total de resíduos gerados no município.

Considerando a tendência de crescimento da quantidade de resíduos coletados seletivamente ao longo do período do projeto, apresentam-se a seguir os percentuais previstos para cada ano.

$$I_{(IRS3001)} = \frac{GTR01026}{GTR01025} \times 100$$

Onde:

- GTR01026 = Massa total anual proveniente das rotas de coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares.
- GTR01025 = Massa total anual proveniente das rotas de coleta de resíduos sólidos domiciliares.

6.2.3 SISTEMA DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM URBANA

Considerando as dificuldades previamente identificadas no setor, recomenda-se a aplicação seletiva dos seguintes indicadores:

- **Índice de Cobertura dos Serviços de Drenagem Urbana (IDP):**

Este indicador representa a proporção entre a extensão das vias urbanas que possuem infraestrutura de drenagem e a extensão total das vias urbanas. A fórmula para o cálculo do indicador é a seguinte:

$$IDP = (EVDU / ETVU) \times 100 (\%)$$

Onde:

- EVDU = é a extensão total de vias urbanas com drenagem pluvial;
- ETVU = extensão total de vias urbanas.
- **Extensão da Rede de Drenagem por habitante (EPRD):**

Este indicador revela a média da extensão da rede de drenagem urbana disponível por habitante na área urbana do município.

$$EPRD = (EVDU / POP\ URB) \times 100\ (m/hab.)$$

Onde:

- EVDU = é a extensão total de vias urbanas com drenagem pluvial;
- POP URB: População urbana do município (Fonte: IBGE)

Após a consolidação da estrutura do setor, será necessário estabelecer indicadores complementares que possibilitem o monitoramento contínuo de seu desempenho.

6.3 PLANEJAMENTO DE AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS.

A operação em contingência é uma tarefa efetiva que atenua os riscos para a segurança dos serviços e colabora para a sua manutenção quando da inoperância de algum sistema, possibilitando a disponibilidade e qualidade deste mesmo com imprevistos operacionais.

Como a água de qualidade é um elemento essencial a sociedade, o abastecimento de água para uso humano passa a ser uma atividade crítica, especialmente pela possibilidade de sua contaminação para abastecimento público.

Os impactos nas ocorrências de emergências na parte de esgotamento sanitário se situam mais especificamente nos ambientes externos, por meio de contaminações da água subterrânea e em meios superficiais. Entretanto, essas características afetam a qualidade de águas superficiais e subterrâneas, odores desagradáveis e possibilidade de ocorrência de doenças bacteriológicas.

Quanto à drenagem pluvial, os impactos são menos evidentes no dia a dia, porém, a falta de sistema de drenagem ou a existência de sistemas mal dimensionados ou ainda a falta de manutenção em redes, galerias e bocas de lobo, são normalmente responsáveis pelas condições de alagamentos em situações de chuvas intensas e que acarretam perdas materiais significativas à população além de riscos à salubridade.

De forma semelhante, os serviços de coleta regular de resíduos denotam problemas quase que imediatos para a saúde pública pela exposição dos resíduos em vias e logradouros públicos, resultando em condições para proliferação de insetos e outros vetores transmissores de doenças.

6.3.1 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O Plano Municipal de Saneamento Básico de Batatais (PMSB – 2018) está em conformidade com as normas gerais e com os padrões legais de conduta. Eventuais novas ocorrências que venham a ser identificadas ao longo da execução dos serviços deverão ser tratadas pelas equipes operacionais, às quais caberá a elaboração de planos de resposta específicos, fundamentados na metodologia já estabelecida.

Tabela 69 - Ações de contingência e emergência para o SAA.

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

217

OCORRÊNCIA	ORIGEM	PLANO DE CONTINGÊNCIAS
Falta d'água generalizada	Inundação das captações de água com danificação de equipamentos eletromecânicos/estruturas	Comunicação à população/instituições/autoridades/Defesa Civil
		Reparo das instalações danificadas
	Deslizamento de encostas / movimentação do solo / solapamento de apoios de estruturas com arrebentamento da adução de água bruta ou tratada	Comunicação às autoridades/Defesa Civil
		Evacuação das áreas atingidas, apoio aos atingidos e reparo das instalações danificadas
	Interrupção prolongada no fornecimento de energia elétrica nas instalações de produção de água	Comunicação ao órgão responsável pelo fornecimento de energia
		Controle da água disponível em reservatórios
	Vazamento de cloro nas instalações de tratamento de água	Implementação do Plano de Atendimento de Emergência - Cloro
	Situação de seca, vazões críticas de mananciais	Deslocamento de frota de caminhões tanque
		Controle da água disponível em reservatórios; Implementação do rodízio de abastecimento
	Ações de vandalismo	Comunicação à Polícia
Reparo das instalações danificadas		
Falta d'água parcial ou localizada	Deficiências de água nos mananciais em períodos de estiagem	Deslocamento de caminhões tanque
		Controle da água disponível em reservatórios
		Implementação do rodízio de abastecimento
	Interrupção temporária no fornecimento de energia elétrica nas instalações de produção de água	Comunicação ao órgão responsável pelo fornecimento de energia
		Controle da água disponível em reservatórios
	Interrupção no fornecimento de energia elétrica em setores de distribuição	Comunicação ao órgão responsável pelo fornecimento de energia
		Controle da água disponível em reservatórios
	Danificação de equipamentos de estações elevatórias de água tratada	Reparo das instalações danificadas
		Controle da água disponível em reservatórios
	Danificações de estruturas de reservatórios e elevatórias de água tratada	Abertura das válvulas de manobras entre setores de abastecimento
		Reparo das instalações danificadas
	Rompimento de redes e linhas adutoras de água tratada	Comunicação às autoridades/Defesa Civil
		Evacuação das áreas atingidas, apoio aos atingidos e reparo das instalações danificadas
	Ações de vandalismo	Comunicação à Polícia
		Reparo das instalações danificadas

Fonte: PMSB Batatais (2018).

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

218

Tabela 70 - Ações de contingência e emergência para o SES.

OCORRÊNCIA	ORIGEM	PLANO DE CONTINGÊNCIAS
Paralisação da estação de tratamento de esgotos	Interrupção no fornecimento de energia elétrica nas instalações de tratamento	Comunicação à Operadora de energia elétrica
		Ligar os geradores ou alugar geradores de energia para atender a contribuição durante a interrupção do fornecimento de energia elétrica
	Danificação de equipamentos eletromecânicos/estruturas	Instalação de tanque de acumulação de esgoto influente do esgoto extravasado, com o objetivo de coletar os primeiros volumes
		Utilização de equipamentos reserva
	Ações de vandalismo	Comunicação aos órgãos de controle ambiental e à Polícia
		Reparo das instalações danificadas
Extravasamentos de esgotos em estações elevatórias	Interrupção no fornecimento de energia elétrica nas instalações de bombeamento	Comunicação à Operadora de energia elétrica
		Ligar os geradores ou alugar geradores de energia para atender a contribuição durante a interrupção do fornecimento de energia elétrica
	Danificação de equipamentos eletromecânicos / estruturas	Instalação de tanque de acumulação e comunicação ao órgão ambiental e à população
		Utilização dos equipamentos reserva
	Ações de vandalismo	Comunicação à Polícia
		Reparo das instalações danificadas
Rompimento de linhas de recalque, coletores tronco, interceptores e emissários	Desmoronamentos de taludes/paredes de canais	Comunicação à população/instituições/autoridades Defesa Civil
		Desvio de esgoto para caixa como meio de contenção
	Erosões de fundos de vale	Comunicação aos órgãos de controle ambiental/autoridades e população da área como meio de contenção
		Reparo das áreas e unidades danificadas
	Rompimento de travessias	Comunicação à população da área como meio de contenção
		Execução de desvio provisório ou desvio de trecho afetado
Reparo das unidades danificadas		

OCORRÊNCIA	ORIGEM	PLANO DE CONTINGÊNCIAS
Ocorrência de retorno de esgotos em imóveis	Lançamento indevido de águas pluviais em redes coletoras de esgoto	Campanhas de comunicação com população e fiscalização de ligações irregulares
		Planejamento de ações de controle junto à população e poder público
	Obstruções em coletores de esgoto	Comunicação à população e atendimento emergencial
		Reparo das redes de maneira a eliminar os pontos críticos de manutenção
	Execução dos trabalhos de limpeza da obstrução	

Fonte: PMSB Batatais (2018).

6.3.2 SISTEMA DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM URBANA

O Plano Municipal de Saneamento Básico de Batatais (PMSB 2018), contempla a apresentação de ações de contingência e emergência direcionadas ao sistema de drenagem urbana. E recomenda-se a criação de um programa de monitoramento de precipitação, níveis d'água e vazões nas sub-bacias hidrográficas consideradas críticas no município. Posteriormente ou simultaneamente, criar um sistema de alerta de cheias e a inundações visando a subsidiar a tomada de decisões pela Defesa Civil ou órgão competente, em ocasiões de chuvas intensas.

6.3.2.1 SISTEMA DE ALERTA

Segundo o PMSB Batatais (2018), para possibilitar a previsão de ocorrência de acidentes e eventos decorrentes de precipitações intensas, deve ser considerada a criação de um grupo de trabalho e/ou a contratação de consultoria específica, visando à criação de modelos hidrológicos e hidráulicos, ajustados e calibrados por meio de dados coletados pelo monitoramento.

É recomendado que a Prefeitura Municipal celebre convênio com entidades que operam radar meteorológico abrangendo a região, ou participe de um consórcio de municípios/estados que venha a se formar com o objetivo de instalar e operar este equipamento.

6.3.2.2 PLANOS DE AÇÕES EMERGENCIAIS

De acordo com o PMSB Batatais (2018), quando da implantação de sistema de alerta de precipitações intensas, com a possibilidade de previsão das inundações associadas, os Planos de Ações Emergenciais deverão ser formulados com o intuito de adotar medidas que minimizem os prejuízos causados nas diferentes zonas de risco. A efetividade da aplicação desses planos é diretamente dependente da resposta dada pela população aos alertas. Portanto, as recomendações apresentadas nesse Plano Municipal Específico dos Serviços de Saneamento Básico, quanto à informação e alerta à comunidade, devem preceder a execução das ações.

Na implantação dos Planos de Ações Emergenciais devem ser considerados:

- Pré-seleção de abrigos (escolas, igrejas, centros esportivos etc.);
- Rotas de fuga entre abrigos (vias não sujeitas a inundação);
- Centros de apoio e logística (supermercados, padarias, atacados etc.);
- Grupos de apoio - relação de pessoas (clube de rádio amador, clube de jipeiros, Rotary Clube etc.);
- Hierarquização de comando (prefeito, chefe da defesa civil, comando militar, comando de bombeiros etc.)

6.3.3 SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O planejamento de ações para emergências e contingências no sistema de resíduos sólidos urbanos é uma etapa fundamental para assegurar a resiliência operacional do serviço e a proteção à saúde pública e ao meio ambiente diante de situações adversas. A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Batatais/SP contempla a estruturação de um conjunto de diretrizes e medidas preventivas, corretivas e reativas que visam mitigar os impactos de ocorrências não programadas que comprometam a coleta, transporte, tratamento ou disposição final dos resíduos.

Inicialmente, foi avaliado riscos potenciais associados às atividades do sistema municipal de manejo de resíduos sólidos. Foram identificadas, como principais ameaças, a ocorrência de falhas mecânicas em veículos e equipamentos de coleta e triagem, eventos climáticos extremos como chuvas intensas que inviabilizem o acesso às unidades operacionais, incêndios em áreas de armazenamento ou no aterro controlado, acidentes com veículos de coleta envolvendo possíveis vazamentos de resíduos perigosos, além do aumento inesperado da geração de resíduos durante eventos sazonais, surtos epidemiológicos ou desastres naturais.

Tabela 71 - Ocorrências Potenciais e Ações de Resposta Imediata.

TIPO DE OCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO TÉCNICA	AÇÕES DE RESPOSTA IMEDIATA
Falha mecânica	Quebra de veículos coletores ou equipamentos de triagem	Acionar frota reserva ou contratos de backup; redirecionar rotas; registrar ocorrência técnica.
Chuvas intensas / alagamentos	Interdição de vias ou acessos a unidades operacionais	Implementar rotas alternativas pré-definidas; suspender temporariamente coleta em áreas críticas; comunicar a população.
Incêndio (triagem/aterro)	Queima acidental ou criminosa em áreas operacionais	Acionar Corpo de Bombeiros; evacuar área; interromper atividades e reavaliar segurança antes da retomada.
Acidente com veículo de coleta	Colisão ou tombamento com possível vazamento de resíduos	Acionar equipes de emergência e Defesa Civil; isolar área; conter vazamento com barreiras e EPIs adequados.

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 17 de abril de 2026.

221

Sobrecarga por aumento súbito de resíduos	Eventos locais ou surtos que elevam a geração temporariamente	Implantar PEVs emergenciais; estender turnos de coleta; reforçar triagem e transporte com apoio externo.
---	---	--

Diante desse diagnóstico, recomenda-se a formalização do Plano de Ações para Emergências e Contingências no sistema de Resíduos Sólidos Urbanos (PAEC-RSU), instrumento que deverá conter a definição de cenários críticos, níveis de resposta, protocolos operacionais, recursos mobilizáveis e estruturas de coordenação.

Tabela 72 - Ações de Contingência Preventiva Estruturadas no PAEC-RSU.

CATEGORIA	AÇÃO PREVENTIVA DE CONTINGÊNCIA
Infraestrutura operacional	Mapeamento de rotas alternativas de coleta; definição de PEVs emergenciais em áreas estratégicas.
Gestão de equipamentos	Manutenção preventiva da frota; controle de estoque de peças críticas e EPIs; inventário atualizado.
Contratos e logística	Convênios pré-firmados com prestadores de serviços terceirizados para coleta e transporte emergenciais.
Capacitação de pessoal	Treinamento periódico das equipes em protocolos de resposta e segurança em emergência.
Monitoramento e alerta	Acompanhamento climático contínuo; sistema de alerta via Defesa Civil e aplicativos integrados.
Comunicação com a população	Plano de comunicação emergencial com canais oficiais e mídias locais; instruções claras para descarte.

Diário Oficial Da Estância Turística de Batatais-SP

Lei Municipal n. 3684, de 12/02/2021

Decreto n. 4054, de 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diario-oficial>

PUBLICAÇÕES

E-mail diariooficial@batatais.sp.gov.br

Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208-Praça Dr. Paulo Lima Correia, n. 01 – Centro – CEP: